



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 223

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo.....	1	68	
Vice Governadoria.....		69	
Casa Civil.....		69	
Secretaria de Estado de Governo.....	25	69	86
Secretaria de Estado de Economia.....	25	70	86
Secretaria de Estado de Saúde.....	60	72	87
Secretaria de Estado de Educação.....	61	76	89
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	62	77	89
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	65	79	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	65	79	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		82	92
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	65		93
Secretaria de Estado da Mulher.....		82	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		82	95
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		83	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	65	83	98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		83	99
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	66	84	99
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	66		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		85	105
Controladoria Geral.....		85	
Defensoria Pública.....		85	105
Procuradoria-Geral.....		85	105
Tribunal de Contas.....		85	105
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	67		
Ineditorial.....			106

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020  
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Segurança e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Amiga da Segurança, no Distrito Federal.  
Parágrafo único. O disposto no caput visa estimular, valorizar e reconhecer as pessoas jurídicas que contribuam para a melhoria da estrutura física e das ações relativas à segurança pública, nos termos do art. 6º, XXII, da Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º A concessão do Selo destina-se às empresas que atendam a um dos seguintes requisitos:

I – proporcionem aos servidores de segurança pública e militares das Forças Armadas acesso a seus estabelecimentos e serviços, tais como sanitários, água, internet, sala de estudo ou descanso, entre outros;

II – contribuam de forma efetiva com a segurança pública do Distrito Federal, por meio de doações de qualquer espécie;

III – realizem iniciativas voltadas à valorização e ao fortalecimento da segurança pública do Distrito Federal.

Art. 3º A adesão ao Selo Empresa Amiga da Segurança se dá na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 4º A pessoa jurídica que contribua na forma do art. 2º de forma efetiva recebe do poder público, como reconhecimento de responsabilidade social, um selo com a descrição Empresa Amiga da Segurança.

Art. 5º As pessoas jurídicas detentoras do Selo Empresa Amiga da Segurança podem divulgá-lo em suas ações promocionais e publicitárias.

Art. 6º O poder público não tem ônus de nenhuma natureza e não concede quaisquer prerrogativas às pessoas jurídicas além da prevista no art. 5º.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a rede de hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal assegurar a realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A oferta de realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama é obrigatória em todos os hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo assegurar todos os recursos necessários à disponibilização do teste genético que identifica a mutação no gene BRCA às mulheres classificadas em laudo médico como de alto risco de desenvolver câncer de mama.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve preparar os laboratórios dos seus hospitais para credenciá-los na coleta do material.

Art. 4º O Poder Executivo deve editar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução desta Lei, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias específicas a serem alocadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no exercício financeiro posterior ao da publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 53.166.404,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 53.166.404,00 (cinquenta e três milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 44.192.404,00 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 8.974.000,00 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 191- Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL			
99999	DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Outras Transferências da União - Principal			34.689.062
		FISCAL		34.689.062
17000000	Outras Transferências da União - Principal		34.689.062	
		FISCAL	34.689.062	
17100000	Outras Transferências da União - Principal			
17189911	Outras Transferências da União - Principal	34.689.062		
		FISCAL		
			TOTAL	34.689.062
			FISCAL	34.689.062

ANEXO II R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								400000
<b>PROJETOS</b>									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000
15 812	6206 1079 0027	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM ARAPOANGA PLANALTIMA - DE- PLANALTIMA	6						
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								110000
<b>ATIVIDADES</b>									
08 244	6228 4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							100.000
08 244	6228 4188 0016	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DO-DISTRITO FEDERAL.	99						
				S	4	90	6	100	100.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							10.000
08 244	6228 9071 0016	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DISTRITO FEDERAL.	99						
				S	3	50	6	100	10.000
TOTAL - SEGURIDADE									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							5667561
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6203 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							15.000
04 122	6203 4220 0022	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	15.000
<b>PROJETOS</b>									
04 122	6203 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							1.400.000
04 122	6203 3046 0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.400.000
04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							4.052.561
04 126	6203 1471 5832	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	4.052.561
04 129	6203 3667	EDUCAÇÃO FISCAL							200.000
04 129	6203 3667 0002	EDUCAÇÃO FISCAL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									5.667.561
TOTAL - GERAL									5.667.561

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							500000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
18 542	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							500.000
18 542	6210 9088 0006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ITINERANTE DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS - CASTRAMOVEL/PETMOVEL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							VETADO
<b>PROJETOS</b>									
17 605	6210 3895	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL							VETADO
17 605	6210 3895 0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EM 2020)	99						
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								70000
<b>PROJETOS</b>									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							70.000
15 812	6206 1079 0024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO.- SÃO SEBASTIÃO	14						70.000
				F	4	90	6	100	70.000
6209	INFRAESTRUTURA								835000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							835.000
15 451	6209 1110 0329	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS-DISTRITO FEDERAL	99						835.000
				F	4	90	6	100	835.000
TOTAL - FISCAL									905.000
TOTAL - GERAL									905.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								260000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS							260.000
15 452	6209 3002 0024	Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs	99						260.000
				F	4	90	6	100	260.000
TOTAL - FISCAL									260.000
TOTAL - GERAL									260.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6209 1110 8178	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99						VETADO
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									260.000
TOTAL - GERAL									260.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								500000
<b>PROJETOS</b>									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							500.000
10 301	6202 3135 0044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO PARANÓ - QUADRA 02, AE 4, CONJUNTO 6, S/N - PARANÓ PARQUE- PARANÓ	7						500.000
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0		S	4	90	6	100	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								125000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 334	6207 9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							125.000
11 334	6207 9120 0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	125.000
TOTAL - FISCAL									125.000
TOTAL - GERAL									125.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								25781
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							25.781
27 812	6206 9080 0057	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A PROMOÇÃO DE LAZER E ESPORTE EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	25.781
TOTAL - FISCAL									25.781
TOTAL - GERAL									25.781

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								130000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							130.000
19 573	6207 9118 0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS INCLUDE NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								30000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							30.000
14 422	6211 9107 0062	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								<b>VETADO</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
14 422	6211 1564	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL							<b>VETADO</b>
14 422	6211 1564 0012	DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL - PESSOA COM DEFICIENCIA - PLANO PILOTO .	1	F	4	90	6	100	<b>VETADO</b>
TOTAL - FISCAL									<b>VETADO</b>
TOTAL - GERAL									<b>VETADO</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							500.000
15 451	6206 3902 0063	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PARQUES INFANTIS NA RAGIÃO DO PLANO PILOTO - RA I- PLANO PILOTO .	1	F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA								500000

## PROJETOS

15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 752	6209 1836 0101	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CICLISMO TRECHO BR 080 ATE PADRE LUCIO- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - GERAL

500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								200000

## ATIVIDADES

20 306	6201 4115	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							200.000
20 306	6201 4115 0005	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	99						
				F	3	90	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								2000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							2.000
13 392	6219 9075 0122	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	2.000

TOTAL - FISCAL

2.000

TOTAL - GERAL

2.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								650000
<b>ATIVIDADES</b>									
12 361	6221 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							400.000
12 361	6221 2389 0009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99						400.000
				F	3	90	0	100	400.000
<b>PROJETOS</b>									
12 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							250.000
12 365	6221 3271 9367	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES NO DISTRITO FEDERAL	99						250.000
				F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								800000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							800.000
15 752	6209 8507 0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .	1						800.000
				F	3	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3200000
<b>PROJETOS</b>									
15 302	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							3.200.000
15 302	6202 3223 0011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	6						3.200.000
				F	4	90	6	100	3.200.000
6206	ESPORTE E LAZER								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							VETADO
15 451	6206 3048 9608	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99						VETADO
				F	4	90	6	100	VETADO
6209	INFRAESTRUTURA								1400000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.400.000
15 451	6209 1110 0321	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-20320 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99						1.200.000
				F	4	90	6	100	1.200.000
15 451	6209 1110 8169	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MOBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	99						200.000
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									4.600.000
TOTAL - GERAL									4.600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
<b>PROJETOS</b>									
15 452	6209 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs							200.000
15 452	6209 3002 0024	Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEVs	99						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								250000
<b>PROJETOS</b>									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							250.000
10 301	6202 3135 0041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - DISTRITO FEDERAL - DF	99						
				S	4	90	6	100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								150000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
11 333	6207 9107 0065	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								165000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							165.000
27 812	6206 9080 0057	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A PROMOÇÃO DE LAZER E ESPORTE EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	15.000
27 812	6206 9080 0070	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PE NO DF -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									165.000
TOTAL - GERAL									165.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								57000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							57.000
14 422	6211 9107 0062	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- - APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	57.000
TOTAL - FISCAL									57.000
TOTAL - GERAL									57.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 64000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF

UNIDADE : 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								200000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 422	6217 2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL							200.000
06 422	6217 2726 0004	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL- MODERNIZAÇÃO DE GUARITAS PRINCIPAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								34689062
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	6219 2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							31.139.062
13 392	6219 2831 0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	191	31.139.062
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							3.550.000
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	191	3.550.000
TOTAL - FISCAL									34.689.062
TOTAL - GERAL									34.689.062

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								600000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							600.000
13 392	6219 9075 0122	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	100.000
13 392	6219 9075 0128	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1650781
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.650.781
12 122	6221 9068 0194	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99	F	3	50	6	100	700.000
				F	4	50	6	100	100.000
12 122	6221 9068 0202	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 50		F	3	50	6	100	200.000
				F	4	50	6	100	625.000
12 122	6221 9068 0208	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99						
				F	3	50	6	100	25.781
TOTAL - FISCAL									1.650.781
TOTAL - GERAL									1.650.781

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								5667561
<b>ATIVIDADES</b>									
04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							5.652.561
04 126	6203 2557 5216	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.652.561
04 128	6203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							15.000
04 128	6203 4088 2415	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									5.667.561
TOTAL - GERAL									5.667.561

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
15 752	6209 1836 0108	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO RURAL BARREIROS I E II (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	VETADO
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								260000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							260.000
15 451	6206 3902 9545	REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F F	4 4	90 90	6 6	100 100	260.000 VETADO
6209	INFRAESTRUTURA								400000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6209 1110 8181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL EM 2019	99	F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - GERAL									660.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								10000
<b>PROJETOS</b>									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							10.000
06 181	6217 3029 0015	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								35000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							35.000
27 812	6206 9080 0050	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - GERAL									35.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								30000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							30.000
14 422	6211 9107 0062	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								500000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 451	6206 4092	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							500.000
15 451	6206 4092 0005	(EP) MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-PLANO PILOTO .	1	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 451	6209 1836 0109	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA CONTORNO INCRA 8- BRAZLÂNDIA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 250	4	F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								215000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							215.000
20 606	6201 4119 0011	(EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO - AUCAB II / TAQUARA - CORREGO CABECEIRA II - NÚCLEO RURAL TAQUARA- PLANALTINA	6	F	3	90	6	100	141.000
20 606	6201 4119 0012	(EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO - CAPÃO GRANDE / TAQUARA - CORREGO CAPÃO GRANDE - NÚCLEO RURAL TAQUARA- PLANALTINA	6	F	3	90	6	100	74.000
TOTAL - FISCAL									215.000
TOTAL - GERAL									215.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								900000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							900.000
13 392	6219 9075 0174	(EP) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA EVENTOS CULTURAIS DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	250.000
13 392	6219 9075 0176	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PE NO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 5	99	F	3	50	6	100	150.000
13 392	6219 9075 0177	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10	99	F	3	50	6	100	200.000
13 392	6219 9075 0178	(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	VETADO
				F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								400000
<b>ATIVIDADES</b>									
12 361	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100.000
12 361	6221 4043 0001	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SEE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
12 362	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							100.000
12 362	6221 4043 0002	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO MÉDIO - SEE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
12 365	6221 4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							200.000
12 365	6221 4043 0003	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -SEE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
12 365	6221 4043 0004	Bolsa Alimentação Escolar-ENSINO INFANTIL - CRECHE - SEE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
18 451	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							VETADO
18 451	8201 3903 0087	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2000000
<b>PROJETOS</b>									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000.000
15 752	6209 1836 0106	(EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30						
				F	4	90	6	100	1.200.000
15 752	6209 1836 0107	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO . PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 800	1						
				F	4	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								259000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							200.000
15 451	6206 3048 0033	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-NO-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 3	99						
				F	3	90	6	100	100.000
15 451	6206 3048 0034	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-NO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	100.000
27 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							59.000
27 812	6206 3596 0017	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA VILA TELA BRÁSILIA- PLANO PILOTO . INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 35	1						
				F	4	90	6	100	59.000
6209	INFRAESTRUTURA								108000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							108.000
15 451	6209 1110 0342	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15						
				F	4	90	6	100	108.000
TOTAL - FISCAL									367.000
TOTAL - GERAL									367.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2792000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							2.792.000
10 302	6202 9107 0080	(EPE) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	4	50	6	100	2.792.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.792.000
TOTAL - GERAL									2.792.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							250000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 302	8217 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							250.000
10 302	8217 4057 0015	(EPE) ASSISTÊNCIA MÉDICA-PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS BOMBEIROS MILITARES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
11 333	6207 9107 0079	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES--DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							150000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							150.000
27 392	6219 9075 0175	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 32.130.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 32.130.000,00 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 25.910.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, e;

II – crédito especial, no valor de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º (V E T A D O)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2020  
133º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I											RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO			
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
<b>PROJETO</b>														
15	812	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS										
15	812	6206	3048	0026	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (EM 2020) - PLANO PILOTO			01	F	4	90.51	6	100	25.000
TOTAL - FISCAL											25.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											25.000			
ANEXO I											RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO			
ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
<b>PROJETO</b>														
08	244	8228	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
08	244	8228	3903	0068	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL			99	S	3	90.39	0	100	1.353.572
TOTAL - FISCAL											0			
TOTAL - SEGURIDADE											1.353.572			
TOTAL - GERAL											1.353.572			
ANEXO I											RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO			
ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>ATIVIDADE</b>														
26	453	6216	4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE										
26	453	6216	4202	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.48	0	100	11.560.945
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>ATIVIDADE</b>														
26	453	6216	4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE										
26	453	6216	4202	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.48	0	100	8.454.485
6216	MOBILIDADE URBANA													
26	122	6216	3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS										
26	122	6216	3711	6192	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	0	100	147.000
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>PROJETO</b>														
26	451	6216	1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO										
26	451	6216	1506	0011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	0	100	124.000
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>PROJETO</b>														
26	451	6216	3052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"										
26	451	6216	3052	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	0	100	764.500
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>PROJETO</b>														
26	453	6216	3014	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ- LEVE - VLT										
26	453	6216	3014	0001	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE - VLT - DISTRITO FEDERAL			99	F	3	90.39	0	100	200.250
6216	MOBILIDADE URBANA													
<b>PROJETO</b>														
26	453	6216	3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS										
26	453	6216	3180	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS - PLANO PILOTO			99	F	3	90.39	0	100	572.200
6216	MOBILIDADE URBANA													

PROJETO										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
26	453	6216 3181								
26	453	6216 3181 0003	99	F	3	90.39	0	100	860.000	
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS										
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS - DISTRITO FEDERAL										
TOTAL - FISCAL										22.683.380
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										22.683.380
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA									
PROJETO										
26	782	6216 7220								
26	782	6216 7220 7909	99	F	3	90.39	0	100	1.000.141	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS										
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL										
ATIVIDADE										
26	122	8216 2396								
26	122	8216 2396 0075	99	F	3	90.39	0	100	178.000	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL										
PROJETO										
26	126	8216 2557								
26	126	8216 2557 0098	99	F	3	90.39	0	100	73.373	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL										
PROJETO										
26	122	8216 3128								
26	122	8216 3128 0003	99	F	3	90.39	0	100	75.500	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO										
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - DISTRITO FEDERAL										
PROJETO										
26	126	8216 1471								
26	126	8216 1471 2544	99	F	3	90.39	0	100	85.502	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - PLANO PILOTO										
PROJETO										
26	451	8216 3903								
26	451	8216 3903 0074	99	F	3	90.39	0	100	130.532	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL										
PROJETO										
26	451	8216 3903								
26	451	8216 3903 0074	99	F	4	90.52	0	100	305.000	
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL										
TOTAL - FISCAL										1.848.048
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.848.048
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE 09.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									
PROJETO										
15	451	6209 1110								
15	451	6209 1110 8118	99	F	4	90.51	6	100	300.000	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM TAGUATINGA										
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE 09.115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									
ATIVIDADE										
27	812	6206 2024								
27	812	6206 2024 0025	13	F	3	90.31	6	100	200.000	
6209	INFRAESTRUTURA									
APOIO AO DESPORTO E LAZER										
APOIO AO DESPORTO E LAZER EM SANTA MARIA										
PROJETO										
15	451	6209 1110								
15	451	6209 1110 8140	13	F	3	90.39	6	100	100.000	
6209	INFRAESTRUTURA									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII										
PROJETO										
15	451	6209 1110								
15	451	6209 1110 8154	99	F	4	90.51	6	100	200.000	
6209	INFRAESTRUTURA									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II										
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA	PROJETO									
15	752	6209	1836								
15	752	6209	1836	0100	99	F	4	90.51	6	100	500.000
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUAS CLARAS											
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL	OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219	9075								
13	392	6219	9075	0136	99	F	3	50.41	6	100	500.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS											
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE									
08	244	6228	4159								
08	244	6228	4159	0006	99	S	3	90.39	6	100	400.000
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL											
AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO CARENTE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 19.101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	OPERAÇÃO ESPECIAL									
28	846	0001	9100								
28	846	0001	9100	0023	99	F	1	90.11	6	100	1.000.000
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS											
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.000.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER	PROJETO									
15	451	6206	3902								
15	451	6206	3902	9545	99	F	4	90.51	6	100	300.000
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES											
REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											420.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											420.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO										
<b>PROJETO</b>												
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
10	302	6202	3467	0076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50.42	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												1.000.000
TOTAL - GERAL												1.000.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES								
11	333	6207	9107	0056	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA PARA EVENTOS LIGADOS À TERRA	99	F	3	50.41	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL												200.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												200.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
27	811	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								
27	811	6206	9080	0041	PROJETO BRASÍLIA CAPITAL DO VÔLEI	99	F	3	50.39	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL												500.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												500.000

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES								
14	422	6211	9107	0041	APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS	99	F	3	50.41	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL												300.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												300.000

ANEXO III CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
<b>PROJETO</b>												
15	812	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
15	812	6206	3048	0026	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (EM 2020) - PLANO PILOTO	01	F	3	90.30	6	100	25.000
TOTAL - FISCAL												25.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												25.000

ANEXO III CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA										
<b>ATIVIDADE</b>											
26	453	6216	2455								
26	453	6216	2455	0002	99	F	3	90.39	0	100	25.885.000
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC											
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC - DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											25.885.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											25.885.000

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA										
<b>ATIVIDADE</b>											
25	752	6209	8507								
25	752	6209	8507	NOVO	99	F	3	90.39	6	100	500.000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁGUAS CLARAS											
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL										
<b>ATIVIDADE</b>											
13	392	6219	2962								
13	392	6219	2962	NOVO	99	F	3	90.39	6	100	120.000
PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL											
PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL											120.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											120.000

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17.902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>											
08	243	6228	9071								
08	243	6228	9071	NOVO	99	S	3	50.43	6	100	400.000
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>											
08	244	6228	9073								
08	244	6228	9073	NOVO	99	S	3	50.43	6	100	600.000
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL											
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL											
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA										
<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>											
15	452	6209	9107								
15	452	6209	9107	NOVO	99	F	3	90.39	6	100	200.000
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES											
PLANTIO DE ÁRVORES E GRAMAS											
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES RS 1,00

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO												
ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO	<b>PROJETO</b>												
10	302	6202	3467	NOVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			99	S	4	90.52	6	100	1.000.000
10	302	6202	3467	NOVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CINTILOGRAFIA TIPO SPECTGAMA-CÂMARA-IGES									
6202	SAÚDE EM AÇÃO	<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
10	302	6202	9107	NOVO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES			99	S	4	50.42	6	100	1.000.000
10	302	6202	9107	NOVO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE BASE - IGES-DF - DISTRITO FEDERAL									
6202	SAÚDE EM AÇÃO	<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
10	302	6202	9107	NOVO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES			99	S	4	50.42	6	100	600.000
10	302	6202	9107	NOVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, DIAG. E CIRURGIA DE EPILEPSIA NO HOSPITAL DE BASE									
6202	SAÚDE EM AÇÃO	<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
10	302	6202	9107	NOVO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES			99	S	4	50.42	6	100	1.000.000
10	302	6202	9107	NOVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CINTILOGRAFIA TIPO SPECT - GAMA - CÂMARA									
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													3.600.000	
TOTAL - GERAL													3.600.000	

ANEXOIV CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO												
ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER	<b>OPERAÇÃO ESPECIAL</b>												
27	812	6206	9080	NOVO	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS			99	F	3	50.41	6	100	500.000
27	812	6206	9080	NOVO	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS									
TOTAL - FISCAL													500.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													500.000	

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO												
ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA														
UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS	<b>ATIVIDADE</b>												
14	241	6211	2268	NOVO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			99	F	3	90.39	6	100	300.000
14	241	6211	2268	NOVO	PROJETO QUALIFICA 50+ DIGITAL									
TOTAL - FISCAL													300.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													300.000	

**DECRETO Nº 41.520, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04018-00000294/2020-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2020  
133º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO ÚNICO**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 41.520, de 25 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - GERÊNCIA REGIONAL DE CONDOMÍNIO - Gerente, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

**DECRETO Nº 41.521, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.906.197,00 (dezoito milhões, novecentos e seis mil, cento e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00392-00014136/2020-38, 00040-00037049/2020-21, 00307-00001449/2020-11, 00097-00016314/2020-63, 00145-00001111/2020-69, e 00113-00013244/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 18.906.197,00 (dezoito milhões, novecentos e seis mil, cento e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						16.613
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018186 0061 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.96	0	100	16.613	16.613
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL- SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	5.000.000	5.000.000
12.362.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018028 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						233.387
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	233.387	233.387
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						889.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	84	44.90.51	0	100	650.000	650.000
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	239.000	239.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						267.197
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	65.373	65.373

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.452.6208.4033 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP						
Ref. 010116 0002 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP- CODHAB- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	91.895	91.895
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001 (***) MELHORIAS HABITACIONAIS- DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	105.289	105.289
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
Ref. 018622 0003 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	4.640	4.640
- (-) 0						
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						7.500.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	7.500.000	7.500.000
2020AC00502						TOTAL
						18.906.197
ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						65.373
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017912 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--RECANTO DAS EMAS	15	31.90.13	0	100	47.964	47.964
	15	31.91.13	0	100	17.409	17.409
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						250.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018114 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.11	0	100	200.000	200.000
	27	31.90.13	0	100	50.000	50.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						889.000
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	889.000	889.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						7.500.000

26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018241 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL								
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1300	99	31.90.11	0	100	7.500.000			
							7.500.000		
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							201.824	
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 017945 0139	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXA- SÃO SEBASTIAO								
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	14	44.90.51	0	100	201.824			
								201.824	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA								10.000.000
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 018395 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000			
									10.000.000
2020AC00502									TOTAL 18.906.197

**DECRETO Nº 41.522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00029036/2020-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2020  
133º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL					
	CANCELAMENTO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						44.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	188	44.000.000	44.000.000
2020AC00515						TOTAL 44.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE	ORÇAMENTO FISCAL					
	SUPLEMENTAÇÃO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						44.000.000
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	188	39.000.000	39.000.000
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	188	5.000.000	5.000.000
2020AC00515						TOTAL 44.000.000

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa Comercial de Alimentos Park Sul LTDA do Guará, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob CNPJ: Nº 33.966.379/0001-48, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no canteiro central situado entre os Conjuntos A da Quadra 11 e o Conjunto A da Quadra 10, SOF Sul, Guará-DF, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00000448/2020-30.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**LUCIANE GOMES QUINTANA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº362, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 21 a 24 e de 28 a 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

§1º Os servidores devem revezar-se nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º O recesso deverá ser compensado na forma do art. 63 combinado com o art. 115 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contado o prazo para a compensação das horas não trabalhadas da seguinte forma:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação começará a ser contada a partir da data de publicação desta Portaria, com término em 31 de maio de 2021; e

II - para os agentes públicos que estão em regime de teletrabalho na data de publicação desta portaria, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, com término em 31 de maio de 2021 ou em até três meses após seu retorno, o que for maior.

§3º As autoridades máximas dos órgãos de prestação de serviços essenciais e que trabalhem em escalas ininterruptas de revezamento ou por plantão, ficam autorizados a regulamentar o recesso no âmbito do respectivo órgão.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o teletrabalho aos servidores pertencentes aos grupos do art. 6º do Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Regularizar o teletrabalho aos servidores pertencentes aos grupos constantes no art. 6º do Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam dispensados da comprovação de idade, os servidores com sessenta anos ou mais, por se tratar de dado constante em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º Os servidores pertencentes aos grupos de que tratam os incisos II, III, IV e V do art. 6º do Decreto nº 41.348, de 2020, deverão realizar os seguintes procedimentos:

I - iniciar processo específico "Pessoal: Teletrabalho - Autodeclaração Grupo de Risco", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com nível de acesso sigiloso, contendo obrigatoriamente:

a) autodeclaração, preenchida e assinada;  
b) declaração do médico assistente informando que o servidor se enquadra em um dos grupos descritos no art. 6º do Decreto nº 41.348, de 2020.

Parágrafo único. O processo que trata o inciso I deste artigo deverá ser encaminhado à chefia imediata, que fica incumbida do envio ao setorial de gestão de pessoas do órgão de lotação, dispensado seu envio à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE.

Art. 4º O enquadramento do servidor no rol de comorbidades por si não caracteriza afastamento da atividade laboral, devendo permanecer em teletrabalho.

Art. 5º A comprovação de que o servidor pertence ao grupo de risco deve se dar por intermédio de declaração emitida por médico assistente, dispensada a necessidade de aposição da CID (Classificação Internacional de Doenças) ou detalhamento do estado de saúde.

Parágrafo único. A previsão do caput visa à preservação da inviolabilidade à intimidade e do sigilo médico daquele que requerer o exercício de sua atividade profissional em modalidade de teletrabalho.

Art. 6º A chefia imediata ou a autoridade de gestão de pessoas fica impedida de exigir do servidor ou médico assistente que descreva a doença ou motivo da indicação de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2020, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.065.525.015,00</b>	<b>25.262.768.187,43</b>	<b>3.941.082.171,58</b>	<b>15,60</b>	<b>20.447.901.409,80</b>	<b>80,94</b>	<b>4.814.866.777,63</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.061.958.230,00</b>	<b>24.152.980.870,43</b>	<b>3.904.802.101,27</b>	<b>16,17</b>	<b>20.158.264.951,93</b>	<b>83,46</b>	<b>3.994.715.918,50</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>17.444.343.980,00</b>	<b>17.525.886.766,00</b>	<b>2.818.603.148,73</b>	<b>16,08</b>	<b>14.310.530.429,84</b>	<b>81,65</b>	<b>3.215.356.336,16</b>
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.778.012.029,92	16,25	13.952.624.739,03	81,62	3.142.688.351,97
Taxas	401.374.372,00	430.573.675,00	40.591.118,81	9,43	357.905.690,81	83,12	72.667.984,19
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.536.927.031,00</b>	<b>1.638.727.031,00</b>	<b>271.735.848,12</b>	<b>16,58</b>	<b>1.187.598.280,17</b>	<b>72,47</b>	<b>451.128.750,83</b>
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.294.682.474,00	231.889.905,89	17,91	1.012.675.266,80	78,22	282.007.207,20
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	136.484,37	9,69	831.521,85	59,01	577.680,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	39.709.457,86	11,59	174.091.491,52	50,81	168.543.863,48
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>576.383.809,00</b>	<b>643.248.651,00</b>	<b>-107.083.165,97</b>	<b>-16,65</b>	<b>398.266.922,97</b>	<b>61,91</b>	<b>244.981.728,03</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.088.891,18	13,87	31.305.183,52	61,27	19.787.915,48
Valores Mobiliários	524.237.573,00	550.548.132,00	-114.172.057,15	-20,74	366.833.311,40	66,63	183.714.820,60
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	-	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>26.400,00</b>	<b>26.400,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>732,00</b>	<b>2,77</b>	<b>25.668,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>4.257.675,00</b>	<b>4.257.675,00</b>	<b>508.240,00</b>	<b>11,94</b>	<b>2.593.646,27</b>	<b>60,92</b>	<b>1.664.028,73</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>465.500.350,00</b>	<b>516.167.216,00</b>	<b>70.548.649,41</b>	<b>13,67</b>	<b>320.609.154,74</b>	<b>62,11</b>	<b>195.558.061,26</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	340.361.740,00	54.193.433,66	15,92	228.991.058,53	67,28	111.370.681,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	16.303.867,79	10,01	86.193.967,25	52,90	76.758.169,75
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	51.347,96	0,42	5.142.280,25	42,40	6.986.957,75
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.284.433.473,00</b>	<b>3.067.748.196,00</b>	<b>735.007.522,96</b>	<b>23,96</b>	<b>3.365.935.795,30</b>	<b>109,72</b>	<b>-298.187.599,30</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	3.034.928.226,00	722.280.332,00	23,80	3.335.442.391,27	109,90	-300.514.165,27
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	11.429.270,66	99,11	21.392.060,91	185,51	-9.860.534,91
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.197.521,47	6,78	8.228.356,83	46,60	9.427.749,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	0,00	432.853.988,32	-	1.782.128.683,07	0,00	-1.782.128.683,07
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	100.398,83	2,76	872.986,29	24,03	2.759.351,71
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	-	-432.853.988,32	0,00	-1.782.128.683,07	-	1.782.128.683,07
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>750.085.512,00</b>	<b>756.918.935,43</b>	<b>115.481.858,02</b>	<b>15,26</b>	<b>572.729.990,64</b>	<b>75,67</b>	<b>184.188.944,79</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	296.601.260,43	43.686.227,72	14,73	227.734.559,10	76,78	68.866.701,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	12.089.725,19	31,21	55.650.012,79	143,66	-16.913.198,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	15.436.199,73	0,00	15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	59.705.905,11	14,16	273.909.219,02	64,97	147.671.641,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.003.566.785,00</b>	<b>1.109.787.317,00</b>	<b>36.280.070,31</b>	<b>3,27</b>	<b>289.636.457,87</b>	<b>26,10</b>	<b>820.150.859,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>512.702.000,00</b>	<b>512.702.000,00</b>	<b>19.827.507,77</b>	<b>3,87</b>	<b>182.969.848,59</b>	<b>35,69</b>	<b>329.732.151,41</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.905.000,00	463.905.000,00	19.827.507,77	4,27	62.499.388,59	13,47	401.405.611,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>88.975.866,00</b>	<b>89.242.079,00</b>	<b>508.865,75</b>	<b>0,57</b>	<b>8.013.467,21</b>	<b>8,98</b>	<b>81.228.611,79</b>
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	0,00	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	508.865,75	0,62	7.076.096,41	8,63	74.886.294,59
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>19.569.605,00</b>	<b>19.569.605,00</b>	<b>3.689.992,41</b>	<b>18,86</b>	<b>17.035.146,42</b>	<b>87,05</b>	<b>2.534.458,58</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>362.319.314,00</b>	<b>468.273.633,00</b>	<b>11.928.638,84</b>	<b>2,55</b>	<b>78.947.636,77</b>	<b>16,88</b>	<b>389.325.996,23</b>
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	193.129.677,00	11.928.638,84	6,18	78.947.636,77	40,88	114.182.040,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	275.143.956,00	-	-	-	-	275.143.956,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>325.065,54</b>	<b>1,63</b>	<b>2.670.358,88</b>	<b>13,35</b>	<b>17.329.641,12</b>
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	325.065,54	1,63	2.670.358,88	13,35	17.329.641,12
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.941.861.690,00</b>	<b>1.941.858.823,57</b>	<b>306.517.287,89</b>	<b>15,78</b>	<b>1.599.788.053,73</b>	<b>82,38</b>	<b>342.070.769,84</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>27.204.627.011,00</b>	<b>4.247.599.459,47</b>	<b>15,61</b>	<b>22.047.689.463,53</b>	<b>81,04</b>	<b>5.156.937.547,47</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>27.204.627.011,00</b>	<b>4.247.599.459,47</b>	<b>15,61</b>	<b>22.047.689.463,53</b>	<b>81,04</b>	<b>5.156.937.547,47</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		125.000.000,00	1.110.886.373,00		442.004.686,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		125.000.000,00	185.000.000,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			925.886.373,00		442.004.686,76		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)</b>	<b>24.381.818.194,00</b>	<b>27.163.805.319,00</b>	<b>3.877.112.505,54</b>	<b>20.141.078.675,56</b>	<b>7.022.726.643,44</b>	<b>3.939.562.516,44</b>	<b>18.020.485.089,43</b>	<b>9.143.320.229,57</b>	<b>17.102.345.648,76</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.573.338.038,00</b>	<b>23.658.020.498,00</b>	<b>3.659.792.445,02</b>	<b>19.095.764.449,70</b>	<b>4.562.256.048,30</b>	<b>3.755.893.330,13</b>	<b>17.377.572.335,63</b>	<b>6.280.448.162,37</b>	<b>16.467.369.635,77</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.236.194.229,00	13.338.584.103,00	2.211.680.667,96	11.026.468.667,81	2.312.115.435,19	2.265.973.013,50	10.872.653.801,12	2.465.930.301,88	10.075.999.289,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	166.142.436,00	17.783.159,43	137.294.962,47	28.847.473,53	14.136.137,29	130.291.441,82	35.850.994,18	130.291.441,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035.758.809,00	10.153.293.959,00	1.430.328.617,63	7.932.000.819,42	2.221.293.139,58	1.475.784.179,34	6.374.627.092,69	3.778.666.866,31	6.261.078.904,32

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.005.271.386,00</b>	<b>2.822.138.961,00</b>	<b>217.320.060,52</b>	<b>1.045.314.225,86</b>	<b>1.776.824.735,14</b>	<b>183.669.186,31</b>	<b>642.912.753,80</b>	<b>2.179.226.207,20</b>	<b>634.976.012,99</b>
INVESTIMENTOS	1.625.599.351,00	2.507.710.357,00	159.659.531,36	779.600.426,73	1.728.109.930,27	131.606.558,22	405.909.592,54	2.101.800.764,46	397.972.851,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	37.069.598,00	8.289.002,84	22.162.113,52	14.907.484,48	4.744.537,87	18.617.648,55	18.451.949,45	18.617.648,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	277.359.006,00	49.371.526,32	243.551.685,61	33.807.320,39	47.318.090,22	218.385.512,71	58.973.493,29	218.385.512,71
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>803.208.770,00</b>	<b>683.645.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>683.645.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>683.645.860,00</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>1.625.568.511,00</b>	<b>1.839.901.865,00</b>	<b>295.525.092,11</b>	<b>1.596.880.722,15</b>	<b>243.021.142,85</b>	<b>307.952.558,89</b>	<b>1.549.969.555,24</b>	<b>289.932.309,76</b>	<b>1.461.926.888,96</b>
<b>TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>29.003.707.184,00</b>	<b>4.172.637.597,65</b>	<b>21.737.959.397,71</b>	<b>7.265.747.786,29</b>	<b>4.247.515.075,33</b>	<b>19.570.454.644,67</b>	<b>9.433.252.539,33</b>	<b>18.564.272.537,72</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>							<b>2.477.234.818,86</b>		

3 FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE ( C )	% (c/a)	
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:</b>							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.941.861.690,00</b>	<b>1.941.858.823,57</b>	<b>306.517.287,89</b>	<b>15,78</b>	<b>1.599.788.053,73</b>	<b>82,38</b>	<b>342.070.769,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.941.861.690,00</b>	<b>1.941.858.823,57</b>	<b>306.517.287,89</b>	<b>15,78</b>	<b>1.599.788.053,73</b>	<b>82,38</b>	<b>342.070.769,84</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS</b>	-	-	<b>16.396,18</b>	-	<b>893.058,77</b>	-	<b>-893.058,77</b>
Impostos	-	-	16.396,18	-	888.571,39	-	-888.571,39
Taxas	-	-	-	-	4.487,38	-	-4.487,38
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.879.396.452,00</b>	<b>1.879.396.452,00</b>	<b>299.224.861,20</b>	<b>15,92</b>	<b>1.537.093.639,74</b>	<b>81,79</b>	<b>342.302.812,26</b>
Contribuições Sociais	1.879.396.452,00	1.879.396.452,00	299.224.861,20	15,92	1.537.093.639,74	81,79	342.302.812,26
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>47.465.238,00</b>	<b>47.462.371,57</b>	<b>5.149.640,12</b>	<b>10,85</b>	<b>50.512.854,35</b>	<b>106,43</b>	<b>-3.050.482,78</b>
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	19.087.225,00	19.084.358,57	4.980.811,28	26,10	38.131.475,02	199,80	-19.047.116,45
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	28.378.013,00	28.378.013,00	168.828,84	0,59	12.381.379,33	43,63	15.996.633,67
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>1.965.703,51</b>	<b>13,10</b>	<b>10.928.211,11</b>	<b>72,85</b>	<b>4.071.788,89</b>
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF	15.000.000,00	15.000.000,00	1.965.703,51	13,10	10.928.211,11	72,85	4.071.788,89
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	<b>160.686,88</b>	-	<b>360.289,76</b>	-	<b>-360.289,76</b>
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	-	-	160.686,88	-	300.462,79	-	-300.462,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	59.826,97	-	-59.826,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
<b>DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.625.568.511,00</b>	<b>1.839.901.865,00</b>	<b>295.525.092,11</b>	<b>1.596.880.722,15</b>	<b>243.021.142,85</b>	<b>307.952.558,89</b>	<b>1.549.969.555,24</b>	<b>289.932.309,76</b>	<b>1.461.926.888,96</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.565.568.511,00</b>	<b>1.779.901.865,00</b>	<b>295.525.092,11</b>	<b>1.595.422.610,20</b>	<b>184.479.254,80</b>	<b>307.952.558,89</b>	<b>1.549.969.555,24</b>	<b>229.932.309,76</b>	<b>1.461.926.888,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.863.398,00	1.718.949.713,00	285.029.454,96	1.547.765.339,75	171.184.373,25	302.317.655,09	1.523.880.118,66	195.069.594,34	1.435.904.200,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.705.113,00	60.952.152,00	10.495.637,15	47.657.270,45	13.294.881,55	5.634.903,80	26.089.436,58	34.862.715,42	26.022.688,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.458.111,95</b>	<b>58.541.888,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	60.000.000,00	60.000.000,00	-	1.458.111,95	58.541.888,05	-	-	60.000.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4 FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS CONSOLIDADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )</b>	<b>24.065.525.015,00</b>	<b>25.262.768.187,43</b>	<b>3.941.082.171,58</b>	<b>15,60</b>	<b>20.447.901.409,80</b>	<b>80,94</b>	<b>4.814.866.777,63</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.061.958.230,00</b>	<b>24.152.980.870,43</b>	<b>3.904.802.101,27</b>	<b>16,17</b>	<b>20.158.264.951,93</b>	<b>83,46</b>	<b>3.994.715.918,50</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>17.444.343.980,00</b>	<b>17.525.886.766,00</b>	<b>2.818.603.148,73</b>	<b>16,08</b>	<b>14.310.530.429,84</b>	<b>81,65</b>	<b>3.215.356.336,16</b>
Impostos	17.042.969.608,00	17.095.313.091,00	2.778.012.029,92	16,25	13.952.624.739,03	81,62	3.142.688.351,97
Taxas	401.374.372,00	430.573.675,00	40.591.118,81	9,43	357.905.690,81	83,12	72.667.984,19
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-

<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.536.927.031,00</b>	<b>1.638.727.031,00</b>	<b>271.735.848,12</b>	<b>16,58</b>	<b>1.187.598.280,17</b>	<b>72,47</b>	<b>451.128.750,83</b>
Contribuições Sociais	1.192.882.474,00	1.294.682.474,00	231.889.905,89	17,91	1.012.675.266,80	78,22	282.007.207,20
Contribuições Econômicas	1.409.202,00	1.409.202,00	136.484,37	9,69	831.521,85	59,01	577.680,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.635.355,00	342.635.355,00	39.709.457,86	11,59	174.091.491,52	50,81	168.543.863,48
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>576.383.809,00</b>	<b>643.248.651,00</b>	<b>-107.083.165,97</b>	<b>-16,65</b>	<b>398.266.922,97</b>	<b>61,91</b>	<b>244.981.728,03</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.093.099,00	51.093.099,00	7.088.891,18	13,87	31.305.183,52	61,27	19.787.915,48
Valores Mobiliários	524.237.573,00	550.548.132,00	-114.172.057,15	-20,74	366.833.311,40	66,63	183.714.820,60
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm. Autoriz. ou Licença	1.053.137,00	1.053.137,00	-	-	128.428,05	12,19	924.708,95
Cessão de Direitos	-	40.554.283,00	-	-	-	-	40.554.283,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>26.400,00</b>	<b>26.400,00</b>	-	-	<b>732,00</b>	<b>2,77</b>	<b>25.668,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>4.257.675,00</b>	<b>4.257.675,00</b>	<b>508.240,00</b>	<b>11,94</b>	<b>2.593.646,27</b>	<b>60,92</b>	<b>1.664.028,73</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>465.500.350,00</b>	<b>516.167.216,00</b>	<b>70.548.649,41</b>	<b>13,67</b>	<b>320.609.154,74</b>	<b>62,11</b>	<b>195.558.061,26</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	291.526.264,00	340.361.740,00	54.193.433,66	15,92	228.991.058,53	67,28	111.370.681,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	162.952.137,00	162.952.137,00	16.303.867,79	10,01	86.193.967,25	52,90	76.758.169,75
Serviços e Atividades Financeiras	10.297.848,00	12.129.238,00	51.347,96	0,42	5.142.280,25	42,40	6.986.957,75
Outros Serviços	724.101,00	724.101,00	-	-	281.848,71	38,92	442.252,29
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.284.433.473,00</b>	<b>3.067.748.196,00</b>	<b>735.007.522,96</b>	<b>23,96</b>	<b>3.365.935.795,30</b>	<b>109,72</b>	<b>-298.187.599,30</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.262.844.219,00	3.034.928.226,00	722.280.332,00	23,80	3.335.442.391,27	109,90	-300.514.165,27
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	519.551,00	11.531.526,00	11.429.270,66	99,11	21.392.060,91	185,51	-9.860.534,91
Transferências de Instituições Privadas	17.656.106,00	17.656.106,00	1.197.521,47	6,78	8.228.356,83	46,60	9.427.749,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	0,00	432.853.988,32	-	1.782.128.683,07	-	-1.782.128.683,07
Transferências de Pessoas Físicas	3.413.597,00	3.632.338,00	100.398,83	2,76	872.986,29	24,03	2.759.351,71
Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB	-	-	-432.853.988,32	0,00	-1.782.128.683,07	-	1.782.128.683,07
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>750.085.512,00</b>	<b>756.918.935,43</b>	<b>115.481.858,02</b>	<b>15,26</b>	<b>572.729.990,64</b>	<b>75,67</b>	<b>184.188.944,79</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	290.516.394,00	296.601.260,43	43.686.227,72	14,73	227.734.559,10	76,78	68.866.701,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.988.257,00	38.736.814,00	12.089.725,19	31,21	55.650.012,79	143,66	-16.913.198,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	15.436.199,73	-	-15.436.199,73
Demais Receitas Correntes	421.580.861,00	421.580.861,00	59.705.905,11	14,16	273.909.219,02	64,97	147.671.641,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.003.566.785,00</b>	<b>1.109.787.317,00</b>	<b>36.280.070,31</b>	<b>3,27</b>	<b>289.636.457,87</b>	<b>26,10</b>	<b>820.150.859,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>512.702.000,00</b>	<b>512.702.000,00</b>	<b>19.827.507,77</b>	<b>3,87</b>	<b>182.969.848,59</b>	<b>35,69</b>	<b>329.732.151,41</b>
Operações de Crédito - Mercado Externo	463.905.000,00	463.905.000,00	19.827.507,77	4,27	62.499.388,59	13,47	401.405.611,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.797.000,00	48.797.000,00	-	-	120.470.460,00	246,88	-71.673.460,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>88.975.866,00</b>	<b>89.242.079,00</b>	<b>508.865,75</b>	<b>0,57</b>	<b>8.013.467,21</b>	<b>8,98</b>	<b>81.228.611,79</b>
Alienação de Bens Móveis	7.013.475,00	7.279.688,00	-	-	937.370,80	12,88	6.342.317,20
Alienação de Bens Imóveis	81.962.391,00	81.962.391,00	508.865,75	0,62	7.076.096,41	8,63	74.886.294,59
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>19.569.605,00</b>	<b>19.569.605,00</b>	<b>3.689.992,41</b>	<b>18,86</b>	<b>17.035.146,42</b>	<b>87,05</b>	<b>2.534.458,58</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>362.319.314,00</b>	<b>468.273.633,00</b>	<b>11.928.638,84</b>	<b>2,55</b>	<b>78.947.636,77</b>	<b>16,88</b>	<b>389.325.996,23</b>
Transferências da União e de suas Entidades	111.031.515,00	193.129.677,00	11.928.638,84	6,18	78.947.636,77	40,86	114.182.040,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.287.799,00	275.143.956,00	-	-	-	-	275.143.956,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>325.065,54</b>	<b>1,63</b>	<b>2.670.358,88</b>	<b>13,35</b>	<b>17.329.641,12</b>
Demais Receitas de Capital	20.000.000,00	20.000.000,00	325.065,54	1,63	2.670.358,88	13,35	17.329.641,12
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.941.861.690,00</b>	<b>1.941.858.823,57</b>	<b>7.292.426,69</b>	<b>0,38</b>	<b>62.694.413,99</b>	<b>3,23</b>	<b>1.879.164.409,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>27.204.627.011,00</b>	<b>3.948.374.598,27</b>	<b>14,51</b>	<b>20.510.595.823,79</b>	<b>75,39</b>	<b>6.694.031.187,21</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>27.204.627.011,00</b>	<b>3.948.374.598,27</b>	<b>14,51</b>	<b>20.510.595.823,79</b>	<b>75,39</b>	<b>6.694.031.187,21</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>125.000.000,00</b>	<b>1.110.886.373,00</b>			<b>442.004.686,76</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	125.000.000,00	185.000.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		925.886.373,00			442.004.686,76		

DESPESAS CONSOLIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.138.906.549,00</b>	<b>25.437.922.363,00</b>	<b>3.672.548.136,11</b>	<b>19.173.662.268,91</b>	<b>6.264.260.094,09</b>	<b>3.781.076.488,00</b>	<b>17.410.017.099,88</b>	<b>8.027.905.263,12</b>	<b>16.535.103.837,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.760.057.627,00	15.057.533.816,00	2.213.940.721,90	11.056.709.216,57	4.000.824.599,43	2.285.521.267,57	10.879.009.128,79	4.178.524.687,21	10.117.710.803,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.385.000,00	166.142.436,00	17.783.159,43	137.294.962,47	28.847.473,53	14.136.137,29	130.291.441,82	35.850.994,18	130.291.441,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.463.922,00	10.214.246.111,00	1.440.824.254,78	7.979.658.089,87	2.234.588.021,13	1.481.419.083,14	6.400.716.529,27	3.813.529.581,73	6.287.101.593,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.065.271.386,00</b>	<b>2.882.138.961,00</b>	<b>217.320.060,52</b>	<b>1.046.772.337,81</b>	<b>1.835.366.623,19</b>	<b>183.669.186,31</b>	<b>642.912.753,80</b>	<b>2.239.226.207,20</b>	<b>634.976.012,99</b>
INVESTIMENTOS	1.685.599.351,00	2.567.710.357,00	159.659.531,36	781.058.538,68	1.786.651.818,32	131.606.558,22	405.909.592,54	2.161.800.764,46	397.972.851,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.222.965,00	37.069.598,00	8.289.002,84	22.162.113,52	14.907.484,48	4.744.537,87	18.617.648,55	18.451.949,45	18.617.648,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.449.070,00	277.359.006,00	49.371.526,32	243.551.685,61	33.807.320,39	47.318.090,22	218.385.512,71	58.973.493,29	218.385.512,71
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	683.645.860,00	-	-	683.645.860,00	-	-	683.645.860,00	-
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>29.003.707.184,00</b>	<b>3.889.868.196,63</b>	<b>20.220.434.606,72</b>	<b>8.783.272.577,28</b>	<b>3.964.745.674,31</b>	<b>18.052.929.853,68</b>	<b>10.950.777.330,32</b>	<b>17.170.079.850,92</b>
<b>SUPERÁVIT = (e - h)</b>							<b>2.457.665.970,11</b>		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

#### Notas do Balanço Consolidado:

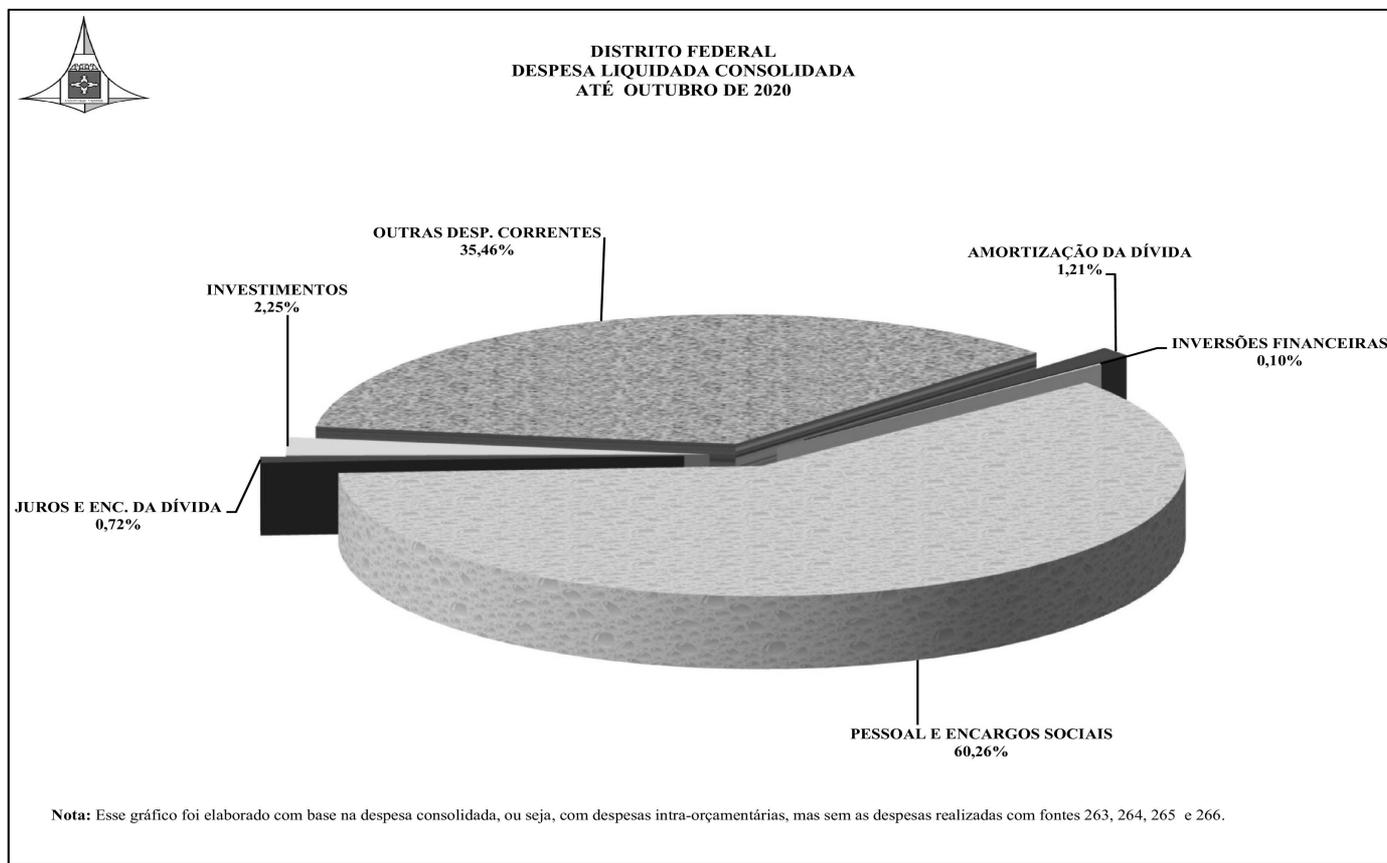
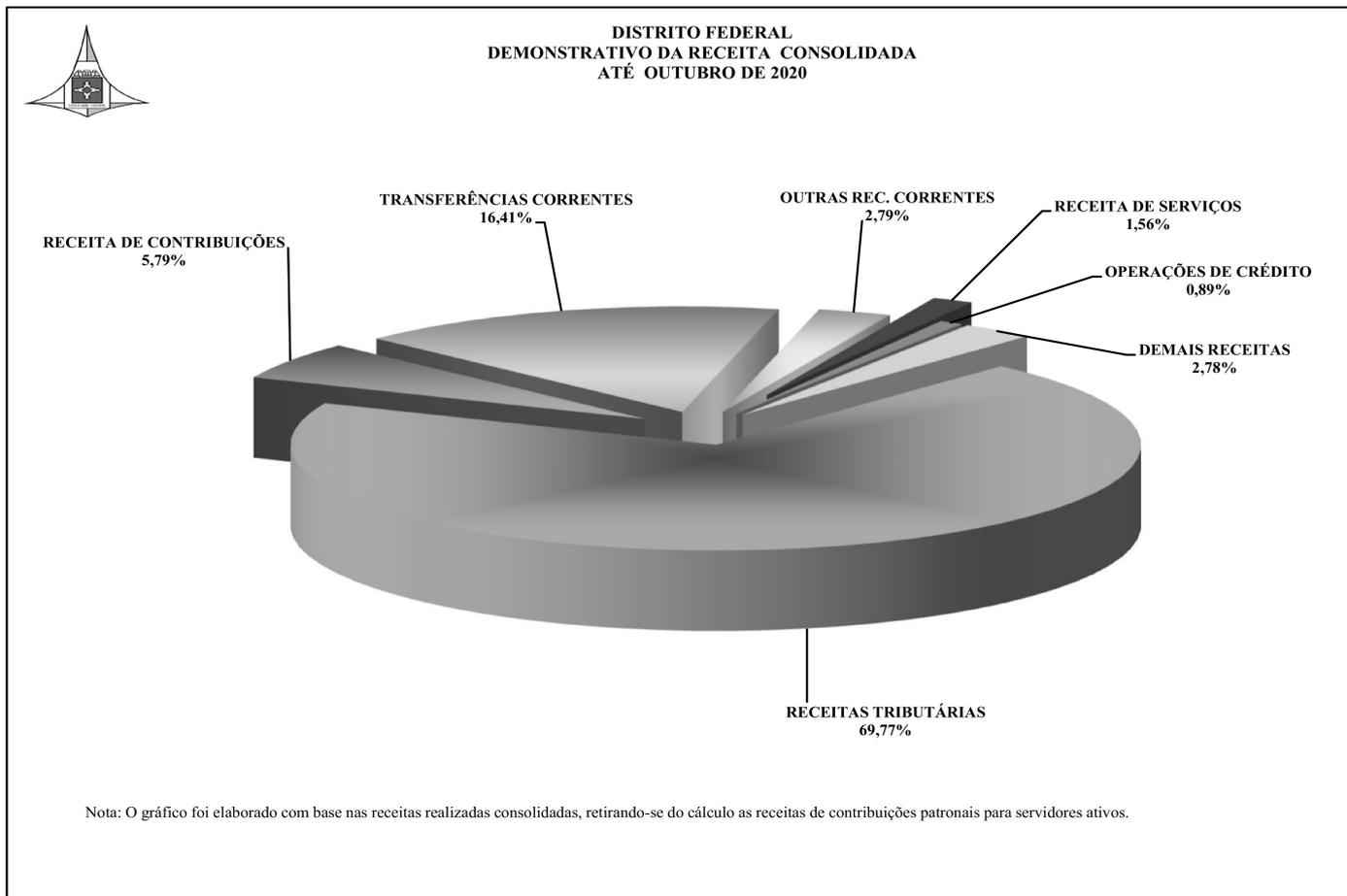
NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 1.537.093.639,74.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659



8



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ OUTUBRO DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
	a		b			d				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>24.381.818.194,00</b>	<b>27.163.805.319,00</b>	<b>3.877.112.505,54</b>	<b>20.141.078.675,56</b>	<b>92,65</b>	<b>7.022.726.643,44</b>	<b>3.939.562.516,44</b>	<b>18.202.485.089,43</b>	<b>92,08</b>	<b>9.143.320.229,57</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>825.389.674,00</b>	<b>810.789.674,00</b>	<b>96.842.743,09</b>	<b>582.742.887,89</b>	<b>2,68</b>	<b>228.046.786,11</b>	<b>103.078.724,77</b>	<b>535.167.889,84</b>	<b>2,73</b>	<b>275.621.784,16</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	33.931.000,00	36.395.000,00	422.090,11	19.626.600,16	0,09	16.768.399,84	129.623,87	9.012.838,91	0,05	27.382.161,09
CONTROLE EXTERNO	1.000.000,00	1.720.000,00	566.553,92	1.456.751,42	0,01	263.248,58	0,00	890.197,50	0,00	829.802,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.411.774,00	746.067.774,00	92.613.276,61	547.004.044,38	2,52	199.063.729,62	101.943.460,47	520.067.045,74	2,66	226.000.728,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.518.000,00	23.078.000,00	3.203.015,51	14.058.810,92	0,06	9.019.189,08	1.387.975,51	4.938.903,28	0,03	18.139.096,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.906.400,00	2.906.400,00	37.806,94	469.013,62	0,00	2.437.386,38	43.236,02	152.704,67	0,00	2.753.695,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	248.500,00	248.500,00	0,00	127.667,39	0,00	120.832,61	24.428,90	106.199,74	0,00	142.300,26
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5.327,24</b>	<b>5.849,06</b>	<b>0,00</b>	<b>24.150,94</b>	<b>5.327,24</b>	<b>5.849,06</b>	<b>0,00</b>	<b>24.150,94</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	5.327,24	5.849,06	0,00	24.150,94	5.327,24	5.849,06	0,00	24.150,94
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>362.002.226,00</b>	<b>383.687.997,00</b>	<b>50.355.818,84</b>	<b>275.926.964,85</b>	<b>1,27</b>	<b>107.761.032,15</b>	<b>54.369.530,18</b>	<b>261.027.793,60</b>	<b>1,33</b>	<b>122.660.203,40</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.430.142,00	7.440.142,00	33.625,65	6.059.856,63	0,03	1.380.285,37	889.193,69	3.770.687,08	0,02	3.689.454,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.627.084,00	336.512.438,00	49.587.029,38	258.310.481,99	1,19	78.201.956,01	51.825.431,38	251.036.831,74	1,28	85.475.606,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.015.000,00	28.214.916,00	351.564,71	5.984.429,33	0,03	22.230.486,67	1.320.678,56	4.488.494,93	0,02	23.726.421,71
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000,00	3.519.501,00	450.850,40	2.415.696,90	0,01	1.103.804,10	334.226,55	1.731.779,85	0,01	1.787.721,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	3.156.500,00	0,01	4.843.500,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.257.110.055,00</b>	<b>2.518.998.127,00</b>	<b>355.487.731,43</b>	<b>2.030.490.040,99</b>	<b>9,34</b>	<b>488.508.086,01</b>	<b>392.560.174,91</b>	<b>1.791.554.802,00</b>	<b>9,15</b>	<b>727.443.325,00</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	932.081,00	932.081,00	31.405,28	304.932,58	0,00	627.148,42	32.405,28	304.932,54	0,00	627.148,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007.505.763,00	2.107.868.162,00	282.054.751,94	1.735.106.439,39	7,98	372.761.722,61	321.452.019,75	1.552.248.634,75	7,93	555.619.527,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	153.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	46.962,50	0,00	153.037,50
CONTROLE INTERNO	620.000,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.965.608,00	68.880.679,00	8.598.035,37	46.680.096,16	0,21	22.200.580,84	3.863.526,04	18.362.744,88	0,09	50.517.934,12
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.684.122,00	9.158.278,00	225.818,18	1.560.973,81	0,01	7.597.304,19	255.828,53	653.221,38	0,00	8.505.056,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.014.697,00	129.275.088,00	45.267.368,62	116.262.843,58	0,53	13.012.244,42	43.540.640,60	109.636.153,96	0,56	19.638.934,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	112.142.737,00	173.694.942,00	13.969.649,82	115.824.381,82	0,53	57.870.560,18	19.804.388,92	97.335.927,27	0,50	76.359.014,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.556.500,00	1.441.500,00	0,00	0,00	0,00	1.441.500,00	0,00	0,00	0,00	1.441.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	-3.712,00	7.888,00	0,00	22.112,00	0,00	7.888,00	0,00	22.112,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.972.123,00	1.634.923,00	7.682,16	47.384,46	0,00	1.587.538,54	0,00	35.604,30	0,00	1.599.318,70
SERVIÇOS URBANOS	20.002.000,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00	0,00	0,00	0,00	2.318.386,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.335.042,00	10.166.432,00	0,00	5.411.089,61	0,02	4.755.342,39	0,00	5.411.089,61	0,03	4.755.342,39
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.328.382,00	12.856.906,00	5.120.082,83	9.004.910,26	0,04	3.851.995,74	3.547.716,16	7.432.543,59	0,04	5.424.362,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	307.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	119.000,00	259.000,00	63.649,23	79.099,32	0,00	179.900,68	63.649,23	79.099,32	0,00	179.900,68
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>954.805.265,00</b>	<b>1.246.019.397,00</b>	<b>182.986.212,81</b>	<b>872.302.200,47</b>	<b>4,01</b>	<b>373.717.196,53</b>	<b>151.750.906,99</b>	<b>726.119.993,04</b>	<b>3,71</b>	<b>519.899.403,96</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.768.763,00	609.035.296,00	91.707.834,91	531.688.378,48	2,45	77.346.917,52	98.811.255,40	495.950.042,69	2,53	113.085.253,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.075.000,00	48.087.756,00	5.732.917,81	16.650.549,74	0,08	31.437.206,26	1.082.144,98	4.574.789,33	0,04	39.512.967,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.813.963,00	2.271.098,00	174.459,99	950.465,73	0,00	1.320.632,27	210.729,99	922.595,72	0,00	1.348.502,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.270.000,00	17.270.000,00	2.000.000,00	4.865.792,00	0,02	12.404.208,00	996.587,16	3.528.392,64	0,02	13.741.607,36
POLICIAMENTO	180.221.284,00	294.284.679,00	62.706.122,45	153.297.216,33	0,71	140.987.462,67	14.358.564,49	74.490.880,55	0,38	219.793.798,45
DEFESA CIVIL	984.277,00	1.984.277,00	16.686,18	1.048.367,68	0,00	935.909,32	56.850,00	844.810,00	0,00	1.139.467,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	59.295.385,00	144.064.498,00	16.512.745,68	74.111.402,76	0,34	69.953.095,24	18.103.075,77	66.045.396,67	0,34	78.019.111,33
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	87.676.052,00	84.037.793,00	-2.819.586,21	49.959.263,61	0,23	34.078.529,39	10.488.986,41	41.490.029,80	0,21	42.547.763,20
SERVIÇOS URBANOS	10.994.000,00	11.824.000,00	1.120.082,00	11.211.638,83	0,05	1.120.082,00	1.867.926,19	5.753.940,33	0,03	6.070.059,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.541,00	33.060.000,00	5.834.950,00	28.519.125,31	0,13	4.540.874,69	5.834.950,00	28.519.125,31	0,15	4.540.874,69
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>418.371.387,00</b>	<b>556.259.579,00</b>	<b>114.100.863,59</b>	<b>445.523.095,09</b>	<b>2,05</b>	<b>110.736.483,91</b>	<b>87.996.517,64</b>	<b>391.750.084,01</b>	<b>2,00</b>	<b>164.509.494,99</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.847.921,00	149.343.014,00	22.567.123,77	122.888.852,11	0,57	26.454.161,89	21.894.043,42	120.556.448,83	0,62	28.786.565,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540.000,00	7.008.437,00	0,00	1.486.012,56	0,01	5.522.424,44	394.600,66	822.703,93	0,00	6.185.733,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00	0,00	0,00	0,00	1.011.355,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.482.268,00	30.616.952,00	6.483.442,18	25.467.551,93	0,12	5.149.400,07	4.586.295,76	23.386.776,61	0,12	7.230.175,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.255.180,00	265.896.018,00	60.719.327,42	212.351.699,84	0,98	53.544.318,16	42.436.576,33	176.768.634,46	0,90	89.127.383,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.006.018,00	102.263.803,00	24.330.970,22	83.328.978,65	0,38	18.934.824,35	16.885.001,47	70.215.520,18	0,36	32.048.282,82
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.903.420.091,00</b>	<b>4.168.981.429,00</b>	<b>672.078.860,68</b>	<b>3.425.066.719,04</b>	<b>15,76</b>	<b>743.914.709,96</b>	<b>671.406.045,81</b>	<b>3.423.376.486,00</b>	<b>17,49</b>	<b>745.604.943,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.308.724,00	34.758.724,00	3.819.476,80	15.635.890,70	0,07	19.122.833,30	3.378.303,31	14.280.800,07	0,07	20.477.923,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.884.861.367,00	4.133.372.705,00	668.259.383,88	3.409.430.828,34</						

<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>4.778.475.072,00</b>	<b>4.780.435.889,00</b>	<b>791.316.705,31</b>	<b>4.049.828.295,67</b>	<b>18,63</b>	<b>730.607.593,33</b>	<b>844.051.091,93</b>	<b>3.781.843.048,72</b>	<b>19,32</b>	<b>998.592.840,28</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.608.168,00	467.610.429,00	101.589.103,47	378.950.105,01	1,74	88.660.323,99	96.753.170,35	352.351.546,21	1,80	115.288.882,79
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.831.682,00	17.141.558,00	534.373,08	7.637.033,77	0,04	9.504.524,23	1.236.639,57	4.356.106,45	0,02	12.785.451,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.400.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.674.260.984,00	2.549.814.920,00	511.538.757,09	2.298.012.850,06	10,57	251.802.069,94	509.621.619,11	2.156.729.686,78	11,02	393.085.233,22
ENSINO MÉDIO	792.051.883,00	861.646.082,00	130.138.450,81	734.781.100,75	3,38	126.864.961,25	153.678.691,75	709.731.249,02	3,63	151.914.812,98
ENSINO PROFISSIONAL	33.617.906,00	51.551.890,00	1.257.773,69	21.534.831,59	0,10	30.017.058,41	3.514.780,79	19.270.651,32	0,10	32.281.238,68
ENSINO SUPERIOR	2.985.390,00	7.400.918,00	1.144.459,95	4.307.266,22	0,02	3.093.651,78	1.213.382,16	3.868.022,37	0,02	3.532.895,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	618.687.781,00	596.750.954,00	31.747.863,69	444.979.859,28	2,05	141.771.094,72	62.011.920,92	394.726.204,59	2,02	192.024.749,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.473.062,00	101.906.680,00	4.665.448,36	71.995.344,89	0,33	29.911.315,11	4.986.920,37	56.215.590,89	0,29	45.691.069,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	171.558.216,00	133.112.498,00	8.700.475,17	87.629.904,10	0,40	45.482.593,90	11.034.966,91	84.593.991,09	0,43	48.518.508,91
<b>CULTURA</b>	<b>198.143.521,00</b>	<b>184.644.566,00</b>	<b>24.714.145,02</b>	<b>104.615.934,12</b>	<b>0,48</b>	<b>80.028.631,88</b>	<b>23.978.598,57</b>	<b>97.150.189,26</b>	<b>0,50</b>	<b>87.494.376,74</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.258.768,00	62.625.239,00	10.789.682,76	53.175.358,88	0,24	9.449.880,12	10.283.426,00	51.686.762,92	0,26	10.938.476,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273.643,00	273.643,00	65.692,00	218.636,20	0,00	55.006,80	32.846,00	169.367,20	0,00	104.275,80
PATRIMÔNIO HIST. ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	196.580,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00
DIFUSÃO CULTURAL	128.312.540,00	117.896.528,00	12.544.383,10	48.844.516,41	0,22	69.052.011,59	11.942.326,57	43.344.876,22	0,22	74.551.651,78
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	1.301.576,00	38.387,16	449.422,63	0,00	852.153,37	0,00	77.182,92	0,00	1.224.393,08
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	1.276.000,00	1.928.000,00	0,01	572.000,00	1.720.000,00	1.872.000,00	0,01	628.000,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>220.955.399,00</b>	<b>259.004.612,00</b>	<b>9.027.659,48</b>	<b>110.879.362,18</b>	<b>0,51</b>	<b>148.125.249,82</b>	<b>18.746.158,80</b>	<b>74.111.654,75</b>	<b>0,38</b>	<b>184.892.957,25</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.457.157,00	57.159.458,00	7.232.421,53	39.994.474,77	0,18	17.164.983,23	7.925.518,81	28.146.926,38	0,14	29.012.531,62
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.028.227,00	5.201.937,00	136.000,00	981.381,00	0,00	4.220.556,00	180.402,16	587.546,89	0,00	4.614.388,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.400,00	33.400,00	0,00	2.500,00	0,00	30.900,00	0,00	2.500,00	0,00	30.900,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	3.855.928,00	-945.718,00	2.554.210,00	0,01	1.301.718,00	21.380,00	2.478.232,70	0,01	1.377.695,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	210.000,00	0,00	4.985,00	0,00	205.015,00	0,00	4.985,00	0,00	205.015,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.918.482,00	141.838.911,00	-236.269,80	44.327.210,35	0,20	97.511.700,65	5.663.600,51	23.953.822,09	0,12	117.885.088,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.000,00	1.671.000,00	0,00	0,00	0,00	1.671.000,00	0,00	0,00	0,00	1.671.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.200.832,00	21.689.240,00	2.423.825,01	20.141.851,18	0,09	1.547.388,82	4.601.098,74	17.012.245,44	0,09	4.676.994,56
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.485.701,00	27.344.738,00	417.400,74	2.872.749,88	0,01	24.471.988,12	354.158,58	1.925.394,25	0,01	25.419.343,75
<b>URBANISMO</b>	<b>2.184.260.652,00</b>	<b>2.220.679.896,00</b>	<b>306.596.681,85</b>	<b>1.456.419.349,96</b>	<b>6,70</b>	<b>764.260.546,04</b>	<b>290.847.362,71</b>	<b>1.163.565.234,25</b>	<b>5,95</b>	<b>1.057.114.661,75</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	599.052.889,00	533.887.354,00	105.448.111,14	470.583.855,48	2,16	63.323.498,52	95.581.741,22	443.165.732,25	2,26	90.721.621,75
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.092.000,00	2.567.796,00	185.052,00	939.821,83	0,01	1.628.174,17	130.212,89	665.351,73	0,00	1.904.444,27
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.610.000,00	14.680.000,00	25.410,00	2.069.089,70	0,00	12.610.910,30	849.507,58	1.160.384,04	0,01	13.519.605,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.739.211,00	672.931.049,00	39.236.350,09	223.687.221,31	1,03	449.243.827,69	50.177.813,23	130.283.677,19	0,67	542.647.281,81
SERVIÇOS URBANOS	594.627.148,00	584.618.830,00	110.514.632,55	504.731.113,28	2,32	79.887.716,72	109.438.280,88	441.417.682,39	2,26	143.201.147,61
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	253.766.026,00	263.110.682,00	50.777.910,57	200.288.136,65	0,92	62.822.545,35	34.518.433,18	142.563.110,57	0,73	120.547.571,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.003.408,00	132.593.703,00	305.651,53	50.381.462,20	0,23	82.212.240,80	0,00	989.077,59	0,01	131.594.625,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.275.990,00	12.543.482,00	103.563,97	3.758.849,51	0,02	8.784.632,49	151.373,72	3.312.118,49	0,02	9.231.363,51
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>65.563.710,00</b>	<b>120.209.639,00</b>	<b>4.910.038,62</b>	<b>31.688.896,39</b>	<b>0,15</b>	<b>88.520.742,61</b>	<b>4.684.680,17</b>	<b>28.555.056,99</b>	<b>0,15</b>	<b>91.654.582,01</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.969.248,00	24.566.366,00	4.253.821,01	20.085.020,74	0,09	4.481.345,26	4.155.988,96	19.594.912,98	0,10	4.971.453,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	148.698,08	0,00	401.303,92	0,00	148.698,08	0,00	401.303,92
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.850,00	0,00	24.150,00	1.519,84	1.519,84	0,00	28.480,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
HABITAÇÃO URBANA	38.794.462,00	93.243.273,00	656.217,61	11.449.329,57	0,05	81.793.943,43	527.171,37	8.809.928,09	0,05	84.433.344,91
<b>SANEAMENTO</b>	<b>14.584.242,00</b>	<b>13.000.488,00</b>	<b>3.575,61</b>	<b>6.969.248,42</b>	<b>0,03</b>	<b>6.031.239,58</b>	<b>255.058,45</b>	<b>4.720.205,74</b>	<b>0,02</b>	<b>8.280.282,26</b>
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.130.460,00	1.433.234,00	0,00	785.921,00	0,00	647.313,00	0,00	70.400,00	0,00	1.362.834,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.843.782,00	10.957.253,00	3.575,61	6.183.327,42	0,03	4.773.925,58	255.058,45	4.649.805,74	0,02	6.307.447,26
ABASTECIMENTO	600.000,00	600.001,00	0,00	0,00	0,00	600.001,00	0,00	0,00	0,00	600.001,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>149.489.993,00</b>	<b>166.127.997,00</b>	<b>19.445.580,96</b>	<b>121.388.046,03</b>	<b>0,56</b>	<b>44.739.950,97</b>	<b>23.037.327,75</b>	<b>107.512.756,24</b>	<b>0,55</b>	<b>58.615.240,76</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.458.263,00	120.506.132,00	16.835.800,08	102.368.342,15	0,47	18.137.789,85	19.613.660,14	93.711.853,28	0,48	26.794.278,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363.000,00	2.261.924,00	1.046.339,81	1.046.339,81	0,00	1.215.584,19	39.912,90	86.844,44	0,00	2.175.079,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	68.500,00	19.562,40	41.862,40	0,00	26.637,60	0,00	0,00	0,00	68.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	540.000,00	4.896,30	4.896,30	0,00	535.103,70	0,00	0,00	0,00	540.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.109.190,00	29.511.283,00	757.136,02	12.848.206,13	0,06	16.663.076,87	2.618.446,42	9.380.343,08	0,05	20.130.939,92
CONTROLE AMBIENTAL	5.692.709,00	6.801.227,00	648.955,20	2.778.811,87	0,01	4.022.415,13	609.518,36	2.638.179,76	0,01	4.163.047,24
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.243.831,00	6.327.836,00	185.439,26	2.260.059,67	0,01	4.067.776,33	155.789,93	1.695.535,68	0,01	4.632.300,32
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	10.000,00	66.095,00	39.527,70	39.527,70	0,00	26.567,30	0,00	0,00	0,00	66.095,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>436.414.719,00</b>	<b>411.804.820,00</b>	<b>5.306.397,76</b>	<b>112.453.119,07</b>	<b>0,52</b>	<b>299.</b>				

<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>51.116.409,00</b>	<b>44.733.831,00</b>	<b>9.577.531,15</b>	<b>37.945.218,05</b>	<b>0,17</b>	<b>6.788.612,95</b>	<b>6.200.496,43</b>	<b>29.381.807,48</b>	<b>0,15</b>	<b>15.352.023,52</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.353.018,00	40.146.440,00	9.450.681,86	36.324.989,10	0,17	3.821.450,90	6.000.912,38	28.080.260,72	0,14	12.066.179,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201.000,00	136.000,00	0,00	17.574,60	0,00	118.425,40	1.845,75	7.607,95	0,00	128.392,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	2.790,00	0,00	97.210,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	290.000,00	0,00	276.288,90	0,00	13.711,10	0,00	146.451,43	0,00	143.548,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	8.212.391,00	3.817.391,00	100.000,00	1.243.550,65	0,01	2.573.840,35	170.889,01	1.067.462,58	0,01	2.749.928,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	194.000,00	26.849,29	80.024,80	0,00	113.975,20	26.849,29	80.024,80	0,00	113.975,20
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>2.658.163,00</b>	<b>2.608.163,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.859.999,70</b>	<b>0,01</b>	<b>748.163,30</b>	<b>46.854,78</b>	<b>1.418.090,85</b>	<b>0,01</b>	<b>1.190.072,15</b>
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	1.859.999,70	0,01	390.000,30	46.854,78	1.418.090,85	0,01	831.909,15
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	408.163,00	358.163,00	0,00	0,00	0,00	358.163,00	0,00	0,00	0,00	358.163,00
<b>ENERGIA</b>	<b>10.685.136,00</b>	<b>10.281.931,00</b>	<b>240.855,28</b>	<b>1.314.956,95</b>	<b>0,01</b>	<b>8.966.974,05</b>	<b>17.355,30</b>	<b>17.355,30</b>	<b>0,00</b>	<b>10.264.575,70</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.500,00	1.491.500,00	0,00	0,00	0,00	1.491.500,00	0,00	0,00	0,00	1.491.500,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.129.636,00	8.785.431,00	240.855,28	1.314.956,95	0,01	7.470.474,05	17.355,30	17.355,30	0,00	8.768.075,70
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.518.991.487,00</b>	<b>1.777.924.139,00</b>	<b>177.808.448,40</b>	<b>1.308.937.168,21</b>	<b>6,02</b>	<b>468.986.970,79</b>	<b>215.194.172,12</b>	<b>1.164.832.945,20</b>	<b>5,95</b>	<b>613.091.193,80</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.706.981,00	478.164.476,00	59.643.192,69	397.507.590,76	1,83	80.656.885,24	74.986.978,89	378.430.572,49	1,93	89.733.907,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.938.773,00	10.061.490,00	1.640.028,78	6.717.106,31	0,03	3.344.383,69	1.632.654,31	5.432.207,12	0,03	4.629.282,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.252.213,00	818.816,00	1.107,88	61.578,00	0,00	757.238,00	0,00	55.390,00	0,00	783.426,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	863.268,00	863.268,00	0,00	346.187,54	0,00	517.080,46	17.758,64	262.779,22	0,00	600.488,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.256.696,00	20.861.066,00	2.561.672,61	11.193.875,62	0,05	9.667.190,38	1.625.289,18	8.277.144,01	0,04	12.933.921,99
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	838.510.804,00	929.842.682,00	80.049.822,52	701.881.252,16	3,23	227.961.429,84	98.592.498,04	629.694.525,90	3,22	300.148.156,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	342.739,00	157.984,00	0,00	59.636,56	0,00	96.347,44	0,00	41.745,60	0,00	116.235,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	154.409.242,00	297.032.586,00	24.622.611,06	163.108.821,39	0,75	133.923.764,61	28.054.812,84	114.063.156,17	0,58	182.969.429,83
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,01	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.140.771,00	38.881.771,00	9.290.212,88	27.061.119,87	0,12	11.820.651,13	10.281.770,22	27.575.424,69	0,14	11.306.346,31
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>82.863.286,00</b>	<b>80.626.612,00</b>	<b>21.621.476,82</b>	<b>45.242.224,14</b>	<b>0,21</b>	<b>35.384.387,86</b>	<b>3.364.937,28</b>	<b>17.431.475,29</b>	<b>0,09</b>	<b>63.195.136,71</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.452,00	264.452,00	0,00	227.175,00	0,00	37.277,00	35.898,16	181.235,19	0,00	83.216,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	858.750,00	228.928,88	459.825,18	0,00	398.924,82	200.000,00	430.896,30	0,00	427.853,70
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	17.576.887,00	21.363.150,00	1.832.841,71	17.428.860,57	0,08	3.934.289,43	2.739.153,73	9.389.260,47	0,05	11.973.889,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	61.246.577,00	57.502.500,00	19.488.961,56	26.771.261,74	0,12	30.731.238,29	259.218,64	7.076.073,75	0,04	50.426.426,25
LAZER	305.370,00	158.070,00	246,49	61.260,67	0,00	96.809,33	60.168,57	60.168,57	0,00	97.901,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	384.440,00	70.498,18	293.841,01	0,00	90.598,99	70.498,18	293.841,01	0,00	90.598,99
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.795.482.804,00</b>	<b>1.864.968.487,00</b>	<b>301.802.850,82</b>	<b>1.548.490.695,54</b>	<b>7,12</b>	<b>316.477.801,46</b>	<b>277.493.066,43</b>	<b>1.319.629.861,68</b>	<b>6,74</b>	<b>545.338.625,32</b>
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	3.448.697,00	0,00	51.816,72	0,00	3.396.880,28	15.545,01	15.545,01	0,00	3.433.151,99
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	96.368.640,00	33.429.489,00	0,00	17.484.810,54	0,09	15.944.678,46	126.216,57	17.350.374,73	0,09	16.079.114,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	432.358.415,00	245.635.138,00	-3.556.178,74	204.279.789,30	0,94	41.355.368,70	5.425.737,99	200.306.360,31	1,02	45.328.777,69
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	122.436.815,00	164.436.815,00	70.710.864,49	159.082.068,24	0,73	5.354.746,76	55.902.270,55	131.020.219,49	0,67	33.416.595,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.144.118.734,00	1.418.018.348,00	234.648.165,07	1.167.592.220,74	5,37	250.426.127,26	216.023.993,91	970.937.362,14	4,96	447.080.985,86
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>803.208.770,00</b>	<b>689.645.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.645.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>689.645.860,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.208.770,00	689.645.860,00	0,00	0,00	0,00	689.645.860,00	0,00	0,00	0,00	689.645.860,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ( II )</b>	<b>1.625.568.511,00</b>	<b>1.839.901.865,00</b>	<b>295.525.092,11</b>	<b>1.596.880.722,15</b>	<b>7,35</b>	<b>243.021.142,85</b>	<b>307.952.558,89</b>	<b>1.549.969.555,24</b>	<b>7,92</b>	<b>289.932.309,76</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.007.386.705,00</b>	<b>29.003.707.184,00</b>	<b>4.172.637.597,65</b>	<b>21.737.959.397,71</b>	<b>100,00</b>	<b>7.265.747.786,29</b>	<b>4.247.515.075,33</b>	<b>19.570.454.644,67</b>	<b>100,00</b>	<b>9.433.252.539,33</b>

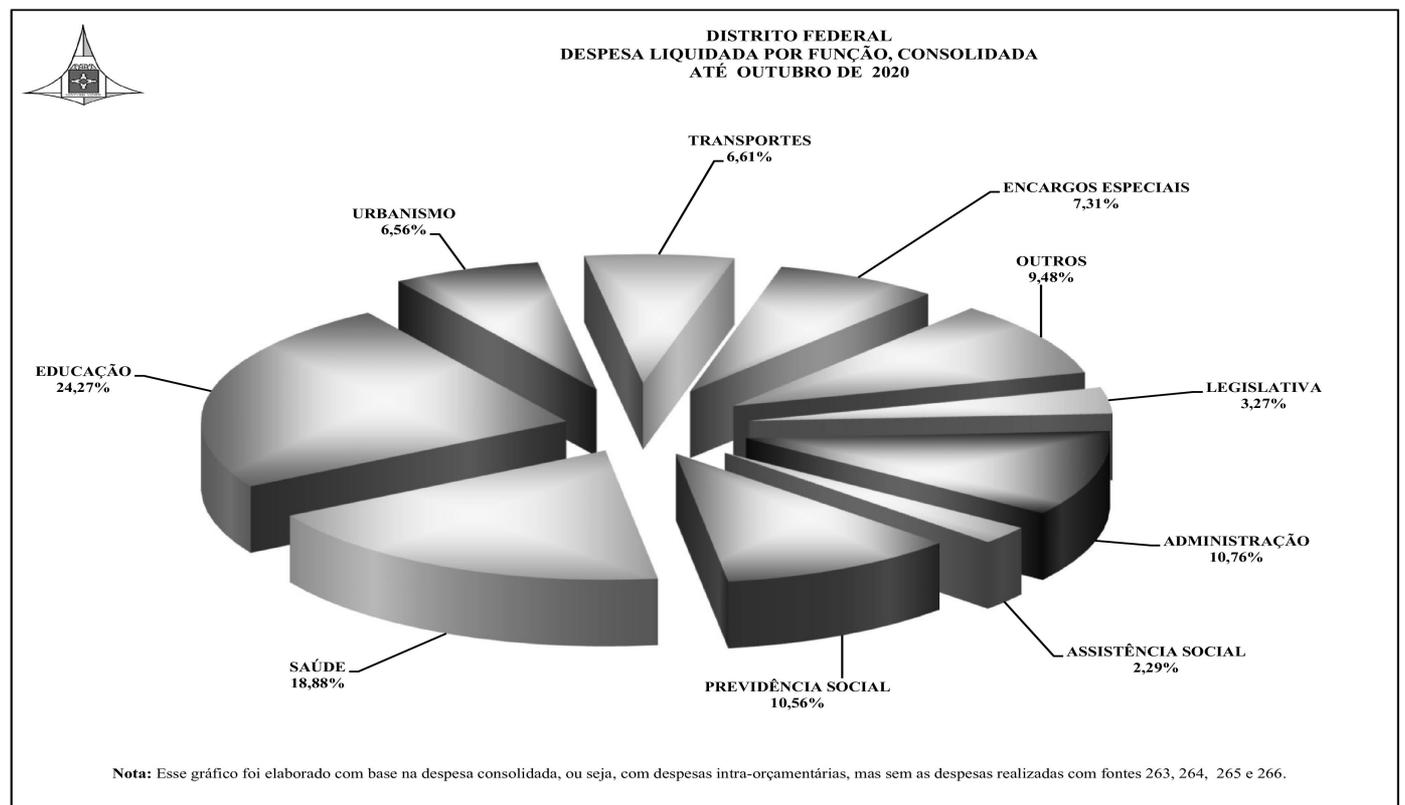
DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.625.568.511,00</b>	<b>1.839.901.865,00</b>	<b>295.525.092,11</b>	<b>1.596.880.722,15</b>	<b>7,35</b>	<b>243.021.142,85</b>	<b>307.952.558,89</b>	<b>1.549.969.555,24</b>	<b>7,92</b>	<b>289.932.309,76</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>82.501.000,00</b>	<b>82.501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.485.000,00</b>	<b>0,36</b>	<b>5.016.000,00</b>	<b>10.543.000,36</b>	<b>55.813.262,89</b>	<b>0,29</b>	<b>26.687.737,11</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.500.000,00	82.500.000,00	0,00	77.485.000,00	0,36	5.015.000,00	10.543.000,36	55.813.262,89	0,29	26.686.737,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>49.814.000,00</b>	<b>50.343.000,00</b>	<b>7.597.484,48</b>	<b>39.120.980,91</b>	<b>0,18</b>	<b>11.222.019,09</b>	<b>7.667.496,13</b>	<b>38.877.444,58</b>	<b>0,20</b>	<b>11.465.555,42</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.814.000,00	49.814.000,00	7.597.484,48	38.598.057,50	0,18	11.215.942,50	7.597.494,48	38.598.057,50	0,20	11.215.942,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	9.534,00	20.538,00	0,00	9.462,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	499.000,00	0,00	492.923,41	0,00	6.076,59	60.477,65	258.849,08	0,00	240.150,92
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>197.876.201,00</b>	<b>198.110.341,00</b>	<b>29.682.987,05</b>	<b>154.061.835,64</b>	<b>0,71</b>	<b>44.048.505,36</b>	<b>30.327.208,33</b>	<b>150.662.689,12</b>	<b>0,77</b>	<b>47.447.651,88</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.342.298,00	187.391.299,00	28.363.205,94	145.344.379,28	0,67	42.046.919,72	28.743.260,61	144.887.477,15	0,74	42.503.821,85
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	17.150,00	0,00	17.000,00	0,00	190,00	1.710,00	7.800,00	0,00	9.390,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.519.903,00	10.687.852,00	1.319.781,11	8.700.456,36	0,04	1.987.395,64	1.582.237,72	5.767.411,97	0,03	4.920.440,03
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>77.929.201,00</b>	<b>84.207.288,00</b>	<b>11.698.613,52</b>	<b>73.275.550,31</b>	<b>0,34</b>	<b>10.931.737,69</b>	<b>12.712.759,15</b>	<b>65.363.163,98</b>	<b>0,33</b>	<b>18.844.124,02</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.609.201,00	69.677.288,00	5.547.721,05	58.927.325,09	0,27	10.749.962,91	11.476.879,39	57.551.013,08	0,29	12.126.274,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	180.000,00	401						

<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>487.872.102,00</b>	<b>662.912.893,00</b>	<b>117.655.359,51</b>	<b>600.351.594,21</b>	<b>2,76</b>	<b>62.561.298,79</b>	<b>117.740.602,32</b>	<b>600.278.504,21</b>	<b>3,07</b>	<b>62.634.388,79</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.192.023,00	21.996.194,00	2.818.510,60	20.660.729,40	0,10	1.335.464,60	2.818.510,60	20.660.729,40	0,11	1.335.464,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.300,00	130.300,00	0,00	106.930,00	0,00	23.370,00	7.620,00	42.330,00	0,00	87.970,00
ENSINO FUNDAMENTAL	297.802.934,00	407.139.554,00	73.383.615,13	369.728.611,27	1,70	37.410.942,73	73.459.677,94	369.728.611,27	1,89	37.410.942,73
ENSINO MÉDIO	86.814.481,00	117.814.481,00	20.956.193,17	106.061.465,17	0,49	11.733.015,83	20.956.193,17	106.061.465,17	0,54	11.733.015,83
ENSINO PROFISSIONAL	3.023.875,00	4.323.875,00	729.934,83	3.694.972,45	0,02	628.902,55	729.934,83	3.694.972,45	0,02	628.902,55
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	16.650,00	0,00	3.350,00	1.560,00	8.160,00	0,00	11.840,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.625.863,00	66.225.863,00	11.737.822,79	59.417.539,72	0,27	6.808.323,28	11.737.822,79	59.417.539,72	0,30	6.808.323,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.510.234,00	15.710.234,00	2.778.461,57	14.064.733,58	0,06	1.645.500,42	2.778.461,57	14.064.733,58	0,07	1.645.500,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.752.382,00	29.552.382,00	5.250.821,42	26.579.962,62	0,12	2.972.429,38	5.250.821,42	26.579.962,62	0,14	2.972.429,38
<b>CULTURA</b>	<b>10.250.220,00</b>	<b>10.350.220,00</b>	<b>1.468.553,92</b>	<b>7.768.624,02</b>	<b>0,04</b>	<b>2.581.595,98</b>	<b>1.490.265,53</b>	<b>7.721.302,62</b>	<b>0,04</b>	<b>2.628.917,38</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.090.220,00	10.090.220,00	1.468.553,92	7.619.897,10	0,04	2.470.322,90	1.468.553,92	7.619.897,10	0,04	2.470.322,90
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	260.000,00	0,00	148.726,92	0,00	111.273,08	21.711,61	101.405,52	0,00	158.594,48
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>3.833.167,00</b>	<b>4.944.115,00</b>	<b>650.333,72</b>	<b>2.888.951,20</b>	<b>0,01</b>	<b>2.045.163,80</b>	<b>732.256,11</b>	<b>2.514.182,31</b>	<b>0,01</b>	<b>2.429.932,69</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.167,00	2.905.575,00	625.333,72	2.003.507,81	0,01	902.067,19	587.786,72	1.938.307,81	0,01	967.267,19
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.120.000,00	2.038.540,00	25.000,00	895.443,39	0,00	1.143.096,61	144.469,39	575.874,50	0,00	1.462.665,50
<b>URBANISMO</b>	<b>26.436.517,00</b>	<b>28.461.517,00</b>	<b>4.122.963,28</b>	<b>21.005.652,62</b>	<b>0,10</b>	<b>7.455.864,38</b>	<b>4.419.682,50</b>	<b>20.421.647,90</b>	<b>0,10</b>	<b>8.039.869,10</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.106.197,00	24.131.197,00	3.729.237,71	18.270.039,33	0,08	5.861.157,67	3.728.707,28	18.236.610,74	0,09	5.894.586,26
ORDENAMENTO TERRITORIAL	200.000,00	200.000,00	50.666,38	99.154,03	0,00	100.845,97	50.666,38	99.154,03	0,00	100.845,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.320,00	950.320,00	19.000,00	203.820,00	0,00	746.500,00	24.000,00	155.190,00	0,00	795.130,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.180.000,00	3.180.000,00	324.059,19	2.432.639,26	0,01	747.360,74	616.308,84	1.930.693,13	0,01	1.249.306,87
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>82.890,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>105.570,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.430,00</b>
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	82.890,00	180.000,00	0,00	0,00	24.000,00	105.570,00	0,00	74.430,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.097.264,00</b>	<b>18.316.846,00</b>	<b>2.106.766,83</b>	<b>13.991.693,53</b>	<b>0,06</b>	<b>4.325.152,47</b>	<b>2.526.277,34</b>	<b>12.812.182,55</b>	<b>0,07</b>	<b>5.504.663,45</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.095.264,00	17.233.512,00	1.984.207,83	13.315.682,35	0,06	3.917.829,65	2.420.859,79	12.297.850,45	0,06	4.935.661,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	432.000,00	513.334,00	51.825,00	309.500,00	0,00	203.834,00	57.600,00	236.550,00	0,00	276.784,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	570.000,00	570.000,00	70.734,00	366.511,18	0,00	203.488,82	47.817,55	277.782,10	0,00	292.217,90
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>62.671,03</b>	<b>821.837,46</b>	<b>0,00</b>	<b>278.162,54</b>	<b>98.461,03</b>	<b>423.027,46</b>	<b>0,00</b>	<b>676.972,54</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	62.671,03	321.837,46	0,00	78.162,54	62.671,03	321.837,46	0,00	78.162,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	35.790,00	101.190,00	0,00	398.810,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>9.459.301,00</b>	<b>9.691.617,00</b>	<b>1.280.576,75</b>	<b>6.852.191,11</b>	<b>0,03</b>	<b>2.839.425,89</b>	<b>1.309.402,46</b>	<b>6.727.961,64</b>	<b>0,03</b>	<b>2.963.655,36</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.273.755,00	9.257.292,00	1.269.476,75	6.533.491,11	0,03	2.723.800,89	1.249.675,58	6.513.197,26	0,03	2.744.094,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	5.100,00	25.100,00	0,00	34.900,00	5.100,00	23.790,00	0,00	36.210,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	125.546,00	189.626,00	6.000,00	143.936,70	0,00	45.689,30	29.279,30	90.160,23	0,00	99.465,77
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	184.699,00	0,00	149.663,30	0,00	35.035,70	25.347,58	100.814,15	0,00	83.884,85
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>732.000,00</b>	<b>666.000,00</b>	<b>43.602,89</b>	<b>347.299,41</b>	<b>0,00</b>	<b>318.700,59</b>	<b>58.963,51</b>	<b>286.456,24</b>	<b>0,00</b>	<b>379.543,76</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	556.000,00	43.602,89	239.572,42	0,00	316.427,58	42.872,89	225.542,42	0,00	330.457,58
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.000,00	110.000,00	0,00	107.726,99	0,00	2.273,01	16.090,62	60.913,82	0,00	49.086,18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.090,00</b>	<b>150.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.760,00</b>
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	20.800,00	250.000,00	0,00	0,00	18.090,00	150.240,00	0,00	99.760,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>102.289.621,00</b>	<b>108.774.816,00</b>	<b>5.797.005,03</b>	<b>37.886.629,39</b>	<b>0,17</b>	<b>70.888.186,61</b>	<b>5.857.388,93</b>	<b>29.199.122,06</b>	<b>0,15</b>	<b>79.575.693,94</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.993.889,00	32.996.998,00	4.981.057,45	25.697.575,38	0,12	7.299.422,62	4.984.026,71	25.677.575,38	0,13	7.319.422,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	570.732,00	570.732,00	171.800,00	424.212,00	0,00	146.520,00	60.420,00	272.730,00	0,00	298.002,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	1.026.325,00	0,00	883.798,60	0,00	142.526,40	148.486,13	475.840,82	0,00	550.484,18
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	65.200.000,00	62.396.052,00	0,00	1.508.111,95	0,01	60.887.940,05	0,00	43.403,20	0,00	62.352.648,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	770.000,00	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51	0,00	744.108,49	0,00	25.891,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.905.000,00	11.014.709,00	644.147,58	8.628.822,97	0,04	2.385.886,03	663.456,09	1.985.464,17	0,01	9.029.244,83
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.769.302,00</b>	<b>1.518.482,00</b>	<b>414.738,43</b>	<b>1.359.374,71</b>	<b>0,01</b>	<b>159.107,29</b>	<b>217.727,16</b>	<b>759.374,71</b>	<b>0,00</b>	<b>759.107,29</b>
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.768.302,00	1.481.378,00	414.738,43	1.359.018,60	0,01	122.359,40	217.727,16	759.018,60	0,00	722.359,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	37.104,00	0,00	356,11	0,00	36.747,89	0,00	356,11	0,00	36.747,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

14





**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	novembro-19	dezembro-19	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.945.113.377,28</b>	<b>2.243.013.166,70</b>	<b>2.075.813.037,62</b>	<b>2.338.747.022,48</b>	<b>2.124.861.233,99</b>	<b>1.848.740.676,79</b>	<b>2.190.256.094,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366.028.328,10	1.511.362.557,80	1.367.185.406,29	1.736.085.937,60	1.392.251.566,67	1.213.663.007,50	1.504.453.917,79
IPTU	100.074.719,45	40.393.028,14	31.100.401,86	32.054.357,96	28.181.080,65	56.005.941,95	404.264.795,42
IRRF	257.740.146,70	396.643.507,65	185.884.466,38	310.820.130,90	251.312.865,47	235.650.001,32	259.086.357,88
IPVA	33.406.136,35	40.786.249,47	104.591.963,41	427.551.211,24	171.947.426,90	168.435.891,85	47.283.183,38
ITCD	10.574.569,36	12.386.838,36	12.561.996,65	9.224.767,88	8.133.152,83	6.378.329,66	9.955.861,58
ITBI	31.282.099,23	40.798.056,82	32.567.336,62	38.537.458,02	30.109.119,70	24.164.004,15	29.067.530,15
ICMS	724.575.295,19	740.572.347,63	803.964.519,19	729.790.602,45	717.143.451,04	555.825.044,47	545.432.784,50
ISS	178.891.546,43	221.991.345,65	171.596.813,76	142.297.465,33	161.784.663,11	146.005.433,16	131.004.777,56
Outros Impostos	267.391,27	368.931,54	348.817,07	393.907,14	261.173,17	443.097,77	204.689,75
Taxas	29.216.424,12	17.422.252,54	24.569.091,35	45.416.036,88	23.378.633,80	20.755.263,17	78.153.937,57
Recicla	128.015.080,48	133.836.339,53	92.510.962,32	111.709.719,03	139.408.020,35	116.810.446,39	103.397.739,95
Recicla	40.560.670,22	55.390.744,62	187.861.701,84	5.286.167,79	63.916.841,58	24.838.641,84	29.591.106,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.962.116,96	41.640.249,05	183.410.873,11	1.878.428,20	4.152.958,93	21.805.549,33	27.436.895,08
Outras Receitas Patrimoniais	4.598.553,26	13.750.495,57	4.450.828,73	3.407.739,59	59.763.882,65	3.033.092,51	2.154.211,42
Recicla	3.274,00	680,00	252,00	480,00	-	-	-
Recicla	180.968,00	466.716,00	228.849,00	215.187,07	256.941,00	195.426,00	267.540,00
Recicla	35.313.075,34	39.153.042,01	39.647.517,45	34.510.640,93	64.820.373,24	6.988.193,32	14.464.260,58
Transferências Correntes	376.830.138,07	406.979.425,94	311.243.123,34	403.969.164,46	415.593.062,41	436.846.672,96	475.623.131,51
Cota-Parte do FPE	57.811.557,79	69.262.220,56	58.264.465,29	84.283.785,08	50.065.957,50	48.670.661,47	50.849.114,45
Cota-Parte do FPM	15.079.554,83	25.736.216,75	17.974.589,48	22.118.289,19	13.065.259,76	12.719.100,24	13.280.205,83
Cota-Parte do ITR	126.808,88	83.989,37	33.730,56	45.489,18	28.640,51	11.127,15	20.534,70
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	510.547,80	600.101,79	305.963,03	331.964,83	307.398,31	275.932,31	274.876,99
Transferências do FUNDEB	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11
Outras Transferências Correntes	116.392.478,05	215.277.967,10	159.754.525,91	134.868.491,04	157.720.496,46	176.426.371,90	245.707.987,43
Outras Receitas Correntes	58.181.843,07	95.823.660,80	77.135.225,38	46.969.725,60	48.614.428,74	49.398.288,78	62.458.393,94
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>250.156.294,58</b>	<b>241.074.559,89</b>	<b>160.372.419,78</b>	<b>292.277.940,63</b>	<b>312.500.353,25</b>	<b>314.792.594,57</b>	<b>283.213.363,35</b>
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pensão, Civil	104.259.218,63	111.377.376,00	68.674.639,03	110.412.996,89	100.559.148,46	98.466.732,01	100.251.303,60
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pensão, Militar	18.987.885,23	33.678.253,52	16.787.931,68	19.543.798,60	17.535.894,92	17.582.382,67	17.471.647,64
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.909.190,72	96.018.930,37	74.909.849,07	162.321.145,14	194.405.309,87	198.743.479,89	165.490.412,11
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>143.143.873,41</b>	<b>395.415.383,69</b>	<b>108.148.576,37</b>	<b>94.649.328,19</b>	<b>158.853.106,04</b>	<b>160.492.918,34</b>	<b>146.053.104,75</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.388.986.746,16	1.336.307.071,45	1.575.108.555,37	878.753.768,63	1.373.171.873,15	1.251.991.019,61	1.207.771.802,47
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDP (no SIAFI)	1.245.842.872,75	940.891.687,76	1.466.959.979,00	784.104.440,44	1.214.318.767,11	1.091.498.101,27	1.061.718.697,72
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)</b>	<b>1.838.100.956,11</b>	<b>2.397.353.990,50</b>	<b>2.023.589.194,21</b>	<b>2.141.118.410,04</b>	<b>1.971.213.966,78</b>	<b>1.694.441.000,56</b>	<b>2.053.095.835,67</b>
(-) Transf. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	136.418,55	36.695.436,89	21.947.646,71	77.893,03	8.404.579,52	4.863.133,34	14.209.692,58
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.837.964.537,56</b>	<b>2.360.658.553,61</b>	<b>2.001.641.547,50</b>	<b>2.141.040.517,01</b>	<b>1.962.809.407,26</b>	<b>1.689.577.867,22</b>	<b>2.038.886.143,09</b>
(-) Transf. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI)</b>	<b>1.837.964.537,56</b>	<b>2.360.658.553,61</b>	<b>2.001.641.547,50</b>	<b>2.141.040.517,01</b>	<b>1.962.809.407,26</b>	<b>1.689.577.867,22</b>	<b>2.038.886.143,09</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.359.502.877,09</b>	<b>2.377.426.572,29</b>	<b>2.287.390.030,88</b>	<b>2.106.927.224,82</b>	<b>2.230.728.864,77</b>	<b>26.128.520.178,98</b>	<b>24.152.980.870,43</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.638.730,01	1.491.639.793,64	1.415.008.921,61	1.324.720.743,40	1.493.882.405,33	17.187.921.315,74	17.525.886.766,00
IPTU	150.418.525,51	143.017.451,17	137.492.330,16	38.046.768,17	31.118.317,41	1.192.167.717,85	1.117.278.225,00
IRRF	311.434.881,62	331.924.488,75	261.315.341,48	268.765.251,17	279.193.207,46	3.349.770.646,78	3.409.155.916,00
IPVA	53.751.520,99	51.247.708,25	45.740.934,07	45.591.140,90	46.193.317,17	1.236.526.683,98	1.213.505.198,00
ITCD	12.559.871,51	17.420.006,47	12.996.963,62	13.903.198,66	16.205.999,43	142.301.556,01	149.720.060,00
ITBI	44.277.257,78	46.980.814,07	48.538.350,78	53.336.097,63	67.600.709,33	487.258.834,28	370.101.213,00
ICMS	625.573.875,13	689.810.226,27	718.330.377,12	720.119.539,15	882.560.357,44	8.453.698.419,58	8.733.254.123,00
ISS	132.302.782,67	166.060.929,39	151.920.662,25	163.776.664,75	150.960.554,79	1.918.593.638,85	2.099.458.696,00
Outros Impostos	-208.171,75	153.284,25	186.424,27	505.898,11	135.008,35	3.058.450,94	2.838.660,00
Taxas	41.529.186,55	45.024.885,02	38.487.537,86	20.676.184,86	19.914.933,95	404.544.367,47	430.573.675,00
Recicla	119.134.976,51	117.472.875,32	115.417.692,18	138.154.744,01	133.581.104,11	1.449.449.700,18	1.638.727.031,00
Recicla	154.854.720,98	9.192.057,88	29.800.850,53	-155.986.130,96	48.902.964,99	494.218.337,81	643.248.661,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.343.251,33	6.335.395,23	26.616.080,01	-160.042.058,56	45.774.879,95	387.314.618,62	480.169.328,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.511.469,65	2.856.662,65	3.192.770,52	4.055.927,60	3.128.085,04	106.903.719,19	163.079.323,00
Recicla	-	-	-	-	-	4.686,00	26,400,00
Recicla	585.679,00	165.672,20	170.112,00	228.300,00	279.940,00	3.241.330,27	4.257.675,00
Recicla	22.715.300,56	30.325.845,23	36.588.370,02	35.409.660,09	35.138.989,32	395.075.272,09	516.167.216,00
Transferências Correntes	602.302.338,68	676.001.374,19	658.624.099,54	693.759.625,31	474.101.885,97	5.871.874.042,38	3.067.748.196,00
Cota-Parte do FPE	42.242.070,84	42.847.443,81	44.700.784,43	36.258.251,23	49.000.195,46	634.256.507,91	689.589.861,00
Cota-Parte do FPM	10.948.293,81	18.752.857,79	11.735.410,62	9.540.095,88	12.837.118,16	183.786.992,34	195.656.930,00
Cota-Parte do ITR	24.752,27	19.949,03	58.379,20	92.028,83	831.548,63	1.376.978,31	1.550.919,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	249.387,72	298.920,09	341.441,52	403.386,89	461.660,15	4.361.581,43	6.974.377,00
Transferências do FUNDEB	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	2.005.056.804,16	1.117.278.225,00
Outras Transferências Correntes	371.528.228,67	428.514.010,13	411.261.383,81	419.545.451,62	206.037.786,11	3.043.035.178,23	2.173.976.109,00
Outras Receitas Correntes	88.271.131,35	52.628.953,83	31.771.985,00	70.640.282,97	44.841.575,05	726.735.494,51	756.918.935,43

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>295.735.772,56</b>	<b>297.874.566,56</b>	<b>283.917.499,37</b>	<b>379.878.035,25</b>	<b>331.333.880,60</b>	<b>3.443.127.280,39</b>	<b>1.521.017.474,00</b>
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	100.974.030,92	94.789.603,53	93.390.799,41	116.277.349,52	111.804.947,26	1.211.238.145,26	1.281.017.474,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.452.136,27	17.516.769,69	-	35.680.274,87	14.595.355,88	226.832.330,97	240.000.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.309.605,37	185.568.193,34	190.526.699,96	227.920.410,86	204.933.577,46	2.005.056.804,16	-
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>167.422.054,82</b>	<b>173.843.203,31</b>	<b>156.981.284,61</b>	<b>144.233.877,53</b>	<b>146.772.008,06</b>	<b>1.996.008.719,12</b>	<b>2.028.710.903,00</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.606.317.623,48	1.253.964.810,52	1.215.866.739,00	1.214.662.821,55	1.215.842.666,64	15.518.745.498,03	15.693.313.929,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCD (no SIAFI)	1.438.895.568,66	1.080.121.607,21	1.058.885.454,39	1.070.428.944,02	1.069.070.658,58	13.522.736.778,91	13.664.603.026,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)</b>	<b>2.231.189.159,35</b>	<b>2.253.395.209,04</b>	<b>2.160.453.816,12</b>	<b>1.871.283.067,10</b>	<b>2.046.166.992,23</b>	<b>24.681.401.617,71</b>	<b>24.660.674.299,43</b>
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V)	148.649,47	34.085,82	50.647.978,98	43.883.648,00	11.460,33	93.293.327,22	91.189.983,00
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.231.040.509,88</b>	<b>2.253.361.123,22</b>	<b>2.109.805.837,14</b>	<b>1.915.166.715,10</b>	<b>2.046.155.531,90</b>	<b>24.588.108.290,49</b>	<b>24.569.484.316,43</b>
(-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI)	-	-	-	59.079.180,00	14.442.003,14	73.521.163,14	14.465.640,00
<b>(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.231.040.509,88</b>	<b>2.253.361.123,22</b>	<b>2.109.805.837,14</b>	<b>1.856.087.555,10</b>	<b>2.031.713.528,76</b>	<b>24.514.587.127,35</b>	<b>24.555.018.676,43</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)

17



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF E NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	2020	2019
<b>I - RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	<b>381.846.715,29</b>		<b>355.958.802,48</b>	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS</b>	-	-	<b>15.260.962,98</b>		<b>3.210.341,78</b>	
<b>CIVIL</b>	-	-	<b>15.260.962,98</b>		<b>3.210.341,78</b>	
Ativo	-	-	15.260.962,98		3.210.341,78	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
<b>MILITAR</b>	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</b>	-	-	<b>30.640.501,62</b>		<b>6.420.641,46</b>	
<b>CIVIL</b>	-	-	<b>30.640.501,62</b>		<b>6.420.641,46</b>	
Ativo	-	-	30.640.501,62		6.420.641,46	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
<b>MILITAR</b>	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	<b>335.945.250,69</b>		<b>346.327.819,24</b>	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	335.945.250,69		346.327.819,24	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-		-	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)</b>	-	-	<b>381.846.715,29</b>		<b>355.958.802,48</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2020	2019	2020	2019
<b>BENEFÍCIOS - CIVIL</b>	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS - MILITAR</b>	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	-	-			<b>381.846.715,29</b>	<b>355.958.802,48</b>

18

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>		-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		135.746.192,97	308.662.133,17
Investimentos e Aplicações		3.418.437.981,40	3.276.356.590,55
Outros Bens e Direitos		1.230.152.940,35	1.732.702.611,13

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Nota: Os dados previdenciários, são das Unidades Gestoras: 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF) e 320206 (NOVO IPREV/DF CAPITALIZADO). Até 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 10ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.

19



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE			
			2020	2019		
<b>I - RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>3.704.455.870,00</b>	<b>3.831.975.870,00</b>	<b>2.655.772.331,54</b>	<b>3.197.551.530,92</b>		
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS</b>	<b>1.179.217.474,00</b>	<b>1.281.017.474,00</b>	<b>972.015.799,30</b>	<b>1.046.431.013,93</b>		
<b>CIVIL</b>	<b>1.179.217.474,00</b>	<b>1.281.017.474,00</b>	<b>972.015.799,30</b>	<b>1.046.431.013,93</b>		
Ativo	865.791.637,00	967.591.637,00	742.490.638,64	824.208.760,52		
Inativo	280.259.013,00	280.259.013,00	206.302.898,50	198.528.026,60		
Pensionista	33.166.824,00	33.166.824,00	23.222.262,16	23.694.226,81		
<b>MILITAR</b>	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS</b>	<b>1.815.238.396,00</b>	<b>1.815.238.396,00</b>	<b>1.506.453.138,12</b>	<b>1.539.285.322,95</b>		
<b>CIVIL</b>	<b>1.815.238.396,00</b>	<b>1.815.238.396,00</b>	<b>1.506.453.138,12</b>	<b>1.539.285.322,95</b>		
Ativo	1.815.238.396,00	1.815.238.396,00	1.506.453.138,12	1.539.285.322,95		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
<b>MILITAR</b>	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>470.000.000,00</b>	<b>495.720.000,00</b>	<b>2.371.494,39</b>	<b>5.366.025,30</b>		
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	470.000.000,00	495.720.000,00	2.371.494,39	5.366.025,30		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-		
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-		
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>240.000.000,00</b>	<b>240.000.000,00</b>	<b>174.931.899,73</b>	<b>606.469.168,74</b>		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	240.000.000,00	240.000.000,00	174.166.192,22	606.469.168,74		
Demais Receitas Correntes	-	-	765.707,51	-		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>3.704.455.870,00</b>	<b>3.831.975.870,00</b>	<b>2.655.772.331,54</b>	<b>3.197.551.530,92</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	2020	2019
<b>BENEFÍCIOS - CIVIL</b>	<b>3.849.055.870,00</b>	<b>4.094.930.153,00</b>	<b>3.378.011.330,24</b>	<b>3.790.812.598,57</b>	<b>3.377.676.187,83</b>	<b>3.565.890.573,28</b>
Aposentadorias	3.037.119.620,00	3.201.125.678,82	2.724.762.090,94	3.077.216.415,98	2.724.426.948,53	2.883.675.147,65
Pensões	811.936.250,00	893.804.474,18	653.249.239,30	713.596.182,59	653.249.239,30	682.215.425,63
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-

<b>BENEFÍCIOS - MILITAR</b>	-	-	-	<b>30.674.448,95</b>	-	<b>30.673.958,59</b>
Reformas	-	-	-	26.563.111,21	-	26.562.620,85
Pensões	-	-	-	4.111.337,74	-	4.111.337,74
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>229.400.000,00</b>	<b>234.100.000,00</b>	<b>6.348.943,27</b>	<b>13.541.850,72</b>	<b>6.156.305,99</b>	<b>10.580.294,14</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	229.400.000,00	234.100.000,00	6.348.943,27	13.541.850,72	6.156.305,99	10.580.294,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)</b>	<b>4.078.455.870,00</b>	<b>4.329.030.153,00</b>	<b>3.384.360.273,51</b>	<b>3.835.028.898,24</b>	<b>3.383.832.493,82</b>	<b>3.607.144.826,01</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-374.000.000,00</b>	<b>-497.054.283,00</b>			<b>-728.060.162,28</b>	<b>-409.593.295,09</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>95.887.839,24</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	95.887.839,24
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	64.158.056,00	64.158.056,00	11.144.157,48	46.550.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.158.056,00	59.058.056,00	10.225.046,05	42.392.994,01	8.846.442,46	40.426.110,43
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000.000,00	5.100.000,00	36.998,89	994.673,00	18.396,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>64.158.056,00</b>	<b>64.158.056,00</b>	<b>10.262.044,94</b>	<b>43.387.667,01</b>	<b>8.864.838,95</b>	<b>40.426.110,43</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	-	-			<b>2.279.318,53</b>	<b>6.123.889,57</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Ec

Nota 1: Os dados previdenciários do Plano Financeiro são das Unidades Gestoras 320201 [INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF] e 320203 [FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF], tendo em vista não haver demonstrativos específicos para o IPREV-DF e para o Fundo Financeiro de Previdência do DF no MDF 10ª Edição da STN.

21



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.152.980.870,43</b>	<b>20.158.264.951,93</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.525.886.766,00	14.310.530.429,84	
ICMS	8.733.254.123,00	6.988.550.776,76	
IPVA	1.213.505.198,00	1.162.334.298,16	
ITCD	149.720.060,00	119.340.148,29	
IPTU	1.117.278.225,00	1.051.699.970,26	
ISS	2.099.458.696,00	1.517.710.746,77	
ITBI	370.101.213,00	415.178.678,23	
IRRF	3.409.155.916,00	2.695.386.992,43	
Outros Impostos	2.839.660,00	2.423.128,13	
Taxas	430.573.675,00	357.905.690,81	
Contribuições	1.638.727.031,00	1.187.598.280,17	
Receita Patrimonial	643.248.651,00	398.266.922,97	
Aplicações Financeiras (II)	480.169.328,00	309.712.252,61	
Outras Receitas Patrimoniais	163.079.323,00	88.554.670,36	
Transferências Correntes	3.067.748.196,00	3.365.935.795,30	
Cota-Parte do FPE	689.589.861,00	507.182.729,56	
Cota-Parte do FPM	195.656.930,00	142.971.220,76	
Cota-Parte do ITR	1.550.919,00	1.166.180,06	
Transferências da LC 87/1996	-	-	
Transferências da LC 61/1989	6.974.377,00	3.250.931,84	
Transferências do FUNDEB	0,00	1.782.128.683,07	
Outras Transferências Correntes	2.173.976.109,00	2.711.364.733,08	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-	-1.782.128.683,07	
Demais Receitas Correntes	1.277.370.226,43	895.933.523,65	
Outras Receitas Financeiras (III)	12.129.238,00	5.142.280,25	
Receitas Correntes Restantes	1.265.240.988,43	890.791.243,40	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.660.682.304,43	19.843.410.419,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.109.787.317,00	289.636.457,87
Operações de Crédito (VI)	512.702.000,00	182.969.848,59
Amortização de Empréstimos (VII)	19.569.605,00	17.035.146,42
Alienação de Bens	89.242.079,00	8.013.467,21
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Aliações de Bens	89.242.079,00	8.013.467,21
Transferências de Capital	468.273.633,00	78.947.636,77
Convênios	427.022.332,00	58.907.557,26
Outras Transferências de Capital	41.251.301,00	20.040.079,51
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00	2.670.358,88
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000.000,00	2.670.358,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.515.712,00	89.631.462,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.238.198.016,43	19.933.041.881,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						(a)	(b)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.658.020.498,00	19.095.764.449,70	17.377.572.335,63	16.467.369.635,77	952.884.291,90	639.656.794,61	633.590.788,01
Pessoal e Encargos Sociais	13.338.584.103,00	11.026.468.667,81	10.872.653.801,12	10.075.999.289,63	712.297.559,79	33.527.835,09	33.435.570,40
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	166.142.436,00	137.294.962,47	130.291.441,82	130.291.441,82	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.153.293.959,00	7.932.000.819,42	6.374.627.092,69	6.261.078.904,32	240.586.732,11	606.128.959,52	600.155.217,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.491.878.062,00	18.958.469.487,23	17.247.280.893,81	16.337.078.193,95	952.884.291,90	639.656.794,61	633.590.788,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.822.138.961,00	1.045.314.225,86	642.912.753,80	634.976.012,99	54.636.835,92	116.332.870,87	115.240.061,63
Investimentos	2.507.710.357,00	779.600.426,73	405.909.592,54	397.972.851,73	54.049.118,97	115.679.724,92	114.586.915,68
Inversões Financeiras	37.069.598,00	22.162.113,52	18.617.648,55	18.617.648,55	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	24.212.692,00	13.157.203,26	11.185.104,96	11.185.104,96	587.716,95	653.145,95	653.145,95
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	12.856.906,00	9.004.910,26	7.432.543,59	7.432.543,59	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	277.359.006,00	243.551.685,61	218.385.512,71	218.385.512,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.520.567.263,00	788.605.336,99	413.342.136,13	405.405.395,32	54.049.118,97	115.679.724,92	114.586.915,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	683.845.860,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.696.091.185,00	19.747.074.824,22	17.660.623.029,94	16.742.483.589,27	1.006.933.410,87	755.336.519,53	748.177.703,69

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [ XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc) ]** **1.435.447.178,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-350.120.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	271.339.102,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	524.478.393,98	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.182.307.886,54</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2020	-161.628.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019	Até o Bimestre 2020	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.335.889.462,29	10.876.400.111,25	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.219.615.807,35	3.733.778.169,14	
Disponibilidade de Caixa	702.479.993,79	3.205.467.372,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.987.355.143,62	3.349.462.892,65	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.284.875.149,83	143.995.519,76	
Demais Haveres Financeiros	517.135.813,56	528.310.796,25	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.116.273.654,94	7.142.621.942,11	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>973.651.712,83</b>		

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.140.879.630,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		476.874.898,21
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		49.432.867,45
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		<b>260.214.113,52</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>513.353.405,08</b>
---	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.097.164.664,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	185.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	912.164.664,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2020		EM 2019	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	800.000,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A-B )	-800.000,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

24



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL ( a + b )	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( a )	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO ( b )
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.845.610,33	1.025.356.908,76	1.007.521.127,82	11.967.014,77	143.714.376,50	-	1.036.038.516,24	755.989.665,48	748.830.849,64	196.542.311,04	90.665.355,56	234.379.732,06
PODER EXECUTIVO	137.697.556,74	1.009.588.878,56	991.853.796,62	11.967.014,77	143.465.623,91	-	994.772.004,47	726.213.551,39	719.054.735,55	189.849.245,93	85.868.022,99	229.333.646,90
PODER LEGISLATIVO	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	40.044.756,15	28.980.492,09	28.980.492,09	6.266.931,49	4.797.332,57	5.046.085,16
Câmara Legislativa	148.053,59	2.043.781,40	1.943.082,40	-	248.752,59	-	29.908.848,14	21.479.641,04	21.479.641,04	6.266.931,49	2.162.275,61	2.411.028,20
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.135.908,01	7.500.851,05	7.500.851,05	0,00	2.635.056,96	2.635.056,96
DEFENSORIA PÚBLICA	-	13.724.248,80	13.724.248,80	-	-	-	1.221.755,62	795.622,00	795.622,00	426.133,62	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	32.918,99	281.143,26	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.417.917,05	4.004.965,93	275.513,81	556.657,07
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>138.166.791,94</b>	<b>1.146.708.357,89</b>	<b>1.128.879.696,31</b>	<b>11.999.933,76</b>	<b>143.995.519,76</b>	<b>-</b>	<b>1.056.736.913,03</b>	<b>772.410.471,37</b>	<b>765.248.766,69</b>	<b>200.547.276,97</b>	<b>90.940.869,37</b>	<b>234.936.389,13</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL ( a + b )	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( a )	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO ( b )
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.181,61	121.351.449,13	121.358.568,49	32.918,99	281.143,26	-	20.698.396,79	16.420.805,89	16.417.917,05	4.004.965,93	275.513,81	556.657,07
PODER EXECUTIVO	321.181,61	119.339.689,75	119.346.809,11	32.918,99	281.143,26	-	20.556.396,34	16.386.466,94	16.383.578,10	3.897.304,43	275.513,81	556.657,07
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	100.000,45	-	-	100.000,45	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.011.759,38	2.011.759,38	-	-	-	42.000,00	34.338,95	34.338,95	7.661,05	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

25



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>17.042.969.608,00</b>	<b>17.095.313.091,00</b>	<b>13.952.624.739,03</b>	<b>81,62</b>
1.1- Receita Resultante do ICMS de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.733.254.123,00	8.733.254.123,00	6.988.550.776,76	80,02
1.1.1- ICMS	8.518.821.218,00	8.518.821.218,00	6.826.561.426,36	80,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	214.432.905,00	214.432.905,00	161.989.350,40	75,54

1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	119.340.148,29	79,71
1.2.1- ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	110.140.697,21	83,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	9.199.451,08	50,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.173.958.828,00	1.213.505.198,00	1.162.334.298,16	95,78
1.3.1- IPVA	1.034.773.284,00	1.074.319.654,00	1.076.614.903,77	100,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	139.185.544,00	139.185.544,00	85.719.394,39	61,59
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.695.386.992,43	79,06
1.4.1- IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.695.386.992,43	79,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	1.051.699.970,26	94,13
1.5.1- IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	887.859.054,26	92,93
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	163.840.916,00	101,21
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	415.178.678,23	112,18
1.6.1- ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	414.037.404,88	112,21
1.6.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	1.141.273,35	102,76
1.7- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.517.710.746,77	72,29
1.7.1- ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.481.954.618,01	72,79
1.7.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	35.756.128,76	56,18
1.8- Receita De Outros Impostos	2.839.660,00	2.839.660,00	2.423.128,13	85,33
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>893.772.087,00</b>	<b>893.772.087,00</b>	<b>654.571.062,22</b>	<b>73,24</b>
2.1- Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	507.182.729,56	73,55
2.2- Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	142.971.220,76	73,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.974.377,00	6.974.377,00	3.250.931,84	46,61
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
2.6- Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	1.166.180,06	75,19
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.936.741.695,00</b>	<b>17.989.085.178,00</b>	<b>14.607.195.801,25</b>	<b>81,20</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	<b>673.802,00</b>	<b>673.802,00</b>	<b>129.774,36</b>	<b>19,26</b>
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>483.837.598,00</b>	<b>598.841.889,00</b>	<b>656.129.409,23</b>	<b>109,57</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	438.174.863,00	553.179.154,00	622.957.620,19	112,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.828.821,00	42.828.821,00	32.272.039,04	75,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.833.914,00	2.833.914,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	899.750,00	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>30.049.548,00</b>	<b>30.049.548,00</b>	<b>7.397.615,56</b>	<b>24,62</b>
6.1- Transferências de Convênios	30.049.548,00	30.049.548,00	7.397.615,56	24,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>5.689.452,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>514.560.948,00</b>	<b>635.254.691,00</b>	<b>663.656.799,15</b>	<b>104,47</b>

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100			
10- RECEITA RESULTANTE DO ICMS DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.1)	1.746.650.824,60	1.746.650.824,60	1.397.710.155,35	80,02			
11- RECEITA RESULTANTE DO ITCD DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.2)	29.944.012,00	29.944.012,00	23.868.029,66	79,71			
12- RECEITA RESULTANTE DO IPVA DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 1.3)	234.791.765,60	242.701.039,60	232.466.859,63	95,78			
13- COTA-PARTE FPE DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.1)	137.917.972,20	137.917.972,20	101.436.545,91	73,55			
14- COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.2)	39.131.386,00	39.131.386,00	28.594.244,15	73,07			
15- ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.3)	-	-	-	-			
16- COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.4)	1.394.875,40	1.394.875,40	650.186,37	46,61			
17- COTA-PARTE ITR DESTINADA AO FUNDEB – (20% DE 2.6)	310.183,80	310.183,80	233.236,01	75,19			
18- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-	-	-	-			
19- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	673.802,00	673.802,00	129.774,36	19,26			
<b>20- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)</b>	<b>2.190.814.821,60</b>	<b>2.198.724.095,60</b>	<b>1.785.089.031,45</b>	<b>81,19</b>			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>21- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.044.906.195,00</b>	<b>2.044.906.195,00</b>	<b>1.798.518.405,35</b>	<b>87,95</b>	<b>1.796.718.405,35</b>	<b>87,86</b>	
21.1- Com Educação Infantil	211.784.877,00	211.784.877,00	136.607.034,56	64,50	134.807.034,56	63,65	
21.2- Com Ensino Fundamental	1.296.967.830,00	1.296.967.830,00	1.196.401.802,80	92,25	1.196.401.802,80	92,25	
21.3- Com Ensino Médio	378.111.417,00	378.111.417,00	363.607.319,43	96,16	363.607.319,43	96,16	
21.3- Com Ensino Profissional	13.170.171,00	13.170.171,00	8.480.008,02	64,39	8.480.008,02	64,39	
21.3- Com Educação de Jovens e Adultos	50.131.625,00	50.131.625,00	32.328.035,05	64,49	32.328.035,05	64,49	
21.3- Com Educação Especial	94.740.275,00	94.740.275,00	61.094.205,49	64,49	61.094.205,49	64,49	
22- OUTRAS DESPESAS	100.228.247,00	100.228.247,00	95.280.140,32	95,06	92.088.331,58	91,88	
22.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	
22.2- Com Ensino Fundamental	78.777.583,00	78.777.583,00	73.829.476,32	93,72	71.232.050,35	90,42	
22.3- Com Ensino Médio	21.450.664,00	21.450.664,00	21.450.664,00	100,00	20.856.281,23	97,23	
<b>23- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (21 + 22)</b>	<b>2.145.134.442,00</b>	<b>2.145.134.442,00</b>	<b>1.893.798.545,67</b>	<b>88,28</b>	<b>1.888.806.736,93</b>	<b>88,05</b>	

27

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
24- RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
24.1 - FUNDEB 60%		-
24.2 - FUNDEB 40%		-
25- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
25.1 - FUNDEB 60%		-
25.2 - FUNDEB 40%		-
26- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (24 + 25)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (23 - 26)		1.888.806.736,93
27.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (21 - (24.1 + 25.1)) / (20) x 100) %		100,65
27.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (22 - (24.2 + 25.2)) / (20) x 100) %		5,16
27.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (27.1 + 27.2)) %		-5,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
28 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 28 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		-

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>30- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>474.686.536,00</b>	<b>377.785.628,00</b>	<b>259.791.021,34</b>	<b>68,77</b>	<b>248.551.498,61</b>	<b>65,79</b>	
30.1 - Creche	31.801.827,00	42.521.054,00	23.994.586,41	56,43	20.171.204,27	47,44	
30.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.719.238,00	15.719.238,00	10.143.081,31	64,53	10.143.081,31	64,53	
30.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.082.589,00	26.801.816,00	13.851.505,10	51,68	10.028.122,96	37,42	
30.2 - Pré-escola	442.884.709,00	335.264.574,00	235.796.434,93	70,33	228.380.294,34	68,12	
30.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.065.639,00	196.065.639,00	126.463.953,25	64,50	124.663.953,25	63,58	
30.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.819.070,00	139.198.935,00	109.332.481,68	78,54	103.716.341,09	74,51	
<b>31- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.723.031.982,00</b>	<b>2.522.505.304,00</b>	<b>2.306.964.523,07</b>	<b>91,46</b>	<b>2.243.620.852,72</b>	<b>88,94</b>	
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.375.745.413,00	1.375.745.413,00	1.270.231.279,12	92,33	1.267.633.853,15	92,14	
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.286.569,00	1.146.759.891,00	1.036.733.243,95	90,41	975.986.999,57	85,11	
<b>32- ENSINO MÉDIO</b>	<b>824.614.472,00</b>	<b>806.722.430,34</b>	<b>707.480.633,10</b>	<b>87,70</b>	<b>693.181.050,45</b>	<b>85,93</b>	
32.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	399.562.081,00	399.562.081,00	385.057.983,43	96,37	384.463.600,66	96,22	
32.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.052.391,00	407.160.349,34	322.422.649,67	79,19	308.717.449,79	75,82	
<b>33- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>416.500,00</b>	<b>416.500,00</b>	<b>16.650,00</b>	<b>4,00</b>	<b>8.160,00</b>	<b>1,96</b>	
<b>34- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>26.565.765,00</b>	<b>25.195.512,80</b>	<b>16.256.123,32</b>	<b>64,52</b>	<b>14.685.289,95</b>	<b>58,29</b>	
<b>35- OUTRAS</b>	<b>650.980.618,00</b>	<b>744.357.236,10</b>	<b>571.401.102,40</b>	<b>76,76</b>	<b>541.133.109,81</b>	<b>72,70</b>	
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35)</b>	<b>4.700.295.873,00</b>	<b>4.476.982.611,24</b>	<b>3.861.910.053,23</b>	<b>86,26</b>	<b>3.741.179.961,54</b>	<b>83,56</b>	

28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (55 j)		2.488.219,86
<b>42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (37+38 + 39 + 40+ 41 + 42)<sup>5</sup></b>		<b>2.488.219,86</b>
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (36 - 43) <sup>6</sup>		3.738.691.741,68
<b>44- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((44) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5 e 6</sup></b>		<b>25,59%</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESP. CUST. COM A APLICAÇÃO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	673.802,00	673.802,00	28.876,16	4,29	28.876,16	4,29	
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	439.892.642,00	731.287.317,00	654.202.361,07	89,46	556.799.963,72	76,14	
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.117.779,00	146.163.897,00	53.450.803,20	36,57	18.497.015,60	12,65	
49- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINANÇ. DO ENS. (45 + 46 + 47 + 48)	516.684.223,00	878.125.016,00	707.682.040,43	80,59	575.325.855,48	65,52	
<b>50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49)</b>	<b>5.216.980.096,00</b>	<b>5.355.107.627,24</b>	<b>4.569.592.093,66</b>	<b>85,33</b>	<b>4.316.505.817,02</b>	<b>80,61</b>	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF DESTINADOS AO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
51- DESPESAS CORRENTES	3.411.116.445,00	3.373.520.530,00	3.062.632.558,57	90,78	3.062.632.558,57	90,78	
50.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.041.549.094,00	3.116.549.094,00	2.834.282.826,02	90,94	2.834.282.826,02	90,94	
50.2- Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
50.3- Outras Despesas Correntes	369.567.351,00	256.971.436,00	228.349.732,55	88,86	228.349.732,55	88,86	
52- DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
51.1- Investimentos	-	-	-	-	-	-	
51.2- Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
51.3- Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>53- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FCDF DESTINADOS AO ENSINO (51 + 52)</b>	<b>3.411.116.445,00</b>	<b>3.373.520.530,00</b>	<b>3.062.632.558,57</b>	<b>54,57</b>	<b>3.062.632.558,57</b>	<b>90,78</b>	
<b>54- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (36 + 49 + 53)</b>	<b>8.628.096.541,00</b>	<b>8.728.628.157,24</b>	<b>7.632.224.652,23</b>	<b>87,44</b>	<b>7.379.138.375,59</b>	<b>84,54</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
55- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.103.466,83	2.488.219,86
55.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	51.072.299,33	2.488.219,86
55.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.031.167,50	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
56- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	21.719.257,27	4.986.114,14
57- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.782.128.683,07	624.521.149,45
58- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.780.171.943,76	569.030.024,82
58.1 (-) Orçamento do Exercício	1.705.203.526,50	556.674.003,60
58.2 (-) Restos a Pagar	74.968.417,26	12.356.021,22
59- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129.774,36	1.233.128,13
60- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.805.770,94	61.710.366,90
61- (+) AJUSTES	-	-
61.1 (+) Retenções	-	-
61.2 (+) Valores a recuperar	-	-
61.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
61.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
62- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.805.770,94	61.710.366,90

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor será da despesa empenhada.

30



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>Receitas de Operação de Crédito ( I )</b>	<b>512.702.000,00</b>	<b>182.969.848,59</b>	<b>329.732.151,41</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	2.882.138.961,00	1.046.772.337,81	1.835.366.623,19
Investimentos	2.567.710.357,00	781.058.538,68	1.786.651.818,32
Inversões Financeiras	37.069.598,00	22.162.113,52	14.907.484,48
Amortização da Dívida	277.359.006,00	243.551.685,61	33.807.320,39
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	24.212.692,00	13.157.203,26	11.055.488,74
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>2.857.926.269,00</b>	<b>1.033.615.134,55</b>	<b>1.824.311.134,45</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = ( II - I )</b>	<b>2.345.224.269,00</b>	<b>850.645.285,96</b>	<b>1.494.578.983,04</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I):</b>				<b>89.242.079,00</b>	<b>8.013.467,21</b>				<b>81.228.611,79</b>
<b>Alienação de bens móveis</b>				<b>7.279.688,00</b>	<b>937.370,80</b>				<b>6.342.317,20</b>
Fonte 117				7.279.688,00	937.370,80				6.342.317,20
Fonte 217				-	-				-
<b>Alienação de bens imóveis</b>				<b>81.962.391,00</b>	<b>7.076.096,41</b>				<b>74.886.294,59</b>
Fonte 107				81.962.391,00	7.076.096,41				74.886.294,59
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II):</b>				<b>93.628.152,00</b>	<b>8.454.325,26</b>	<b>4.699.002,36</b>	<b>4.691.976,70</b>	<b>4.116.575,12</b>	<b>85.173.826,74</b>
FORTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA							
<b>Fonte 107</b>	130101	SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	907.474,82	447.977,46	447.977,46	-	459.497,36
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	916.595,18	-	-	-	916.595,18
	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496,00	-	-	-	405.496,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.531.024,00	5.817.061,67	4.126.676,98	4.126.676,98	2.713.962,33
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.709.465,00	-	-	-	3.709.465,00
	280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.082,00	356.519,00	124.347,92	117.322,26	19.563,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.710.758,00	-	-	-	63.710.758,00
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>				<b>81.962.391,00</b>	<b>6.621.558,13</b>	<b>4.699.002,36</b>	<b>4.691.976,70</b>	<b>1.594.012,32</b>	<b>75.340.832,87</b>
<b>Fonte 117</b>	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.371,00	937.370,50	-	-	0,50
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158,00	631.663,53	-	-	5.039.494,47
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159,00	-	-	-	671.159,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>				<b>7.279.688,00</b>	<b>1.569.034,03</b>	-	-	-	<b>5.710.653,97</b>
<b>Fonte 217</b>	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	400.000,00	-
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>				-	-	-	-	<b>400.000,00</b>	-
<b>Fonte 317</b>	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.018,00	14.915,00	-	-	254.103,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.836,00	248.818,10	-	2.122.562,80	1.984.017,90
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	339030	MATERIAL DE CONSUMO	884.219,00	-	-	-	884.219,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 317</b>				<b>4.386.073,00</b>	<b>263.733,10</b>	-	-	<b>2.122.562,80</b>	<b>4.122.339,90</b>
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2019 (i)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (b)-(II)+(IIg)				SALDO ATUAL (k) = (III)+(IIIj)
<b>VALOR (III)</b>				<b>42.551.097,40</b>	<b>-795.084,61</b>				<b>41.756.012,79</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

32



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RRR - ANEXO XII (L.C. nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)</b>	<b>11.390.616.626,00</b>	<b>11.410.389.811,00</b>	<b>9.146.928.300,81</b>	<b>80,16</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>10.695.795.982,25</b>	<b>10.715.569.167,25</b>	<b>8.637.307.372,37</b>	<b>80,61</b>
Receita Resultante do ICMS (75%)	6.501.854.967,00	6.501.854.967,00	5.200.731.672,05	79,99
ICMS (75%)	6.389.115.913,50	6.389.115.913,50	5.119.921.069,77	80,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	112.739.053,50	112.739.053,50	80.810.602,28	71,68
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	48.085.625,25	48.085.625,25	40.681.410,53	84,60
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	149.720.060,00	149.720.060,00	119.340.148,29	79,71
ITCD	131.333.164,00	131.333.164,00	110.140.697,21	83,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	18.386.896,00	18.386.896,00	9.199.451,08	50,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	581.167.149,08	95,78
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	538.307.451,89	100,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	42.859.697,20	61,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.409.155.916,00	3.409.155.916,00	2.695.386.992,43	79,06
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>694.820.643,75</b>	<b>694.820.643,75</b>	<b>509.620.928,44</b>	<b>73,35</b>
Cota-Parte FPE	689.589.861,00	689.589.861,00	507.182.729,56	73,56
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.230.782,75	5.230.782,75	2.438.198,88	46,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%)	-	-	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	6.543.285.409,00	6.575.855.707,00	5.457.844.372,31	83,00
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>6.344.333.965,75</b>	<b>6.376.904.263,75</b>	<b>5.312.894.238,53</b>	<b>83,31</b>
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.167.284.989,00	2.167.284.989,00	1.733.577.224,02	79,99
ICMS (25%)	2.129.705.304,50	2.129.705.304,50	1.706.640.356,59	80,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	37.579.684,50	37.579.684,50	26.936.867,43	71,68
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	16.028.541,75	16.028.541,75	13.560.470,18	84,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	586.979.414,00	606.752.599,00	581.167.149,08	95,78
IPVA (50%)	517.386.642,00	537.159.827,00	538.307.451,89	100,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	69.592.772,00	69.592.772,00	42.859.697,20	61,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.104.481.112,00	1.117.278.225,00	1.051.699.970,26	94,13
IPTU	942.604.906,00	955.402.019,00	887.859.054,26	92,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	161.876.206,00	161.876.206,00	163.840.916,00	101,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.101.213,00	370.101.213,00	415.178.678,23	112,18
ITBI	368.990.580,00	368.990.580,00	414.037.404,88	112,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.110.633,00	1.110.633,00	1.141.273,35	102,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.458.696,00	2.099.458.696,00	1.517.710.746,77	72,29
ISS	2.035.809.694,00	2.035.809.694,00	1.481.954.618,01	72,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.649.002,00	63.649.002,00	35.756.128,76	56,18
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>198.951.443,25</b>	<b>198.951.443,25</b>	<b>144.950.133,78</b>	<b>72,86</b>
Cota-Parte FPM	195.656.930,00	195.656.930,00	142.971.220,76	73,07
Cota-Parte ITR	1.550.919,00	1.550.919,00	1.166.180,06	75,19
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.743.594,25	1.743.594,25	812.732,96	46,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96) (25%)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.933.902.035,00</b>	<b>17.986.245.518,00</b>	<b>14.604.772.673,12</b>	<b>81,20</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>120.239.289,00</b>	<b>15.960.343,00</b>	<b>8.835.785,73</b>	55,36	<b>3.473.452,27</b>	21,76	<b>3.473.452,27</b>	21,76	
Despesas Correntes	110.805.289,00	2.577.262,00	487.659,16	18,92	269.206,53	10,45	269.206,53	10,45	
Despesas de Capital	9.434.000,00	13.383.081,00	8.348.126,57	62,38	3.204.245,74	23,94	3.204.245,74	23,94	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>476.542.137,00</b>	<b>587.887.533,11</b>	<b>496.472.926,18</b>	84,45	<b>445.072.562,66</b>	75,71	<b>445.064.862,43</b>	75,71	
Despesas Correntes	464.583.137,00	564.794.917,11	494.348.555,89	87,53	444.004.126,99	78,61	443.996.426,76	78,61	
Despesas de Capital	11.959.000,00	23.092.616,00	2.124.370,29	9,20	1.068.435,67	4,63	1.068.435,67	4,63	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>102.031.667,00</b>	<b>107.793.596,00</b>	<b>93.698.535,80</b>	86,92	<b>86.632.167,89</b>	80,37	<b>86.632.167,89</b>	80,37	
Despesas Correntes	102.031.667,00	107.793.596,00	93.698.535,80	86,92	86.632.167,89	80,37	86.632.167,89	80,37	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>64.174.296,00</b>	<b>1.781.114,00</b>	<b>120.000,00</b>	6,74	<b>120.000,00</b>	6,74	<b>120.000,00</b>	6,74	
Despesas Correntes	64.174.296,00	1.781.114,00	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	120.000,00	6,74	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>53.807.570,00</b>	<b>36.287.657,95</b>	67,44	<b>32.953.035,04</b>	61,24	<b>32.953.035,04</b>	61,24	
Despesas Correntes	45.000.000,00	53.807.570,00	36.287.657,95	67,44	32.953.035,04	61,24	32.953.035,04	61,24	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.927.851.873,00</b>	<b>2.214.447.715,88</b>	<b>1.778.895.231,24</b>	80,33	<b>1.736.819.510,73</b>	78,43	<b>1.602.942.532,18</b>	72,39	
Despesas Correntes	1.924.561.873,00	2.210.895.316,88	1.778.554.042,24	80,44	1.736.819.510,73	78,56	1.602.942.532,18	72,50	
Despesas de Capital	3.290.000,00	3.552.399,00	341.189,00	9,60	-	-	-	-	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.735.839.262,00</b>	<b>2.981.677.871,99</b>	<b>2.414.310.136,90</b>	<b>80,97</b>	<b>2.305.070.728,59</b>	<b>77,31</b>	<b>2.171.186.049,81</b>	<b>72,82</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.414.310.136,90	2.305.070.728,59	2.171.186.049,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.414.310.136,90</b>	<b>2.305.070.728,59</b>	<b>2.171.186.049,81</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		<b>1.916.308.051,94</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		<b>388.762.676,65</b>	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)</b>	<b>15,78%</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	196.075.211,81	5.537.594,68	7.343.844,06	499.039.155,86
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.620.298,52	24.668,19	48.906.258,35	1.001.903.254,18
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.487.469,88	45.346,58	60.333.184,33	831.301.879,63
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	-	-	-	-

35

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	805.885.659,00	1.357.959.364,00	978.194.717,98	72,03
Proveniente da União	805.885.659,00	1.357.959.364,00	978.194.717,98	72,03
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.084.594,00	23.303.335,00	22.741.539,31	97,59
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>828.970.253,00</b>	<b>1.381.262.699,00</b>	<b>1.000.936.257,29</b>	<b>72,47</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	141.570.297,00	201.474.640,00	45.867.629,23	22,77	42.318.582,76	
Despesas Correntes	139.557.500,00	195.201.890,00	45.165.997,86	23,14	42.013.644,39	21,52	41.792.233,02	21,41	
Despesas de Capital	2.012.797,00	6.272.750,00	701.631,37	11,19	304.938,37	4,86	304.938,37	4,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.643.104,00	782.979.367,89	669.038.955,41	85,45	554.476.998,69	70,82	554.219.578,50	70,78	
Despesas Correntes	415.848.361,00	722.850.663,89	654.125.220,98	90,49	548.581.262,94	75,89	548.323.842,75	75,86	
Despesas de Capital	18.794.743,00	60.128.704,00	14.913.734,43	24,80	5.895.735,75	9,81	5.895.735,75	9,81	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	64.052.273,00	99.134.232,00	79.077.168,11	79,77	62.997.035,71	63,55	62.997.035,71	63,55	
Despesas Correntes	64.052.273,00	99.134.232,00	79.077.168,11	79,77	62.997.035,71	63,55	62.997.035,71	63,55	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.475.526,00	13.862.543,00	3.627.164,71	26,17	1.931.730,29	13,93	1.931.730,29	13,93	
Despesas Correntes	4.175.526,00	6.769.793,00	3.329.264,71	49,18	1.633.830,29	24,13	1.633.830,29	24,13	
Despesas de Capital	300.000,00	7.092.750,00	297.900,00	4,20	297.900,00	4,20	297.900,00	4,20	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.899.506,00	19.132.574,00	16.652.617,96	87,04	14.872.625,15	77,73	14.872.625,15	77,73	
Despesas Correntes	45.899.506,00	18.544.689,00	16.310.617,96	87,95	14.530.625,15	78,35	14.530.625,15	78,35	
Despesas de Capital	0,00	587.885,00	342.000,00	58,17	342.000,00	58,17	342.000,00	58,17	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	83.690.042,00	86.142.678,00	83.689.045,36	97,15	61.954.511,07	71,92	61.954.511,07	71,92	
Despesas Correntes	83.690.042,00	86.142.678,00	83.689.045,36	97,15	61.954.511,07	71,92	61.954.511,07	71,92	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	66.266.592,00	726.515.520,12	555.970.974,99	76,53	384.029.491,78	52,86	335.480.249,15	46,18	
Despesas Correntes	66.236.592,00	726.297.016,12	555.969.324,99	76,55	384.029.491,78	52,87	335.480.249,15	46,19	
Despesas de Capital	30.000,00	218.504,00	1.650,00	0,76	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>840.597.340,00</b>	<b>1.929.241.555,01</b>	<b>1.453.923.555,77</b>	<b>75,36</b>	<b>1.122.580.975,45</b>	<b>58,19</b>	<b>1.073.552.901,26</b>	<b>55,65</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	261.809.586,00	217.434.983,00	54.703.414,96	25,16	45.792.035,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.185.241,00	1.370.866.901,00	1.165.511.881,59	85,02	999.549.561,35	72,91	999.284.440,93	72,89	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.083.940,00	206.927.828,00	172.775.703,91	83,50	149.629.203,60	72,31	149.629.203,60	72,31	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.475.526,00	13.862.543,00	3.627.164,71	26,17	1.931.730,29	13,93	1.931.730,29	13,93	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.073.802,00	20.913.688,00	16.772.617,96	80,20	14.992.625,15	71,69	14.992.625,15	71,69	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	128.690.042,00	139.950.248,00	119.976.703,31	85,73	94.907.546,11	67,82	94.907.546,11	67,82	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.994.118.465,00	2.940.963.236,00	2.334.866.206,23	79,39	2.120.849.002,51	72,11	1.938.422.781,33	65,91	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.576.436.602,00</b>	<b>4.910.919.427,00</b>	<b>3.868.233.692,67</b>	<b>78,77</b>	<b>3.427.651.704,04</b>	<b>69,80</b>	<b>3.244.738.951,07</b>	<b>66,07</b>	
(-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes <sup>3</sup>	792.980.966,00	1.818.189.587,00	1.354.305.045,50	74,49	1.031.985.156,60	56,76	987.349.870,56	54,30	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.783.455.636,00</b>	<b>3.092.729.840,00</b>	<b>2.513.928.647,17</b>	<b>81,29</b>	<b>2.395.666.547,44</b>	<b>77,46</b>	<b>2.257.389.080,51</b>	<b>72,99</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

37



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado (I)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Centro Administrativo	-	249.945.830,00	248.862.565,00	247.783.995,00	246.708.612,00	245.639.377,00	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
Setor Habitacional Mangueiral	-	3.380.175,24	3.365.525,56	3.350.939,37	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.503.460.737,24	22.643.007.258,84	22.783.419.124,31	22.924.701.699,73	23.066.860.384,49	23.209.900.611,44	23.353.827.847,11	23.498.647.591,96	23.644.365.380,53	23.790.986.781,69	23.938.517.398,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	253.326.005,24	252.228.090,56	251.134.934,37	250.045.028,40	248.961.333,37	244.574.776,00	243.514.789,00	242.459.395,73	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>1,12</b>	<b>1,11</b>	<b>1,10</b>	<b>1,08</b>	<b>1,07</b>	<b>1,05</b>	<b>1,04</b>	<b>1,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

**Nota 1** : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2020, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00620111383

**Nota 2** : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.

38



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.007.386.705,00
Previsão Atualizada	27.204.627.011,00
Receitas Realizadas	22.047.689.463,53
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.110.886.373,00

DESPESAS					
Dotação Inicial				26.007.386.705,00	
Créditos Adicionais				2.996.320.479,00	
Dotação Atualizada				29.003.707.184,00	
Despesas Empenhadas				21.737.959.397,71	
Despesas Liquidadas				19.570.454.644,67	
Despesas Pagas				18.564.272.537,72	
<b>Superávit Orçamentário</b>				<b>2.477.234.818,86</b>	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				21.737.959.397,71	
Despesas Liquidadas				19.570.454.644,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				24.681.401.617,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.588.108.290,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.514.587.127,35	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre			
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.655.772.331,54	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.383.832.493,82	
Resultado Previdenciário				-728.060.162,28	
<b>Plano Previdenciário</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				381.846.715,29	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-	
Resultado Previdenciário				381.846.715,29	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-161.628.000,00	1.182.307.886,54	-731,50%	
Resultado Primário		-350.120.000,00	1.435.447.178,10	-409,99%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>1.284.875.149,83</b>		<b>11.999.933,76</b>	<b>1.128.879.696,31</b>	<b>143.995.519,76</b>
Poder Executivo	1.266.947.306,66		11.999.933,76	1.111.200.605,73	143.746.767,17
Poder Legislativo	2.191.834,99		-	1.943.082,40	248.752,59
Defensoria Pública	15.736.008,18		-	15.736.008,18	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.056.736.913,03</b>		<b>200.547.276,97</b>	<b>765.248.766,69</b>	<b>90.940.869,37</b>
Poder Executivo	1.015.328.400,81		193.746.550,36	735.438.313,65	86.143.536,80
Poder Legislativo	40.144.756,60		6.366.931,94	28.980.492,09	4.797.332,57
Defensoria Pública	1.263.755,62		433.794,67	829.960,95	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.341.612.062,86</b>		<b>212.547.210,73</b>	<b>1.894.128.463,00</b>	<b>234.936.389,13</b>

39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.738.691.741,68	25%	25,59%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.888.806.736,93	1.785.089.031,45	1.888.806.736,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.796.718.405,35	60%	100,65%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		182.969.848,59	329.732.151,41
Despesa de Capital Líquida		1.033.615.134,55	1.824.311.134,45
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.013.467,21	81.228.611,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		8.454.325,26	85.173.826,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.916.308.051,94	2.305.070.728,59	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			1,12%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

40



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2020**

RECEITA	VALOR REALIZADO
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>3.335.442.391,27</b>
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>664.203.873,90</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	507.182.729,56
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	142.971.220,76
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.166.180,06
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	3.250.931,84
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.632.811,68
<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>6.791.603,83</b>
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	723.630,06
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.067.973,77
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>832.274.287,64</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>30.125.207,11</b>

<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação</b>	<b>656.129.409,23</b>
Transferências do Salário-Educação	622.957.620,19
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	32.272.039,04
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	899.750,00
<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>-</b>
<b>Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>21.829.554,50</b>
<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>20.350.208,49</b>
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.397.615,56
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	-
Outras Transferências de Convênios da União	12.952.592,93
<b>Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen</b>	<b>21.906.060,00</b>
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>1.081.832.186,57</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>78.947.636,77</b>
<b>Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais</b>	<b>12.024.262,65</b>
<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>66.923.374,12</b>
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.221.007,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	275.645,28
Outras Transferências de Convênios da União	59.426.721,84
<b>TOTAL = ( I + II )</b>	<b>3.414.390.028,04</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

41

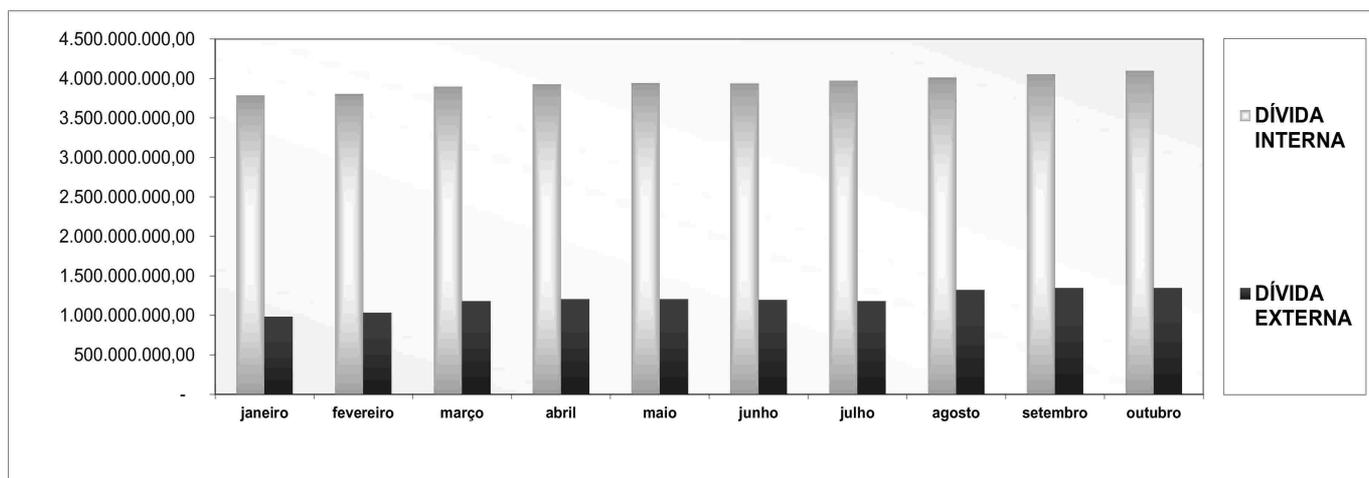
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
<b>janeiro</b>	3.755.776.088,83	28.067.418,92	3.783.843.507,75	980.962.441,41	103.187.921,56	<b>4.764.805.949,16</b>
<b>fevereiro</b>	3.776.029.384,13	27.478.375,10	3.803.507.759,23	1.033.623.547,25	103.187.921,56	<b>4.837.131.306,48</b>
<b>março</b>	3.871.274.385,41	26.889.331,28	3.898.163.716,69	1.181.121.954,47	134.293.005,09	<b>5.079.285.671,16</b>
<b>abril</b>	3.900.998.655,51	26.300.287,46	3.927.298.942,97	1.206.892.421,28	140.734.471,65	<b>5.134.191.364,25</b>
<b>maio</b>	3.915.485.809,15	25.711.243,64	3.941.197.052,79	1.206.736.750,69	140.759.471,70	<b>5.147.933.803,48</b>
<b>junho</b>	3.909.033.788,90	25.122.199,82	3.934.155.988,72	1.196.001.334,22	129.317.927,67	<b>5.130.157.322,94</b>
<b>julho</b>	3.947.501.994,57	24.533.156,00	3.972.035.150,57	1.181.189.896,06	123.009.230,31	<b>5.153.225.046,63</b>
<b>agosto</b>	3.986.030.018,10	23.944.112,18	4.009.974.130,28	1.319.173.327,32	129.745.717,36	<b>5.329.147.457,60</b>
<b>setembro</b>	4.031.589.183,49	23.355.068,36	4.054.944.251,85	1.345.549.386,49	134.176.058,30	<b>5.400.493.638,34</b>
<b>outubro</b>	4.073.436.974,76	22.766.024,54	4.096.202.999,30	1.346.924.298,75	137.717.365,39	<b>5.443.127.298,05</b>

**NOTA:**

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



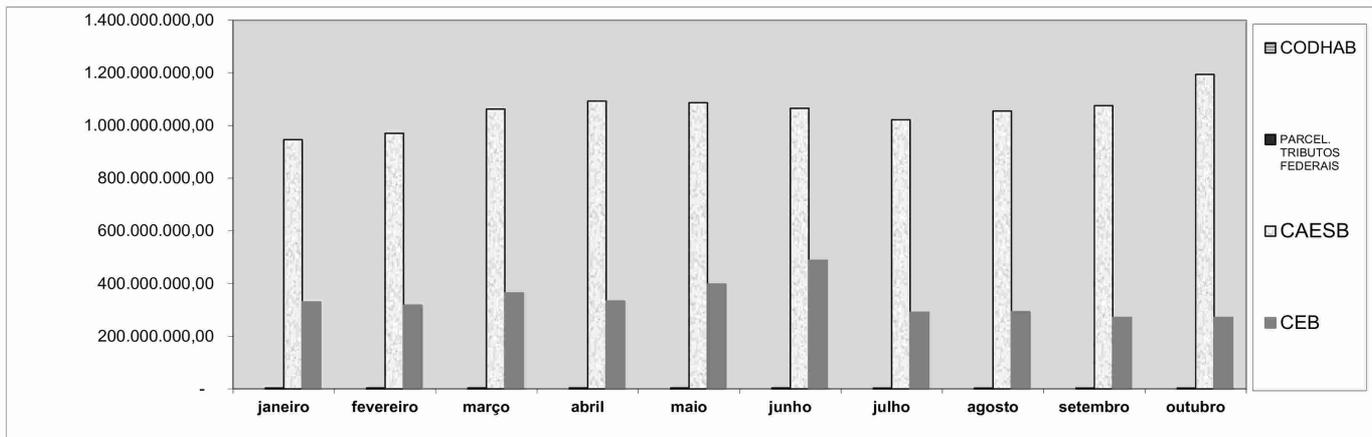
ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP  
FONTE: Balançote mensais/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2020								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
janeiro	198.324.542,14	-198.324.542,14	-	3.182.677,80	109.433.911,76	837.154.878,74	946.588.790,50	329.538.973,76	<b>1.279.310.442,06</b>
fevereiro	198.850.542,90	-198.850.542,90	-	3.552.635,69	115.759.621,73	854.854.111,15	970.613.732,88	317.012.721,79	<b>1.291.179.090,36</b>
março	199.343.913,09	-199.343.913,09	-	3.529.579,49	134.293.005,09	928.576.425,81	1.062.869.430,90	363.948.102,94	<b>1.430.347.113,33</b>
abril	199.872.617,54	-199.872.617,54	-	3.482.723,47	140.734.471,65	952.431.713,24	1.093.166.184,89	333.073.671,39	<b>1.429.722.579,75</b>
maio	200.385.623,93	-200.385.623,93	-	3.442.371,76	140.759.471,70	946.158.822,20	1.086.918.293,90	397.279.841,86	<b>1.487.640.507,52</b>
junho	200.917.091,13	-200.917.091,13	-	3.463.549,92	129.317.927,67	936.141.356,46	1.065.459.284,13	487.842.376,36	<b>1.556.765.210,41</b>
julho	201.432.778,33	-201.432.778,33	-	3.098.334,22	123.009.230,31	899.123.769,01	1.022.132.999,32	290.218.988,05	<b>1.315.450.321,59</b>
agosto	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	3.066.516,64	129.745.717,36	925.558.846,49	1.055.304.563,85	292.687.051,75	<b>1.351.058.132,24</b>
setembro	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	3.003.997,21	134.176.058,30	941.384.160,08	1.075.560.218,38	270.894.378,33	<b>1.349.458.593,92</b>
outubro	201.967.022,82	-201.967.022,82	-	2.969.285,25	137.717.365,39	1.056.684.994,93	1.194.402.360,32	270.894.378,33	<b>1.468.266.023,90</b>

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).
- 3- Por falta de informação da CEB, o SD do mês de outubro/2020 da mesma, encontra-se com o valor de setembro/2020.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP  
FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL  
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação  
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2020  
conforme Art. 241 § 2º da LODF  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB  
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
11333620726670013	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.306.946,73
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.211.643,87
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.947,22
<b>11333620726670013 Total</b>				<b>3.571.537,82</b>
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	45.131.052,01
			103	45.707.419,00
	445042	AUXÍLIOS	103	23.676.120,00
<b>12122622190680001 Total</b>				<b>114.514.591,01</b>
12122622190680181	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.480.000,00
<b>12122622190680181 Total</b>				<b>1.480.000,00</b>
12122622190680182	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	390.000,00
<b>12122622190680182 Total</b>				<b>390.000,00</b>
12122622190680184	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.306.763,00
	445042	AUXÍLIOS	100	216.498,00
<b>12122622190680184 Total</b>				<b>1.523.261,00</b>
12122622190680185	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	70.000,00
<b>12122622190680185 Total</b>				<b>170.000,00</b>

12122622190680186	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.234.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.786.000,00
<b>12122622190680186 Total</b>				<b>4.020.000,00</b>
12122622190680187	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.300.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
<b>12122622190680187 Total</b>				<b>1.500.000,00</b>
12122622190680188	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.045.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	240.000,00
<b>12122622190680188 Total</b>				<b>1.285.000,00</b>
12122622190680189	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	818.300,00
<b>12122622190680189 Total</b>				<b>818.300,00</b>
12122622190680190	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.650.000,00
<b>12122622190680190 Total</b>				<b>1.650.000,00</b>
12122622190680191	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	250.000,00
<b>12122622190680191 Total</b>				<b>3.050.000,00</b>
12122622190680192	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.600.000,00
<b>12122622190680192 Total</b>				<b>1.600.000,00</b>
34				
12122622190680193	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.871.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.634.000,00
<b>12122622190680193 Total</b>				<b>5.505.000,00</b>
12122622190680194	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.450.000,00
<b>12122622190680194 Total</b>				<b>1.450.000,00</b>
12122622190680195	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.440.000,00
<b>12122622190680195 Total</b>				<b>1.440.000,00</b>
12122622190680196	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	75.000,00
<b>12122622190680196 Total</b>				<b>75.000,00</b>
12122622190680197	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	363.800,00
	445042	AUXÍLIOS	100	492.000,00
<b>12122622190680197 Total</b>				<b>855.800,00</b>
12122622190680198	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.712.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.470.650,00
<b>12122622190680198 Total</b>				<b>3.182.650,00</b>
12122622190680199	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.800.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.000.000,00
<b>12122622190680199 Total</b>				<b>4.800.000,00</b>
12122622190680200	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	174.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	380.000,00
<b>12122622190680200 Total</b>				<b>554.000,00</b>
12122622190680201	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.610.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	170.000,00
<b>12122622190680201 Total</b>				<b>1.780.000,00</b>
12122622190680202	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.165.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	785.000,00
<b>12122622190680202 Total</b>				<b>1.950.000,00</b>
12122622190680203	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	406.000,00
<b>12122622190680203 Total</b>				<b>406.000,00</b>
12122622190680204	445042	AUXÍLIOS	100	805.000,00
<b>12122622190680204 Total</b>				<b>805.000,00</b>
12122622190680206	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.072.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	785.000,00
<b>12122622190680206 Total</b>				<b>1.857.000,00</b>
12122622190680207	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	560.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	785.000,00
<b>12122622190680207 Total</b>				<b>1.345.000,00</b>
12122622190680208	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.900.000,00
<b>12122622190680208 Total</b>				<b>1.900.000,00</b>
12122622190680210	445042	AUXÍLIOS	100	200.000,00
<b>12122622190680210 Total</b>				<b>200.000,00</b>
12122622190680211	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	80.000,00
<b>12122622190680211 Total</b>				<b>80.000,00</b>
12122622190680214	445042	AUXÍLIOS	100	500.000,00
<b>12122622190680214 Total</b>				<b>500.000,00</b>
12122622190680216	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	678.000,00
<b>12122622190680216 Total</b>				<b>678.000,00</b>
12122622190680218	445042	AUXÍLIOS	100	600.000,00
<b>12122622190680218 Total</b>				<b>600.000,00</b>
12122622190680219	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	150.000,00
<b>12122622190680219 Total</b>				<b>150.000,00</b>
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	335.125,35
<b>12122822123965293 Total</b>				<b>335.125,35</b>
35				
12122822185020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	88.386.748,57
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.203.950,33
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	205.944,36
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	16.306.027,20
<b>12122822185020036 Total</b>				<b>106.102.670,46</b>
12122822185020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	20.311.402,72
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	44.590,33
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.350.531,98
<b>12122822185020037 Total</b>				<b>24.706.525,03</b>

12122822185028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.695.848,73
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	140.985,33
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	19.768,33
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	17.440,19
<b>12122822185028918 Total</b>				<b>1.874.042,58</b>
12122822185045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.822.510,31
<b>12122822185045277 Total</b>				<b>2.822.510,31</b>
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	260.093,99
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	50.142.200,23
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.010.523,93
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	4.037,58
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	19.304,08
<b>12122822185046980 Total</b>				<b>56.436.159,81</b>
12122822185049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	52.993,01
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.812,74
<b>12122822185049722 Total</b>				<b>54.805,75</b>
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.899,34
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	231.159,20
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.973,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.218.544,48
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	37.937,90
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.129.274,81
			103	38.670,34
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.737.524,23
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.170,22	
<b>12122822185170036 Total</b>				<b>13.423.153,57</b>
12122822185170129	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	296,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.295,70
<b>12122822185170129 Total</b>				<b>10.592,10</b>
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	264.738,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	183.606,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.947,61
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.159,37
<b>12122822185179691 Total</b>				<b>503.451,04</b>
12126622114710062	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.904,00
<b>12126622114710062 Total</b>				<b>5.904,00</b>
12126622114712484	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	135.250,00
			321	431.025,00
<b>12126622114712484 Total</b>				<b>566.275,00</b>
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	844.958,68
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>844.958,68</b>
12126622125570078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.798,82
<b>12126622125570078 Total</b>				<b>18.798,82</b>
46				
12126822114712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.500,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.650,00
<b>12126822114712532 Total</b>				<b>63.150,00</b>
12126822125572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.591.097,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.041.140,06
<b>12126822125572576 Total</b>				<b>2.632.237,86</b>
12361622110790001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	425,56
			321	74.877,52
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	47.751,55
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	114,04
			321	32.673,65
<b>12361622110790001 Total</b>				<b>155.842,32</b>
12361622119682512	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	105.992,06
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.457,96
<b>12361622119682512 Total</b>				<b>108.450,02</b>
12361622121600001	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	161.305,54
<b>12361622121600001 Total</b>				<b>161.305,54</b>
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	699.029,76
			100	21.445.921,53
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	152.387,46
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	4.486.399,04
			102	4.928.070,02
			103	128.200.843,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	24.861.569,70
			103	5.419.783,28
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	211.477,04
			103	26.739.017,44
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	127.400,00
121			0,16	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	1,07	
		100	5.301.855,00	
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>222.573.754,74</b>
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	71.232.050,35
			122	28.876,16
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>71.260.926,51</b>
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	602.504,90
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	28.068.160,00
<b>12361622124460001 Total</b>				<b>28.670.664,90</b>

12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.050.198,28
			140	10.176.225,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.195.542,09
			339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	123.792,47	
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>47.245.400,09</b>
12361622132352724	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	36.324,06
			103	1.596.112,27
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177	1.180.917,47
			100	102.450,11
<b>12361622132352724 Total</b>				<b>2.915.803,91</b>
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	177.266,00
<b>12361622132360003 Total</b>				<b>1.092.438,95</b>
<b>47</b>				<b>1.269.704,95</b>
12361622140430001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	826.756,80
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	30.032.378,12
<b>12361622140430001 Total</b>				<b>30.859.134,92</b>
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.310.448,05
			103	5.224.037,07
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	6.263.686,06
			449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>15.851.675,48</b>
12361622159249316	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	160,72
<b>12361622159249316 Total</b>				<b>48.945,12</b>
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	27.862.395,09
<b>12361822123965294 Total</b>				<b>27.862.395,09</b>
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	145.989.560,79
			100	867.064.101,54
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	97.818.104,25
			102	25.558.268,73
			105	230.809,85
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109	634.867,10
			100	55.319.105,56
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.786.984,98	
<b>12361822185020015 Total</b>				<b>1.196.401.802,80</b>
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	97.453.199,71
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	424,91
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	405.504.641,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.859.885,06
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	175.745,74
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.349.983,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	365.468.054,80
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.260.556,47	
<b>12361822185026977 Total</b>				<b>881.072.491,66</b>
12362622119682513	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	90.940,48
<b>12362622119682513 Total</b>				<b>90.940,48</b>
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	868.234,62
			100	76.102.610,92
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	95.272.906,52
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	16.414.701,39
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.580,00	
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>195.515.057,69</b>
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	20.856.281,23
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>20.856.281,23</b>
12362622123904384	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.292,38
			377	63.764,70
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	991,25
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	48.970,00	
<b>12362622123904384 Total</b>				<b>178.866,68</b>
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.916.000,00
<b>12362622124460002 Total</b>				<b>1.916.000,00</b>
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	440.385,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.561.238,47
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>4.001.623,47</b>
12362622140430002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.010.443,02
<b>12362622140430002 Total</b>				<b>4.010.443,02</b>
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	469.109,38
			103	769.030,53
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>1.238.139,91</b>
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.869.512,55
<b>12362822123965295 Total</b>				<b>3.869.512,55</b>
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.484.124,21
			100	85.872.557,57
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.039.363,62
			319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	106.081.465,17	
<b>12362822185020038 Total</b>				<b>220.528.529,73</b>

12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	47.347.043,02
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	289.210.189,77
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	25.943.181,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.106.905,34
<b>12362822185026978 Total</b>				<b>363.607.319,43</b>
12363622117550006	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	637,10
			377	2.324,03
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	693.944,33
			377	901.349,50
<b>12363622117550006 Total</b>				<b>1.598.254,96</b>
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.984,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	5.291.759,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.037.754,71
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>6.339.497,71</b>
12363622132342929	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	177.823,53
			321	855.065,27
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	357.364,07
<b>12363622132342929 Total</b>				<b>1.390.252,87</b>
12363822123965296	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	208.033,36
<b>12363822123965296 Total</b>				<b>208.033,36</b>
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	916.703,04
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	266.848,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	69.215,31
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.770,43
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.694.972,45
<b>12363822185020039 Total</b>				<b>4.949.509,86</b>
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.638.837,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.167.758,34
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	634.861,65
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	38.550,42
<b>12363822185026979 Total</b>				<b>8.480.008,02</b>
12364822185050038	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.160,00
<b>12364822185050038 Total</b>				<b>8.160,00</b>
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	279.951,36
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	290.194,85
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	19.913.219,89
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.700.726,14
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	31.694,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	40.176,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.267.075,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	43.494,40
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>24.566.532,04</b>
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.229.760,00
<b>12365622124460004 Total</b>				<b>3.229.760,00</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	57.145,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.863.191,61
<b>12365622129649316 Total</b>				<b>5.920.336,65</b>
12365622129649317	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	36.161,60
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.174.318,00
<b>12365622129649317 Total</b>				<b>5.210.479,60</b>
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.012.624,91
			103	663.863,68
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	25.349,43
			121	63,12
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	697.800,62
		332	1.783.056,36	
<b>12365622132719354 Total</b>				<b>4.182.758,12</b>
12365622140430003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	7.460.732,71
<b>12365622140430003 Total</b>				<b>7.460.732,71</b>
12365622140430004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	13.710.199,65
<b>12365622140430004 Total</b>				<b>13.710.199,65</b>
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.014.599,58
			103	487.674,57
<b>12365622149769535 Total</b>				<b>1.502.274,15</b>
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.705.820,12
			103	117.180.444,71
<b>12365622190690001 Total</b>				<b>119.886.264,83</b>
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	833.876,54
			103	29.334.614,14
<b>12365622190690002 Total</b>				<b>30.168.490,68</b>
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	367.400,00
<b>12365822123965297 Total</b>				<b>367.400,00</b>
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.894.257,34
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.785,46
<b>12365822123965298 Total</b>				<b>2.905.042,80</b>
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.102.908,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	318.496,74
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	83.274,66
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.120,42
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.410.128,32
<b>12365822185028842 Total</b>				<b>5.916.928,50</b>

50

12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.736.222,34
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.502.266,99
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.037.148,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.461,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	55.007.411,40
<b>12365822185028843 Total</b>				<b>94.309.510,02</b>
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.971.726,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.361.517,96
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	763.817,90
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	46.018,95
<b>12365822185028848 Total</b>				<b>10.143.081,31</b>
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	24.556.957,41
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	90.020.014,84
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.513.004,53
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	573.976,47
<b>12365822185028849 Total</b>				<b>124.663.953,25</b>
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	29.952,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	14.376.154,12
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	495.429,10
			321	14.672,68
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>14.916.207,90</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.243.542,16
			140	938.137,44
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>3.181.679,60</b>
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	130.236,50
			103	148.326,49
<b>12366622149769533 Total</b>				<b>278.562,99</b>
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	714.379,90
<b>12366822123965299 Total</b>				<b>714.379,90</b>
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.509.253,89
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.015.746,34
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	264.964,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.760,40
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.064.733,58
<b>12366822185028844 Total</b>				<b>18.861.459,03</b>
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.273.675,26
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	23.477.273,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.430.329,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	146.756,63
<b>12366822185028856 Total</b>				<b>32.328.035,05</b>
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	11.904.090,44
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	673.923,82
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>12.578.014,26</b>
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	177.159,08
			103	352.930,45
<b>12367622149769537 Total</b>				<b>530.089,53</b>
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.326.814,50
<b>12367822123965300 Total</b>				<b>1.326.814,50</b>
51				
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.631.773,63
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.919.588,46
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	500.729,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	12.775,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.579.962,62
<b>12367822185028845 Total</b>				<b>35.644.829,93</b>
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.855.965,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	44.368.067,85
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.592.826,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	277.344,83
<b>12367822185028857 Total</b>				<b>61.094.205,49</b>
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	759.018,60
<b>28421621724268424 Total</b>				<b>759.018,60</b>
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	19.469,50
<b>28846000190339564 Total</b>				<b>19.469,50</b>
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	153.446.077,75
<b>28846000190410006 Total</b>				<b>153.446.077,75</b>
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	833.492,88
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	16.630.950,21
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	907.905,84
	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.178,00
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>18.376.526,93</b>
<b>Total Geral</b>				<b>4.548.745.344,48</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2020  
(Processo: 20201104-181892)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 309/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TDL - TOTAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.712.615/001-83 e no CNPJ/MF sob o nº 21.937.809/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Fica revogado o Ato Declaratório nº 29/2016 – SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2020

(Processo: 20201030-180452)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 313/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de J R COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.722.512/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 22.508.227/0001-85, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-002018/2014; Embargos de Declaração nº 006/2019; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 14 de Setembro de 2020.

### ACORDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 86/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, visto que são manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 0128-001422/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 130/2018; Recorrente: PARATUDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Advogado: Maxwell Ladir Vieira OAB/MG 88.623; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 23 de junho de 2020.

### ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 92/2020

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. ICMS. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CLÁUSULA FOB. INFORMAÇÃO DO SINTEGRA QUANTO À REGULARIDADE CADASTRAL DO DESTINATÁRIO. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE-REMETENTE. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE. Por ter formalizado a venda nos termos da cláusula FOB e, muito além disso, ter comprovado que, na data da negociação de seus produtos, o SINTEGRA indicava a regularidade, perante o Cadastro Fiscal do DF (CF/DF), de quem os adquiriu e, em tese, os receberia, a recorrente atendeu ao disposto no art. 47 da Lei nº 1.254/1996 e, assim, demonstrou a boa-fé necessária para livrar-se da concorrência/responsabilidade quanto ilícito tributário sobre o qual recai o auto de infração contestado. Recurso Voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Guilherme Salles e Eliane Medeiros que negaram provimento ao recurso, com declaração de voto do Cons. Guilherme Salles. Por se tratar de decisão não unânime, contrária a Fazenda Pública, o Sr. Presidente, decidiu por encaminhar os autos ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 98, "caput", da Lei nº 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Relator

Processo: 0040-004.392/2012 - SEI/DF; Reexame Necessário nº 3/2018 e Recurso Voluntário nº 35/2018; Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A; Advogada: Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB-DF 35.694; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do julgamento: 1º de julho de 2020.

### ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 98/2020

EMENTA: ICMS-ST. VENDA DE MERCADORIA PORTA-A-PORTA. BASE DE CÁLCULO. REGRA DO TARE 014/2014 "VERSUS" REGRAS DA LEI Nº 1.254/1996 E DO CONVÊNIO ICMS 45/99. PREVALÊNCIA DAS NORMAS DE HIERARQUIA SUPERIOR. 1. Em caso de conflito de normas, prevalecem sobre as regras estabelecidas em termo de acordo de regime especial, as normas de hierarquia superior, no caso, a Lei nº 1.254/1996 e o Convênio ICMS 45/99 - que estabelecem como base de cálculo do

ICMS/ST das operações de venda de mercadorias porta-a-porta os preços sugeridos em catálogos (Revista Natura), editada periodicamente pela recorrente. TARE 014/2014. PREJUDICIAL DE MÉRITO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REJEIÇÃO. 2. O Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, que altera a sistemática de apuração do ICMS-ST, não prejudica a análise do mérito do lançamento, dado que o crédito tributário regularmente constituído só se modifica ou se extingue nas hipóteses previstas em lei, entre as quais não se insere a assinatura de termo de acordo firmado posteriormente à lavratura do auto de infração. 3. Prejudicial de mérito, pela nulidade do auto de infração, que se rejeita. ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA CONVERSÃO EM RENDA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. IMPROCEDÊNCIA. 4. Não procede a alegação da recorrente de que houve a extinção do crédito tributário pela conversão em renda de depósitos judiciais, isso porque tais depósitos se referem a valores apurados pela autuada, os quais já foram abatidos dos valores apurados pelo Fisco, quando do lançamento. PRODUTOS DA LINHA "CRER PARA VER". INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNA E INTERESTADUAL. 5. A recorrente alega que não poderia haver a incidência do ICMS/ST sobre os produtos da linha "Crer para Ver", cuja arrecadação é vertida para projetos sociais financiados por ela, sendo, assim, revendidos a preço de custo. 6. No entanto, na situação vertente, ainda que os referidos produtos sejam comercializados a preço de custo, é devido o ICMS/ST, posto que a alíquota interna, utilizada na operação de substituição tributária, é superior à alíquota interestadual, utilizada na operação própria. MERCADORIAS REMETIDAS A TÍTULO DE BONIFICAÇÕES. INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. LEGALIDADE. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04/2018-SUREC/SEF. 7. Nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Declaratório Interpretativo nº 04/2018-SUREC/SEF, "incluem-se na base de cálculo do imposto devido por substituição tributária os valores correspondentes às mercadorias remetidas a título de bonificação." DESCONTOS CONDICIONAIS. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI Nº 1.254/1996. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. 8. A contrário senso do disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.254/1996, excluem-se da base de cálculo do ICMS os descontos incondicionais. 9. No caso concreto, os descontos concedidos pela recorrente estão condicionados à aquisição de mais de uma unidade do produto. 10. Sendo assim, inaplicável ao caso a exclusão de tais descontos da base de cálculo do ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ART. 144 DO CTN. ALEGAÇÃO DE ERRO NA VINCULAÇÃO DOS "CICLOS" DA REVISTA NATURA. IMPROCEDÊNCIA. 11. No entender da recorrente, os autuantes erraram ao promover a verificação da base de cálculo constante do catálogo vigente no "ciclo" da emissão do documento fiscal, quando o correto seria utilizar o catálogo vigente no "ciclo" da captação do pedido feito pelo revendedor. 12. Ocorre que os documentos fiscais emitidos pela autuada não trazem informações acerca do "ciclo" a que se referem os produtos neles descritos, daí a razão de a fiscalização ter considerado, para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, o catálogo vigente no "ciclo" da ocorrência do fato gerador. 13. Nesse aspecto, o procedimento adotado pela fiscalização não destoia da regra insculpida no art. 144 do CTN, segundo a qual, "O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente...". BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DOS "KITS" NA DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS PRODUTOS. IMPROCEDÊNCIA. 14. Alega a recorrente que os autuantes tributaram indevidamente, de forma individualizada, produtos que integravam "kits". 15. Todavia, como a autuada não identificou nos documentos fiscais quais produtos se tratavam de componentes de um conjunto ("kit"), correta a tributação pelo preço individualizado do produto. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996 E LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. FIXAÇÃO PELOS PREÇOS DA "REVISTA NATURA". OPERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL SEGREGADAS. PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS. MESMO GRUPO EMPRESARIAL. VALIDADE. 16. A recorrente alega que, pelo fato de ter como atividade o "comércio atacadista", a fixação da base de cálculo do ICMS/ST tomando como referência os preços sugeridos na "Revista Natura" viola o art. 8º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 87/1996, bem como o art. 6º, § 3º, da Lei nº 1.254/1996, pois, no seu entender, esses dispositivos somente admitem para este fim listas de preços emitidas por "fabricante" e "importador". 17. Porém, o que ocorre é que a organização Natura segregou a operação industrial e comercial em pessoas jurídicas distintas. Assim, uma unidade fabrica e a outra vende, mas não há dúvida de que se trata do mesmo grupo empresarial. 18. Desse modo, o fato de a empresa autuada ser distribuidora dos produtos e não o fabricante não afasta a adoção do preço sugerido na "Revista Natura" para definição da base de cálculo do ICMS/ST. REEXAME NECESSÁRIO. PRODUTOS DE APOIO REMETIDOS PELA AUTUADA AOS SEUS REVENDEDORES. NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. DESPROVIMENTO. 19. É descabida a incidência do ICMS-ST sobre produtos de apoio e demonstração remetidos aos revendedores da recorrente, consumidores finais, para auxiliar na consecução de suas atividades, na medida em que tais produtos não se destinam à revenda. Reexame Necessário desprovido. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos para, inicialmente à maioria votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a prejudicial de mérito relativa à quitação dos débitos via TARE 14/2014, vencidos os Cons. Juvenil Filho, Romilson Duarte e Guilherme Salles; rejeitar, também à maioria de votos, a preliminar envolvendo a decadência de parte do lançamento relativo ao RV nº 37/2018, vencido o Cons. Guilherme Salles; no mérito, à unanimidade, negar provimento aos Reexames Necessários, em ambos os recursos e; quanto aos Recursos Voluntários, também à unanimidade, negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido, em relação ao RV nº 37/2018, o Cons. Guilherme Salles, que, conforme sua declaração de voto, reportou-se à tese já vencida da decadência. Ausentes, justificadamente, os Cons. Eliane Medeiros e Juvenil Filho, que foram substituídos pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel e Marília Moreira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator "ad hoc"

Processo: 0040-004.393/2012 - SEI/DF; Reexame Necessário nº 5/2018 e Recurso Voluntário nº 37/2018; Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A; Advogada: Lorena de Moraes Ximenes Campos - OAB-DF 35.694; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 1.º de julho de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 99/2020

EMENTA: ICMS-ST. VENDA DE MERCADORIA PORTA-A-PORTA. BASE DE CÁLCULO. REGRA DO TARE 014/2014 “VERSUS” REGRAS DA LEI N.º 1.254/1996 E DO CONVÊNIO ICMS 45/99. PREVALÊNCIA DAS NORMAS DE HIERARQUIA SUPERIOR. 1. Em caso de conflito de normas, prevalecem sobre as regras estabelecidas em termo de acordo de regime especial, as normas de hierarquia superior, no caso, a Lei nº 1.254/1996 e o Convênio ICMS 45/99 - que estabelecem como base de cálculo do ICMS/ST das operações de venda de mercadorias porta-a-porta os preços sugeridos em catálogos (Revista Natura), editada periodicamente pela recorrente. TARE 014/2014. PREJUDICIAL DE MÉRITO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REJEIÇÃO. 2. O Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, que altera a sistemática de apuração do ICMS-ST, não prejudica a análise do mérito do lançamento, dado que o crédito tributário regularmente constituído só se modifica ou se extingue nas hipóteses previstas em lei, entre as quais não se insere a assinatura de termo de acordo firmado posteriormente à lavratura do auto de infração. 3. Prejudicial de mérito, pela nulidade do auto de infração, que se rejeita. DECADÊNCIA. FATOS GERADORES DO PERÍODO DE 1º/1/2007 a 29/10/2007. INOCORRÊNCIA. ART. 173, I, DO CTN, E SÚMULA 7 DO TARF. 4. Nos termos do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, e do Enunciado de Súmula 7 deste Tribunal, o prazo decadencial de 5 anos, aplicável ao lançamento de ofício, conta-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. 5. No caso dos autos, tendo a recorrente tomado ciência da autuação em 30/10/2012, não há que se falar em decadência do crédito tributário relativo ao período de 1º/1/2007 a 29/10/2007, que só ocorreria em 31/12/2012. 6. Prejudicial de mérito rejeitada. ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA CONVERSÃO EM RENDA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. IMPROCEDÊNCIA. 7. Não procede a alegação da recorrente de que houve a extinção do crédito tributário pela conversão em renda de depósitos judiciais, isso porque tais depósitos se referem a valores apurados pela autuada, os quais já foram abatidos dos valores apurados pelo Fisco, quando do lançamento. PRODUTOS DA LINHA “CRER PARA VER”. INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNA E INTERESTADUAL. 8. A recorrente alega que não poderia haver a incidência do ICMS/ST sobre os produtos da linha “Crer para Ver”, cuja arrecadação é vertida para projetos sociais financiados por ela, sendo, assim, revendidos a preço de custo. 9. No entanto, na situação vertente, ainda que os referidos produtos sejam comercializados a preço de custo, é devido o ICMS/ST, posto que a alíquota interna, utilizada na operação de substituição tributária, é superior à alíquota interestadual, utilizada na operação própria. MERCADORIAS REMETIDAS A TÍTULO DE BONIFICAÇÕES. INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. LEGALIDADE. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04/2018-SUREC/SEF. 10. Nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Declaratório Interpretativo nº 04/2018-SUREC/SEF, “incluem-se na base de cálculo do imposto devido por substituição tributária os valores correspondentes às mercadorias remetidas a título de bonificação.” DESCONTOS CONDICIONAIS. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI N.º 1.254/1996. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. 11. A contrário senso do disposto no art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.254/1996, excluem-se da base de cálculo do ICMS os descontos incondicionais. 12. No caso concreto, os descontos concedidos pela recorrente estão condicionados à aquisição de mais de uma unidade do produto. 13. Sendo assim, inaplicável ao caso a exclusão de tais descontos da base de cálculo do ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ART. 144 DO CTN. ALEGAÇÃO DE ERRO NA VINCULAÇÃO DOS “CICLOS” DA REVISTA NATURA. IMPROCEDÊNCIA. 14. No entender da recorrente, os autuantes erraram ao promover a verificação da base de cálculo constante do catálogo vigente no “ciclo” da emissão do documento fiscal, quando o correto seria utilizar o catálogo vigente no “ciclo” da captação do pedido feito pelo revendedor. 15. Ocorre que os documentos fiscais emitidos pela autuada não trazem informações acerca do “ciclo” a que se referem os produtos neles descritos, daí a razão de a fiscalização ter considerado, para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, o catálogo vigente no “ciclo” da ocorrência do fato gerador. 16. Nesse aspecto, o procedimento adotado pela fiscalização não destoa da regra insculpida no art. 144 do CTN, segundo a qual, “O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente...”. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DOS “KITS” NA DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS PRODUTOS. IMPROCEDÊNCIA. 17. Alega a recorrente que os autuantes tributaram indevidamente, de forma individualizada, produtos que integravam “kits”. 18. Todavia, como a autuada não identificou nos documentos fiscais quais produtos se tratavam de componentes de um conjunto (“kit”), correta a tributação pelo preço individualizado do produto. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996 E LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. FIXAÇÃO PELOS PREÇOS DA “REVISTA NATURA”. OPERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL SEGREGADAS. PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS. MESMO GRUPO EMPRESARIAL. VALIDADE. 19. A recorrente alega que, pelo fato de ter como atividade o “comércio atacadista”, a fixação da base de cálculo do ICMS/ST tomando como referência os preços sugeridos na “Revista Natura” viola o art. 8º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 87/1996, bem como o art. 6º, § 3º, da Lei nº 1.254/1996, pois, no seu entender, esses dispositivos somente admitem para este fim listas de preços emitidas por “fabricante” e “importador”. 20. Porém, o que ocorre é que a organização Natura segregou a operação industrial e comercial em pessoas jurídicas distintas. Assim,

uma unidade fabrica e a outra vende, mas não há dúvida de que se trata do mesmo grupo empresarial. 21. Desse modo, o fato de a empresa autuada ser distribuidora dos produtos e não o fabricante não afasta a adoção do preço sugerido na “Revista Natura” para definição da base de cálculo do ICMS/ST. REEXAME NECESSÁRIO. PRODUTOS DE APOIO REMETIDOS PELA AUTUADA AOS SEUS REVENDADORES. NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. DESPROVIMENTO. 22. É descabida a incidência do ICMS-ST sobre produtos de apoio e demonstração remetidos aos revendedores da recorrente, consumidores finais, para auxiliar na consecução de suas atividades, na medida em que tais produtos não se destinam à revenda. Reexame Necessário desprovido. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos para, inicialmente à maioria votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a prejudicial de mérito relativa à quitação dos débitos via TARE 14/2014, vencidos os Cons. Juvenil Filho, Romilson Duarte e Guilherme Salles; rejeitar, também à maioria de votos, a preliminar envolvendo a decadência de parte do lançamento relativo ao RV nº 37/2018, vencido o Cons. Guilherme Salles; no mérito, à unanimidade, negar provimento aos Reexames Necessários, em ambos os recursos e; quanto aos Recursos Voluntários, também à unanimidade, negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido, em relação ao RV nº 37/2018, o do Cons. Guilherme Salles, que, conforme sua declaração de voto, reportou-se à tese já vencida da decadência. Ausentes, justificadamente, os Cons. Eliane Medeiros e Juvenil Filho, que foram substituídos pelos Cons. Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel e Marília Moreira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator “ad hoc”

Processo: 0128-001458/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 100/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada: FAZENDA PÚBLICA DO DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 102/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatário do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0128-002308/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 60/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 29 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 106/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTRELATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protelatário, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto. Ausência justificada do Cons. Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 29 de setembro de 2020.  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 0128-001474/2016 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 491/2018, Recorrente: OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.055, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 109/2020

EMENTA: ICMS. CF/88. LEI N.º 1.254/96. ENTRADA DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR. OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO COMERCIAL INTERNACIONAL. NÃO-INCIDÊNCIA. Não incide o ICMS na operação de admissão temporária de bens provenientes do exterior decorrente de locação comercial

internacional, uma vez que não houve aquisição de mercadoria, mas mera posse decorrente do arrendamento. Logo, não se pode cogitar de circulação econômica, não configurando fato gerador do imposto, nos termos do art. 155, II, da CF/88 e art. 2.º, I, da Lei 1.254/96. Não desnaturaliza o contrato de locação a aquisição de parcela infima das mercadorias localizadas ao final do contrato de locação, em especial quando comprovado o recolhimento de ICMS sobre tais mercadorias. Recurso voluntário que se provê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro Redator

Processo: 0128-002749/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 553/2018, Recorrente: BEBIDAS ASTECA LTDA, Advogado: Carlos Augusto Farão OAB/SP 139.843, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 110/2020

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/96. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO IRREGULAR. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS OPERAÇÕES. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CARACTERIZAÇÃO. Constatada a falta de comprovação de veracidade das operações de saída de mercadorias destinadas à empresa adquirente que afirma jamais ter realizado operações comerciais com o contribuinte atuado, correta a consideração de inidoneidade das notas fiscais, atraindo a responsabilidade solidária da empresa emitente, nos termos do art. 28, VII e XVI, da Lei distrital n.º 1.254/96. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "d", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, por sua natureza administrativa, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, de acordo com o art. 43, §3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que deu provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0128-002676/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 432/2018, Recorrente CERVEJARIA OKTOS LTDA - ME, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 29 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 111/2020

EMENTA: ICMS. LEI N.º 4.567/2011. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. Não há que ser conhecido o recurso quando as matérias trazidas em sede de recurso voluntário foram inovadas, operando-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "d" da Lei distrital n.º 1.254/1996, não compete a este Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que se nega conhecimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Relator

Processo: 0040-002423/2013 -SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 201/2018, Recorrente: FRN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 29 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 112/2020

EMENTA: ICMS. LC N.º 123/2006. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. ALÍQUOTA REDUZIDA. NÃO APLICAÇÃO. Em que pese enquadramento do contribuinte no regime do Simples Nacional, não há que se falar em emprego da alíquota reduzida prevista para este tipo de regime para a saída de mercadoria, uma vez tratar-se no caso concreto de operação desacoberta de documentação fiscal, o que fasto o tratamento especial previsto em lei, nos termos do art. 13, §1.º, XIII, 'f,' da Lei Complementar n.º 123/2006. Recurso voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0040-000697/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 376/2018, Recorrente: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado: José Paulo de Castro Emsenhuber OAB/SP 72.400, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 121/2020

EMENTA: ICMS. DEC. N.º 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CONSTATAÇÃO. 1. Constatado que as operações comerciais de venda foram realizadas em concessionária estabelecida no DF, restou configurada a inidoneidade das notas fiscais emitidas por concessionária estabelecida em São Paulo, nos termos do art. 153, § 1.º, inc. I, II, IV e V, do Dec. n.º 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS N.º 132/1992. DESCUMPRIMENTO. COMPROVAÇÃO. 2. As operações internas de venda de veículos novos a consumidor final realizadas pela Recorrente, concessionária do DF, são tributáveis pelo ICMS, sob o regime de substituição tributária, conforme Convênio ICMS n.º 132/1992. 3. A falta de notas fiscais próprias, exigidas na legislação, para o devido registro das operações de entradas dos veículos em estoque e para acobertar as posteriores operações de saídas em vendas da Recorrente, demonstrou o descumprimento da cláusula segunda do Convênio ICMS n.º 132/1992, caracterizando a omissão da ocorrência dos fatos geradores do ICMS no Distrito Federal e, por consequência, falta de ingresso do imposto devido aos cofres distritais. LEI N.º 4.567/2011. MULTA DE 200%. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. 4. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "b" da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. 5. Portanto, não se conhece do recurso na parte relativa ao alegado caráter confiscatório da multa lançada. 6. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de outubro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Relator

Processo: 0128-001659/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 189/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do julgamento: 7 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 123/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aperecida Pimentel.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0040-007679/2013 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 201/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 124/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aperecida Pimentel.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

Processo: 0128-002603/2014 – SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 203/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Cássius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 7 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 125/2020**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. **DECISÃO:** Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aperecida Pimentel.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

Processo: 0040-004521/2013 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 29/2019; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 8 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 130/2020**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, evidenciando apenas o caráter manifestamente protelatório dos embargos, devendo os mesmos serem desprovidos, aplicando-se o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. **DECISÃO:** Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de outubro de 2020.

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Presidente  
**JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO** Redator

Processo: 0128-001658/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 30/2019, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 8 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 131/2020**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, evidenciando apenas o caráter manifestamente protelatório dos embargos, devendo os mesmos serem desprovidos, aplicando-se o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. **DECISÃO:** Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de outubro de 2020.

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Presidente  
**JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO** Redator

Processo: 0040-003497/2016 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 207/2019, Embargante: MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 8 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 133/2020**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Embargos que se desproveem. **DECISÃO:** Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de outubro de 2020.

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Presidente  
**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA** Redator

Processo: 0128-002150/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 160/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 9 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 134/2020**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.** 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. **CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO.** 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos. **DECISÃO:** Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de outubro de 2020.

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO** Presidente  
**GIOVANI LEAL DA SILVA** Redator

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

1º/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

**1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:**

- Processo n.º 0128.002.470/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 12/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo n.º 0128.002.539/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 65/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo n.º 0128.001.532/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 96/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo n.º 0128.002.305/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 99/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo n.º 0128.002.493/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RE 136/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo n.º 00040.00023219/2019-56 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 160/2019, Recorrente ALINE RODRIGUES DE SOUZA HAYDT, Recorrida Fazenda Pública do DF, g) Processo n.º 00040.00023772/2019-99, Tributo ICMS ( Regime Especial) , RJV 227/2019, Recorrente FRIGORÍFICO SUINOBOM ALIMENTOS EIRELI EPP,

Advogado Leandro Miranda dos Santos OAB/DF 40.369, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

h) Processo n.º 0040.000.102/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 238/2019, Embargante ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, Advogado William Acácio Ayres Angola OAB/DF 38.285, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Junior.

i) Processo n.º 00040.0000489/2019-99 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 1/2019, Recorrente ROMEU BIZÓ DRUMOND, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

j) Processo n.º 00040.00023047/2019-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 180/2019, Recorrente MARIA SIMEY CORREIA FRANCA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo\\_gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
- Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 24 de Novembro de 2020

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 058/2020, publicado no DODF n.º 161, de 25 de Agosto de 2020, página 46.

OSNEI OKUMOTO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º 426, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto n.º 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF n.º 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria n.º 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n.º 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE  
O Hospital da Região Leste criará uma Comissão de Segurança do Trabalho – CST, de caráter permanente, para auxiliar na prevenção de acidentes, doenças decorrentes do trabalho e demais atividades relacionadas.

Este Regimento Interno é embasado no Manual de Segurança de Saúde e Segurança do Trabalho do Governo do Distrito Federal (2012), instituído mediante Portaria da Secretaria de Estado de Administração Pública do DF n.º 55, de 21 de maio de 2012 (DODF n.º 99 de

22 de maio 05 de 2012), estabelecendo diretrizes com o propósito de promover a prevenção, o diagnóstico precoce dos acidentes em serviço e as doenças profissionais e do trabalho, bem como as ações de melhoria das condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho, em consonância com as especificidades dos diferentes órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. O Manual de Saúde e Segurança do Trabalho elenca 33 capítulos e contempla os seguintes riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais.

Além do normativo acima, o presente regimento foi adequado à Portaria SES-DF n.º 730, de 25 de setembro de 2020 (DODF n.º 188, de 02 de outubro de 2020), que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como complementado pela Norma Regulamentadora (NR) n.º 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, que versa sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

1. Objetivos:

Conforme definido pelo Manual de Segurança de Saúde e Segurança do Trabalho do Governo do Distrito Federal (2012), o objetivo da Comissão de Segurança do Trabalho é auxiliar o setor de Gestão de Pessoas na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, aplicando, promovendo e acompanhando as medidas de proteção indicadas pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2. Organização:

- A CST será composta por servidores públicos de cargos efetivos, indicados pelo responsável legal do órgão.
- Será indicado pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho o Presidente da Comissão e o Secretário Executivo será indicado pelo Diretor do Hospital da Região Leste - HRL, podendo este último ser alterado na primeira reunião após a publicação dos membros, registrado em ata.
- O Diretor do HRL definirá a indicação dos servidores para compor a CST.
- O quantitativo de servidores que serão membros da CST será definido de acordo com a necessidade do Hospital, devendo possuir no mínimo 03 (três) componentes e no máximo 10 (dez), devendo ser presidido por representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e composto por representantes de setores estratégicos do Hospital, definidos por sua Diretoria.
- Nos casos de ausência, de qualquer natureza, dos servidores integrantes da comissão, o chefe do setor de lotação desse servidor indicará de imediato seu substituto temporário ou permanente.
- Cabe ao HRL providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF dos servidores que fazem parte da CST.

g) Cabe à Diretoria do HRL proporcionar, obrigatoriamente, aos integrantes da CST, os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para tais atividades.

h) Os membros da CST serão treinados em curso de capacitação em saúde e segurança do trabalho com carga horária de 20 horas, durante jornada de trabalho, e receberão certificados.

3. Atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho:

- auxiliar o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;
- acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas a prevenção, saúde e segurança no trabalho;
- informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;
- divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;
- colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho; e
- acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente em serviço;
- identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar, em conjunto com o NSHMT, o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores;
- elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- participar, com o NSHMT das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

l) requerer ao NSHMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;

m) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

n) participar, em conjunto com o NSHMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

o) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores.

#### 4. Atribuições do Presidente:

a) implementar, controlar e divulgar medidas de prevenção necessárias;

b) convocar os membros da CST para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

c) presidir as reuniões, mantendo informada o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do órgão, sobre as ações e decisões adotadas;

d) coordenar, delegar e supervisionar as atividades do secretário e demais membros da comissão;

e) colaborar com o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;

f) orientar e supervisionar as atividades;

g) expedir convites especiais;

h) assinar documentos;

i) designar seu substituto legal;

j) votar quando houver empate;

k) representar o(a) comitê/comissão em outros(as) comitês/comissões e perante à Administração Superior.

#### 5. Atribuições do Secretário Executivo:

a) auxiliar o Presidente na implementação de medidas de prevenção;

b) acompanhar as reuniões da CST, redigir atas e apresentá-las aos demais membros para aprovação e assinatura dos presentes;

c) arquivar as respectivas atas, colocando-as a disposição dos técnicos de segurança do trabalho responsáveis pelos hospital, quando necessário;

d) preparar e efetuar a entrega de correspondências;

e) designar seu substituto legal;

f) organizar os trabalhos;

g) garantir a elaboração de plano de trabalho;

h) conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

i) elaborar relatórios de desempenho;

j) solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

k) apresentar e publicar os resultados;

l) outras que lhe forem conferidas.

#### 6. Atribuições dos Membros:

a) colaborar de forma ativa com a política de gestão da CST;

b) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações sugeridas quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;

c) submeter-se aos treinamentos estipulados pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; e

d) utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual indicados.

#### 7. Funcionamento:

##### I. Reuniões Ordinárias:

A CST, juntamente com os profissionais da segurança do trabalho, terá reuniões bimestrais ordinárias, ou, de acordo com a demanda do Hospital da Região Leste, durante o expediente, em local apropriado e registradas em Atas;

II. As reuniões extraordinárias serão realizadas:

a) a pedido dos membros da CST ou pelo Responsável Técnico pelo Hospital;

b) quando houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas emergenciais;

c) quando ocorrer acidente em serviço grave ou fatal.

III. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas durante o expediente normal da unidade administrativa em local apropriado.

IV. Cada reunião será lavrada em ata gerada no sistema SEI, a qual deve conter, minimamente, as informações abaixo:

I – Identificação do responsável pela elaboração da ata

a. elaborada por/em:

II – Identificação da Reunião:

a. Data:

b. Horário de início:

c. Horário de término:

d. Local:

III – Participantes

a. Nome:

b. Área:

c. E-mail

IV – Pauta

a. Ordem:

b. Descrição

V – Assuntos Tratados

a. Número

b. Descrição

c. Situação

VI – Ações a serem tomadas

a. Número

b. Descrição

c. Responsável

8. Treinamento:

a) O treinamento será coordenado por Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho, devendo ser realizado em uma das Instituições de Ensino do Governo: EGOV ou FEPECS.

b) O treinamento contemplará noções básicas sobre saúde e segurança do trabalho, cujo conteúdo será aprimorado mediante as necessidades.

9. Vacância:

a) Caso o membro da CST, por qualquer motivo, solicitar ou for obrigado a desligar-se da CST, a CST fará comunicação imediata da vacância ao Setor de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências cabíveis; e

b) Caso ocorra algum desligamento, o diretor responsável deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, indicar substituto, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

10. Disposições Finais:

I - A CST poderá ser aprimorada mediante negociação e consenso entre os profissionais de segurança do trabalho e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II - Este Regimento deverá ser atualizado sempre que necessário, de acordo com normativos superiores.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 56/2017, período de 01 de janeiro de 2017 a 08 de agosto de 2017 da entidade Organização da Sociedade Civil – OSC - Hotelzinho São Vicente de Paulo – CEPI Pequizeiro inscrita no CNPJ nº 08.938.465/0001-08.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 04/2008, exercício 2008/2009 da entidade ASSOCIAÇÃO ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA ALFASOL, inscrita no CNPJ nº 02.871.771/0001-80.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00210385/2019-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Querubim Saúde Centro Técnico e assistência de Enfermagem, de: QS 408, Conjunto E, Lote 03, Salas 301 a 308, Samambaia Norte, Samambaia - Distrito Federal, para: QSB 07, Lote 06, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cessão e o uso de bens móveis e imóvel pertencentes à carga patrimonial da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) durante o período de combate à pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, bem como nos incisos I, II e III do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos X, XVII e XIX, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como o art. 24, incisos II, III, IV e V, do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; com fulcro no Decreto Distrital nº 40.547, de 20 de março de 2020, e no art. 31 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto Distrital nº 40.924, de 26 de junho de 2020, declara estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto Distrital nº 40.939, de 02 de julho de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências;

Considerando a ocupação efetiva do Centro Médico da PMDF por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal desde março de 2020, passados mais de 210 (duzentos e dez dias);

Considerando as orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal quanto à adoção da Portaria Conjunta como instrumento jurídico válido e eficaz à formalização de ajustes, mediante transferência de uso dos bens públicos, quando realizada entre os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal (Parecer nº 011/2015-PROCAD/PGDF e no Parecer nº 079/2016-PRCON/PGDF); e

Considerando o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00069413/2020-71 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00069417/2020-50; resolvem:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Firmar compromisso colaborativo de cessão e uso de bens móveis e imóvel do Centro Médico do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal pertencentes à carga patrimonial da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), com o fim de viabilizar o atendimento geral à população durante o período de combate à pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 2020, e na forma dessa Portaria Conjunta.

**CAPÍTULO II****DA DESTINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CENTRO MÉDICO DO DSAP/PMDF**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria Conjunta, as atividades a serem desenvolvidas pela SES/DF no CMED/DSAP/PMDF e o uso dos bens da PMDF são de interesse público e de considerável relevância, de acordo com o previsto no Decreto Distrital nº 40.547, de 2020, bastando a transferência da carga patrimonial do mobiliário e imóvel cedidos, na forma da legislação de regência.

Art. 3º Respeitadas as regras sobre a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, descritas no Decreto Distrital nº 16.109, de 1994, a destinação de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta compreende a transferência da guarda e da responsabilidade da PMDF para a SES/DF, mediante atos administrativos próprios:

I - das instalações físicas do CMED/DSAP/PMDF, localizado no SPO Área Especial Conjunto 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-212, com 8.423,37 m² de área construída e demais características constantes no Anexo I, "Do Bem Imóvel Cedido"; e

II - dos bens móveis, conforme descrição contida no Anexo II, "Dos Bens Móveis Transferidos", concernentes à sua nomeação, quantidade, marca, modelo, dimensões, capacidade, localização, número de tombamento e estado de conservação.

Art. 4º Os bens móveis e imóvel cedidos somente deverão ser utilizados pela SES/DF para a finalidade mencionada no art. 1º desta Portaria Conjunta e do Decreto Distrital nº 40.547, de 2020, sendo nulos os atos de destinação diversa da prevista nestes atos normativos.

Art. 5º Para cumprimento das medidas descritas nos arts. 1º e 3º, constituem obrigações da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF):

I - promover a transferência da guarda e da responsabilidade dos bens de que trata o art. 3º desta Portaria Conjunta; e

II - prestar informações e dados à SES/DF sobre os bens cedidos, necessários à eficiência e ao alcance dos resultados do objeto desta Portaria.

Art. 6º Constituem obrigações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF:

I - fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel que abriga o CMED/DSAP/PMDF, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste a PMDF como beneficiária;

II - assumir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone e outros tributos, impostos e taxas que venham a incidir sobre o imóvel cedido, bem como o ressarcimento das despesas vencidas e/ou vincendas desde a data que assumiu a administração das instalações e dos equipamentos do Centro Médico da PMDF, nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 20 de março de 2020;

III - promover, às suas custas, a vigilância, a conservação e a limpeza do imóvel cedido e de suas adjacências;

IV - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes às atividades que serão desenvolvidas;

V - realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel em decorrência das atividades realizadas, exceto os decorrentes de vícios de construção, devendo, neste caso, desde logo, notificar a PMDF;

VI - submeter à aprovação da PMDF os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento das atividades a que se destina o imóvel cedido;

VII - restituir os bens móveis e imóvel cedidos, finda a cessão, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

VIII - consultar a PMDF antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto desta Portaria Conjunta;

IX - fiscalizar e adotar as medidas cabíveis quanto ao correto uso e emprego de equipamentos e das instalações do CMED/DSAP/PMDF pelo pessoal de serviço e seus usuários;

X - franquear o acesso a representantes da PMDF, devidamente identificados, às instalações físicas cedidas, seja para fiscalização ou para implantação ou manutenção, acompanhados ou não de empregados de empresas contratadas;

XI - comunicar à PMDF, imediatamente, qualquer acidente ou incidente ocorrido no imóvel cedido, equipamentos, materiais e mobiliário, bem como qualquer problema técnico que acarrete ou possa acarretar interrupção das atividades de atendimento ao público;

XII - indenizar a PMDF, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo ou equivalente; e

XIII - arcar com os custos das tarifas públicas e privadas, dentre elas as de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, internet, bem como de tributos distritais e da União.

§ 1º A SES/DF se responsabiliza ainda:

I - por qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou distritais, referentes à utilização do imóvel ora cedido;

II - pelas exigências das autoridades públicas em relação aos atos por ela praticados; e

III - pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

§ 2º Encerrado o prazo da cessão de uso de imóvel público, toda e qualquer benfeitoria realizada nos bens móveis e imóveis reverterá ao patrimônio da PMDF, independentemente de indenização.

Art. 7º Esta Portaria será operacionalizada mediante ações de interesse da PMDF e da SES/DF, não contemplando envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros, cabendo a cada órgão prover os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução das respectivas responsabilidades.

Parágrafo único. A contrapartida não financeira da SES/DF poderá consistir em fornecimento de produtos e serviços, capacitação e qualificação de recursos humanos da PMDF em áreas compatíveis, entre outras, que sejam economicamente mensuráveis.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Serão adotadas as medidas cabíveis concernente à autotutela e responsabilização diante das irregularidades identificadas durante a execução das atividades descritas nesta Portaria. Parágrafo único. Os interessados e a população poderão comunicar e registrar os desvios sobre o objeto descrito no art. 1º na Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

Art. 9º A PMDF e a SES/DF designarão representantes que desempenharão atribuições de execução, controle, fiscalização, articulação e comunicação sobre o objeto desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O representante da PMDF exercerá suas atribuições nos termos dos arts. 17 e 18 da Portaria PMDF nº 728, de 2010.

Art. 10. Ficam convalidados os atos já praticados até a entrada em vigor desta Portaria, desde que observadas as normas de regência.

§ 1º Eventuais omissões não reguladas nesta Portaria Conjunta serão resolvidas em conformidade com a legislação vigente para o assunto.

§ 2º Aplicam-se as disposições da Portaria PMDF nº 728, de 2010, no que couber, para regular as atividades dos órgãos da PMDF envolvidos nas ações descritas nesta Portaria Conjunta.

§ 3º Eventual controvérsia que não seja resolvida diretamente entre os órgãos envolvidos deverá ser submetida à apreciação e orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. A cessão de uso tem seu prazo regulado pelo período adequado à permanência do estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 20 de março de 2020, e das normas que o sucederem.

§ 1º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 2º No caso de revogação, subsistirão as obrigações dela decorrentes cujos efeitos não se tenham exaurido.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que os adquiriu, excetuando-se o prédio e os bens cedidos.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO I – DO BEM IMÓVEL CEDIDO

I - A seguinte tabela apresenta características dos cômodos e das subdivisões internas do bem imóvel cedido, pela PMDF, à SES/DF, por meio do presente Termo de Cessão de Uso:

Nominação do Imóvel/Cômodo do Imóvel/ Subdivisão Interna do Prédio (45621142, 48054648 e 48054591)	Endereço/Localização	Dimensões	Quantidade	Estado de Conservação em que a Cessionária Recebeu o Imóvel/Cômodos do Imóvel	Outras Características do Imóvel/Cômodos do Imóvel	Finalidade do Uso
1) Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal	SPO Área Especial Conjunto 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-212.	8.423,37 m²	Não se aplica.	Em ótimo estado de conservação.	Essa metragem refere-se à área cedida à SES/DF, sendo 3.564,91 m² trata-se da área do pavimento térreo da edificação e 4.858,46 m² trata-se da área do andar superior do prédio.	Atender às medidas epidemiológicas e de saúde necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2, causador da doença denominada COVID-19, nos termos do Decreto Distrital nº 40.547, de 20 de março de 2020.
2) Apartamento(s) do Centro Médico da PMDF	2º Pavimento do Centro Médico.	1.137,89 m²	29 (vinte e nove)	Em ótimo estado de conservação.	Composto por apartamento, WC e Varanda.	
3) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto	2º Pavimento do Centro Médico.	314,00 m²	16 (dezesseis) leitos	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
4) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Infantil	2º Pavimento do Centro Médico.	212,46 m²	10 (dez) leitos	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
5) Centro Cirúrgico	2º Pavimento do Centro Médico.	562,29 m²	01 (um)	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
6) Centro de Material Esterilizado(CME)	2º Pavimento do Centro Médico.	553,68 m²	01 (um)	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
7) Centro de Radiologia e Imagens	Pavimento térreo do Centro Médico.	311,34 m²	01 (um)	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos. Compõe esse Centro de Radiologia e Imagem uma sala para tomografia, uma para ecografia, uma para Raios X e vestiários.	
8) Enfermaria Infantil	Pavimento térreo do Centro Médico.	274,10 m²	18 (dezoito) leitos	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
9) Enfermaria Adulto	Pavimento térreo do Centro Médico.	274,10 m²	18 (dezoito) leitos	Em ótimo estado de conservação.	Ambiente com ar condicionado central, com leitos de isolamento e banheiros privativos.	
10) Cozinha	Pavimento térreo do Centro Médico.	471,57 m²	01 (uma)	Em ótimo estado de conservação.	Cozinha completa	
11) Vestiários	Pavimento térreo do Centro Médico.	772,54 m²	06 (seis)	Em ótimo estado de conservação.	Cada vestiário possui 04 espelhos (55 x 80); 01 papeleira (suporte de papel toalha); 01 dispenser sabão; 04 torneiras em inox; 03 chuveiros, marca Lorenzetti; 03 vasos sanitários; e 03 suportes para papel higiênico.	

II - Os cômodos do imóvel cedido, descritos e personalizados na Cláusula Primeira deste Anexo I, podem ser alterados, suprimidos ou acrescidos, a qualquer tempo, por meio da celebração de Termos Aditivos, sem quaisquer prejuízos para este Termo de Cessão de Uso.

ANEXO II – DOS BENS MÓVEIS CEDIDOS

1- As seguintes tabelas apresentam os bens móveis ou mobiliário cedidos, pela PMDF, à SES/DF por meio do presente Termo de Cessão de Uso:

Nominação do Móvel/Mobiliário (45620937, 47008807 e 46577533)	Quantidade	Marca	Modelo/Nº de Série	Dimensões	Capacidade/Potência	Localização	Números do Tombamento	Estado de Conservação em que a Cessionária Recebeu o(s) Bem(ns) Móvel(is)/Mobiliário	Finalidade do Uso															
1) Elevador	05	ATLAS SCHINDLER	EXCEL	Não disponível	12 pessoas/900kg	Centro Médico da PMDF, SPO Área Especial Conjunto 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF (sendo um localizado próximo ao CME/CC, dois nos fundos do prédio e dois ao lado da entrada principal do Hospital).	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
2) Aparelho de Ar Condicionado 1º ANDAR	08	ADMIRAL	SPLIT	Não disponível	22.000	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
3) Aparelho de Ar Condicionado 1º ANDAR	27	ADMIRAL	SPLIT	Não disponível	16.000	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
4) Aparelho de Ar Condicionado 1º ANDAR	02	ADMIRAL	SPLIT	Não disponível	12.000	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
5) Aparelho de Ar Condicionado TERREO	06	ADMIRAL	SPLIT	Não disponível	12.000	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
6) Ar Condicionado Central	03	COLDEX TOSSI	12,5 TR	Não disponível	12,5 TR	Cobertura do prédio	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
7) Ar Condicionado Central	01	COLDEX TOSSI	10 TR	Não disponível	10 TR	Cobertura do prédio	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
8) Ar Condicionado Central	02	COLDEX TOSSI	17,5 TR	Não disponível	17,5 TR	Cobertura do Prédio	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
9) Ar Condicionado Central	01	COLDEX TOSSI	25 TR	Não disponível	25 TR	Cobertura do prédio	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
10) Mangueira de Incêndio 1º ANDAR	12	PREFLEX	não disponível	15 m	Não disponível	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
11) Mangueira de Incêndio TERREO	12	PREFLEX	não disponível	15 m	Não disponível	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
12) Autoclave	02	BAUMER	HORIZONTAL	Não disponível	Não disponível	2º Pavimento	03600.083.767 e 03600.083.768	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
13) Cesto para autoclave	07	BAUMER	REF:BA-03-031	Não disponível	Não disponível	2º Pavimento	03600.087.609, 03600.087.610, 03600.087.611, 03600.087.612, 03600.087.613, 03600.087.614 e 03600.087.615	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
14) Bancada de Limpeza	02	TRAMONTINA	CUBA DUPLA CENTRALIZADA AÇO INOX 304 / COM SISTEMA DE EXPURGO EM AÇO INOX 304	2,60 x 0,5	Não disponível	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
15) Exaustor de cozinha	03	MELTING	AÇO INOX	1,25 x 80 x 60	Não disponível	Pavimento Térreo	Não disponível	Em perfeito estado de conservação.																
16) Exaustor de cozinha	01	MELTING	AÇO INOX	3,50 x 1,60 x 60	Não disponível	Pavimento Térreo	Não disponível	Em perfeito estado de conservação.																
17) Central de Óxido Nitroso (Cilindro)	01	OXILEA	OL 038	Não disponível	0,6 CIL	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
18) Central de Oxigênio (Cilindros)	01	OXILEA	OL 039	Não disponível	12 CIL	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
19) Compressor de Ar Comprimido	01	PRESMED	02 MOTORES	OLV 90	140 libras	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
20) Central de Bomba a Vácuo	01	PRESMED	02 MOTORES	Não disponível	50 litros	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
21) Central de Compressores de Ar Comprimido	01	PRESMED	02 MOTORES	Não disponível	500 litros	Pavimento Térreo	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação.																
22) Parque de Geradores GMC (46577533) é composto por quatro Grupos de Geradores com diferentes tamanhos e potências, instalados em unidade de subestação apropriada, de acordo com norma regulamentadora.	GMC DELTA: 1º (Primeiro) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta do Centro Médico.	CUMMINS	C250D6 Nº de Série J13T028554	Com diferentes tamanhos	Ano fabricação 2013; Potência KW 250; Potência KVA 313; Capacidade do tanque de combustível 400 litros; Consumo estimado em 11,25 litros hora e autonomia de, aproximadamente, 22 horas, levando em consideração a demanda empregada ao referido equipamento na data e horário de teste.	1º (Primeiro) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta de entrada. O referido grupo gerador possui a finalidade exclusiva de suprir as demandas de funcionamento das dependências do hospital, com funcionamento de tomadas, lâmpadas e afins.	Não disponível.																	
										GMC CHARLIE: 2º (Segundo) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta do Centro Médico.	CUMMINS	C400 D6 4 Nº de Série 811T019099	Com diferentes tamanhos	Ano fabricação: 2013; Potência KW 400; Potência KVA 500; Capacidade do tanque de combustível 400 litros; Consumo estimado em 11,25 litros hora e autonomia de, aproximadamente, 22 horas, levando em consideração a demanda empregada ao referido equipamento na data e horário de teste.	2º (Segundo) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta de entrada. O referido grupo gerador possui a finalidade exclusiva de suprir as demandas de funcionamento das dependências do hospital, com funcionamento de tomadas, lâmpadas e afins.	Não disponível.	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação. Os Grupos Geradores instalados no CMED/PMDF, quando da entrega desse imóvel à SES/DF para administração, foram mantidos seguindo as orientações e a determinação do fabricante, por meio do Contrato nº 05/2018, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Empresa T&S Engenharia. A operação em paralelo dos grupos geradores não se encontra ativada.							
																		GMC BRAVO: 3º (Terceiro) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta de entrada do Centro Médico.	CUMMINS	C500 D6 4, Nº de Série J13T028551	Com diferentes tamanhos	Ano fabricação: 2013; Potência KW 500; Potência KVA 625; Capacidade do tanque de combustível 400 litros; Consumo estimado em 11,25 litros hora e autonomia de, aproximadamente, 22 horas, levando em consideração a demanda empregada ao referido equipamento na data e horário de teste.	3º (Terceiro) Grupo Gerador instalado dentro do ambiente, tomando como base a porta de entrada. O referido grupo gerador possui a finalidade exclusiva de suprir as demandas de funcionamento da radiologia do hospital.	Não disponível.

Atender às medidas epidemiológicas e de saúde necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2, causador da doença denominada COVID-19.

Móveis ou mobiliário contidos em cada um dos 29 (vinte e nove) apartamentos do Centro Médico da PMDF	Quantidade	Marca	Modelo	Dimensões	Capacidade	Localização	Número do Tombamento	Estado de Conservação em que a Cessionária Recebeu o(s) Bem(ns) Móvel(is)/Mobiliário	Finalidade do Uso
1) Aparelho de ar condicionado	29	Admiral	Split	Não disponível	12.000 BTUS	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	Atender às medidas epidemiológicas e de saúde necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2, causador da doença denominada COVID-19.
2) Ponto de Suporte para Gases Medicinais	58, sendo 02 em cada apartamento.	IFAB	Não disponível	Não disponível	Não disponível	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
3) Suporte para papel higiênico	29	VELOX	Não disponível	Não disponível	Não disponível	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
4) Espelho	29	Não disponível	Não disponível	80 cm x 50 cm	Não disponível	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
5) Pia	29	DECA	Não disponível	30 cm x 30 cm	04 litros	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
6) Suporte para Papel Toalha	29	NOBRE	GOEDERT	25 cm x 30 cm	100 unidades	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
7) Suporte para Sabão Líquido	29	VELOX	PREMISSE	10 cm x 25 cm	01 litro	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	
8) Suporte de Ferro ao Lado do Vaso Sanitário	87, sendo 03 em cada banheiro	Não disponível	Não disponível	72 cm	80 kg	2º Pavimento	Não disponível	Em pleno funcionamento e em ótimo estado de conservação	

II - Os bens móveis ou mobiliário descritos e personalizados na Cláusula Primeira deste Anexo II podem ser alterados, suprimidos ou acrescidos, a qualquer tempo, por meio da celebração de Termos Aditivos, sem quaisquer prejuízos para este Termo de Cessão de Uso.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inc. XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar reinaugurado por meio da Portaria nº 124, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor constante do Processo nº 0098.001.399/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE NOEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constante na Ordem de Serviço nº 25, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, página 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE ATA

Processo: 00112-00036438/2019-12. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 035/2020 - DJ/NOVACAP. Lotes: 01 E 02. CONTRATANTES: NOVACAP e SARKIS MINERAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 2.580.000,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Vitor Junqueira Sarkis. As especificações dos lotes, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

Processo: 00112-00024192/2019-28. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - DJ/NOVACAP - Lotes 05 E 07. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 8.486.930,73. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de thuin. As especificações dos lotes, objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 030/18 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 030/18 referente à criação de estacionamentos e à definição do paisagismo e da urbanização do Parque Central de Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00002366/2019-20, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 030/18 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 030/18 referente à criação de estacionamentos em área pública e à definição do paisagismo e da urbanização do Parque Central de Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nos Memoriais Descritivos - MDE 220/92, MDE 054/93, MDE 121/94 e MDE 105/2017, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 030/18 e pelo Memorial Descritivo - MDE 030/18 aprovados, no que se refere a criação de estacionamentos e a definição do paisagismo e da urbanização do Parque Central, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 136/18 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 136/18, referente à redefinição do sistema viário com supressão da via complementar à Rua Jerivá, à definição do paisagismo e da urbanização do Parque Sul de Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00002366/2019-20, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 136/18 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 136/18, referente à redefinição do sistema viário com supressão da via complementar à Rua Jerivá, à definição do paisagismo e da urbanização do Parque Sul de Águas Claras, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 220/92 com a seguinte redação: "Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 136/18 e pelo Memorial Descritivo - MDE 136/18 aprovados, no que se refere a supressão da via complementar à Rua Jerivá e a definição do paisagismo e da urbanização do Parque Sul, localizado na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Requalificação da área pública entre os lotes 1 e 2 do Setor Cultural Sul - SCTS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0110-000366/2010, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Requalificação da área pública entre os lotes 1 e 2 do Setor Cultural Sul-SCTS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 119/2020 e Memorial Descritivo - MDE 119/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE-URB 017/02, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 119/2020, no que se refere ao sistema viário, estacionamentos, acessibilidade e paisagismo."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 232/2020. Frigorífico Frango Dourado LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para a finalidade industrial, localizado na Rodovia BR 251 KM 25, Chácara 01, Gleba 02, Fazenda Cava de Cima, São Sebastião/DF, um ponto de captação no Rio São Bartolomeu (domínio Federal), Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000134/2020-13.

Outorga Prévia/SRH nº 259/2020. Frigorífico Frango Dourado LTDA, outorga prévia de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratado, empreendimento localizado na Rodovia BR 251 KM 25, Chácara 01, Gleba 02, Fazenda Cava de Cima, São Sebastião/DF, um ponto de lançamento no Rio São Bartolomeu (domínio Federal), Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000135/2020-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10h, foi realizada a videoconferência da Audiência Pública, transmitida no canal do YouTube da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE, por intermédio do Aviso de Consulta e Audiência Públicas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020. Foram convidados para comporem a mesa o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, BRUNO DE OLIVEIRA, o Subsecretário de Prospecção de Projetos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, LUIZ RONALDO CHERULLI, e a Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, KARLA LISBOA. Abrindo a sessão, o Sr. Bruno Oliveira, em nome

do Governo do Distrito Federal, agradeceu à participação de todos, bem como informou que a Consulta Pública referente ao Projeto dos Restaurantes Comunitários permanecerá aberta até o dia 03 de dezembro de 2020 e que os documentos estão disponíveis no site da Secretaria. Esclareceu que a Audiência Pública foi convocada mediante Aviso de Consulta e Audiência Públicas publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, em 04 de novembro de 2020. Destacou ainda que a realização da Audiência Pública visa atender ao disposto na Lei Distrital nº 3.792/2006, que prevê que a implementação de projetos de Parceria Público-Privada - PPP que envolvam investimento significativo de recursos públicos ou sejam de grande repercussão popular ou social deverão ser objeto de Audiência Pública prévia para discussão das minutas do edital e do contrato. Continuando, pontuou que em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes, a Audiência estava sendo transmitida online, conforme publicado no Aviso de Consulta e Audiência Públicas. Acrescentou que aqueles que desejassem apresentar contribuições deveriam enviar mensagem para o WhatsApp (61) 99970 9137, na forma de texto ou áudio, contendo a identificação do interessado. Esclareceu que caso não houver tempo para registro de todas as contribuições durante a Audiência Pública, essas contribuições serão registradas e respondidas em relatório a ser publicado no final do processo e que tanto as contribuições recebidas na Audiência, quanto às recebidas na Consulta Pública, integrarão o relatório final acompanhado das respectivas respostas, que será publicado no site da Secretaria. Por fim, registrou que a realização de estudos prévios foi autorizada em 11 de abril de 2019, em Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP e do Grupo de Deliberação de Concessões, conforme Ata publicada no DODF, de 30 de abril de 2019. Concluída a abertura, o Sr. Bruno Oliveira passou a palavra para o Sr. Luiz Ronaldo Cherulli iniciar a apresentação do projeto com base na documentação disponibilizada. Antes de iniciar a apresentação, o Sr. Luiz Cherulli agradeceu o Sr. Bruno Oliveira acrescentando que o projeto dos Restaurantes Comunitários será um ganho para a população de baixa renda que contará com uma alimentação de qualidade e espaços com instalações adequadas. Sobre o projeto, informou que se trata da concessão para a construção, manutenção e operação de 06 (seis) novos Restaurantes Comunitários, bem como para a revitalização/modernização, manutenção e operação dos 14 (quatorze) restaurantes já existentes, além do fornecimento de refeições como o café da manhã, almoço e jantar. Continuando, informou que o Edital de Chamamento Público de PMI nº 001/2019 - SEPE foi publicado em setembro de 2019, e que em dezembro de 2019 foram autorizadas 03 (três) empresas para desenvolverem os estudos. Prosseguindo, disse que no decorrer do processo 01 (uma) empresa autorizada comunicou a decisão de não dar continuidade aos estudos e que as empresas que permaneceram se uniram, formando um único consórcio. Dessa forma, indicou que em março de 2020 foi recebido 01 (um) estudo, em julho de 2020 o relatório de análise dos estudos elaborado pela Comissão Técnica foi concluído e que em novembro de 2020 ocorreu a abertura de Consulta e Audiência Públicas para avaliação dos documentos disponibilizados objetivando o recebimento de contribuições da população a respeito do projeto. Dando continuidade, pontuou que é um projeto social que tem por objetivo proporcionar condições que possibilitem o bem-estar físico, psíquico e social, assegurando que os padrões adequados de alimentação à população menos favorecida foram distribuídos em áreas de grande circulação de pessoas e de fácil acesso. Enfatizou que Distrito Federal possui 14 (quatorze) Restaurantes Comunitários localizados nos centros urbanos e em regiões de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda e que a proposta do projeto é a construção de 06 (seis) novas unidades em localidades a serem determinadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES na licitação. Na oportunidade, o Sr. Luiz Cherulli destacou que atualmente as instalações físicas das unidades dos restaurantes estão deterioradas e explanou a respeito da proposta do privado na revitalização/modernização, manutenção e operação dos restaurantes. A respeito dos parâmetros econômicos do projeto, o Sr. Luiz Cherulli informou que o prazo da duração do contrato será de 30 anos e o valor do contrato será de R\$ 192,5 milhões (cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil reais). Demonstrando o fluxo de recebíveis, o Sr. Luiz Cherulli disse que se trata de um projeto economicamente viável. Quanto ao modelo jurídico, o Sr. Luiz Cherulli explicou sobre as características gerais da minuta de Edital e da minuta de Contrato. Na oportunidade, a Sra. Karla Lisboa disse que a presente Audiência Pública traz a possibilidade de melhoria da qualidade dos serviços, bem como na estrutura e manutenção dos equipamentos. Pontuou que se trata de um equipamento muito importante para a população e que acredita que essa parceria será benéfica para todos, principalmente na questão da melhoria dos espaços. Continuando, informou que é um ganho considerar que a tecnologia dos equipamentos possa expandir além do que já é feito atualmente, aumentando a quantidade da população a ser atendida. Concluída a apresentação dos estudos, o Sr. Luiz Cherulli deu início a abertura da participação da sociedade. O Sr. João Paulo, morador de Taguatinga, questionou se o valor da tarifa irá aumentar. O Sr. Luiz Cherulli explicou que os estudos foram elaborados sem a previsão de aumento da tarifa. A Sra. Cláudia, moradora de Samambaia, solicitou a construção de uma nova unidade dos restaurantes em Samambaia. A Sra. Karla pontuou que a SEDES possui um estudo com a identificação de localidades para a construção das novas unidades e que a região administrativa de Samambaia está contemplada nos estudos. Na oportunidade, o Secretário Executivo, Bruno Oliveira, questionou porque a previsão da construção de uma unidade no Plano Piloto. O Sr. Luiz Cherulli informou que o Plano Piloto não é uma área inserida na mancha de pobreza. Contudo, foram recebidas contribuições de moradores do entorno e de baixa renda que trabalham na área central de Brasília e que não possuem um local para fazer uma refeição com um preço acessível. Acrescentou que foi um lugar escolhido por este motivo e que, posteriormente, a SEDES irá definir a possibilidade dessa área ser contemplada com uma unidade do Restaurante Comunitário. A Sra. Karla completou dizendo que a prioridade é beneficiar alguns

espaços, que se trata ainda de uma previsão, e que são bem-vindas às contribuições. A Sra. Sandra, moradora do Lago Norte, disse que gostaria de saber porque o governo irá fazer essa concessão e se isso não vai aumentar os custos, já que o Governo do Distrito Federal terá que pagar uma contrapartida por conta das refeições gratuitas. A Sra. Karla respondeu que o Restaurante Comunitário tem como objetivo atender a população vulnerável e essa participação do Estado é uma questão de trabalhar o direito à uma alimentação adequada a essa população. Pontuou por ser um dever do Estado sempre haverá a participação deste, atendendo a essas pessoas que precisam de apoio, mesmo que seja temporariamente. Finalizou informando que o custo para oferta de refeição por meio dos Restaurantes Comunitários está previsto como ação da SEDES atendendo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sr. Hozair Aquino Junior, morador de Águas Claras, disse que segundo a apresentação, serão R\$ 192 milhões e meio de reais válidos por 30 (trinta anos). Assim, questionou se é possível afirmar, que durante 30 (trinta) anos, a empresa terá como ganho o valor de R\$ 533 mil (quinhentos e trinta e três mil reais) para executar 20 (vinte) unidades de restaurantes comunitário e como será feita a amortização dos valores O Sr. Luiz Cherulli respondeu que a conta realizada pelo Sr. Hozair foi feita dividindo o valor do investimento pelo número dos restaurantes. Contudo, esclareceu que existem despesas do parceiro privado. Acrescentou que esse valor apresentado é o valor que o privado irá investir, porém tem que descontar desse valor todos os investimentos feitos tais como o custo para a construção das novas unidades, custo para manutenção, custo para aquisição de mobiliário e equipamentos novos, dentre outros. Concluiu dizendo que a amortização de PPP's é realizada de forma semelhante aos financiamentos bancários de longo prazo e que as receitas do privado serão oriundas das refeições fornecidas, sendo o controle dessas refeições uma exigência do Edital. O Sr. David, morador do Guará 2, questionou se, com a futura implementação de café da manhã nos restaurantes, a SEDES interromperá o programa Pão e Leite. Continuando, questionou que em referência ao programa Prato Cheio, há informação no site da SEDES de que na composição do valor do cartão há uma parcela referente ao café da manhã (pão e leite). Deste modo, perguntou se há estudos para que esta parcela seja revista após implantação da concessão. Finalizando, perguntou se houve algum estudo no sentido de dividir a concessão em lotes. A Sra. Karla disse que o programa pão e leite está suspenso desde 2017 e o programa atual é o prato cheio, que diz respeito a provisão alimentar, mas que não tem relação com o programa anterior. Acrescentou que atualmente apenas 02 (dois) Restaurantes Comunitários oferecem café da manhã, pois não existe a capacidade para expansão para as demais unidades pela SEDES e que com o advento da parceria ocorrerá a ampliação da oferta das refeições. Sobre o programa prato cheio, a Sra. Karla esclareceu que é um programa que possui recursos para a compra de alimentos e que é diferente do café da manhã oferecido nos Restaurantes Comunitários. Quanto à pergunta da divisão dos lotes, o Sr. Luiz Cherulli disse que foi ponderada essa possibilidade, porém em uma avaliação foi diagnosticado que ela inviabiliza o projeto, pois o ganho de escala de uma empresa operar tudo é o que torna viável os investimentos e a Parceria Público-Privada. Dando continuidade, a Sra. Nathalia, moradora de Taguatinga, perguntou se o projeto prevê algum projeto social. A Sra. Karla informou que o vem sendo tratado desde o início é que as atividades sociais desenvolvidas dentro dos Restaurantes Comunitários deverão permanecer e que na proposta que foi avaliada e discutida a necessidade da continuidade das atividades sociais e culturais dentro dos espaços. O Sr. Jonatans Henrique, morador da Asa Sul, perguntou se apenas uma única empresa não ficaria engessada à parte pública para fazer cobrança àquela única prestadora de serviços. Complementando, perguntou qual de fato será a vantagem do cidadão neste novo formato ofertado e se isso não ficará flexível a empresa que assumir, para realizar mudanças nas tarifas das refeições. O Sr. Cherulli informou que a gestão por um único concessionário é um risco do projeto, porém elucidou que, durante a estruturação do Contrato, procurou-se mitigar tal risco por meio da elaboração de uma matriz de risco e a inserção de cláusulas de contratuais que darão segurança para a SEDES. Sobre o segundo questionamento, o Sr. Luiz Cherulli e a Sra. Karla explicaram que o valor da tarifa paga pelos usuários é definido por Decreto, ou seja, o privado não tem poder para alterar tal valor. Na sequência, o Sr. Bruno Oliveira solicitou que o Sr. Luiz Cherulli explanasse sobre as localizações escolhidas para os 06 (seis) novos Restaurantes Comunitários, questionando se elas já estão definidas ou se poderão ser alteradas posteriormente. O Sr. Cherulli explicou que as localidades definidas no estudo são apenas sugestões, escolhidas com base no levantamento das "manchas de vulnerabilidade social e alimentar", e que essas localizações poderão ser alteradas no Edital de Licitação conforme a necessidade da SEDES. Na sequência, o Sr. Nivaldo Vale sugeriu dividir o objeto da concessão em 04 (quatro) ou mais lotes. O Sr. Cherulli esclareceu que o estabelecimento da Licitação em um único lote tem como objetivo a absorção dos ganhos de escala. Todavia, o Sr. Cherulli elucidou que irá reavaliar os estudos e analisar os impactos de uma possível divisão do objeto. A Sra. Stefany Lima sugeriu que para a melhor qualidade dos Restaurantes no Distrito Federal que sejam colocados em todos eles nutricionistas efetivos para fiscalizar a empresa executora. Pontuou que não há essa composição de nutricionistas concursados nos restaurantes sugerindo que sejam contratados os nutricionistas provenientes do último concurso da pasta para que se cumpra com o afirmado no site da Secretaria trazendo, assim, mais segurança para a população usuária. A Sra. Karla informou que esta contratação também é o desejo da SEDES. Ademais, o Sr. Cherulli comentou que irá analisar sobre a possibilidade de dar uma maior pontuação para aqueles que contratarem nutricionistas concursados, porém ainda não admitidos. Após, a Sra. Karla, discorreu sobre o funcionamento dos Restaurantes Comunitários durante a pandemia do COVID-19. O Sr. Jorge Lucas, da Asa Norte, questionou como foi feita a definição das localidades onde serão construídos os 06 (seis) novos restaurantes. A Sra. Karla explicou que as localidades foram definidas visando atender as regiões de vulnerabilidade social ainda não atendidas pelos Restaurantes Comunitários já existentes. O Sr. José, de Sobradinho, perguntou sobre a quantidade limite para compra de marmittas nos restaurantes comunitários. A Sra. Karla informou que, atualmente, não há limitação de quantidade para compras de marmittas, desde que respeitado o princípio da razoabilidade. O Sr. Rafael, morador do Gama, indagou como ficará a política de segurança alimentar e nutricional nesses equipamentos públicos, sendo que a gestão será feita pelo privado, questionando se a fiscalização será adequada. Prosseguindo, disse que atualmente a comida no restaurante tem sido de péssima qualidade. Continuando, perguntou se os servidores que acompanham a cozinha são formados em nutrição. Pontuou que existem dias que o cardápio no site é um e na marmitta é outra coisa. Finalizando, indagou se isso irá mudar e se o cardápio com a PPP vai priorizar a alimentação saudável. A Sra. Karla explicou que a gestão dos atuais restaurantes comunitários é realizada de forma compartilhada entre a iniciativa privada e o Poder Público, o que não irá ser muito diferente com o advento da

PPP. No que tange à fiscalização, a Sra. Karla disse que esta é feita por servidores da SEDES, como, por exemplo, os executores e suplentes de contratos. Informou que todos usuários podem fazer sugestões e reclamações no próprio Restaurante Comunitário ou na Ouvidoria da SEDES. Caso seja verificada qualquer irregularidade durante o processo de fornecimento de refeições, os servidores da SEDES, junto com a empresa contratada, irão sanar a tal irregularidade o mais rápido possível. A respeito do cardápio com alimentação saudável, a Sra. Karla informou que a alimentação saudável já é prioritária dentro da construção dos cardápios. Pontuou que existe a opção de saladas, guarnições e proteínas. Portanto, a adequação do cardápio saudável já existe. Pontuou que esse serviço continuará e que essa relação dos servidores da SEDES com a empresa privada continuará visando a manutenção do padrão de alimentação saudável. A Sra. Luciana, de Santa Maria, gostaria de saber se a Secretaria está pensando no cardápio. Sobre essa questão, a Sra. Karla discorreu sobre todos os aspectos inerentes ao processo de definição dos cardápios dos restaurantes comunitários. A Sra. Patrícia, do Itapoã, indagou se serão oferecidos café da manhã e jantar em todos os restaurantes. O Sr. Cherulli relatou que este é o objetivo desejado e esperado. A Sra. Janaina, do Paranoá, perguntou sobre quem irá realizar a fiscalização. A Sra. Karla, novamente, explicou sobre como é realizada a fiscalização atual dos restaurantes comunitários, que será continuada com a celebração da futura PPP. A Sra. Leila, moradora do Areal, perguntou se existe uma quantidade limitada das refeições oferecidas. A Sra. Karla disse que não há limitação de quantidade para compras de marmittas oferecidas nos Restaurantes Comunitários, principalmente por conta da pandemia. A Sra. Sabrina, moradora do recanto das Emas, questionou se a previsão de um cardápio especial para diabéticos. Sobre esse item, a Sra. Karla pontuou que as refeições são elaboradas visando uma alimentação saudável e que algumas considerações são feitas para a população que tenha alguma morbidade ou grupos específicos. Pontuou que em 14 de novembro, dia Mundial do controle do Diabetes, a SEDES lançou um vídeo falando dos cuidados com essa doença e também sobre a prevenção, bem como orientações para identificação da doença. Acrescentou que os Restaurantes Comunitários optam pelo uso de produtos naturais e, com isso, podem trabalhar dentro do cardápio para atingir grupos específicos. O Sr. Juraci, morador do Riacho Fundo, questionou qual a previsão de iniciar a execução do projeto e qual a previsão da população ser beneficiada com o projeto. O Sr. Luiz Cherulli informou que existem prazos legais a serem cumpridos e etapas a serem vencidas. Contudo, a previsão para que ocorra a licitação é para meados do segundo semestre de 2021. Na sequência, o Sr. Bruno Oliveira informou que, devido ao tempo programado para encerramento da sessão, todas as contribuições feitas foram registradas e serão respondidas no Relatório de Consulta e Audiência Públicas. Na oportunidade, o Sr. Cherulli agradeceu a participação enfatizando que a população de baixa tem muita a ganhar com o projeto de concessão dos Restaurantes Comunitários. A Sra. Karla agradeceu pelas contribuições recebidas e colocou - se à disposição para prestar qualquer esclarecimento a respeito dos Restaurantes Comunitários. Por fim, o Sr. Bruno Oliveira ressaltou que o prazo para o recebimento das contribuições permaneceu aberto até o dia 03 de dezembro de 2020 e os documentos estão disponíveis no site da SEPE. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bruno Oliveira, agradeceu aos participantes e as contribuições de todos, encerrando as atividades às 12h. BRUNO OLIVEIRA, Secretário Executivo da Secretaria de Projetos Especiais; LUIZ RONALDO CHERULLI, Subsecretário de Prospecção de Projetos - SUPP/SEPE; KARLA LISBOA, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN/SEDES.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 20140020271528ADI - (0027636-81.2014.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 874610; Relator: DES. J.J.COSTA CARVALHO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SIDRAQUE DAVID MONTEIRA ANACLETO e FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: PAOLA AIRES CORREA LIMA.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO SISTEMA JURIDICO DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSÃO DOS ADVOGADOS PERTENCENTES A EMPRESAS PÚBLICAS E A SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NÃO CARACTERIZAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO OU APROVEITAMENTO FUNCIONAL - AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO - NÃO MODIFICAÇÃO DO VÍNCULO MANTIDO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1) A Lei 5.369/2014 dispõe que os advogados de empresas públicas e de sociedades de economia mista do DF compõem o Sistema Jurídico do DF. Segundo a lei, aos integrantes do Sistema Jurídico compete representação, consultoria e assessoramento jurídico das respectivas entidades (art. 3º).

2) A criação do Sistema Jurídico não caracteriza transposição ou aproveitamento, que são formas de acesso ao serviço público sem a prévia aprovação em concurso público: na primeira, há troca de um cargo por outro; no segundo, há ingresso em outra carreira.

3) A inclusão dos advogados no chamado Sistema Jurídico do DF não os torna detentores de cargo público, nem transforma o regime jurídico mantido com a Administração Pública. Por outro lado, as atribuições dadas pela lei aos integrantes do Sistema Jurídico representam a atividade-fim do advogado público (em sentido amplo).

Decisão: Julgou-se improcedente a ação direta de inconstitucionalidade por maioria, nos termos do voto do Relator.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2020, página 26, o ato que nomeou WALBERTO SILVA ARAUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 04300490, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR WALBERTO SILVA ARAUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 04300490, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR SOLIMAR ALVES MENDONÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400883, de Coordenador, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400883, de Coordenador, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 24, o ato que nomeou HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001684, de Gerente, da Gerência da Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DOS SANTOS PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001684, de Gerente, da Gerência da Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb HORÁCIO CÉSAR NUNES SALES, matrícula/GDF 1.694.739-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula/GDF 1.695.182-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula/CBMD 1399982, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOBM/Comb HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula/CBMD 1400001, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb SINFRÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula/GDF 1.654.230-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102914, de Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula/CBMD 1400154, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102914, de Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb GLEIDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula/GDF 1.682.526-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula/CBMD 1400178, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos da Coordenação de Operações de Produtos Perigosos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO MORAES, Delegado de Polícia, matrícula 57.401-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 3100005, de Assessor-Chefe, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2020.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 76.328-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 3100005, de Assessor-Chefe, da Assessoria, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 76.328-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101357, de Assessor, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DELFIM LOUREIRO DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula 57.660-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101357, de Assessor, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO PEREIRA MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 192.437-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000522, de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF.

NOMEAR CLEITON SANTOS BEZERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.460-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000522, de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF.

EXONERAR, a pedido, KLEIRION BARREIRO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300023, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, a contar de 04 de setembro de 2020.

NOMEAR JULIANA DATO FERREIRA LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300023, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DATO FERREIRA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300025, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR SILVANA ARANTES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06 SGRH 06300025, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2020, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, página 27, o ato que nomeou LUCAS VINICIUS DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000116, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínios, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO MARCELO D ABREU MACHADO VALENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínios, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEVANI GONÇALVES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000156, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2020.

NOMEAR ANDRÉ RODRIGUES DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 4.415, de 15 de outubro de 2009, resolve:

RECONDUZIR JORGE DOS SANTOS BARBOSA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.206-5, para exercício de mandato de Corregedor Chefe, da Unidade de Corregedoria Fazendária, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 03 de outubro de 2020.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição extra nº 69, de 10 de maio de 2020, página 13, o ato que nomeou ALISSON CARDOSO DE MORAES, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Serviços Compartilhados...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Programas e Operações...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de novembro de 2020

Processo: 04009-00001296/2020-72. Interessado: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula 273.508-3, para participar do 7º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial – Turismo, Patrimônio e Sustentabilidade: CAMINHOS PARA O FUTURO, na cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 12 de dezembro de 2020, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Artigo 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 1.663.088-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 01/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00014-00001073/2020-21.

PAULO CESAR CHAVES

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 11 de outubro de 2016, com amparo no art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e com apoio no disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, em substituição ao servidor GILMAM TELES DE MENEZES, matrícula nº 1.691.847-9, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 58, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 11 de outubro de 2016, com amparo no art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e com apoio no disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula nº 1.693.560-8, para atuar como presidente, e CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 47, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2019, p. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, composta por, WILLIAM PEREIRA DE FARIA - matrícula 091.453-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ LUIZ NUNES LIMA - matrícula 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDSON PEREIRA ROLDÃO - matrícula 1.687.539-9, Auxiliar de Processamento de Dados, IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA - matrícula 1.694.516-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e, MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA - matrícula 1.694.112-8, Assessor Técnico da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para sob a presidência do primeiro, procedam o levantamento do inventário físico patrimonial de bens móveis e semoventes, da Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão designada e encaminhados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º A comissão inventariante deverá emitir relatório referente ao Inventário Patrimonial dos bens móveis, semoventes e imóveis que deverá ser elaborado conforme artigos 5º e 6º, da IN nº 06/2020, de 09 de outubro de 2020;

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA-III, deverá dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO, composta por CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES - matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO - matrícula 175.194-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA - matrícula 1.694.516-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para sob a presidência da primeira, procedam o levantamento do inventário anual de material de almoxarifado, da Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020, conforme estabelece §1º do art. 17 do Decreto nº 41.277/2020;

Art. 3º O Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral desta RA-III, deverá dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00001042/2020-81, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 41, de 16 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, página 46, de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar BARBARA LEITE DE CARVALHO, servidora ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Administrador Regional, Símbolo CC-04, matrícula: 1.699.302-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor SEVERO AUGUSTO VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula: 1.692.014-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC - 08, nos períodos de 07/12/2020 a 18/12/2020 e 04/01/2021 a 21/01/2021, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SABRINA RODRIGUES LIMA, matrícula 1.694.597-2, Assessora Técnica, da Coordenação Executiva, para substituir o (a) Coordenador Executivo, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula 1.694.403-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, para substituir o (a) Diretor de Obras, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação Executiva, para substituir o (a) Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhamento e coordenação das atividades relativas à Consultoria Individual com expertise na temática de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o processo SEI nº 00040-00036549/2019-10.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, matrícula: 0277599-9, Secretária Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula: 017865-3, Subsecretária de Valorização do Servidor;

III - ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA, matrícula: 242642-0, Coordenadora de Ações de Qualidade de Vida;

IV - TAÍSA MARIA SANTA CECÍLIA MORAES, matrícula: 276558-6, Assessora Especial;

V – MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula: 137025-1, Assessora;

VI – CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula: 1430947-5, Assessora Especial;

VII – LUISA NERES MARTINS, matrícula: 242646-3, Assessora;

VIII - KARLA CAMPOS RIBEIRO MORHY PERES, matrícula: 273124-X, Assessora Especial; e

IX – LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula: 158861-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, sendo substituído, em sua ausência, pelo(a) titular da Subsecretaria de Valorização do Servidor.

Art. 4º O Grupo de Trabalho contará com o apoio de, pelo menos, um representante de cada Secretaria Executiva e um do Gabinete, que atuarão como ponto focal de suas unidades, responsável por oferecer apoio para que os servidores tenham acesso às informações do projeto em todas as suas etapas.

Parágrafo Único. As unidades de que trata o caput indicarão os seus representantes à Secretaria de Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º São responsabilidades dos representantes do Grupo de Trabalho:

I – Realizar o planejamento e preparação das atividades em conjunto com a consultoria contratada;

II – Realizar ações de sensibilização nas unidades da Secretaria de Economia, bem como definição de mídia;

III – Oferecer suporte organizacional para formulação de Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

IV – Acompanhar todas as etapas e receber as entregas relativas ao presente projeto.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Estratégico, responsável pela formulação da Política e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a serem implantados na Secretaria de Estado de Economia, em conjunto com a Consultoria, com base nos resultados obtidos a partir do diagnóstico aplicado.

§1º Os membros do grupo de trabalho designados no art. 2º integrarão as oficinas destinadas à formulação da Política e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, em conjunto com os membros do Comitê Estratégico e com a consultoria.

§2º O Comitê Estratégico é composto pelos (as) titulares dos seguintes cargos:

I – Secretário Adjunto de Economia;

II – Chefe de Gabinete;

III – Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida.

IV – Secretário Executivo de Gestão Administrativa;

V – Secretário Executivo da Fazenda;

VI – Secretário Executivo de Acompanhamento Econômico;

VII – Secretário Executivo de Planejamento; e

VIII – Secretário Executivo de Orçamento.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00037103/2020-38, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56, de 10 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 214.332-1, ONDE SE LÊ: "...referente ao 3º quinquênio, período de 03/08/2010 a 01/08/2015...", LEIA-SE: "...referente ao 1º quinquênio, período de 03/08/2010 a 01/08/2015..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JOSE LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, 7º quinquênio, período 01/08/2015 a 29/07/2020; SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, 7º quinquênio, período 02/08/2015 a 30/07/2020; MARIA DAS DORES DE MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 32.310-1, 6º quinquênio, período 03/07/2015 a 30/07/2020; KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS, matrícula nº 32.336-5, 6º quinquênio, período 03/07/2015 a 01/07/2020; JOÃO FELIPE BELLO, matrícula nº 32.339-X, 6º quinquênio, período 04/07/2015 a 02/07/2020; CLEONICE LOURENÇO, matrícula nº 32.342-X, 6º quinquênio, período 04/07/2015 a 18/07/2020; GLADIS ZENKNER SARTINI, matrícula nº 32.347-0, 6º quinquênio, período 04/07/2015 a 01/07/2020; ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 32.348-9, 6º quinquênio, período 04/07/2015 a 01/07/2020; MARCO AURELIO AYRES LIMA, matrícula nº 32.349-7, 6º quinquênio, período 04/07/2015 a 01/07/2020; GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 32.357-8, 6º quinquênio, período 05/07/2015 a 02/07/2020; PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.358-6, 6º quinquênio, período 05/07/2015 a 02/07/2020; CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA, matrícula nº 32.359-4, 6º quinquênio, período 05/07/2015 a 02/07/2020; LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA, matrícula nº 32.361-6, 6º quinquênio, período 05/07/2015 a 03/07/2020; CHERLY SILVA, matrícula nº 32.363-2, 6º quinquênio, período 06/07/2015 a 03/07/2020; MARCELO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 32.374-8, 6º quinquênio, período 06/07/2015 a 03/07/2020; SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula nº 32.381-0, 6º quinquênio, período 07/07/2015 a 04/07/2020; MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 32.386-1, 6º quinquênio, período 10/07/2015 a 07/07/2020; KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 32.399-3, 6º quinquênio, período 12/07/2015 a 09/07/2020; MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, matrícula nº 33.166-X, 5º quinquênio, período 03/07/2015 a 18/07/2020; DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula nº 44.013-2, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; HELIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 46.155-5, 5º quinquênio, período 12/07/2015 a 09/07/2020; ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula nº 46.159-8, 5º quinquênio, período 13/07/2015 a 10/07/2020; FAYAD FERREIRA, matrícula nº 46.178-4, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 15/07/2020; GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ANTONIO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 46.181-4, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 13/07/2020; SERGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 46.191-1, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 26/07/2020; ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES, matrícula nº 46.195-4, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; KLEUBER JOSE DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ANDRE LUIS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 46.199-7, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFE, matrícula nº 46.202-0, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.203-9, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 14/07/2020; GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; ANA PAULA LOPES FERNANDES, matrícula nº 46.205-5, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 24/07/2020; ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, matrícula nº 46.206-3, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO MOREIRA, matrícula nº 46.210-1, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 11/07/2020; DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.213-6, 5º quinquênio, período 14/07/2015 a 17/07/2020; WILSON JOSE DE PAULA, matrícula nº 46.214-4, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 17/07/2020; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; CARLOS AFONSO DO NASCIMENTO LOUREIRO, matrícula nº 46.221-7, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; IVAN MEIRELHES DO AMARAL, matrícula nº 46.226-8, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, 5º

quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; GERALDO PORTELA JUNIOR, matrícula nº 46.230-6, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 13/07/2020; CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; ANTONIO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 46.237-3, 5º quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 46.245-4, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; JOSE VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.250-0, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; EDUARDO DE BRITO LIMA, matrícula nº 46.255-1, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; JOELIA VIANA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 46.256-X, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 16/07/2020; RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; MARCUS VINICIUS FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 46.259-4, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 15/07/2020; ANANIAS LOPES ZEDES, matrícula nº 46.260-8, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; ALBINO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 46.263-2, 4º quinquênio, período 11/07/2015 a 08/07/2020; ISABEL RODRIGUES BRAGA VENTURA, matrícula nº 46.266-7, 5º quinquênio, período 26/07/2015 a 26/07/2020; FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 46.276-4, 5º quinquênio, período 16/07/2015 a 13/07/2020; JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.282-9, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; JOSE HABLE, matrícula nº 46.285-3, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA, matrícula nº 46.287-X, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; CLAUDIA DA SILVA, matrícula nº 46.289-6, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; RENATO COIMBRA SCHMIDT, matrícula nº 46.292-6, 5º quinquênio, período 19/07/2015 a 16/07/2020; LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 46.295-0, 5º quinquênio, período 20/07/2015 a 17/07/2020; CARLOS AUGUSTO ROSARIO, matrícula nº 46.297-7, 5º quinquênio, período 20/07/2015 a 17/07/2020; AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, 5º quinquênio, período 20/07/2015 a 17/07/2020; PEDRO PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 46.299-3, 5º quinquênio, período 21/07/2015 a 18/07/2020; SILVIO CESAR BORGES, matrícula nº 46.300-0, 5º quinquênio, período 20/07/2015 a 18/07/2020; JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO, matrícula nº 46.303-5, 5º quinquênio, período 20/07/2015 a 17/07/2020; EUSEBIO TOLENTINO BRAGA, matrícula nº 46.308-6, 5º quinquênio, período 21/07/2015 a 18/07/2020; GILSIVAN DA SILVA BARBALHO, matrícula nº 46.319-1, 5º quinquênio, período 23/07/2015 a 20/07/2020; JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 46.331-0, 5º quinquênio, período 26/07/2015 a 23/07/2020; LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3, 5º quinquênio, período 26/07/2015 a 23/07/2020; MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, 5º quinquênio, período 27/07/2015 a 24/07/2020; ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 46.345-0, 5º quinquênio, período 27/07/2015 a 24/07/2020; EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, 3º quinquênio, período 12/07/2015 a 09/07/2020; EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, 3º quinquênio, período 15/07/2015 a 12/07/2020; WILKER ARYLDIO XAVIER SANTOS, matrícula nº 135.567-8, 3º quinquênio, período 21/07/2015 a 18/07/2020; SILVIA MARIA LIMA LACERDA, matrícula nº 135.569-4, 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 06/07/2020; ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, 3º quinquênio, período 06/07/2015 a 03/07/2020; MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 06/07/2020; KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, 3º quinquênio, período 10/07/2015 a 07/07/2020; LUCIA HELENA CURADO PORTO, matrícula nº 136.301-8, 3º quinquênio, período 06/07/2015 a 03/07/2020; TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 13/07/2020; LEANDRO GONÇALVES MANCIBO, matrícula nº 136.324-7, 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 06/07/2020; CESAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, matrícula nº 136.431-6, 3º quinquênio, período 10/07/2015 a 07/07/2020; KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, 3º quinquênio, período 09/07/2015 a 06/07/2020; MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, 3º quinquênio, período 11/07/2015 a 08/07/2020; GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 137.031-6, 3º quinquênio, período 11/07/2015 a 08/07/2020; ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 137.715-9, 3º quinquênio, período 27/07/2015 a 24/07/2020; ROSINEIDE MARIA TORRES RODDOVA, matrícula nº 137.969-0, 3º quinquênio, período 30/07/2015 a 27/07/2020; MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 137.988-7, 3º quinquênio, período 30/07/2015 a 27/07/2020; GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO, matrícula nº 138.002-8, 3º quinquênio, período 31/07/2015 a 28/07/2020; MARINES GUSBERTI, matrícula nº 138.598-4, 3º quinquênio, período 31/07/2015 a 28/07/2020; SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, matrícula nº 140.022-3, 3º quinquênio, período 03/08/2015 a 31/07/2020; CRISTIANE DE AVILA VIEIRA, matrícula nº 158.863-X, 3º quinquênio, período 27/07/2015 a 24/07/2020; GRACIENE LUZ DA SILVA, matrícula nº 174.870-X, 3º quinquênio, período 27/07/2015 a 24/07/2020; ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192565-2, 2º quinquênio, período 15/07/2015 a 29/07/2020; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 193.350-7, 2º quinquênio, período 28/07/2015 a 25/07/2020; JOYCE PESSOA FERRO, matrícula nº 194.161-5, 2º quinquênio, período 01/08/2015 a 29/07/2020; LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula nº 214.160-4, 2º quinquênio, período 13/06/2015 a 04/07/2020; GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 214.332-1, 2º quinquênio, período 02/08/2015 a 30/07/2020; DANIEL AYER GOMES MADRID, matrícula nº

263.531-3, 3º quinquênio, período 26/07/2015 a 23/07/2020; WEDIMA MARQUES BORGES, matrícula nº 268.836-0, 1º quinquênio, período 21/07/2015 a 28/07/2020; ADELMO ALTOE, matrícula nº 268.857-3, 1º quinquênio, período 03/08/2015 a 31/07/2020; FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, 5º quinquênio, período 13/07/2015 a 10/07/2020;

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de outubro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00036653/2020-30.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR GLÍCIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 270.084-0, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR SÉRGIO DA SILVA CANELLAS FILHO, matrícula nº 276.043-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR SÉRGIO DA SILVA CANELLAS FILHO, matrícula nº 276.043-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências – Área da Educação, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ISABELA ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 278.077-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências – Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ROSA MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 34.597-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ISABELA ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 278.077-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões – Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MARTA REGINA GUEDES OLIVEIRA, matrícula nº 277.807-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Acertos Financeiros, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MARTA REGINA GUEDES OLIVEIRA, matrícula nº 277.807-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle e Lançamentos de Benefícios, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 277.804-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 277.804-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência de Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, matrícula nº 277.864-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, matrícula nº 277.864-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JAIR TABCHOURY FILHO, matrícula 1595032, Médico Ginecologista, lotado no HRL/SRSLE, pelo período de 01/12/2020 a 01/12/2023, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração, considerando o interesse público e a necessidade do serviço. Processo SEI nº 00060-00508119/2020-64.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00252499/2019-33 (47425795 e 47426442), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de insumos laboratoriais (PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00252499/2019-33, a saber: 1. FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula nº 1.681.448-7 Lotada na GEADM/LACEN/SVS/SES e FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula nº 171.361-2, Lotado na GBM/LACEN/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº. 235/2020-SES/DF (42755279) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00252499/2019-33 (47426819 e 47427888), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa ACFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumos laboratoriais (PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00252499/2019-33, a saber: 1. FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula nº 1.681.448-7 Lotada na GEADM/LACEN/SVS/SES e FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula nº 171.361-2, Lotado na GBM/LACEN/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº. 235/2020-SES/DF (42755279) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00135006/2020-35 (50209627, 50209677), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00135006/2020-35, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, CPF nº \*\*\*.200.949-\*\*, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 369/2020SES/DF (45542998) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ, matrícula 01472593, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, a redução de 50% de sua jornada de trabalho, nos termos do laudo médico oficial 166/2020, sem necessidade de compensação de horário ou retratação da opção da carga horária de quarenta horas semanais, e sem prejuízo da remuneração, conforme de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0745801-77.2020.8.07.0016.Processos SEI nº 00020-00038935/2020-46 e nº. 00060-00205052/2020-17.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 1658801-0, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Controle Social da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, símbolo CNE 06, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00505698/2020-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: FLAVIA LEANDRO CRUZ, Matrícula nº 0138267-5, Cargo Técnico(a) em Enfermagem, 4º Quinquênio, de 24/03/2015 A 26/03/2020; KELLYANE CLAUDIA BRITTO SILVA DA COSTA, Matrícula nº 0141632-4, Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Serviços Gerais, 3º Quinquênio, de 21/03/2012 A 06/05/2017; GERLIENE DE OLIVEIRA GARCIA - Matrícula 1670926-8, Técnico(a) em Enfermagem, 1º Quinquênio de 29/05/2015 A 26/05/2020.

KELLY DE SOUSA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO: Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1995, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 206, 25 de outubro de 1995, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço do servidora DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, 01353837, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, GPCR. ONDE SE LÊ: "...2053 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...2025 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 20 dias...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-027811/1995.

KELLY DE SOUSA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: LUIZ PINTO FERNANDES, Matrícula nº 01293214, Quinquênio: 6º) 104/11/2014 a 02/11/2019. GPCR - Processo: 00020-00039909/2020-35.

KELLY DE SOUSA SILVA

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

ADITAR, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 237, de 14 de dezembro de 2018, para fazer constar o nome de SHIRLEY RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula: 16994566, na qualidade de Pensionista Viúvo, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito, em 11/07/2020, da ex-servidora LUCÉLIA MARTINS SILVA, matrícula: 0133607-X, Processo nº 00060-00346504/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ISMAEL APARECIDO LAMOGLIA, matrícula: 123.901-5, do Quadro Suplementar, na especialidade - Técnico Administrativo, na referência NT-35 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00397625/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ELZA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula: 1695034-8, na qualidade de Viúva Meeira, NYCOLAS ALMEIDA NUNES, CPF \*\*\*.704.711-\*\*, na qualidade de Herdeiro Descendente e FELIPE ALMEIDA NUNES, CPF \*\*\*375.881-\*\*, na qualidade de Herdeiro Descendente, em razão do óbito em 23/11/2019 do servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA NUNES, matrícula: 123742-X, na do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00489270/2019-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIS CLAUDIO MARTINEZ LOPES, matrícula: 115553-9 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00343479/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NIDIA ANDERS AIDAR, matrícula: 131.134-4, no Cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00157147/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, matrícula: 129.703-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463224/2020-67.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 06 de 18/01/2018, publicada no DODF Nº 021 de 30/01/2018 para fazer constar o nome de NIVEA MARIA DE ALMEIDA FERNANDE, matrícula: 1700375X, na qualidade de Pensionista Viúva, YGOR GUSTAVO ALMEIDA CRIZANTO, matrícula: 17003784, na qualidade de Pensionista Descendente e YAN DANIEL ALMEIDA CRIZANTO, matrícula: 17003814, na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 31/08/2020 do ex-servidor CRIZANTO PEREIRA NETO, matrícula: 01182366, Processo nº 00060-00275824/2017-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NUNO FEVEREIRO FERREIRA DE LIMA, matrícula: 01285548 na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Torácica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463176/2020-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDMARIO BRANDAO LEITE, matrícula: 01584693, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00464075/2020-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 128.589-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00484811/2020-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARIA VILAS BOAS LEMOS, matrícula: 0121822-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00463200/2020-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAO BATISTA SANTANA, matrícula: 01226924, do Quadro Suplementar na Especialidade Técnico Administrativo, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00464675/2020-11.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, admitida em FEVEREIRO/2016, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; 16732634; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO; 18/02/2016; CE31; TERCEIRA I; 9.88.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada a abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO/2019, e no mesmo mês do ano 2020, da Carreira Enfermeiro do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; 16732634; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/08/2019;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; 16732634; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/08/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: KATIA GASQUES SILVA, matrícula nº 01354930, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 05/01/2015 a 03/01/2020; SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1930583, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 30/07/2010 a 03/01/2020; LUZIA DA SILVA SANTAREM LOPES, matrícula nº 01243438, referente ao 07º Quinquênio nos períodos de 21/02/2015 a 19/02/2020; THEMIS LIMA DIAZ, matrícula nº 01355864, referente ao 05º Quinquênio nos períodos de 02/03/2015 a 09/03/2020; RENATA DE M. OLIVEIRA AVENDANO, matrícula nº 1391038, referente ao 04º Quinquênio nos períodos de 05/06/2015 a 02/06/2020; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO, matrícula nº 16755375, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 09/06/2015 a 06/06/2020; CLAUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, matrícula nº 189496x, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 19/05/2015 a 08/06/2020; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, matrícula nº 188591x, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 18/05/2018 a 10/07/2020; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula nº 190549x, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 09/06/2015 a 15/07/2020; VALERIA DE FARIA SAMPAIO, matrícula nº 1390805, referente ao 04º Quinquênio nos períodos de 19/06/2015 a 20/07/2020; MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 151394x, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 14/08/2010 a 12/08/2015 e 03º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020; CLESIO DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1396838, referente ao 04º Quinquênio nos períodos de 22/09/2015 a 19/09/2020; CAROLINE RAMALDES VAZ DA COSTA, matrícula nº 1964429, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 14/10/2015 a 11/10/2020; FELIPE ROSA LIMA, matrícula nº 1967266, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 14/10/2015 a 11/10/2020.; CARINA COSTA IBIAPINA, matrícula nº 1627996, referente ao 03º Quinquênio nos períodos de 27/03/2015 a 24/03/2020; FLAVIA VIEIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01900870, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 10/06/2015 a 11/06/2020; GEANNE FREIRE DA SILVA, matrícula nº 01401785, referente ao 04º Quinquênio nos períodos de 16/06/2015 a 13/06/2020; CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, matrícula nº 01377124, referente ao 03º Quinquênio nos períodos de 15/02/2010 a 13/02/2015 e ao 04º Quinquênio nos períodos de 14/02/2015 a 12/02/2020; HEBER TORRES BARBEIRO, matrícula nº 1253107, referente ao 07º Quinquênio nos períodos de 05/04/2015 a 05/04/2020; SILVANIA FELIX SOLANO, matrícula nº 01359584, referente ao 04º Quinquênio nos períodos de 23/06/2010 a 21/06/2015 e ao 05º Quinquênio nos períodos de 22/06/2015 a 24/07/2020; RENATA CARVALHO OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 2146916, referente ao 02º Quinquênio nos períodos de 04/10/2015 a 01/10/2020.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade ao servidor BENHUR MACHADO CARDOSO, matrícula nº 132644, SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 05/04/2018. Processo SEI nº SEI nº 00060-00297348/2020-48.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade o (a) servidor (a): IVONE FRANCISCA GOMES, matrícula 0134504-4, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 23/07/2020, conforme processo SEI nº 00060-00480530/2019-24. MARCIA HELENA COSTA, matrícula 0129969-7, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/10/2020, conforme processo SEI nº 00060-00459692/2020-37. FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, matrícula 0139981-0, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 17/11/2020, conforme processo SEI nº 00060-00460295/2020-16. GLEUCIA MADALENA DE MATOS, matrícula 0136179-1, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 25/11/2020, conforme processo SEI nº 00060-00459789/2020-40.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO, 189412-9, Téc. Lab. Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.292 dias, ou seja, 11 anos,

9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1998 a 30 de abril de 2005 e 1º de julho de 2005 a 07 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312466/2019-50. ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR, 1680031-1, Técnico de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.064 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1994 a 04 de novembro de 1995, 1º de abril de 1998 a 10 de fevereiro de 1999, 13 de dezembro de 1999 a 26 de janeiro de 2000, 02 de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 26 de abril de 2002 a 30 de agosto de 2002, 02 de setembro de 2002 a 25 de novembro de 2005, 1º de março de 2007 a 09 de abril de 2007, 10 de abril de 2007 a 31 de julho de 2009, 1º de julho de 2012 a 31 de outubro de 2012 e 1º de janeiro de 2013 a 11 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00000097/2020-99. ADELAIDE FERREIRA CRISPIM, 1684852-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, prestados Polícia Civil do DF, no período de 14 de novembro de 2016 a 17 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035899/2020-10. JOSE CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, 1688354-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 282 dias, ou seja, 9 meses e 12 dias, prestados à Câmara dos Deputados, no período de 23 de junho de 2008 a 31 de março de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346717/2020-33. JOSE CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, 1688354-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.906 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de fevereiro de 2005 a 04 de maio de 2006, 1º de abril de 2009 a 30 de setembro de 2011, 04 de outubro de 2011 a 19 de maio de 2013, 20 de maio de 2013 a 10 de março de 2015 e 1º de abril de 2015 a 16 de outubro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346717/2020-33.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora EDNA LIVIA NOGUEIRA DE SOUSA, 188775-0, FISIOTERAPEUTA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. 697 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 2 dias, prestados MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 22 de junho de 2008 a 19 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00473322/2020-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor JOAO OLIVEIRA CRISOSTOMO, 150892-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO, no período de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-001203/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 82, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADELAIDE FERREIRA CRISPIM, 1684852-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.584 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 1998 a 15 de janeiro de 1999, 18 de janeiro de 1999 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 24 de agosto de 2001, 20 de março de 2002 a 06 de maio de 2002, 04 de novembro de 2002 a 20 de janeiro de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2007, 27 de maio de 2010 a 26 de abril de 2012, 27 de abril de 2012 a 19 de julho de 2012, 20 de julho de 2012 a 13 de novembro de 2016 e 14 de novembro de 2016 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.044 dias, ou seja, 13 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de outubro de 1998 a 15 de janeiro de 1999, 18 de janeiro de 1999 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 24 de agosto de 2001, 20 de março de 2002 a 06 de maio de 2002, 04 de novembro de 2002 a 20 de janeiro de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2007, 27 de maio de 2010 a 26 de abril de 2012, 27 de abril de 2012 a 19 de julho de 2012 e 20 de julho de 2012 a 13 de novembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00035899/2020-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 67, de 27 de março de 2020, publicada no DODF Nº 60, de 30 de março de 2020, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALANA RUFINO MAIA LEITE, 1438641-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.831 dias, ou seja, 5 anos e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2007 a 15 de janeiro de 2010 e 16 de janeiro de 2010 a 04 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.829 dias, ou seja, 5 anos e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2007 a 05 de agosto de 2008 e 06 de agosto de 2008 a 04 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00041971/2020-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 212, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DONIZETE GONCALVES CANDIDO, 147420-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.886 dias, ou seja, 7

anos, 11 meses e 1 dia, prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos períodos de 23 de dezembro de 1992 a 17 de agosto de 1993, 11 de março de 1994 a 23 de março de 1995, 11 de março de 1997 a 1º de janeiro de 2003 e 06 de junho de 2003 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...2.882 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 27 dias, prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos períodos de 23 de dezembro de 1992 a 17 de agosto de 1993, 11 de março de 1994 a 23 de março de 1995, 15 de março de 1997 a 1º de janeiro de 2003 e 06 de junho de 2003 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...” Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00260416/2019-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 212, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VANDER TRINDADE PEREIRA, 1658379-5, Técnico de Enfermagem; Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa...”. Retificada a fim de corrigir o órgão de expedição anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00324724/2020-84.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1752, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.255-4, DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, 7º - 10 de janeiro de 2014 a 08 de janeiro de 2019, 0061.000674/1993; 127.094-X, DENISE QUEIROZ DOS SANTOS DA SILVA, 5º - 23 de março de 2013 a 20 de abril de 2018, 0061.042243/1998; 128.117-8, ARIVALDO BIZANHA, 6º - 04 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2018, 0061.042333/1996; 128.281-6, JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, 6º - 16 de junho de 2013 a 14 de junho de 2018, 0061.042234/1995; 129.026-6, ELIZABETH GONCALVES SANTOS, 6º - 11 de março de 2015 a 08 de março de 2020, 0061.042494/1994; 129.726-0, ALECIO CARVALHO SOARES, 6º - 03 de abril de 2015 a 29 de junho de 2020, 0061.042914/1995; 132.102-1, JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, 5º - 28 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2019, 0061.042550/1997; 133.435-2, VERA LUCIA DA SILVA COELHO, 5º - 14 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2019, 0061-042266/1999; 133.687-8, EDINA RIBEIRO PINTO, 5º - 02 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2019, 0061.042210/1999; 133.765-3, ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, 5º - 28 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2019, 0061.042208/1999; 134.097-2, BELINDA DE LOURDES SOUZA SILVA, 5º - 15 de abril de 2014 a 12 de julho de 2019, 0061.042282/1999; 134.278-9, FERNANDO VIANA E SILVA FILHO, 5º - 02 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, 0061.04228/2000; 134.477-3, MARIA JOSE PEREIRA REIS CAPEL, 5º - 05 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019, 0061.042150/2000; 134.581-8, CRISTIANE MAIA PEREIRA NUNES, 5º - 14 de novembro de 2014 a 12 de novembro de 2019, 0061.042401/1999; 135.530-9, MAURISA CAVALCANTE DE CASTRO, 5º - 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, 0061.039216/2000; 135.536-8, RODRIGO SANCIO LORA, 4º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 0276.000408/2010; 135.592-9, LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, 4º - 01 de agosto de 2014 a 30 de julho de 2019, 0061.042470/2000; 135.765-4, ELIZABETE DE CAMPOS VIEIRA, 5º - 30 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, 0276.000138/2001; 135.601-1, LILIANNY DE ANDRADE BARROS NAGAO, 5º - 02 de abril de 2015 a 26 de abril de 2020, 0061.042469/2000; 137.273-4, ROSANE DA COSTA VIANA, 4º - 03 de maio de 2015 a 01 de maio de 2020, 0276-000568/2005; 137.277-7, SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, 4º - 31 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2020, 0276-000264/2006; 137.435-4, MARCELO ABREU DA SILVA, 4º - 03 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020, 0284.000057/2005; 137.637-3, FLAVIA SILVA SANTOS, 4º - 16 de fevereiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2020, 0276.000239/2005; 137.643-8, ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA, 4º - 15 de março de 2015 a 12 de março de 2020, 0276-001077/2008; 137.809-0, FERNANDO JOSE SILVA DE ARAUJO, 4º - 23 de fevereiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2020, 0276.000211/2005; 138.469-4, MANUELLE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES, 4º - 27 de março de 2015 a 06 de maio de 2020, 0283.000025/2005; 138.733-2, ZONILDA RAMALHO DA SILVA, 4º - 10 de maio de 2015 a 13 de junho de 2020, 0272.000847/2009; 138.774-X, LEILA FERNANDES DA COSTA, 2º - 14 de maio de 2005 a 12 de maio de 2010; 3º - 13 de maio de 2010 a 11 de maio de 2015; 4º - 12 de maio de 2015 a 09 de maio de 2020, 0276.001342/2008; 138.955-6, CRISTINA CHAVES DOS SANTOS DE GUERRA, 4º - 14 de junho de 2015 a 11 de junho de 2020, 0274-000175/2005; 139.376-6, NEUSA DOS SANTOS XAVIER, 4º - 19 de julho de 2015 a 16 de julho de 2020, 0274-000224/2005; 142.194-8, SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA, 3º - 12 de março de 2012 a 10 de março de 2017, 0276.000521/2007; 150.610-2, JUCINEIDE SILVA FERREIRA, 3º - 30 de maio de 2015 a 06 de junho de 2020, 0276.001195/2010; 151.242-0, CELIA SOARES DA SILVA, 3º - 15 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2020, 0276-001576/2010; 159.147-9, ELIZABETH MARIA MONTE DOS SANTOS, 2º - 23 de março de 2012 a 20 de maio de 2017, 0276.000967/2012; 173.731-7, EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 16 de maio de 2019, 0276.000472/2014; 173.792-9, MARIA EDILEUZA DE LIMA ALVES, 12 de janeiro de 2014 a 08 de

fevereiro de 2019, 0276-000401/2014; 183.565-3, CARLA PATRICIA VIEIRA DA SILVA DOMINGUES, 4º - 02 de maio de 2015 a 03 de maio de 2020, 0274.00001/2015; 188.709-2, MARIANA MOREIRA CAMARGO, 2º - 20 de maio de 2015 a 16 de junho de 2020, 0276.000811/2015; 188.850-1, VALERIA MACHADO LEAL, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de maio de 2020, 0276-000678/2015; 189.232-0, JUVENAL DA SILVA SANTOS, 2º - 18 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020, 0274-000415/2015; 189.272-X, SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO, 2º - 19 de maio de 2015 a 16 de junho de 2020, 0276.000669/2015; 1.400.994-3, FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, 6º - 02 de março de 2015 a 21 de agosto de 2020, 0060-007176/2013; 1.440.559-8, FRANCISCO CALDEIRA RODRIGUES, 1º - 18 de outubro de 2012 a 16 de outubro de 2017, 04016-00072835/2020-03; 1.670.854-7, MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, 1º - 05 de maio de 2015 a 02 de maio de 2020, 00060-00483909/2020-20; 1.672.143-8, BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, 1º - 07 de outubro de 2015 a 07 de outubro de 2020, 00060-00481099/2020-77.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2006, página 17, que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, matrícula: 122.255-4, referente ao 4º quinquênio: 19/01/1999 a 17/01/2004.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, matrícula: 1.686.513-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00465473/2020-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1890, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço - CRPIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) SILVANA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 1.685.627-9, conforme o processo nº. 00060-00412196/2018-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1892, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço - CRPIAS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIA JOSE LOURENCO DE ABREU CUNHA, matrícula nº 1.671.372-9, conforme o processo nº. 00060-00193087/2019-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 1993, página 06, o ato que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, Matrícula: 122.255-4. ONDE SE LÊ: “...1º - 19/12/1983 a 18/12/1988...”, LEIA-SE: “...1º - 19/12/1983 a 16/12/1988...”.

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 1998, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 1998, página 37, o ato que publicou a licença prêmio de DENISE QUEIROZ DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula: 127.094-X. ONDE SE LÊ: “...1º - 23/03/1993 a 22/03/1998...”, LEIA-SE: “...1º - 26/11/1986 a 22/03/1998...”.

Na Ordem de Serviço de 29 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 209, de 30 de outubro de 2002, página 45, que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, Matrícula: 122.255-4. ONDE SE LÊ: “...2º - 19/12/1988 a 18/12/1993; 3º - 19/12/1993 a 18/01/1999...”, LEIA-SE: “...2º - 17/12/1988 a 15/12/1993; 3º - 16/12/1993 a 14/12/1998...”.

Na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2005, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2005, página 35, o ato que publicou a licença prêmio de MARCELO ABREU DA SILVA, Matrícula: 137.435-4. ONDE SE LÊ: “...1º - 07/02/2000 a 06/02/2005...”, LEIA-SE: “...1º - 07/02/2000 a 04/02/2005...”.

Na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2006, página 15, que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, Matrícula: 122.255-4. ONDE SE LÊ: “...4º - 19/01/1999 a 17/01/2004...”, LEIA-SE: “...4º - 15/12/1998 a 13/12/2003...”.

Na Ordem de Serviço nº 46, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 255, de 23 de dezembro de 2008, página 31, o ato que publicou a licença prêmio de LEILA FERNANDES DA COSTA, Matrícula: 138.774-X. ONDE SE LÊ: "...1º - 15/05/2000 a 13/06/2005...", LEIA-SE: "...1º - 15/05/2000 a 13/05/2005..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2011, página 31, o ato que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, Matrícula: 122.255-4. ONDE SE LÊ: "...5º - 17/01/2004 a 16/11/2009...", LEIA-SE: "...5º - 14/12/2003 a 11/12/2008..."

Na ordem de serviço de 04 de maio de 2015, publicada no DODF nº 102, de 28 de maio de 2015, página 39, o ato que publicou a licença prêmio de MARCELO ABREU DA SILVA, Matrícula: 137.435-4. ONDE SE LÊ: "...2º - 07/02/2005 a 06/02/2010 e 3º 07/02/2010 a 06/02/2015...", LEIA-SE: "...2º - 05/02/2005 a 03/02/2010 e 3º - 04/02/2010 a 02/02/2015..."

Na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2015, página 14, o ato que publicou a licença prêmio de DEMERVAL DE SOUZA AMARAL, Matrícula: 122.255-4. ONDE SE LÊ: "...6º - 19/01/2009 a 18/02/2014...", LEIA-SE: "...6º - 12/12/2008 a 09/01/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 25, de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, página 36, o ato que publicou a licença prêmio de ALECIO CARVALHO SOARES, Matrícula: 129.726-0. ONDE SE LÊ: "...5º - 04/04/2010 a 03/04/2015...", LEIA-SE: "...5º - 04/04/2010 a 02/04/2015..."

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto Nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto Nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria Nº 139, de 20 de março de 2017, que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 6, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 21, resolve: DESIGNAR NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, matrícula nº 1572636, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituto do Serviço de Reprodução Assistida, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA, matrícula 1694550-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, a contar de 15/10/2020, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00005043/2020-35.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 195/2020 - SUAG/SEE que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, SIMONE VALENTIM DE SOUZA, matrícula 213.779-8, JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, JÔNATAS ALVES DA SILVA, matrícula 245.944-2 como membros e EDMÉIA PORTO FERREIRA, matrícula 46.512-7, como coordenadora do Grupo de Trabalho."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER GOMES DE SOUSA, matrícula 34.235-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º e 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142 de 08 de maio de 2013, por força da Ação Judicial constante do processo 07009867-86.2019.8.07.0018. Processo 00040-00015041/2019-70.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF de 20 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ANGÉLICA APARECIDA DINIZ GOMES, matrícula 28.535-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula, para onde se lê: 28.535-8; leia-se: 47.8776-6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00061136/2018-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF de 21 de setembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a CRISTIANE LEAL ALVES TEIXEIRA, matrícula 41.962-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a etapa, para onde se lê: Etapa IV; leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00027595/2018-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF de 21 de junho de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a GILVAN JOSÉ VIEIRA, matrícula 73.206-0, no Cargo de Professor classe A, Etapa/ Referência 25 ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-000085/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF de 03 de setembro de 2018, o ato que reviu a aposentadoria a MARIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula 79.958-0, no Cargo de Auxiliar de Educação/ Copa e Cozinha, Classe A, Etapa 09 XC-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º - A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-005550/2006.

RETIFICAR na Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, publicada no DODF de 05 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ELINEIDE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 63.850-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos /décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 00080-00000063/2017-24.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF de 13 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SOLANGE FIGUEREDO FURTADO, matrícula 49.801-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: MARIA SOLANGE FIGUEREDO FURTADO; leia-se: MARIA SOLANGE DE FIGUEREDO FURTADO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00081540/2019-14.

REVER os proventos de Aposentadoria de EVA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 63.279-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional / Serviços Gerais, Nível 06, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria 319 de 12 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 17 de novembro de 2003, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2018, por força da Ação Judicial constante do processo nº 0700034-44.2019.8.07.0018 - TJDF. Processo: 080-012693/2002.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF de 05 de dezembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor HOSANO JORGE DAS NEVES, matrícula 48.541-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-010930/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de março de 2018, publicada no DODF de 22 de março de 2018, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a servidora LINDALVA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 20.802-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00000893/2017-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 267 de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF de 08 de novembro de 2019, o ato que retificou o que reviu a aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula 79.958-0, no Cargo de Auxiliar de Educação/ Copa e Cozinha, Classe A, Etapa 09 XC-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-005550/2006.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 66.652-1, ANA MARIA CABRAL DURAES PINTO, 00080-00049511/2019-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2020 a 25/10/2020; 203.194-9, GLEICE LANE MENDES BORGES, 00080-00160445/2020-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2020 a 04/11/2020; 41.649-5, ADEMIR AUGUSTO MARTINELLO, 00080-00156484/2020-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2020 a 26/08/2020; 22.429-4, MARCIA JOSEFA DIAS MARTINS, 00080-00065778/2020-28, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/10/2020; 28.830-6, DELMA VIEIRA XOTESLEM, 00080-00015922/2020-85, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2020; 42.873-6, JOANA DARC GOIS S DE SOUZA, 00080-00090953/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2020; 203.831-5, DIONE DE SOUZA SILVA, 00080-00154790/2020-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2020; 69.109-7, MARLENE ALVES PINTO, 00080-00177019/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2020; 69.275-1, DILVANIA LEMOS DA SILVA, 00080-00179562/2020-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/11/2020; 36.687-0, MESSIAS MIGUEL FERNANDES, 00080-00166981/2020-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/11/2020; 27.566-2, TEREZA UMBELINA DE JESUS, 00080-00050176/2020-76, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2020; 202.051-3, ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, 00080-00167204/2020-93, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2020; 43.891-X, SANDRA ANASTACIO DE SOUSA, 00080-00160312/2020-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/11/2020; 23.082-0, ZABEL CRISTINA SOUZA CRUZ, 00080-00181943/2020-98, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2020 a 04/11/2020; 65.891-X, ANDREIA COSTA CARDOSO DE MATTOS, 00080-00122030/2019-04, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2020; 26.701-5, ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA DOS SANTOS, 00080-00158431/2019-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2020; 24.330-2, CLEIDE FELISSE DE ALVARENGA, 00080-00186252/2020-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2020; 29.552-3, MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES, 00010-00002679/2020-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2020; 22.155-4, JACQUELINE FERNANDA SOARES, 00080-00184805/2020-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2020; 43.635-6, RAIMUNDO NONATO SILVA RAMOS FILHO, 00080-00183276/2020-88, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2020; 213.257-5, SUELY DE FATIMA CAMPOS MELO, 00080-00182726/2020-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2020; 43.554-6, NAIR DA SILVA MATOS, 00080-00179765/2020-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2020; 43.386-1, HELEN CRISTINA CALDEIRA DELUQUE, 00080-00173620/2020-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2020; 47.157-7, ROSANA KARLA GONCALVES COELHO, 00080-00168217/2020-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2020; 34.218-1, SORAYA MASSI CARNEIRO TALAMONTE, 00080-00175947/2020-37, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2019; 41.304-6, LINDALVA ALVES DOS SANTOS, 00080-00187141/2020-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/05/2020; 33.056-6, GENI GARCEZ, 00080-00186664/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2020; 26.693-0, RITA DE CASSIA GOMES RIOS DE OLIVEIRA, 00080-00186690/2020-49, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2020; 34.000-6, CLAUDIA BARROS MACEDO, 00080-00179534/2020-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2020; 55.942-3, JOAQUIM SOARES FAGUNDES, 00080-00175899/2020-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/10/2020; 40.213-3, TEREZA DE JESUS CARVALHO MAGALHAES, 00080-00182171/2020-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/01/2020; 43.033-1, IVANICE ALVES WOJCIECHOSK, 00080-00164948/2020-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa

do Brasil, a contar de 07/09/2020; 24.218-7, SORANEIDE DANTAS CARREIRO, 00080-00171752/2020-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2020; 67.631-4, ODETE DE FREITAS, 00080-00193247/2020-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/07/2020; 300.924-6, ADRIANA DE LOURDES SILVA, 00080-00178469/2020-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2020; 49.747-9, MARIA REGINA PAES CAVALCANTI, 00080-00180809/2020-70, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/02/2020; 27.236-1, ANA RUTH NOGUEIRA FERREIRA, 00080-00184909/2020-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2020; 45.956-9, WILDIMAN BARBOSA DE ARAUJO, 00080-00176316/2020-35, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2020; 27.376-7, MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, 00080-00185778/2020-43, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2020; 69.856-3, FRANCISCA VERAMAR MARTINS CARDOSO, 00080-00159741/2020-60, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2020; 27.503-4, MIRIAM TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00171063/2020-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2020; 35.020-6, ZENAIDE JOSE DE ARAUJO SOARES, 00080-00171672/2020-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2020; 25.970-5, MONICA CELESTRINO DOS SANTOS HENRIQUE, 00080-00181702/2020-49, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00170928/2018-08, ANTONIO VICTOR DIAS FILHO, 42.529-X; 00080-00108224/2019-99, LORENA AIRES FELIPE, 234.948-5.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00151567/2019-73, ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN, 43.306-3.

IDALMO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.669.583-6, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00020786/2020-57-SSP/DF, firmado com a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ 54.222.401/0001-15, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 02 (dois) elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro Integrado de Operações de Brasília-CIOB, consoante demanda proveniente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF.

Art. 2º Designar CAP QOBM/Intd. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1.694.094-6, e 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033727/2020-49, a ser firmado com a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 3º Designar CAP QOBM/Intd. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1.694.094-6, e 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033727/2020-49, firmado com a empresa MIRANTI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 04.627.625/0001-39, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 4º Designar CAP QOBM/Intd. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1.694.094-6, e 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033727/2020-49, firmado com a empresa LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 06.983.736/0001-03, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 5º Designar CAP QOBM/Intd. ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula 1.694.094-6, e 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033727/2020-49, a ser firmado com a empresa KUBIC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 35.205.218/0001-67, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 6º Ao Executor e ao suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSONO WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulando com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1.681.028-7, e MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1.669.558-5, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Compra de Energia Regulada CCER CEB nº 053/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00023662/2020-23-SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92, tendo por objeto a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo A, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal .

Art. 2º Designar HÉLIO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 1.681.028-7, e MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1.669.558-5, respectivamente, para a função de Executor e Suplente do Contrato de Compra de Energia Regulada CCER CEB nº 066/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00023662/2020-23-SSP/DF, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92, tendo por objeto a Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo A, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal .

Art. 3º Aos Executores e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSONO WAGNER LIMA

#### SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. IDALIA NEVES LIBERATO DE MATOS, 40.013-0, ANALISTA EM PPGG, 20%, 01/12/2020, 00050-00035676/2020-90.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

#### CASA MILITAR

##### DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de novembro de 2020

Processo: 00428-00002587/2020-78. Interessado: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690.318-8 e outro. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, as viagens dos servidores RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, mat. 1.690.318-8 e MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, mat. 1.690.579-2, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2020, com destino à cidade de Corrente/PI, via terrestre, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 801, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00122585/2020-81, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM FRANCISCO ÂNGELO, matrícula nº 04.112/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 05 de agosto de 2020, integralmente para Almira de Oliveira Brandão, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

##### PORTARIA Nº 802, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00123113/2020-45, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM GENESIO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 11.976/8, da reserva remunerada, falecido em 28 de setembro de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), para cada beneficiário: Thaina Viana Ferreira, Anne Caroline Viana Ferreira e Caio César de Souza Ferreira, respectivamente filhas maiores de 24 anos e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### PORTARIA Nº 105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar a MAJ QOPMSD ADRIANA MICHELLE REZENDE FERREIRA - MAT. 177.983/4 para a função de Executor, e o 2º TEN QOPMSD LEANDRO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS - MAT. 734.049/4, para a função de executor substituto, para recebimento do serviço com aplicação de peças, pertencente ao Processo nº 00054-00077011/2020-41, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CAPITALTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n. 34.753.330/0001-70, por meio de Contratação Direta. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 5 (CINCO) AUTOCLAVES VITALE CLASS CD 54 LITROS CRISTÓFOLI, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil oitenta reais) , PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMDF.

Art. 2º Ao EXECUTOR e/ou executor substituto, recebimento do serviço com aplicação de peças, conforme Projeto Básico, bem como atentar - se quanto à garantia, conforme , art 73 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de

2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar a nota fiscal referente ao serviço recebido vinculado à Contratação Direta sem Licitação, citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANA

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ZILNEIDE DIAS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 57.198-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00021371/2020-44.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLEIDE GISELE SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.662-5, matrícula SIAPE nº 2412106, a partir de 25.08.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-0015276/2020-10, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIZETE RABELO BORGES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.517-8, matrícula SIAPE nº 1190536, a partir de 20/10/2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020301/2020-79, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, *caput*, c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora GLAUCIA DE MORAES SILVA PELICIONI, Escrivã de Polícia, matrícula SGRH nº 59.207-2, matrícula SIAPE nº 1171135, no período de 16.12.2018 a 08.11.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00019848/2020-21, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS RAIMUNDO CASTRO ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.284-0, matrícula SIAPE nº 1410454, a partir de 16.11.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020312/2020-59, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, *caput*, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONILDO ARAUJO SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.494-5, matrícula SIAPE nº 1411181, a partir de 21.05.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020428/2020-98, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018 resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MANOEL LUIZ ROCHA LEITE, matrícula SGRH nº 31.375-0, SIAPE nº 1410179, a partir de 1º de junho de 2020. Processo nº 00052-00013387/2020-83.

JONAY LEMES VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor LUIZ ANTONIO DOS REIS, matrícula 979-2, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 -TCDF), combinado com o Artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o Artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 21/11/2020, nos termos do Processo SEI: 00055- 00059408/2020-22.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 07/12 a 11/12/2020 por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003058/2020-40.

MARCELO PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula: 222.090-3, no período de 16/11/2020 a 23/11/2020. ALDO CÉSAR VIEIRA PEREIRA, matrícula: 197.458-0, no período de 18/11/2020 a 25/11/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao EDIVAN JOSE PEREIRA, matrícula nº 94.293-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 11/10/2020. Processo nº 113-00016283/2020-03.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para instrução, análise e envio de proposta ao Edital nº 01/2020 pelo qual a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, tornou público o chamamento público para escolha de projetos apresentados por órgãos e pessoas jurídicas de direito público estaduais e do Distrito Federal, bem como por consórcios públicos.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula nº 224.647-3, JIANNI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.598-1, e TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES, matrícula nº 246.746-1.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Diretoria de Convênios e Congêneres e à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral e suas folhas de frequência serão atestadas, respectivamente pelas unidades citadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de elaboração de projetos e mapeamento das necessidades de manutenção predial da Unidade de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula nº 246.866-2, MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula nº 245.851-9, e GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 246.952-9.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, e suas folhas de frequência serão atestadas, respectivamente, pelas unidades citadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 763, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula nº 220.749-4, LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7 e VALDECI BEZERRA, matrícula nº 102.798-0.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente, à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 764, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de implementação da Praça dos Direitos da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM, matrícula nº 242.546-7, WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula nº 270.405-6, e SANDRO DA SILVA LIMA, matrícula nº 245.399-1.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Coordenação de políticas de proteção e promoção de direitos humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 758, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, segunda-feira, 23 de novembro de 2020, pag. 43.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula nº 245.144-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SHEYLA CRISTIANY DOMINGUES RODRIGUES, matrícula nº 125.268-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### PORTARIA Nº 768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 238.587-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho

de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial do estágio probatório dos servidores conforme a seguir, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2380536, HUGO DO AMARAL BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 18/07/2017, 24/11/2020; 2380668, PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 21/07/2017, 24/11/2020; 2384108, BEATRIZ LEAO YAMADA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADA, 27/10/2017, 24/11/2020; 2384116, PAULO FELIPE ASSIS SILVA, ESOCIO - Administrador, APROVADO, 01/11/2017, 24/11/2020; 2384124, LIDIA FURTADO OLIVEIRA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADA, 27/10/2017, 24/11/2020; 2384132, JANAINA TRIGUEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 27/10/2017, 24/11/2020; 2384175, MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADA, 27/10/2017, 24/11/2020; 2384183, TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASS.SOCIAL, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384507, DAVI GUILHERME BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384515, VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 31/10/2017, 24/11/2020; 2384523, KEYLA DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384531, ELAINE LACERDA MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384558, INARA MOTA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384566, GILMAR DIAS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384574, DOUGLAS RABELO MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 31/10/2017, 24/11/2020; 2384582, DEYSE DOS SANTOS BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384590, MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384639, EDUARDO SERPA GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 31/10/2017, 24/11/2020; 2384647, GLAYDMILLA DE MOURA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384655, MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 31/10/2017, 24/11/2020; 2384663, MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384698, DANILO PAULO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384701, MARIANNA YOSHIE ARAKE AINETT, ESOCIO - PEDAGOGA, APROVADA, 31/10/2017, 24/11/2020; 2384728, HENRIQUE MACHADO AMARANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 2384752, FABIOLA RODRIGUES DE MENEZES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 01/11/2017, 24/11/2020; 2384787, HELEM MARA ROCHA MARTINS, ESOCIO - ASS.SOCIAL, APROVADA, 01/11/2017, 24/11/2020; 2384817, JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, ESOCIO - PEDAGOGA, APROVADA, 01/11/2017, 24/11/2020; 2384833, ALINE FRIEDRICH MARQUES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 03/11/2017, 24/11/2020; 2384841, HELIO DE LIMA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 01/11/2017, 24/11/2020; 2384949, JULIANE FLOR NOBRE DOS SANTOS, AG.SOCIOEDUC., APROVADA, 01/11/2017, 24/11/2020; 2385171, MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 27/10/2017, 24/11/2020; 2385481, MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 07/11/2017, 24/11/2020; 0238065X, RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 21/07/2017, 24/11/2020; 0238454X, LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 31/10/2017, 24/11/2020; 0238468X, DELIANE DE AZEVEDO BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 30/10/2017, 24/11/2020; 0238471X, GILBERTO A. R. DE MOURA JORGE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 30/10/2017, 24/11/2020; 0238518X, AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 27/10/2017, 24/11/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
ALINNE CARVALHO PORTO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto nº 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 244.525-5, e MATHEUS RODRIGUES LOBO MONTEIRO, matrícula nº 246.890-5, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de TAGUATINGA, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado publicado por meio do Jornal de Brasília, em 21/10/2020, anexo ao Ofício nº 280/2020, de publicidade da Concessionária Campo

da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF nº 206, de 29/10/2020 das páginas 97 a 103.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados no Setor B Quadras 502 a 524 e Setor BI Quadras 502 a 522 do Cemitério Campo da Esperança de Taguatinga.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO

## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00400-00054140/2019-31, MIRIAN APARECIDA DE SOUSA, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA e KÁTIA DA CUNHA MORAES, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão processante instaurada pela PORTARIA Nº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 85.

Art. 2º Designar como Membro Suplente, JONAS DA MARCENA COSTA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 245.576-3, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, símbolo CPE-06, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula nº 245.700-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Arquivologia, Processo SEI nº 00015-00017289/2020-80, averba: 3.914 dias, referente aos períodos de 18/08/2008 a 02/01/2009 prestados à Cast Informática S/A; de 22/04/2009 a 23/11/2009 prestados ao Planalto Service Eireli; de 04/01/2010 a 07/07/2010 prestados à Fokus Informática e Microfilmagem Eireli; de 09/09/2010 a 31/05/2012 prestados à AJ Serviços de Mão de Obra Eireli; de 01/06/2012 a 31/05/2013 prestados à Massa Falida de Adminas Administração e Terceirização; de 02/09/2013 a 27/05/2015 prestados à Paulista Serviços e Transportes Ltda e 28/05/2015 a 12/03/2020 prestados à RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

VANESSA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 222.039-3, HIAGO FAUSTINO MOURA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-graduação lato sensu, 15%, 21/10/2020, 0400-000316/2013.

VANESSA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Assessor Especial, para substituir ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula 273.959-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.10.2020 a 08.11.2020, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARCOS VINÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Chefe, para substituir MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 18.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELDINO DIAS FURTADO, matrícula 42.358-0, Inspetor Fiscal, para substituir JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 07.12.2020 a 11.12.2020 e 14.12.2020 a 28.12.2020, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR GERMANA MARIA SILVA SERRANO, matrícula 41.192-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 04.01.2021 a 13.01.2021 e 18.01.2021 a 27.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, para substituir JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30.11.2020 a 09.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DALVA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 42.576-1, Inspetor Fiscal, para substituir ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento nº 3, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 25.11.2020 a 04.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.11.2020 a 13.11.2020, 16.11.2020 a 23.11.2020 e 24.11.2020 a 23.12.2020, por motivo de abono anual, falecimento de pessoa da família e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR IRDONETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 25.633-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 04, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.12.2020 a 15.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, para substituir JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.11.2020 a 16.11.2020, por motivo de falecimento de pessoa da família do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.12.2020 a 04.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.12.2020 a 20.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula 277.849-1, Assessor, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 276.206-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação, Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 23.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, para substituir ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 91.259-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.01.2021 a 18.01.2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 77, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, página 38, o ato que designou MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07.12.2020 a 24.12.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 68, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 34, o ato que designou PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, Gerente, para substituir ALBERONES DE PAULA FARIAS, matrícula 273.515-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora DIVINA MARIA DA CUNHA, matrícula 42.860-4, referente ao período de 13.10.2020 a 27.10.2020, Processo SEIGDF nº 04017-00009032/2019-42. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07.12.2020 a 21.12.2020.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ANA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1898728, referente ao 2º quinquênio, no período de 17 de maio de 2015 a 13 de junho de 2020; CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, matrícula 1950258, referente ao 2º quinquênio, no período de 07 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2020; CATIA CONCEICAO ALMEIDA CORNELIO, matrícula 1896660, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de maio de 2015 a 12 de maio de 2020; EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 01722271, referente ao 2º quinquênio, no período de 20 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2018; JEAN COSTA SOUSA, matrícula 1847260, referente ao 2º quinquênio, no período de 06 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2019; KARINE MIRANDA BERTOLAZZE, matrícula 16571134, referente ao 1º quinquênio, no período de 30 de janeiro de 2013 a 23 de abril de 2018; KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 16570995, referente ao 2º quinquênio, no período de 13 de setembro de 2015 a 17 de outubro de 2020; LUZINETE DA SILVA CONEGUNDES, matrícula 16571045, referente ao 1º quinquênio, no período de 31 de janeiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2018; MAISA CAMPOS GUIMARAES, matrícula 1979280, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2020; MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1979299, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2020; PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1950231, referente ao 3º quinquênio, no período de 02 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020; RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula 16588908, referente ao 1º quinquênio, no período de 15 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, referente ao 1º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2018; SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1799770, referente ao 2º quinquênio, no período de 25 de junho de 2014 a 24 de julho de 2019.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO

RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5 e JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.273-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para Caminhão, visando garantir a cobertura securitária relativo a todo prejuízo material sofrido pelo veículo da SEAGRI-DF, decorrente de danos de causas externas e RDE - danos elétricos, conforme as coberturas descritas na Proposta da empresa (SEI-GDF nº 47760238 ) que passam a integrar o presente Termo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00002801/2020-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 40.527-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotada na Diretoria de Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006258/2020-49.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DANIEL CUNHA REGO, matrícula nº 128.412-6, 3º quinquênio, referente ao período de 25.05.2015 a 22.05.2020. (Processo nº 0150-001554/2010).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 022/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 1181-9, CPF: XXX.081.861-XX como titular e DANIELA ARAUJO GERVASIO, matrícula nº 708-0, CPF: XXX.986.671-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2017, celebrado com a

empresa NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME. O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados – Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 197/2020 de 01 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, visando o “APOIO À REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA FUT FEM (FUTEBOL FEMININO).”, Processo SEI nº 00220-00004905/2019-18.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES - ASSESSOR DA DIRETORIA DE EVENTOS DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA, matrícula nº 0.277.926-9, que atuará como Presidente; e JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, GERENTE DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS, matrícula nº 0.278.102-6, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento 09/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal – FMFUT-DF, visando o “Apoio à Realização - PRAIA DO CERRADO 7ª EDIÇÃO.”, Processo SEI nº 00220-00000510/2020-71.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.200-5, que atuará como Presidente; e THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula nº 274.851-7, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6, em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referente aos contratos CCER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo nº 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6, em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria e Parque da Vaquejada, próprios sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00000154/2020-96.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6, em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, objeto do processo nº 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6 em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6 em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00003764/2019-16.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6 em substituição ao servidor CESAR BATISTA PAIVA, matrícula nº 273.687-X para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2019, firmado com a W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção das piscinas e tanques dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, com limpeza das piscinas, substituição de pisos cerâmicos/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Os executores locais titulares, e nas ausências formais, os executores locais suplentes, deverão produzir relatório de execução mensal e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do Contrato ou, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas

atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 0197-001574/2015, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria nº 282, de 31 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

I. Coordenador Master - Diretor-Presidente - Raimundo da Silva Ribeiro Neto, matrícula nº 278290-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 52.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7; e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 275.703-6, para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2020NE00409, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA; e da Nota de Empenho nº 2020NE00410, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUÁRIOS LTDA, constantes no Processo nº 00196-00001199/2019-71.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar IVETE FIGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.990-5, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como executora titular, e MARCOS ALEXANDRE KALEB DIOGO DA SILVA, matrícula nº 2278.412-2, lotado na Gerência de Apoio Operacional e Manutenção, para atuar como executora suplente, do Contrato nº 003/2020, formalizado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB e a CEB Distribuição S/A, conforme Processo SEI nº 04012-00002027/2020-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MESTRADO, 35%, a contar de 01/12/2020, processo 00480-00005184/2019-49.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 113484-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA, matrícula nº 42.589-3, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 23/11/2020, Processo nº 020-000961/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR, a partir de 24/11/2020, JOVELINA DOS REIS FERNANDES, matrícula 1014, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC3, da Ouvidoria da Presidência desta Corte.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26610/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO JACINTO DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1049-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020**

Processo: 00060-00230859/2019-46. CEDENTE: Administração Regional de Santa Maria-RA-XIII, CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso de bem imóvel localizado QR 100 Conjunto T1 lote 03 – Santa Maria – DF, CEP 72500-429, objetivando o funcionamento do Núcleo de Vigilância Ambiental em Santa Maria - DF. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura do Termo de Cessão de Uso. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2020, MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO - Administrador(a) Regional de Santa Maria-RA XIII. 10/09/2020 OSNEI OKUMOTO, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2020 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Julean Decorações Ltda, no valor total de R\$ 265.363,28; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 15.095,64; Ferragens Lider Gama Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 269.232,67; CCK Comercial Ltda, no valor total de R\$ 633.636,08; Centro Oeste Comercio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 90.804,23; Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda no valor total de R\$ 29.701,44. Processo nº. 00040-00018356/2020-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [pregoeiroslog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeiroslog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DE ARP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0098/2020, de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (enxada, picareta e outros) a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.634.818/0001-85, SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38, CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 29.573.676/0001-56, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07, AXION COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 33.299.062/0001-03, FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 14.968.227/0001-30, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 01 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0116/2020, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para atender demanda da Controladoria Geral do

Distrito Federal (CGDF), Casa Militar do Distrito Federal (CM) e do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC mediante Sistema de Registro de Preços, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 01 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS FISCAIS****EDITAL Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 00040-00001470/2020-01, 084/2020, MEGAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 17.161.321/0001-70. Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**EDITAL Nº 04, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INTEMPESTIVA da Impugnação. 00040-00032924/2019-44, 09/2020, SERRARIA MONTE SINAI LTDA, 07.424.846/0001-06. Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Objeto: Celebração de Convênio entre o Tribunal Regional Federal da 1ª região – TRF 1 e o BRB – Banco de Brasília S/A para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento a magistrados, servidores ativos (ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas), Inativos e Pensionistas do TRF 1ª Região, que entre si fazem: a União por intermédio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região –

TRFI, CNPJ: 03.658.507/0001-25 e o BRB - Banco de Brasília S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 27/10/2020. Signatários: pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRFI: Sr. Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria; e pelo BRB - Banco de Brasília S.A.: Sr. Dário Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Redes e Canais.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 176/2020**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de uma Instituição de Ensino para a disponibilização de Especialização/ Lato Sensu, a fim de desenvolver 15 (quinze) empregados selecionados para o Programa de Trainee BRB, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico. Vigência, 24 meses contados da data de assinatura do contrato, 24/11/2020 à 24/11/2022. Valor total: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Gestor: Eliane Bruna Oliveira dos Santos Senna. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Felipe Wigg de Araujo e Eduardo Parente Menezes. Processo nº: 041.000.762/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 088/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/12/2020, às 10h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Fornecimento parcelado de mini pão de sal (francês) - peso aproximado de 25g - para o lanche dos funcionários e colaboradores do Banco, que trabalham nas unidades da Direção Geral do BRB - Banco de Brasília S.A., para o exercício de 2021, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 958/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 089/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/12/2020, às 10h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Fornecimento parcelado de manteiga (2.580Kg), potes de 500 gramas (5.160 potes), para uso das unidades da Direção Geral do BRB - Banco de Brasília S.A., para o exercício de 2021, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 934/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09593**

Processo: 00060-00497997/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003582. VALOR: R\$ 21.251,48 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 24/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09617**

Processo: 00060-00493999/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003574. VALOR: R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09618**

Processo: 00060-00502441/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR

4-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003592. VALOR: R\$ 233,76 (duzentos e trinta e tres reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09619**

Processo: 00060-00492239/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADA 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM e FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPOCORTANTE 3/ 8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003566. VALOR: R\$ 6.814,32 (seis mil oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 363/2020, 434/2020, 271/2020, 392/2020, 425/2020, 353/2020, 405/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 363/2020 - 00060-00014386/2020-75 - MEDI-GLOBE BRASIL  
ATA Nº 434/2020 - 00060-00151287/2020-73 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
ATA Nº 271/2020 - 00060-00421991/2019-65 - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA  
ATA Nº 392/2020 - 00060-00336512/2019-14 - ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA  
ATA Nº 425/2020 - 00060-00212107/2020-37 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A.  
ATA Nº 353/2020 - 00060-00104407/2020-43 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA; VALE DIAGNOSTICO LTDA  
ATA Nº 405/2020 - 00060-00248611/2020-75 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ATA Nº 205/2020 - 00060-0031893/2019-37 - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA; BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; COLOPLAST DO BRASIL LTDA; IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ CORDEIRO  
Subsecretário

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.2396.5303		
00060-00013718/2020-02	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 40.052,75
00060-00016818/2020-82	CIVIL ENGENHARIA	R\$ 18.019,19
00060-00054324/2020-04	INFRA ENGETH INFRA - ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 988.643,57
00060-00074108/2020-77	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 64.832,06
00060-00086027/2020-10	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 38.617,27
00060-00507459/2019-34	COSS CONSTRUÇÕES EIRELLI	R\$ 2.858,01
00060-00512604/2019-07	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 11.131,80
0060-001414/2017	COSS CONSTRUÇÕES EIRELLI	R\$ 67,56

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 436/2020**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40, 01 (R\$ 21,44); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 02 (R\$ 8,63), 03 (R\$ 8,63), 04 (R\$ 8,63), 05 (R\$ 8,63), 06 (R\$ 8,63), 07 (R\$ 8,63), 08 (R\$ 8,63), 09 (R\$ 8,63), 10 (R\$ 8,63), 11 (R\$ 8,63) e 12 (R\$ 5,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 67.348,82.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 442/2020**

A Pregoeira da Central de Compras comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 442/2020, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): HEBEL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 24.556.928/0001-15, 01 (R\$ 500,00), 02 (R\$ 518,00), 03 (R\$ 518,00), 04 (R\$ 85,00), 05 (R\$ 461,00), 06 (R\$ 700,00), 07 (R\$ 518,00). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 457.222,00. Os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados, porém os quantitativos foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 446/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, 01 (R\$ 0,0262); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 02 (R\$ 0,0262), 05 (R\$ 0,2859), 13 (R\$ 2,52), 15 (R\$ 2,52), 17 (R\$ 2,52), 19 (R\$ 2,7720), 21 (R\$ 3,3340); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 03 (R\$ 0,0309), 08 (R\$ 0,94); BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA, CNPJ: 02.704.301/0001-21, 06 (R\$ 0,54), NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 20.331.303/0001-02, 07 (R\$ 0,56); TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.266.935/0001-78, 04 (R\$ 0,2859), 12 (R\$ 2,52), 14 (R\$ 2,52), 16 (R\$ 2,52), 18 (R\$ 2,7720), 20 (R\$ 3,3340); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 10 (R\$ 1,20). Os itens 09 e 11 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens destinados à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 4.366.051,7962.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 453/2020**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R\$ 5,4408); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30, 04 (R\$ 1,96), 12 (R\$ 4,45), 15/16 (R\$ 213,22); ASLI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 01.578.276/0001-14, 06 (R\$ 247,90); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49, 11 (R\$ 1,1350); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 17 (R\$ 5,75), 23/24 (R\$ 6,80). Os itens 16 e 24 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens destinados à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.323.969,35.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 458/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.882.701/0001-43, 01 (R\$ 4,60), 02 (R\$ 4,60). O valor total licitado foi de R\$ 521.198,40.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 462/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, 01 (R\$ 895,00), 02 (R\$ 895,00). O valor total licitado foi de R\$ 2.306.415,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 467/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 02 (R\$ 9,50), 03 (R\$ 3,95), 04 (R\$ 4,00). Os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 restaram fracassados. O valor total licitado foi de R\$ 35.913,65.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 469/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 01 (R\$ 0,0065); V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, CNPJ: 03.665.372/0001-25, 02 (R\$ 0,0065). O valor total licitado foi de R\$ 569.140,52.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 471/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R\$ 0,2150), 03 (R\$ 0,0306), 07 (R\$ 0,1750), 09 (R\$ 0,0975), 11 (R\$ 1,05), 12 (R\$ 1,3125); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40, 02 (R\$ 0,21); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 04 (R\$ 0,0451); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 05 (R\$ 0,0319), 06 (R\$ 0,0319), 08 (R\$ 0,3125), 10 (R\$ 0,1399), 14 (R\$ 3,2925), 15 (R\$ 3,2925), 16 (R\$ 3,50), 17 (R\$ 3,50). O item 13 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 5.269.684,5981.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**AVISOS DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2020 - UASG 926119**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas, pertencentes à SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo: 00060-00015992/2018-93. Total de 2 lotes (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.929.783,52. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2020. Abertura das Propostas: 11/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 500/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CALÇADOS ESPECIAIS E PALMILHAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00129421/2019-16. Total de 07 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 893.170,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2020. Abertura das Propostas: 09/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 501/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento CABERGOLINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00256447/2020-70. Total de 14 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.401.931,1469. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2020. Abertura das Propostas: 09/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 502/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de OPME PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00071323/2019-82. Total de 2 lotes (8 itens) - (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 994.801,68. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2020. Abertura das Propostas: 09/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 926334  
A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a prorrogação de envio de proposta para a Dispensa de Licitação, por Menor Preço por Item, visando aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes - LIT/NUSUT/GEPROCE, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, por Processo nº 00063-00000205/2020-49. Valor global de R\$ 74.172,00 (setenta e quatro mil cento e setenta e dois reais). A data limite de recebimento das propostas foi prorrogada para 04/12/2020, até às 18:00 horas, pelo endereço eletrônico compras@fhh.df.gov.br ou licitacao@fhh.df.gov.br O Ato Convocatório nº 19/2020 encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.fhh.df.gov.br, ou no Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00111228/2019-54. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.240,18 (um mil duzentos e quarenta reais e dezoito centavos), em favor da empresa TRAVEL BUS LTDA, CNPJ nº 04.982.981/0001-70, referente às despesas do Contrato nº 29/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a empresa J.C PERES ENGENHARIA LTDA, ingressou tempestivamente pedido de impugnação ao item 5.6.3.1 do edital, sendo indeferido pela Comissão com o crivo da autoridade superior, mantendo-se portanto, inalterados todas as condições expressas no edital da concorrência em epígrafe. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 004/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00049947/2019-51 SSP/DF, SIGGO Nº 040431. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 72.578.586/0001-87. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020-SSP, transferindo, assim, a execução do objeto referente a prestação de serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020-SSP/DF, de R\$ 535.679,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais), cujo valor correspondente é R\$ 321.407,40 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com todos os direitos e obrigações ali contidos da parte transferida, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: AGNALDO NOVARO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: EDIMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020-SSPDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO  
DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00013164/2020-72 SSP/DF, SIGGO Nº 041881. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.380.534/0001-41. Do Objeto: fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0072. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001344. Da vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020-SSPDF,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO  
DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00013164/2020-72 SSP/DF, SIGGO Nº 041882. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.380.534/0001-41. Do Objeto: fornecimento do serviço de consultoria e desenvolvimento UST pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0072. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001346. Da vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 059/2020-SSPDF, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO  
DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00033727/2020-49 SSP/DF, SIGGO Nº 041934. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 21.306.287/0001-52, Inscrição Estadual 261.431.046/00-66. Do Objeto: aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 39/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 78.755,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001387. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 062/2020-SSPDF, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO  
DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00033727/2020-49 SSP/DF, SIGGO Nº 0419374. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa KUBIC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 35.205.218/0001-67. Do Objeto: aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e

oitocentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário e Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001394. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO MARCOS PINA PINHEIRO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00018353/2019-06 SSP/DF, SIGGO Nº 041943. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 33.158.099/001-0 e a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 06.984.836/0001-54. Do Objeto: fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 3.613.360,27 (três milhões, seiscentos e treze mil trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24.909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.39. Fonte de Recurso: 182. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2020NE00009 e 2020NE00010. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00018353/2019-06 SSP/DF, SIGGO Nº 041944. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 33.158.099/001-0 e a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 20.230.253/0001-69. Do Objeto: fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24.909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 182. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2020NE00011. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FELIPE SANTOS EBERHARDT, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00018353/2019-06 SSP/DF, SIGGO Nº 041944. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 33.158.099/001-0 e a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 20.230.253/0001-69. Do Objeto: contratação de empresa especializada em ministrar curso de treinamento de desenvolvedores de serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2020-SSPDF e na Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24.909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 182. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2020NE00012. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FELIPE SANTOS EBERHARDT, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 085/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00053248/2019-13 SSP/DF, SIGGO Nº 040100. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa UEDAMA - COMÉRCIO DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.543.061/0001-03. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 085/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2020 a 27/11/2021, conforme Memorando Nº 89/2020 - SSP/SEGI/ROAC e Anuência da Contratada. Do valor: R\$ 124.805,47 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2020 a 27/11/2021. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 086/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00053248/2019-13 SSP/DF, SIGGO Nº 040101. Partes: o Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 19.600.228/0001-40. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 086/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2020 a 27/11/2021, conforme Memorando Nº 89/2020 - SSP/SEGI/ROAC e Anuência da Contratada. Do valor: R\$ 107.350,56 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2020 a 27/11/2021. Data da assinatura: 24/11/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

Processo: 00050-00036100/2020-40. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação, de serviços especializada na confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual (Placas Verticais) para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 049/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura: 25/11/2020. Empresa adjudicatária: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ: 29.419.258/0001 09, nos valores unitários: item 1, R\$ 650,00 e item 02, R\$ 380,00. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI respectivamente: PABLO MARINS DALFIOR.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7  
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS QPMP-4 E QPMP-7**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a retificação da convocação, para a apresentação para o início do Curso de Formação de Praças, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Cometeiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir. 1. No subitem 1.1.7 do Edital nº 151, de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222 de 25 de novembro de 2020. ONDE SE LÊ: 0196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES, 19, LEIA-SE: 0196100708, KAIO GRACO ARRAIS GUIDA MODESTO, 19.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 00054-00099299/2019-71 - PARTES: DF/PMDF X SS COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS EIRELI. OBJETO: Rescisão do Contrato n. 37/2020 (doc. SEI n. 42627541), celebrado para a aquisição de 100 (cem)

Cadeiras Ágile, marca FRISOKAR, giratória espadar alto e 05 (cinco) Cadeiras Addit, marca FRISOKAR, giratória espadar médio, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta, com fulcro no inciso I do art. 79 c/c com os arts. 77 e 78, incisos I e III da Lei n. 8.666/93, no Parecer Técnico 931 (doc. SEI n. 50986328) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n. 50999585), rescindindo-se em 24/11/2020 de pleno direito. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - SRP

Processo: 00054-00080107/2019-52. Objeto: Registro de preços de localizador apical e motor endodôntico com contra-ângulo. Valor estimado: R\$ 122.157,00 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e sete reais). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 07 de dezembro de 2020 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 151. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br) a partir de 26 de novembro de 2020. Informações: (61) 3190-8054, [dsap.sspregoes@pm.df.gov.br](mailto:dsap.sspregoes@pm.df.gov.br) e [dsap.sspregoes@gmail.com](mailto:dsap.sspregoes@gmail.com).

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
Chefe

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Processo: 00053-00009975/2019-51/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo comum de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas), e internacional, com ligações originadas de telefones fixo para o CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação, publicada a abertura no DODF nº 215 e DOU nº 217, de 13/11/2020, foi DESERTA. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

#### POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

##### LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 02/2020

O DIRETOR ADJUNTO DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 141/2015, resolve: **CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS**, no varejo, à empresa FERNANDA SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 08.285.293.0001/02 e 07.479.322/001-00, localizada na QNM 16, Lote "B", Loja 08, Ceilândia Norte – DF, fones (61) 3372 5572 e (61) 99989 5569, e-mail [casasajoafogofogos@hotmail.com](mailto:casasajoafogofogos@hotmail.com) onde poderá comercializar e expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 597/2020 – CBMD/DF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

41,36 kg (quarenta e um quilogramas e trinta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Sendo: 39,00kg para classe "C" e 2,36kg para classe "A e B" conforme parecer.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT  
Delegado de Polícia  
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: 00052-00001724/2020-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais – SPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais). Elemento de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG

926015. Prazo de entrega: 60 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 09 de dezembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2020  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02 /2015

Processo: 0113-017091/2015; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015; Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF, CNPJ: 00.475.855/0001-79; OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 002/2015 por até 12 meses, a contar de 24/11/2020; Durante a vigência, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido concomitantemente à data de assinatura de um novo Ajuste, acordado entre as partes; EMBASAMENTO LEGAL: Parágrafo 4º, do Inciso VI, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pelo DETRAN/DF: ZÉLIO MAIA.

#### EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

Processo: 0113-004262/2014; Espécie: 32º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 021/2014, por 04 (quatro) meses, a partir de 01/12/2020 expirando-se em 01/04/2021; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia contratual até seu término; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 44/2020 - SIGGO Nº 042296

Processo: 00113-00012403/2020-95; Espécie: Contrato nº 044/2020; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTD, CNPJ 09.403.256/0001-14; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches às crianças a serem atendidas na Escola Vivencial de Trânsito – Transitolândia; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2020, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/11/2020 a 23/11/2021 ; VALOR: R\$ 199.372,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e dois reais); VALOR DA GARANTIA: R\$ 3.987,44 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6217.2904-0001; III – Natureza da Despesa: 3390.39; IV – Fonte de Recursos: 237 e/ou 437; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para obras da ciclovia a ser implantada na DF-140, no trecho entre o entroncamento com a DF-001 até a divisa com Goiás. Região Administrativa de São Sebastião. Processo SEI nº 00391-00020802/2017-08

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020  
FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

Processo: 0113-000143212020-85

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente tubo PVC 40 mm

e Joelho 40 mm x 3/4, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: CCK COMERCIAL LTDA, lote 1, Valor total: R\$ 8.705,70 (oito mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos). Empresa: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, lote 2, Valor total: R\$81,40 (oitenta reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 8.787,10 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 841725.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE  
Pregoeiro

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00095-00002038/2019-79. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vans para passageiros customizadas para uso no transporte de PCD – Pessoas com Deficiência – do tipo motora, onde serão transportadas em cadeiras de rodas, conforme o programa DF Acessível desta TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Vice-Governadoria e Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Valor Estimado Total R\$ 13.062.375,00 (treze milhões, sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Data/Hora de abertura: 09 de dezembro de 2020, às: 09h30. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EZEQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA, \*\*\*.339.061-\*\*, D755056-OEU, de 15/07/2020, 04017-00014748/2020-03; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, \*\*\*.714.701-\*\*, C000292-ODE, de 11/03/2020, 04017-00008530/2020-10; MAYANE ALBUQUERQUE MORAIS, \*\*\*.934.111-\*\*, D130335-OEU, de 19/05/2020, 04017-00008415/2020-37; RUDIMAR ANGELO LOCATELLI, \*\*\*.680.280-\*\*, D126736-OEU, de 18/06/2020, 04017-00009964/2020-29; CLECIO RODRIGUES BORGES, \*\*\*569 071\*\*, D 114585-OEU, de 23/07/2014, 0455-001164/2014; ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS, \*\*\*339 701\*\*, D 130297-OEU, de 28/07/2020, 04017-00012496/2020-70; EDSON RAMIRO DA SILVA, \*\*\*215 861\*\*, D 015862-OEU, de 16/06/2016, 0361-002939/2017; GENTIL BENIS VILA NOVA, \*\*\*.566.817-\*\*, D129570-OEU, de 20/04/2020, 04017-00014004/2020-81; PATRÍCIA ALVES DA COSTA MUSSKOPF, \*\*\*316 601\*\*, D 754948-OEU, de 15/07/2020, 04017-00012064/2020-69; EDIMAR LUCAS DA SILVA, \*\*\*711 801\*\*, D 754950-OEU, de 15/07/2020, 04017-00012065/2020-11; NAZINEIDE NONATO DOS SANTOS, \*\*\*.158.801-\*\*, 0361-002042/2017; CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO VI, 33.521.675/0001-35, D124997-OEU, de 22/07/2020, 04017-00013322/2020-24; ANTONIETA MERCÊS DA SILVA, \*\*\*.461.141-\*\*, D128174-OEU, de 13/07/2020, 04017-00013138/2020-84; ROSANO MORAES MENEZES, \*\*\*.088.671-\*\*, D122986-OEU, de 24/07/2020, 04017-00013786/2020-31; CARLOS ALBERTO DE LIMA, \*\*\*.874.758-\*\*, D124087-OEU, de 27/08/2020, 04017-00014641/2020-57; YUKIO YAMASHITA SOARES, \*\*\*.099.391-\*\*, D870544-OEU, de 10/10/2017, 00361-00059679/2017-19; GERRIVALDO MOURA DE ARAÚJO, \*\*\*.768.974-\*\*, A000897-ODE, de 26/11/2018, 00361-00026539/2018-45; WELLINGTON PEREIRA SANTANA, \*\*\*.580.091-\*\*, D879356-OEU, de 19/08/2020, 04017-00014246/2020-74; BAR E RESTAURANTE SANTO BOTEÇO, 29.383.815/0001-89, D060101-OEU, de 30/05/2018, 00361-00015863/2018-38; TÂNEA MÁXIMA DA SILVA, \*\*\*.413.482-\*\*, D045273-OEU, de 13/09/2019, 04017-00006453/2019-11; CRISTINA MARIA DA ROCHA DOS SANTOS, \*\*\*.902.511-\*\*, B000773-ODE, de 21/11/2019, 04017-00012910/2019-15; JOEL BENTO & ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, 23.219.210/0001-31, C000415-ODE, de 27/04/2020, 04017-00007549/2020-31; JOSÉ LUIZ DE MENEZES SOUZA, \*\*\*.755.671-\*\*, D018286-OEU, de 06/02/2018, 00361-00003721/2018-28; IZAIAS JOSÉ DE SOUZA, \*\*\*.074.315-\*\*, D130160-OEU, de 27/05/2020, 04017-00009766/2020-65; UESLI COSTA DO EGITO, 35.040.487/0001-10, C000593-ODE, de 05/06/2020, 04017-00009646/2020-68; CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SHCGN 714, 26.473.926/0001-98, D124578-OEU, de 01/09/2020, 04017-00015401/2020-70; RB CONSTRUÇÕES EIRELI, 26.201.964/0001-91,

D755665-OEU, de 28/08/2020, 04017-00015112/2020-71; LIDIANO COSTA CORDEIRO SOUSA, \*\*\*.787.221-\*\*, D071238-OEU, de 31/08/2020, 04017-00015460/2020-48; JAUTER JOSÉ FLORIANO DA SILVA, \*\*\*.017.291-\*\*, C000886-ODE, de 31/08/2020, 04017-00015667/2020-12; JAUTER JOSÉ FLORIANO DA SILVA, \*\*\*.017.291-\*\*, C000887-ODE, de 31/08/2020, 04017-00015669/2020-10; MARCELO HENRIQUE SEVERINO, \*\*\*.272.728-\*\*, D060345-OEU, de 25/08/2020, 04017-00014982/2020-22; TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA, \*\*\*.837.561-\*\*, D047813-OEU, de 05/09/2017, 0361-003209/2017; MANOEL LOPES MUNIZ, \*\*\*.847.931-\*\*, D130069-OEU, de 30/06/2020, 04017-00011012/2020-75; MANOEL DO NASCIMENTO DANTAS, \*\*\*.583.704-\*\*, C000903-ODE, de 03/09/2020, 04017-00014950/2020-27; VANUZA SOUZA DE OLIVEIRA, \*\*\*.602.151-\*\*, D070914-OEU, de 06/09/2018, 00361-00020508/2018-81; MARIVALDO ALVES DA SILVA, \*\*\*.784.634-\*\*, D130095-OEU, de 17/09/2020, 04017-00017633/2020-62; REGINALDO DE SOUSA, \*\*\*.109.261-\*\*, D726990-OEU, de 26/09/2017, 00361-00058819/2017-31; ROBISON DE ALMEIDA MARIANO, \*\*\*.886.051-\*\*, D755159-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018537/2020-31; JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, \*\*\*.889.401-\*\*, C001089-ODE, de 28/10/2020, 04017-00020271/2020-97; DANIELA MIRANDA DA SILVA, \*\*\*.637.601-\*\*, D127967-OEU, de 21/10/2020, 04017-00020354/2020-86; ISAÍAS BARBOSA DE BRITO, \*\*\*.410.093-\*\*, D879548-OEU, de 05/10/2020, 04017-00018546/2020-22; MAURÍCIO VIEIRA, \*\*\*.628.386-\*\*, D126561-OEU, de 30/06/2020, 04017-00018035/2020-19; PAULO ANDRÉ RODRIGUES, \*\*\*.214.611-\*\*, D879546-OEU, de 26/09/2020, 04017-00018259/2020-12; MARIA JÚLIA CRUVINEL, \*\*\*.441.701-\*\*, D082733-OEU, de 03/12/2018, 00361-00006108/2019-43; RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, \*\*\*.806.371-\*\*, D124138-OEU, de 19/08/2020, 04017-00014348/2020-90; CENTRO FITNESS KAMUS LTDA, 33.016.194/0001-72, D130066-OEU, de 23/09/2020, 04017-00017590/2020-15; MARIA DO DESTERRO NASCIMENTO CAETANO, \*\*\*.445.011-\*\*, D060349-OEU, de 29/09/2020, 04017-00017431/2020-11; ANDRÉ RIBEIRO PIRES, \*\*\*.192.191-\*\*, D130339-OEU, de 09/10/2020, 04017-00017846/2020-94; ELIEL SIMIÃO SILVA, \*\*\*.161.311-\*\*, D879545-OEU, de 06/10/2020, 04017-00017894/2020-82; TELMA QUEIROZ DA SILVA, \*\*\*.828.761-\*\*, D124002-OEU, de 28/09/2020, 04017-00017415/2020-28; GIANINI DE CARVALHO SOUSA, \*\*\*.014.192-\*\*, D071098-OEU, de 10/10/2019, 04017-00009649/2019-68; RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, \*\*\*.239.561-\*\*, D123133-OEU, de 27/08/2020, 04017-00015048/2020-28; FELIPE ROBISON PAIVA MARIANO, \*\*\*.190.101-\*\*, D755158-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018527/2020-04; JULDECI BATISTA, \*\*\*.811.941-\*\*, D755156-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018531/2020-64; ARLINDO MARIANO, \*\*\*.754.931-\*\*, D755152-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018535/2020-42; BERIZ DA SILVA EMMERICK, \*\*\*.224.271-\*\*, D755154-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018536/2020-97; ENIA MARIA DE SOUZA, \*\*\*.619.801-\*\*, D130169-OEU, de 05/10/2020, 04017-00019868/2020-99; ERLEIDE GONÇALVES DA ROCHA, \*\*\*.474.786-\*\*, D130168-OEU, de 05/10/2020, 04017-00019871/2020-11; LOURRAN OLIVEIRA DO VALE, \*\*\*.084.621-\*\*, D130170-OEU, de 05/10/2020, 04017-00019879/2020-79; ELIENE VIEIRA RAMOS, \*\*\*.840.191-\*\*, D124477-OEU, de 29/09/2020, 04017-00017425/2020-63; BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, \*\*\*.808.478-\*\*, D754902-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009314/2020-83; ALDEFRAN DOS SANTOS ARAÚJO, \*\*\*.682.201-\*\*, D122990-OEU, de 06/08/2020, 04017-00015032/2020-15; JOSÉ JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, \*\*\*.170.131-\*\*, D052859-OEU, de 15/09/2020, 04017-00015863/2020-97; SILVIA NASCIMENTO NÓBREGA, \*\*\*.357.581-\*\*, D 77755-OEU, de 14/09/2017, 00361-00056858/2017-02; DANIELA SOUZA DOS SANTOS, \*\*\*.690.691-\*\*, D060346-OEU, de 25/08/2020, 04017-00014783/2020-14; SAULO ALVES MARINHO, \*\*\*.644.871-\*\*, D130093-OEU, de 27/08/2020, 04017-00014973/2020-31; COLÉGIO BIANGULO IV LTDA, 34.995.391/0001-43, D045044-OEU, de 11/05/2020, 04017-00009512/2020-47; MARCOS VINÍCIUS SOUZA BARROS, \*\*\*.278.671-\*\*, D879263-OEU, de 23/09/2020, 04017-00016916/2020-97; ALESSANDRO JOSÉ FERRAS DE FARIAS, \*\*\*.333.321-\*\*, D060341-OEU, de 01/09/2020, 04017-00015621/2020-01; CLAUDINEY FERREIRA MAGALHÃES, \*\*\*.624.927-\*\*, D045049-OEU, de 02/06/2020, 04017-00009255/2020-43; ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA, \*\*\*.062.631-\*\*, D124539-OEU, de 25/09/2020, 04017-00016787/2020-37; JASMO RODRIGUES DOS SANTOS, \*\*\*.988.301-\*\*, D130334-OEU, de 19/05/2020, 04017-00008546/2020-14; DENIS WILLIAN DA COSTA PORTELA, \*\*\*.165.851-\*\*, D130235-OEU, de 23/09/2020, 04017-00016632/2020-09; JOSENILDO ANDRÉ DOS SANTOS, \*\*\*.105.364-\*\*, C000962-ODE, de 18/09/2020, 04017-00016628/2020-32; LEVTON ALVES PEREIRA, \*\*\*.108.875-\*\*, C000969-ODE, de 22/09/2020, 04017-00016631/2020-56; DAVID ELIAS CARDOSO, \*\*\*.253.331-\*\*, D052858-OEU, de 15/09/2020, 04017-00015842/2020-71; SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 26.424.275/0001-46, D122837-OEU, de 09/09/2020, 04017-00015885/2020-57; IRAI GOMES ABADIA, \*\*\*.683.291-\*\*, D879498-OEU, de 08/08/2020, 04017-00014860/2020-36; ROSANO MORAES MENEZES, \*\*\*.088.671-\*\*, D127911-OEU, de 19/08/2020, 04017-00014865/2020-69; VICTOR HUGO RAMOS DE SOUZA, \*\*\*.020.981-\*\*, D879355-OEU, de 19/08/2020, 04017-00014470/2020-66; ANTONIA CORDEIRO DE MATOS SOUZA, \*\*\*.934.891-\*\*, D127955-OEU, de 20/08/2020, 04017-00014412/2020-32; DANIEL ANTONIO MOREIRA, \*\*\*.476.211-\*\*, D879362-OEU, de 02/09/2020, 04017-00015489/2020-20; CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 203, 36.762.920/0001-94, D124136-OEU, de 18/08/2020, 04017-00014959/2020-38; ERCÍNIO MAXWELL LEMES DA SILVA, \*\*\*.239.301-\*\*, C000866-ODE, de 25/08/2020, 04017-00014675/2020-41; RESTAURANTE AGUAS CLARAS EIRELI, 35.062.010/0001-36, D755662-OEU, de 24/08/2020, 04017-00015632/2020-83; ANTÔNIO CHAVES CAVALCANTE FILHO, \*\*\*.170.793-\*\*, D124239-OEU, de 16/06/2020, 04017-00010247/2020-40; ÂNGELA

NASCIMENTO SALIBA REBOUÇAS, \*\*\*.641.441-\*\*, D879772-OEU, de 04/09/2020, 04017-00015475/2020-14; SÉRGIO PINTO ARAÚJO, \*\*\*.089.971-\*\*, D099030-OEU, de 20/05/2020, 04017-00008142/2020-21; NEUZA BATISTA DA CUNHA, \*\*\*.193.715-\*\*, D128008-OEU, de 01/10/2020, 04017-00017276/2020-32; CLEI SANTOS DE SOUZA, \*\*\*.462.481-\*\*, D755151-OEU, de 07/10/2020, 04017-00018229/2020-14; SUZANA DIAS PEREIRA, \*\*\*.761.201-\*\*, D755407-OEU, de 20/08/2020, 04017-00016784/2020-01; HERCULES VIEIRA DO NASCIMENTO, \*\*\*.496.171-\*\*, B000625-ODE, de 10/10/2019, 04017-00009207/2019-11; DENIZE ARRUDA FONSECA, \*\*\*.171.571-\*\*, D124451-OEU, de 10/09/2020, 04017-00017630/2020-29; AUTO PRIME PNEUS E SERVIÇOS LTDA, 35.809.769/0001-30, D129893-OEU, de 28/09/2020, 04017-00017191/2020-81; FABIANA FARIAS DE OLIVEIRA, \*\*\*.068.661-\*\*, D124162-OEU, de 22/09/2020, 04017-00018048/2020-80; LEANDRO MARQUES DUTRA, \*\*\*.781.704-\*\*, D125045-OEU, de 05/03/2020, 04017-00007427/2020-44; GENIVAL CORREIA FREIRE, \*\*\*.857.363-\*\*, D125085-OEU, de 17/06/2020, 04017-00010517/2020-12; MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA, \*\*\*.719.931-\*\*, D127917-OEU, de 17/09/2020, 04017-00016066/2020-27; WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.247.101-\*\*, D121738-OEU, de 03/02/2020, 04017-00003649/2020-98; GIVALDO FRANCISCO DE MENEZES, \*\*\*.303.455-\*\*, D044704-OEU, de 12/07/2019, 04017-00000231/2020-29. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00005704/2020-77, considerando a justificativa da Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à pág. de no 01 do Termo de Referência, bem como o Parecer no 622/2020 da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 122, inciso I e no art. 50, inciso IV, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa BERMADE BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, CNPJ: 01.000.334/0001-28, visando a Aquisição de peças de reposição para válvulas auto operadas da marca Bernad e Valloy, no valor de R\$ 466.083,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos), cujo empenho para cobertura da demanda no presente exercício consta no Relatório - CEFO. Nota de Empenho: nº 3364/2020; Data: 30/10/2020; Valor da Nota: R\$ 466.083,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 120 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. AUTORIZAÇÃO: 20/11/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 24/11/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8485/2014. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO AES. ASSINATURA: 24/11/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Reynaldo Costa Filho e Moises R. Ferraz Filho.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0181/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00020450/2020-35 – Pregão Eletrônico no 199/2020 – CAESB. ASSINATURA: 03/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário técnico e estações de trabalho a serem instalados no Centro de Controle Operacional - CECOP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.8209.3995/0002.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.201.012.041-6; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; VALOR: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) para os itens 1 a 5. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção e Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente. Pelas: BAHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA: João Paulo Soares.

ARP Nº 178/2020 – CAESB. PROCESSO: 00092.00019440/2020-41 – Pregão Eletrônico no 187/2020 – CAESB. ASSINATURA: 19/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios para informática (abraçadeira, acoplador, alicate, cabo rede, conector, conversor, fibra ótica e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.8209.3995/0002.44.90.52; FONTE DE RECURSOS: REPI 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.201.014.061-1; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: QUALITY ATACADO EIRELI – EPP; VALOR: R\$ 36.463,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais) para os itens 3, 4, 7, 8, 21, 22, 25 e 26; BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 2.195,14 (dois mil e cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) para os itens 49, 50, 53 e 54; FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 29.229,91 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) para os itens 1, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: QUALITY ATACADO EIRELI – EPP: Rogério Ramos Alves; BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Kelly Costa Constantino; FLEXMEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA: Therezinha Niro Ramos.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 8609/2016, publicado no DODF em 17/03/2016. ASSINATURA: 19/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: OBJETO: Suspensão do ajuste por 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Execução e Vigência: Passam a findar em 19/03/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX: Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tabarini Junior e Flávio Quevedo Rial.

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 8747/2017, publicado no DODF em 05/05/2017. ASSINATURA: 23/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: OBJETO: Suspensão do ajuste por 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Execução e Vigência: Passam de 22/11/2020 para 22/03/2021 e de 20/02/2021 para 20/06/2021, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Nassin Cápua Baida.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9219/2020, publicado no DODF em 11/05/2020. ASSINATURA: 24/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.935.799,51 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9221/2020, publicado no DODF em 12/05/2020. ASSINATURA: 24/11/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 398.764,71 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA: Marco Aurélio Lima Fontoura.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO FECHADA LF nº 010/2020-Caesb, Processo: 092.0019723/2020. Objeto: Execução de reforma civil e manutenção corretiva e preventiva no Centro de Gestão Águas Emendadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: Empresa A2M SOLUCOES EIRELI, CNPJ 11.156.677/0001-30, vencedora com valor total de R\$ 933.506,32 (K=0, 8939, BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 29,71%).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

##### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 014/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.028948/2020, Objeto: Implantação das Estações Elevatórias E.EEB.SPW.001 (EEB 1) e E.EEB.SPW.003 (EEB 5) e suas Linhas de Recalque para atender o Setor de Mansões Park Way, Quadras 01 a 05, Setor Habitacional Arniqueira (Bacia A) e Colônia Agrícola Águas Claras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.083.764/0001-13, vencedora com valor total de R\$ 7.365.671,80 (K=0,862999999997657; BDI materiais/equipamentos = 15,28%; BDI serviços = 23,52%).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 221/2020

Processo: 092.002045/2020. Objeto: Serviço de assessoria técnica e execução de serviços profissionais para o tratamento da água, limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. VIGÊNCIA: 728 dias. ABERTURA: 17/12/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 26/11/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 015/2020

Processo: 00092-00033438/2020-85. OBJETO: Serviços de apoio à fiscalização de obras relacionadas ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, executadas na área de atuação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de Técnica e Preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/02/2021 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.714.270,29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1827/0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4; e Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1832/0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, Código: 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.460 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.565 dias consecutivos. A partir do dia 26/11/2020, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Trivale Administração LTDA. Processo nº 0310-002950/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/11/2020. Objeto: Prorrogação dos prazos bem como a suplementação dos recursos financeiros. Valor: R\$ 925.000,00. Vigência: 05 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Vitor Flores de Deus.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01338

Processo: 310.00016271/2020-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº CINTAS/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-P01338. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A., para os lotes 1 e 3, ao valor total de R\$ 27.222,12 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos); e MSJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., para os lotes 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, ao valor total de R\$ 135.625,27 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1346/2020

Processo: 00310-00017572/2020-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALACLAVAS E MANGAS ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº EMD. Ata de Registro de Preço nº 1346/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa VECTRA WORK IND E COM DE UNIFORMES E EPIS LTDA., para o lote 2, ao valor total de R\$ 100.825,00 (cem mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00015688/2020-44. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 094/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 122.256,32, correspondente à aproximadamente 19,78% do valor do objeto originalmente contratado. Suprime-se a importância de R\$ 31.747,30, correspondente à aproximadamente 5,14% do valor original do contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 618.000,00 para R\$ 708.509,02. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03261, no valor de R\$ 90.509,02, à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6208.3089.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recurso nº 169. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 592/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, Prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 02. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 2.548.494,40. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03558, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 593/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, Prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 03. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 1.061.384,00. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03559, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Athus Rodrigues de Souza.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 594/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, Prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 04. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 919.357,92. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03560, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 595/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 07. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 762.202,72. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03562, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 596/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 05. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$1.788.520,00. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de

20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03563, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 597/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 06. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 1.280.697,60. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03564, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo: 00112-00025227/2020-80. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 598/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLANAGEM EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução bem como o Reajuste de valor do Contrato Originário. LOTE: 08. VALOR: Após o reajuste de valor o Contrato passará para R\$ 1.301.808,00. PRAZO: Prorrogam-se o prazo de vigência e execução por mais 365 dias corridos, passando os seus vencimentos de 20/11/2020 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03565, no valor de R\$ 20.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: João Luis Rocha Gomes.

Processo: 0112-000325/2016. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.A. Nº 599/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 3.579.738, 12. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 23/11/2020. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03316, no valor de R\$ 298.400,00, à conta do Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

Processo: 00112-00015511/2019-12. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 090/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 dias corridos, passando seu término de 18/01/2021 para 04/03/2021, sem ônus para a NOVACAP. Convalidam-se os atos praticados no período de 10/11/2020 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução pelo saldo de dias remanescente, com término em 24/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius De Andrade.

Processo: 0112-003737/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 136/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para 20/11/2021. Fica resguardado o direito da Contratada a reajustes e/ou repactuações futuros. RECURSOS: A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeiras.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 014/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00110-00001582/2020-10, que, a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu negar provimento ao recurso da LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP e dar provimento ao recurso da TERRA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTD, para rerratificar a decisão publicada no DODF nº 197, página 50, de 16.10.2020 - Lote 02 - EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com o preço total de: Lote 02 - R\$ 3.513.910,88 e Lote 03 - TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o preço total de R\$ 2.537.537,04. Quanto ao Lote 01 – foi alterado o julgamento com base na Lei

Complementar nº 123/2006, sendo julgado vencedor a CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 37.991.338/0001/62, com o valor total de R\$ 2.937.513,32. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**  
Processo: 00070-00003011/2020-42 Partes: SEAGRI/DF e MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para realizar testes de aterramento e continuidade elétrica do sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.( 48906012) e a Proposta de fls. (48587328), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). O empenho é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00553, emitida em 09/ 10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5301, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 6 (seis) meses. Data de assinatura: 25/11/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ERWIN CARVALHO BLANK, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**  
Processo: 00070-00008498/2019-16, Pregão Eletrônico nº 009/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 19 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de fertilizantes químicos, minerais e orgânicos (NPK 04-30-16, termofosfato magnesiano, calcário dolomítico, estercos, torta de mamona e outros) a fim de atender à SEAGRI/DF. Assinatura da Ata: 12/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 12/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: UNIVERSO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.433.075/0001-30, para o item 08 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 43.440,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quántuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), menu 'Editais'. CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

Processo: 00072-00002813/2020-89. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atividades de SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, PCMSO, PPR, LTCAT, PPP e outros. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Prazo de entrega: Conforme demanda. Recebimento das Propostas: até 18/12/2020 às 10h00min. no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 18/12/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL Nº 12/2020 – PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL  
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL  
Nº 12/2020 DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DO DF PARA O  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO  
PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS CULTURAIS  
SUBMETIDAS AO PROGRAMA**

1. DO RESULTADO  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 12/2020, torna público o resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para

exercerem a atividade de avaliação técnica de projetos inscritos no Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal. Consta na lista, o nome do candidato(a) e o resultado em relação ao credenciamento:

NOME	RESULTADO
Adriana Perrella Matos	Credenciado(a) em um segmento
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Não Credenciado(a)
Alana Teixeira Menk	Credenciado(a) em dois segmentos
Alexandra de Lima Cavalcanti	Credenciado(a) em três segmentos
Alexandre de Souza Santini Rodrigues	Credenciado(a) em um segmento
Alexandre Fritzen da Rocha	Credenciado(a) em um segmento
Alisson Araujo de Almeida	Credenciado(a) em um segmento
Altemar Gomes Monteiro	Credenciado(a) em um segmento
Amandine Denise Josémi Goisbault	Credenciado(a) em um segmento
Ana Carolina Amaral Guimarães	Credenciado(a) em três segmentos
Ana Caroline do Espírito Santos Chaves	Credenciado(a) em um segmento
Ana Luiza Broilo Ferreira	Credenciado(a) em um segmento
Ana Paula Alves Fernandes	Credenciado(a) em três segmentos
Ana Paula Sbrissa	Credenciado(a) em um segmento
Ana Paula Sena de Almeida	Credenciado(a) em três segmentos
Ana Silveira Martins	Credenciado(a) em três segmentos
Anamaria Muhlenberg da Silva	Não Credenciado(a)
Anderson Josina da Costa	Credenciado(a) em três segmentos
Andrei Jan Hoffmann Uller	Credenciado(a) em dois segmentos
Andressa Nunes Soilo	Credenciado(a) em um segmento
Angélica Francisca Aparecida Veiga	Não Credenciado(a)
Angelo Faria Turci	Credenciado(a) em três segmentos
Anna Carolina Faria Liro	Credenciado(a) em dois segmentos
Antonietta Derktgil	Credenciado(a) em três segmentos
Aressa Egly Rios da Silveira	Credenciado(a) em três segmentos
Ariadne Mazzetti Siqueira	Credenciado(a) em um segmento
Arlinda Celeste Alves da Silveira	Não Credenciado(a)
Bernardo Antonio de Barros Lima	Não Credenciado(a)
Bruno Vaz de Mello Magalhães	Credenciado(a) em um segmento
Camila Rodrigues Francisco	Credenciado(a) em dois segmentos
Carla Anete Berwig	Credenciado(a) em um segmento
Carla Chilanti Pinheiro	Credenciado(a) em um segmento
Carlos de Barros Sugawara	Credenciado(a) em um segmento
Carolina Andressa de Biagi	Credenciado(a) em um segmento
Carolina Marques Henrique Ficheira	Credenciado(a) em dois segmentos
Carolina Menezes Palhares	Credenciado(a) em dois segmentos
Carolina Villalobos dos Santos Coelho	Credenciado(a) em um segmento
Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima	Credenciado(a) em um segmento
Cecília Rocha Pessoa	Credenciado(a) em um segmento
Celia Regina de Moraes Gillio	Não Credenciado(a)
Célio Rodrigues de Lima Pontes	Credenciado(a) em três segmentos
Christiane Guimarães Araújo	Não Credenciado(a)
Cícera Patrícia Alcântara Bezerra	Credenciado(a) em dois segmentos
Clairton Rosado Teixeira	Credenciado(a) em dois segmentos
Clara Marques Campos	Credenciado(a) em três segmentos
Clarisse Fukelman	Não Credenciado(a)
Claudio Augusto Lobo da Silva	Credenciado(a) em dois segmentos
Cristiana Soares da Silva Giustino	Credenciado(a) em dois segmentos
Cristiane Marques de Oliveira	Credenciado(a) em um segmento

Cristiane Scheffer Reque	Credenciado(a) em um segmento
Cristiano Abud Barbosa	Credenciado(a) em um segmento
Cristina Villar de Souza	Credenciado(a) em dois segmentos
Daniel Gonçalves Morelo	Credenciado(a) em um segmento
Daniel Lemos Cerqueira	Credenciado(a) em um segmento
Daniel Pech Bezerra	Credenciado(a) em um segmento
Daniela Correa Braga	Credenciado(a) em um segmento
Daniela Peixoto de Barros	Credenciado(a) em três segmentos
Daniele da Silva Faria	Credenciado(a) em um segmento
Daniele Lopes dos Santos	Credenciado(a) em um segmento
Danielle Souza Valetim	Não Credenciado(a)
Débora Silva Azevedo	Credenciado(a) em três segmentos
Denise Adriana Argenta	Credenciado(a) em três segmentos
Diana de Holanda Cavalcanti	Credenciado(a) em um segmento
Diana Vaz de Jesus	Credenciado(a) em um segmento
Dulce Eliane Ribeiro Maltez	Credenciado(a) em um segmento
Eder Sumariva Rodrigues	Credenciado(a) em um segmento
Edgar Cezar Benites	Credenciado(a) em um segmento
Edgar Jesus Figueira Borges	Credenciado(a) em um segmento
Edward Charles Rofrigues Fão	Credenciado(a) em um segmento
Eleandro da Silva	Credenciado(a) em dois segmentos
Elinildo Marinho de Lima	Credenciado(a) em um segmento
Estrela Ruiz Leminski	Credenciado(a) em dois segmentos
Fabiana Ribeiro Marques	Credenciado(a) em um segmento
Fernanda Daniela Chaves Rocha	Credenciado(a) em três segmentos
Fernanda Pacini Valls	Não Credenciado(a)
Flávio César Nunes de Araújo	Credenciado(a) em um segmento
George Michael Alves de Lima	Credenciado(a) em dois segmentos
Geraldo Vitor da Silva Filho	Não Credenciado(a)
Giancarlo Martins	Credenciado(a) em um segmento
Giordanna Laura da Silva Santos	Credenciado(a) em um segmento
Gledson de Carvalho Silva	Credenciado(a) em dois segmentos
Graziene da Silva Moreira	Não Credenciado(a)
Guilherme Fiuzza Zenha	Credenciado(a) em um segmento
Ilma do Socorro Santos	Não Credenciado(a)
Israel do Vale Neto	Não Credenciado(a)
Janaina Chavier Silva	Credenciado(a) em um segmento
Janaina Timm de Souza	Não Credenciado(a)
Jaqueline Fontes Beltrame	Credenciado(a) em dois segmentos
Jesse da Cruz	Credenciado(a) em dois segmentos
Joanez Ester Frighetto	Não Credenciado(a)
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	Credenciado(a) em um segmento
José Bezerra de Brito Neto	Não Credenciado(a)
Josivaldo Araujo de Sousa	Credenciado(a) em dois segmentos
Júlia Corgosinho Nogueira	Credenciado(a) em um segmento
Juliana Gedoz Tieppo	Não Credenciado(a)
Juliana Machado Oliveira	Credenciado(a) em dois segmentos
Juliana Pablos Calligaris	Credenciado(a) em um segmento
Juliano Matteo Gentile	Não Credenciado(a)
Júlio Márcio Barreto Freire	Não Credenciado(a)
Jussara Janning Xavier	Credenciado(a) em um segmento
karla Danielle Santos de Oliveira	Credenciado(a) em um segmento

Koraíça Prince Tessari de Lima	Credenciado(a) em dois segmentos
Lairton dos Santos Guedes	Credenciado(a) em um segmento
Lais Terçariol Vitral	Credenciado(a) em três segmentos
Laura Inês Sada Haddad	Não Credenciado(a)
Lennon Martins Sousa	Não Credenciado(a)
Leonardo Luiz Mecchi	Credenciado(a) em um segmento
Letícia Martins Dias	Credenciado(a) em um segmento
Lígia Batista Ferreira	Credenciado(a) em um segmento
Lilian Alves Gomes	Credenciado(a) em três segmentos
Lilian Fontes Moreira	Credenciado(a) em um segmento
Lisete Bertotto Corrêa	Credenciado(a) em um segmento
Lorena Cintia Soares de Matos	Credenciado(a) em três segmentos
Lucas Magalhães Lopes	Credenciado(a) em três segmentos
Lucas Ribeiro Mendes	Não Credenciado(a)
Luciana Lepe Tonaki	Não Credenciado(a)
Lucinete Aparecida de Moraes	Não Credenciado(a)
Lúcio Enrico Vieira Attia	Credenciado(a) em três segmentos
Luísa Coimbra Moretti	Não Credenciado(a)
Luísa Vogt Cota	Não Credenciado(a)
Manoela Maria Valerio	Credenciado(a) em dois segmentos
Marcelo Juchem	Credenciado(a) em um segmento
Marcelo Tavares Mincarelli	Credenciado(a) em dois segmentos
Marcos Matturmo Foschieira	Credenciado(a) em um segmento
Marcos Prado Rabelo	Credenciado(a) em dois segmentos
Marcus Venitius Bonato Filho	Credenciado(a) em um segmento
Maria Betânia Gomes da Silva	Credenciado(a) em um segmento
Maria Clara Escobar	Não Credenciado(a)
Maria Eulina Fraga da Silva Mendes	Não Credenciado(a)
Maria Fernanda Mascarenha dos Santos Melis	Não Credenciado(a)
Mariana Mello Brandão	Não Credenciado(a)
Mariana Venturim	Não Credenciado(a)
Maricene Aparecida	Não Credenciado(a)
Mariela Felisbino da Silveira	Credenciado(a) em um segmento
Marta Cesar	Credenciado(a) em dois segmentos
Maruça Rodrigues de Lima	Credenciado(a) em três segmentos
Melissa Teixeira Ornelas	Credenciado(a) em um segmento
Milena Silvano Evangelista	Não Credenciado(a)
Milena Times de Carvalho	Credenciado(a) em um segmento
Morgana Maria Pessoa Soares	Credenciado(a) em um segmento
Murilo Camargo Salla	Credenciado(a) em um segmento
Nádia Maria Ferreira de Sousa	Credenciado(a) em três segmentos
Natália Caetano da Silva	Não Credenciado(a)
Natália Nery Nogueira Alcântara	Credenciado(a) em um segmento
Paloma Santa Rosa Klein	Credenciado(a) em um segmento
Pamela de Oliveira Pereira	Credenciado(a) em dois segmentos
Paula Aídar Pripas	Credenciado(a) em um segmento
Paula Braga Zacharias	Não Credenciado(a)
Paula Gotelip de Souza Corrêa	Credenciado(a) em dois segmentos
Paulo Sarkis Keuchegerian	Credenciado(a) em um segmento
Pedro Bezerra da Silva Filho	Credenciado(a) em um segmento
Pedro Henrique Gonçalves da Silva	Credenciado(a) em um segmento
Pollyanna Wanderley do Rêgo Barros Melo	Credenciado(a) em um segmento

Rafael Moura de Andrade	Não Credenciado(a)
Rafael Vieira Bragança	Credenciado(a) em um segmento
Rafaele da Silva Costa	Credenciado(a) em um segmento
Raíssa Santos José	Não Credenciado(a)
Ramon Krishna Borges	Credenciado(a) em um segmento
Raniele Duarte da Silva	Credenciado(a) em um segmento
Raquel Micas Soares	Credenciado(a) em três segmentos
Raquel Santos Honorio	Não Credenciado(a)
Ravel de Andrade de Sousa	Credenciado(a) em dois segmentos
Rebeca Debora Finguermann	Credenciado(a) em dois segmentos
Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Não Credenciado(a)
Rejane de Cássia Barbosa da Nóbrega	Não Credenciado(a)
Renata Alves Baltar	Não Credenciado(a)
Renata Fernandes Fontanillas	Credenciado(a) em um segmento
Renato Moreira Varoni de Castro	Credenciado(a) em dois segmentos
Ricieiri Carlini Zorzal	Credenciado(a) em um segmento
Roberto Jerônimo da Silva	Credenciado(a) em um segmento
Roberval de Jesus Leone dos Santos	Credenciado(a) em um segmento
Rodrigo Otávio Brayner Nunes dos Santos	Não Credenciado(a)
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	Credenciado(a) em dois segmentos
Sara Cibele Rêgo de Medeiros	Credenciado(a) em um segmento
Selma Braga	Não Credenciado(a)
Selma Maria Santiago Lima	Credenciado(a) em dois segmentos
Silvia Beatriz Paes Lima Rocha Garcia	Credenciado(a) em um segmento
Simone Dominici	Credenciado(a) em dois segmentos
Simone Kimura	Credenciado(a) em um segmento
Simone Marçal	Credenciado(a) em um segmento
Sonia Maria Achatkim	Não Credenciado(a)
Stefania Regis Nogueira	Credenciado(a) em um segmento
Sylvia Tereza da Palma de Mello	Credenciado(a) em um segmento
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	Não Credenciado(a)
Talita Maciel Freitas	Credenciado(a) em um segmento
Tânia Aparecida de Souza Vicente	Não Credenciado(a)
Téo Massignan Ruiz	Credenciado(a) em um segmento
Thaissa Vasconcellos	Não Credenciado(a)
Thayse Limeira Costa	Não Credenciado(a)
Thayse Lucas Guedes de Souza	Credenciado(a) em um segmento
Thiago da Silva Tavares	Credenciado(a) em um segmento
Thiago Ramires da Costa	Credenciado(a) em um segmento
Tiziane Assunção de Virgílio	Credenciado(a) em um segmento
Vanessa Muniz da Costa de Gouvêa	Não Credenciado(a)
Vanessia Gomes Dos Santos	Credenciado(a) em um segmento
Verônica Guimarães Brandão da Silva	Credenciado(a) em um segmento
Vitor Celoria Poltronieri	Credenciado(a) em um segmento
Viviane da Silva Menezes Cafezeiro Leite	Credenciado(a) em um segmento
Wagner Manuel Júlio Montenegro de Silva	Não Credenciado(a)
Wayner Tristão Gonçalves	Credenciado(a) em um segmento
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Credenciado(a) em dois segmentos
Yasmine Martins Barbosa	Não Credenciado(a)
Yuri Carvalho Barreto	Credenciado(a) em um segmento
Zilda Barradas	Não Credenciado(a)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As fichas com a análise detalhada poderão ser solicitada por meio do e-mail parecerista.licdf@cultura.df.gov.br.

2.2 Contra decisão da Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado à Comissão do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

2.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail parecerista.lcdf@cultura.df.gov.br, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 5.4 deste edital.

2.4 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2020  
PROCESSO Nº 00150-00005827/2020-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por THAYLANA POLLINA BEZERRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "RESSOCIALIZE DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 449.820,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 11333620791070046; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 O empenho é de R\$ 449.820,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00594, emitida em 23/11/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30.06.2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL - Matrícula nº 174.766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais e RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 24 de novembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: THAYLANA POLLINA BEZERRA DA SILVA.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005875/2020-27 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 51171986, com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta CARINA BINI FERNANDES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem e longa-metragem da Mostra Brasília, representada por ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI-ME, sob o CNPJ nº 19.988.239/0001-40, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de novembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00007833/2019-97. TERMO DE FOMENTO Nº 121/2019. INTERESSADO: INSTITUTO DESPONTA BRASIL - CNPJ 17.227.826/0001-90. Solicitamos manifestação ao Ofício 127/2020 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, a Sr. HEISENBERG SOUSA DINIZ para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br,

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 121/2019, que tinha como objetivo "RÉVEILLON BRASÍLIA 2020". Publique-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 9/2020 (35345221)

Processo: 00040-00025288/2019-02

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE-DF, neste ato representada por seu titular, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC-DF, neste ato representada por seu titular, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO ao TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido a sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) sob o nº 07.749.649/002-60 e no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rodovia DF 290, km 7, s/n, lote 01-04, galpão 2, armazéns 5, 6 e 7, CEP 72.578-000 - Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por LEONARDO ALMEIDA BYRRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20.\*\*\*.845 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.275.368-\*\* e por GUILHERME FONSECA GOULART, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.\*\*\*.939-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.285.928-\*\*, na forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - Os incisos I e II do parágrafo primeiro da cláusula primeira do presente Termo de Acordo de Regime Especial passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Para as operações interestaduais de bens e mercadorias em grande escala (atacado) - crédito presumido de 67% sobre o imposto apurado em decorrência dessas operações.

II - Para as operações internas de bens e mercadorias em grande escala (atacado): manutenção da aplicação do benefício fiscal previsto na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - O caput da cláusula sétima do presente Termo de Acordo de Regime Especial passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e produzirá efeitos retroativos à data da publicação do ajuste originário.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo.

Brasília/DF, 21 de julho de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

Presidente da CM HOSPITALAR S.A

GUILHERME FONSECA GOULART

Diretor Financeiro da CM HOSPITALAR S.A

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve: CONVOCAR a sociedade empresária AUTOPOSTO CEILÂNDIA NORTE LTDA, CNPJ nº 036.038.82/0001-78, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para entrar em contato com a Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio do telefone 61 3214-4130, e-mail dirarc@seduh.df.gov.br ou do site <http://capcidadeseduh.df.gov.br/login>, em função da situação atípica provocada pelo vírus da COVID-19. Ressalta-se que este expediente refere-se à cobrança da OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO do empreendimento localizado no endereço QNN 31 ÁREA ESPECIAL F - CEILÂNDIA/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

Processo: 00392-00013463/2020-72- Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB- CNPJ Nº 00.082.024/0001-37. Objeto: Execução dos serviços de remanejamento e complementação de trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, a serem executadas na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente nos seguintes endereços: (i) QS 607, Conjunto A, Lotes 01 a 06; (ii) QN 415, Conjunto N, Lotes 01 a 10; (iii) QN 423, Conjunto L, Lotes 01 a 06; (iv) QS 427, Conjunto E, Lotes 01 a 08; (v) QS 431, Conjunto H, Lotes 01 a 08; (vi) QS 127, Conjunto I, Lotes 01 A 08; (vii) Qr 621, Conjunto 2-A; E (viii) Qr 621, Conjunto 6-A. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0003. Natureza da Despesa: 449051. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00831, emitida em 11/11/2020 no valor de R\$ 149.341,73 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Valor do Contrato: R\$ 149.341,73 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêana qualidade de Presidente e Virgílio De Melo Peresna qualidade de Diretor de Engenharia.

## AVISOS DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI 41 que autoriza a continuidade de execução dos projetos aprovados pelos órgãos competentes para a implantação do parcelamento de solo urbano denominado Itapoã Parque. Processo n.º 00391-00017595/2017-04.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI que autoriza a operação das quadras 1 a 5 do parcelamento de solo Urbano de Interesse Social - Bairro CRIXÁ, em São Sebastião, imóvel Papuda I e II. Processo n.º 00391-00000148/2020-11.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020

Processo: 00220-00004905/2019-18. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X Associação LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: “APOIO À REALIZAÇÃO DA COPA BRASÍLIA FUT FEM (FUTEBOL FEMININO)”, a ser realizado entre 21/11/2020 a 19/12/2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 50912226). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 169.969,52 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 34101; PT: 27.812.6206.9080.0049, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00466, emitida em 18/11/2020, sob o evento n.º 400097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 19/11/2020 até 18/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, e pela Organização da Sociedade Civil: WILLIAM CLEBER SOUSA DE FARIAS, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020

Processo: 00220-00000510/2020-71. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal – FMFUT-DF. Do Objeto: “Apóio à Realização - PRAIA DO CERRADO 7ª EDIÇÃO”, a ser realizado entre 24/11/2020 a 30/11/2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 51066706). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 195.379,95 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 34101; PT: 27.811.6206.9080.0045, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00468, emitida em 19/11/2020, sob o evento n.º 400097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 19/11/2020 até 18/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, e pela Organização da Sociedade Civil: ODILON ALVES DE MIRANDA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 2020

## CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ DISTRITAL DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO – CDRBC.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento e a participação no processo seletivo para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado - CDRBC, de acordo com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 29, de 31/07/2020, do Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal.

## O QUE É A RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal integra a Rede Brasileira e a Rede Mundial das Reservas da Biosfera do Cerrado. O Programa O Homem e a Biosfera, MaB, na sigla em inglês, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) é um programa científico intergovernamental, que possui como objetivo a melhoria na vida humana, de forma adequada e ambientalmente sustentável. Na prática, o Programa é implementado mediante a criação de Reservas da Biosfera (RB), que são modelos para testar e aplicar abordagens interdisciplinares, visando a adequada gestão dos conflitos inerentes ao uso e ocupação do uso, aliados à conservação da biodiversidade.

Uma Reserva da Biosfera é composta por uma ou mais áreas núcleos, zona tampão ou de amortecimento, e uma zona de transição.

A Lei Distrital n.º 742/1994 definiu os limites, as funções e o sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Nela estão inseridas unidades de conservação, áreas de relevante interesse para a recuperação da cobertura vegetal e áreas de relevante interesse estratégico para a população.

As zonas núcleos da RBC-DF são compostas por 5 unidades de conservação, 2 distritais – Estação Ecológica de Águas Emendadas, com 10.547 ha e Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, com 5.000 ha – e 3 federais – Parque Nacional de Brasília, com 30.000 ha, Estação Ecológica do IBGE, com 1.360 ha e Fazenda Água Limpa da UnB, com 4.340 ha, totalizando 51.247 ha. Em torno da Área Núcleo, estão as zonas de amortecimento e de transição constituídas pelas APAs das Bacias do Rio São Bartolomeu, do Descoberto, do Gama Cabeça de Veado e do Cafuringa.

Um dos principais objetivos do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado - CDRBC é coordenar sua implantação, em conformidade com a política ambiental e com as diretrizes do Programa “MaB”, da Unesco.

O CDRBC tem composição paritária, com 14 representantes governamentais e 14 não governamentais, sendo a presidência exercida pelo Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal ou por representante por ele designado. Sua estrutura é composta por Presidência, Plenário e Secretaria Executiva, sendo o Plenário constituído por todos os seus integrantes.

Poderão efetuar as inscrições no presente Chamamento Público os interessados nas seguintes vagas, conforme definido na Portaria SEMA n.º 29, de 2020, art. 3º e seus incisos, nos termos da Lei n.º 742, de 1994 (em sua redação original, uma vez que a alteração feita pela Lei n.º 3.678, de 2005, foi declarada inconstitucional pelo TJDF):

- I – um representante das associações patronais da indústria do Distrito Federal;
- II – um representante das associações de trabalhadores na indústria do Distrito Federal;
- III – um representante das associações de produtores rurais localizados na RBC;
- IV – um representante das associações de trabalhadores rurais localizados na RBC;
- V – dois representantes das organizações ambientalistas não governamentais, com atuação no Distrito Federal;
- VI – um representante das instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal;
- VII – um representante regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;
- VIII – dois representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA's, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na RBC;
- IX – dois representantes de associações de moradores, com jurisdição na RBC;
- X – dois representantes da sociedade civil dos Conselhos Locais de Planejamento – CLP, de Regiões Administrativas localizadas na RBC.

Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital e seus anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição, credenciamento e seleção dos representantes não governamentais para compor o CDRBC será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Sema-DF.

1.2 O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CDRBC é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração, nos termos do art. 9º da Portaria SEMA n.º 29/2020.

## 2. DOS OBJETIVOS DO CDRBC – art. 2º da Portaria SEMA n.º 29/2020:

- 2.1. coordenar, no âmbito do Distrito Federal, a implantação da Reserva da Biosfera do Cerrado - RBC, em conformidade com a política ambiental e com as diretrizes do Programa “O Homem e a Biosfera”, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco;
- 2.2. propor áreas prioritárias e estratégias para a implantação da RBC no DF, bem como para a difusão de seus conceitos e funções;
- 2.3. subsidiar a elaboração, a revisão e a melhoria das políticas públicas, voltadas a efetivar os objetivos da RBC;

2.4. promover a produção e a disseminação de conhecimentos técnicos e científicos sobre o Cerrado, voltados para a conservação dos serviços ecossistêmicos e para a harmonização entre a proteção da biodiversidade e as atividades humanas;

2.5. incentivar, por meio de ações propositivas, a integração com as políticas públicas, no âmbito do Distrito Federal, e com os Planos Distritais e Federais de conservação e desenvolvimento social, visando a sustentabilidade;

2.6. elaborar e atualizar agenda de trabalho para o CDRBC, visando à efetividade da RBC, no alcance dos seus objetivos;

2.7. estimular, por meio da elaboração e da consecução de planos e projetos, o desenvolvimento sustentável da RBC, no Distrito Federal, e a qualidade de vida das populações estabelecidas nas zonas que integram a RBC;

2.8. promover a integração das ações previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação e demais instrumentos de gestão, inseridos nas Zonas Núcleo, de Amortecimento e de Transição da RBC, visando uma gestão colaborativa;

2.9. facilitar relações institucionais com organismos internacionais, nacionais, regionais e locais, visando o alcance dos objetivos da RBC;

2.10. subsidiar os órgãos e entes públicos competentes para o desenvolvimento e a difusão de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, aliado à preservação, conservação, restauração e recuperação ambiental;

2.11. promover ações de comunicação, visando à ampla disseminação da RBC no Distrito Federal.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição nas vagas da sociedade civil, as entidades interessadas deverão enviar no período de 23/11/2020 a 10/01/2021, para o endereço eletrônico reservadabiosfera.cerrado@gmail.com o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital, além da documentação exigida no mesmo Anexo.

3.2 Todas as organizações inscritas terão sua documentação avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3 A entidade candidata à vaga, inscrita por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão consideradas credenciadas somente as instituições que preencham os seguintes pré-requisitos:

4.1.1. Comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento regular;

4.1.2. Indiquem um titular e um suplente que representem as seguintes categorias ou segmentos:

I – um representante das associações patronais da indústria do Distrito Federal;

II – um representante das associações de trabalhadores na indústria do Distrito Federal;

III – um representante das associações de produtores rurais localizados na RBC;

IV – um representante das associações de trabalhadores rurais localizados na RBC;

V – dois representantes das organizações ambientalistas não governamentais, com atuação no Distrito Federal;

VI – um representante das instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal;

VII – um representante regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;

VIII – dois representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA's, cujas Regiões Administrativas estejam localizadas na RBC;

IX – dois representantes de associações de moradores, com jurisdição na RBC;

X – dois representantes da sociedade civil dos Conselhos Locais de Planejamento – CLP, de Regiões Administrativas localizadas na RBC.

4.1.3. comprovação de atuação no Distrito Federal e na RBC;

4.1.4. recebam aviso de confirmação de recebimento por parte da Sema-DF do formulário de inscrição disponível no site da Sema-DF ([www.sema.df.gov.br](http://www.sema.df.gov.br)) e da documentação exigida no Anexo I deste Edital (conforme item 3.1 deste Edital).

4.2. A relação das entidades credenciadas será publicada no site da Sema-DF no prazo de 07 dias após o encerramento das inscrições.

### 5. DOS RECURSOS CONTRA O CREDENCIAMENTO

5.1 As organizações que desejarem interpor recurso contra o resultado do credenciamento poderão fazê-lo no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da sua publicação no site da Sema-DF, por meio do endereço eletrônico reservadabiosfera.cerrado@gmail.com.

5.2 O recurso deve ser individual, com a indicação das razões pelas quais o interessado considera ter sido prejudicado, contendo exposição de motivos com fundamentações circunstanciadas.

5.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo, que não contenham os motivos e fundamentos da insatisfação e os que estiverem sem os dados necessários para a identificação do interessado, como por exemplo, nome completo, número de inscrição e endereço inexistente ou incompleto.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Havendo mais entidades credenciadas do que o número de vagas disponíveis, estas organizações serão submetidas a processo de seleção por meio de Comissão criada especificamente para tal finalidade.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por:

6.2.1. um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

6.2.2. um representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

6.2.3. um representante da Universidade de Brasília - UnB;

6.2.4. um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

6.3 A seleção terá como base os seguintes critérios:

6.3.1 Tempo de existência da instituição.

6.3.2 Regularidade e assiduidade perante a legislação pertinente.

6.3.3 Comprovação de serviços prestados associados às áreas núcleo da RBC no DF.

6.3.4 Participação em coletivos ou redes associadas ao tema de trabalho da instituição.

6.3.5 Exposição de motivos a respeito do seu interesse em participar.

6.4 Todas as organizações credenciadas terão sua documentação avaliada pela Comissão de Seleção.

6.5 A relação das entidades selecionadas será publicada no site da Sema-DF.

### 7. DA DESIGNAÇÃO

7.1 Os membros do CDRBC serão designados por meio de Portaria do Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição da entidade implicará, por parte dos interessados, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na Lei n.º 742, de 1994, e na Portaria SEMA n.º 29, de 2020.

8.2 Os casos omissos, relacionados ao processo seletivo, serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO</b>
Nome da instituição:
Endereço completo:
Telefones de contato:
Endereço eletrônico:
Endereço do sítio web da instituição:
Data de criação da instituição:
Nº CNPJ:
Área (s), tema (s) ou campo (s) de atuação:
Área de atuação da entidade e que esteja inserida nos limites da Reserva da Biosfera do Cerrado no DF:
A Instituição participa de alguma rede, coletivo ou colegiado? Qual?
<b>DADOS DOS CANDIDATOS (TITULAR E SUPLENTE) DA INSTITUIÇÃO</b>
Nome completo do titular:
Nome completo do suplente:
E-mail do titular:
E-mail do suplente:
Telefone do titular:
Telefone do suplente:
<b>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS</b>
Descrever por que tem interesse em participar do CDRBC. Mínimo de 10 linhas e máximo de 30 linhas.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados junto com o formulário de inscrição para o endereço eletrônico: reservadabiosfera.cerrado@gmail.com

1. Estatuto da instituição devidamente registrado em cartório;

2. Ata da última eleição e posse da diretoria;

3. Portfólio, documentos e ou relatórios que comprovem a atuação da instituição e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos nas áreas abrangidas pela Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal.

4. Cópias do RG e CPF dos representantes legais da instituição.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE  
SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, torna público, que os interessados chamamento público para credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços na área veterinária devem apresentar suas propostas a partir de 30 dias corridos, contados da data de publicação desse Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Os documentos deverão ser entregues no horário das 09h às 17h (por agendamento), na sede do IBRAM/DF, endereço SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - CEP: 70.750-543, na central de atendimento ao cidadão (térreo), e endereçadas a Unidade de Gestão da Fauna - UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM. O Edital tem como objetivo a realização de serviços de castração de animais (ovariossalpingo-histerectomia e orquiectomia) na conformidade do Decreto Distrital n.º 36.520/2015, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei Distrital 4.574/2011, da Lei Distrital n.º 4.060/2007, da Lei n.º 9.605/1998 e demais legislações vigentes, para a continuidade das ações permanentes de controle reprodutivo de cães e gatos, obedecendo aos seguintes princípios: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

### 1.0 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto receber propostas para cadastramento de clínicas e hospitais veterinários prestadores de serviços de castração de animais (ovariossalpingo-histerectomia e orquiectomia). Os credenciados poderão ser chamados a firmar contrato com o IBRAM/DF, para prestação de serviços gratuitos à população, sem caráter de exclusividade, conforme discriminado no Projeto Básico constante no Anexo I desse Edital.

1.2. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço está discriminada nesse Edital e em seus anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

### 2.0 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados devem apresentar suas propostas (envelopes com a documentação do item 9) a partir de 30 dias corridos, contados da data de publicação desse Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Os documentos deverão ser entregues no horário das 09h às 17h (por agendamento via fauna@ibram.df.gov.br), na sede do IBRAM/DF, endereço SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - CEP: 70.750-543, na central de atendimento ao cidadão (térreo), e endereçadas a Unidade de Gestão de Fauna - UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM.

2.2. Em função da pandemia de Covid-19 a documentação de credenciamento poderá ser encaminhada para o e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, da Central de Atendimento ao Cidadão. Especificar no título que se refere ao Edital de Chamamento de clínicas e colocar aos cuidados da Unidade de Gestão de Fauna.

2.3. Para participar do credenciamento, as clínicas veterinárias e hospitais veterinários, deverão apresentar, em envelope, a documentação de habilitação exigida no item nove desse Edital. Os interessados que optarem pelo envio por e-mail deverão nomear os arquivos com a especificação (nomes) adotada no item nove do presente Edital.

2.4. O estabelecimento credenciado fica obrigado a manter as mesmas condições de habilitação durante o período de credenciamento.

2.5. A comissão de credenciamento nomeada por meio da Instrução N.º 187, de 18 de setembro de 2020 (<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/pessoal-21-9-20.pdf>), analisará e emitirá parecer sobre as solicitações de credenciamento, bem como a possibilidade de descredenciamento. A Unidade de Gestão de Fauna - UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM será a unidade central de recebimento de documentos externos e encaminhamento a comissão de credenciamento.

### 3.0 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DO RESULTADO

3.1. O período de inscrição será de quatro meses contados a partir do dia seguinte ao último dia do prazo para impugnação, estipulado no item 5.1 do presente edital. O período de inscrição deverá ser reaberto em até um ano.

3.2. O presente credenciamento vigorará por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano no caso de reabertura de prazo para novas inscrições.

3.3. A validade do credenciamento das clínicas - para fins de assinatura de contrato - será de 12 meses, a contar da data da publicação do resultado no DODF, podendo ser prorrogado para os que tiverem interesse após esse prazo.

3.4. Caso haja prorrogação do credenciamento, esse será reaberto para novas inscrições, sendo possível às clínicas previamente credenciadas a manifestação em permanecerem na lista.

### 4.0 - DO ACESSO AO EDITAL

4.1. O credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto desse Edital, desde que atendidos todos os requisitos e condições definidos para esse credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.ibram.df.gov.br/>.

4.2. As dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas formalmente, por meio de requerimento destinado à Unidade de Gestão de Fauna - UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM, a ser protocolado no IBRAM/DF, localizado em SEPN 511 Norte, Bloco C, Ed. Bittar IV, Brasília/DF, horário de funcionamento das 09h às 17h (por agendamento); ou para o e-mail fauna@ibram.df.gov.br.

4.3. As consultas poderão ser protocoladas a partir do 1º dia útil após a publicação do Edital, nos dias úteis. As respostas serão encaminhadas em até cinco dias úteis.

4.4. Os interessados no instrumento convocatório, podem acompanhar as publicações referentes a esse processo no Diário Oficial do Distrito Federal ou no site <http://www.ibram.df.gov.br/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.5. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de credenciamento, não restando direito aos interessados, quaisquer reclamações posteriores, dado que a participação no processo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desse Edital.

### 5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 20 dias corridos após a publicação desse Edital para protocolar o pedido de impugnação, sob pena de decair do direito de impugnação.

5.2. O Brasília Ambiental por intermédio da comissão de credenciamento deverá julgar e responder à impugnação em até cinco dias úteis.

5.3. A impugnação do Edital por qualquer interessado deverá ser feita por meio de ofício protocolado, até o vigésimo dia da publicação do Edital, aos cuidados da Unidade de Gestão de Fauna - UFAU/SEGER/PRESI/IBRAM, na central de atendimento ao cidadão do Brasília Ambiental, das 09h às 17h ou para o e-mail atendimento@ibram.df.gov.br.

5.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do credenciamento.

5.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido nos termos do §2º do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

### 6.0 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993 e o Decreto n.º 36.520 de 28/5/2015, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, uma vez que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

### 7.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do processo de credenciamento estabelecimentos médicos-veterinários (clínicas e hospitais veterinários), que atendam a todas as exigências constantes desse Edital e de seus Anexos.

7.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesse credenciamento ou participar do contrato dele decorrente:

- a) Empresas em processo de falência, concordata, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital.
- c) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal (Parecer n.º 373/2018-PRCON/PDGF).
- d) Empresas constituídas em consórcios e pessoa física não empresária.
- e) Agente público do Brasília Ambiental (Decreto n.º 39.860/2019), bem como o ente responsável pela realização do processo de seleção.
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- g) Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou credenciamento promovido pelo IBRAM/DF ou cuja posição seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou credenciamento. Também a vedação se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres (Decreto n.º 32.751/11, art. 8º):

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; e

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

### 8.0 - INFORMAÇÕES GERAIS À CONTRATADA

8.1. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do Brasília Ambiental.

8.2. O Brasília Ambiental procederá ao credenciamento de todos os interessados que atenderem às condições de habilitação, bem como fornecerem toda a documentação exigida previamente nesse Edital.

8.3. Os prestadores de serviço serão contratados conforme demanda e recursos financeiros disponíveis no Brasília Ambiental. O instituto não está obrigado a solicitar os serviços da empresa credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique. Não haverá preferência, sendo que a convocação das clínicas credenciadas será independente da ordem cronológica de adesão e deferimento do credenciamento.

8.4. Desde que se cumpram os requisitos do Edital, havendo mais de um interessado na realização do objeto, a demanda será distribuída entre os contratados, de acordo com parecer da Comissão Técnica e da capacidade operacional máxima da clínica, se aplicável. Será observada, quando possível, a escolha do tutor - no ato da campanha de cadastramento - pela clínica mais próxima ou conveniente.

8.5. Enquanto houver apenas uma clínica veterinária contratada, os animais serão destinados a ela. Caso haja mais de uma clínica contratada, os animais serão divididos entre as contratadas, desde que a capacidade operacional de todas seja semelhante. Havendo distinção entre as capacidades operacionais, a distribuição será proporcional, de acordo com a representatividade de cada capacidade em relação ao universo de animais. A responsabilidade pelo equilíbrio na distribuição de vagas entre as clínicas caberá ao executor e supleante ao longo da execução dos contratos.

8.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados a qualquer tempo.

8.7. Os serviços serão realizados por profissionais habilitados da contratada em suas dependências e com a utilização de seus equipamentos e materiais.

8.8. A quantidade de procedimentos a serem realizados pelos prestadores de serviços levará em conta a capacidade instalada, tendo em vista ainda, como limitantes, a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal e financeira estabelecida pelo Brasília Ambiental. Poderá ser previamente estipulada a quantidade máxima quando do credenciamento, para fins de apontamento junto ao instrumento contratual.

8.9. A definição das regiões administrativas prioritárias para execução do programa de castração poderá ser estipulada de acordo as áreas de maior grau de exclusão social segundo índice de desenvolvimento humano (IDH), e consoantes com critérios epidemiológicos e sócio-econômicos definidos pela Codeplan.

#### 9.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá:

9.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando serviço compatível com o objeto desse Edital; e

9.3. Ter objetivo social compatível com o objeto do presente Edital de Chamamento.

9.4. Deverão ser entregues dois envelopes lacrados no período de inscrição aberto permanentemente: Envelope 1) Documentos da qualificação técnica; e Envelope 2) Documentos da qualificação jurídica e econômica financeira. Os envelopes deverão ser timbrados ou conter a razão social da clínica/hospital.

9.5. Para comprovar a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar uma proposta de execução dos serviços que deverá conter:

a) Descrição da equipe de trabalho, com a comprovação de que possui técnico(s) devidamente habilitado(s) para o exercício das funções, incluindo cursos, residências, pós-graduações e experiência na respectiva área de trabalho;

b) Indicação do responsável técnico da clínica/hospital, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade;

c) Descrição da estrutura física (croqui ou desenho esquemático), mobiliário, equipamentos e instrumental cirúrgico;

d) Descrição detalhada do procedimento pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório;

e) Plano de gerenciamento de resíduos sólidos ou contrato com a empresa prestadora do serviço de coleta de resíduos;

f) Descrição da capacidade operacional da clínica/hospital. Deverá ser informado o número de castrações máximo que o local pode executar por dia, e o número mínimo de castrações/dia para viabilidade financeira de funcionamento do estabelecimento no Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, caso exista;

g) Apresentar documentação que comprove experiência com a técnica minimamente invasiva de castração e mutirões (prontuários, publicações, auto declaração, contratos, histórico de funcionamento, iniciativas realizadas, entre outros);

h) Declaração assinada pelo responsável informando que está de acordo com as resoluções do Conselho de Medicina Veterinária referente ao funcionamento de clínicas ou hospitais, em especial ao art. 8º, 9º e 11 da Resolução N.º 1275/2019 - CFMV.

9.6. A empresa deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação jurídica e econômica financeira:

a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo Anexo II;

b) As declarações constantes no Anexo III do presente Edital, que são: declaração de elaboração independente de proposta; declaração de ciência e compromisso; declaração do preço integral; declaração de inexistência de fatos supervenientes; declaração de habilitação; declaração relativa ao trabalho de menores; declaração de crimes ambientais; e declaração do decreto n.º 7.203/2010;

c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

d) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Distrital;

g) Licença de funcionamento;

h) Licença sanitária;

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; e

j) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas.

9.7. As castrações poderão ser executadas em endereço diferente da clínica contratada ou em mais de um local (filial), desde que o novo endereço apresente: 1) Comprovação de

regularidade do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal; 2) Declaração assinada pelo responsável informando que está de acordo com as resoluções do Conselho de Medicina Veterinária referente ao funcionamento de clínicas ou hospitais, em especial aos artigos 8º, 9º e 11 da Resolução N.º 1275/2019 - CFMV; 3) Licença de funcionamento; 4) Licença sanitária; 5) Plano de gerenciamento de resíduos sólidos ou contrato com a empresa prestadora do serviço de coleta; Especificação da equipe executora; Descrição da equipe de trabalho, com a comprovação de que possui em seu quadro responsável, técnico(s) devidamente habilitado(s) para o exercício das funções; 6) Documentação que comprove experiência com a técnica minimamente invasiva de castração (ováriosalpingo-histerectomia e orquietomia em cães e gatos) da equipe do novo endereço; e 7) toda documentação para fins de qualificação jurídica e econômica financeira listadas no item 9.4.

#### 10 - DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A convocação e divulgação dos atos do presente Chamamento Público será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2. Após análise e verificação de conformidade da documentação de credenciamento com as exigências do Edital, a Comissão de Avaliação poderá realizar visita técnica ao local para conferência dos equipamentos, dos materiais destinados à execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos e demais detalhes necessários a perfeita execução dos serviços descritos no Projeto Básico (Anexo I). Para a visita poderá ser convidado um representante do CRMV-DF ou um consultor ad hoc.

10.3. A comissão de credenciamento decidirá sobre a habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até cinco dias úteis após tomar ciência da decisão.

10.4. A realização de vistoria não enseja a emissão de nenhum comprovante pelo Brasília Ambiental/DF.

10.5. Em nenhuma hipótese a contratada, quer seja vistoriada ou não, poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado.

10.6. No caso de ações executadas em endereço diferente da clínica contratada ou em mais de um local (filial), ocorrerá a vistoria prévia no local pelo executor do contrato - poderá ser convidado um representante do CRMV-DF ou um consultor ad hoc - que emitirá parecer sobre a possibilidade da realização das cirurgias.

10.7. Será deferido o credenciamento a todos os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas nesse Edital.

10.8. Serão declarados inabilitados os interessados que se enquadrarem em alguma situação descrita no item 7.2 do presente Edital.

10.9. O deferimento do credenciamento fica condicionado à aprovação, pela Comissão de Credenciamento, da documentação apresentada, do plano de trabalho, bem como da estrutura física, equipamentos e processos avaliados durante a vistoria.

10.10. Será realizada a análise da documentação e vistoria no local no prazo de até 60 dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento de toda documentação. Ao término, a comissão de credenciamento encaminhará a documentação à Superintendência de Administração Geral do Brasília Ambiental para análise e diligências necessárias, que, em um prazo de até dez dias úteis, deverá se manifestar pela concordância ou não da avaliação da comissão.

10.11. Após o parecer da comissão e aprovação das instâncias superiores, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado do julgamento, contendo a relação das empresas credenciadas e dos pedidos indeferidos.

10.12. O interessado que for inabilitado poderá recorrer administrativamente à presidência do IBRAM/DF no prazo de cinco dias úteis após publicação do resultado no DODF.

10.13. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado do credenciamento será submetido à homologação do presidente do Brasília Ambiental.

10.14. Após a fase de habilitação, o credenciado poderá ser convocado a qualquer tempo para assinatura do Termo Contratual.

#### 11 - DOS RECURSOS AO RESULTADO

11.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo.

11.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso.

11.2. O recurso deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão do Brasília Ambiental, sendo dirigido à Unidade de Gestão de Fauna - UFAU, que o encaminhará à comissão de credenciamento para análise. Fica estabelecido o prazo de até dez dias úteis para a comissão de credenciamento analisar o pedido de reconsideração e informar sua decisão. Nesse prazo poderão ser apresentadas as documentações pendentes apontadas. Não será concedido prazo para apresentação de adequações físicas nos estabelecimentos.

11.3. Da decisão proferida pela comissão de credenciamento e aprovada pelo Superintendente de Administração Geral, poderá o interessado recorrer, no prazo de até três dias úteis da divulgação do resultado, por meio de pedido escrito dirigido ao Presidente do Brasília Ambiental, que terá até cinco dias úteis para análise e decisão.

11.4. Serão reconhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.5. Caso a comissão de credenciamento reconsidere sua decisão ou a autoridade superior competente acate o recurso, nova relação dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.6. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no DODF.

11.7. A lista das empresas credenciadas será mantida no site oficial do Brasília Ambiental (<http://www.ibram.df.gov.br/>), a qual será atualizada sempre que houver novo credenciamento.

## 12 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de cinco dias úteis da data de comunicação pelo Brasília Ambiental, sob pena de decair do direito de credenciamento.

12.2. O credenciamento não gera para as empresas/sociedades credenciadas direito subjetivo à celebração de contrato com a Administração Pública.

12.3. De acordo com as necessidades, orçamento e as diretrizes da UFAU/IBRAM, as empresas/sociedades credenciadas serão convocadas a firmar contrato de prestação de serviços com o Brasília Ambiental.

12.4. O instrumento contratual será redigido com base no Decreto n.º 23.287, de 17 de outubro de 2002, o qual aprova modelos de Termos-Padrão a serem utilizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

12.5. A empresa habilitada deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, que possui em seu quadro responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades previstas no objeto desse Edital.

12.6. A empresa habilitada deverá ainda comprovar, quando da assinatura do contrato, que o responsável técnico possui comprovação oficial da competência para exercer tal função emitida pelo seu conselho profissional, apresentando cópia da carteira de identidade, CPF, diploma legal de graduação e inscrição no respectivo conselho profissional dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços de castração.

12.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência do contrato.

12.8. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

12.9. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.10. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da contratada e as necessidades do contratante, poderá ser realizado acréscimos ou supressões de até 25% nos valores limites do contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pela Presidência do Brasília Ambiental, conforme a Lei n.º 8.666/1993.

12.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desse Edital.

## 13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Prestação de serviços gratuitos à população, sem caráter de exclusividade, de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, de ovariossalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos, com idade entre quatro meses e seis anos de idade.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Castração de canino macho (Orquiectomia)	Indefinida
2	Castração de canino fêmea (Ovariossalpingo histerectomia)	Indefinida
3	Castração de felino macho (Orquiectomia)	Indefinida
4	Castração de felino fêmea (Ovariossalpingo histerectomia)	Indefinida

13.2. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, a qual deverá prover instalações adequadas, atendimento veterinário diário, número telefônico 24h (para atendimento pós cirúrgico) e quadro de pessoal suficiente e capacitado.

13.3. Os serviços prestados pela contratada à população em decorrência da execução do objeto desse contrato serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado: exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio, colaboração do tutor; induzir o proprietário a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento à compra dos mesmos.

13.4. Os serviços objeto do contrato ocorrerão conforme demanda da contratante, mediante a apresentação de ordem de serviço/termo de autorização de castração à contratada, após realização de cadastro de tutores pelo Brasília Ambiental ou entidade delegada para execução do cadastro de interessados.

13.5. As vagas para castração são voltadas para a população do Distrito Federal e o cadastramento dos interessados ocorre pelo Brasília Ambiental ou entidade delegada, de forma presencial ou via internet. A frequência das campanhas são usualmente trimestrais. As campanhas de cadastro têm três etapas gerais: planejamento, cadastro e resultado que ocorrem sob a gestão da equipe técnica do Brasília Ambiental.

13.6. A agenda de procedimentos cirúrgicos poderá ser elaborada pelo Brasília Ambiental ou pela clínica contratada. No entanto, a clínica recebe os pedidos de reagendamento feitos pelos usuários (a clínica poderá definir a metodologia de reagendamento, que pode ser online ou via telefone), troca ou propõe nova data da cirurgia conforme a possibilidade, e comunica ao usuário sobre a mudança da data da cirurgia.

13.7. Nos dias de cirurgia, a clínica recebe os cadastrados checando se os tutores e seus animais constam em Termos de Autorização emitidos pelo Brasília Ambiental. Após realização da cirurgia e recuperação da anestesia, a clínica solicita ao tutor a assinatura do Termo de Confirmação de Realização da Castração. Mensalmente, todos os termos são enviados para o Brasília Ambiental como comprovação de realização das cirurgias, para fins de pagamento. Após ser notificada pelo Brasília Ambiental quanto a quantidade de cirurgias validadas, a clínica gera a nota fiscal e relatório gerencial para pagamento pela prestação de serviço de castração.

13.8. O contratado somente atenderá os pacientes mediante apresentação da autorização de castração emitido pelo Brasília Ambiental, devidamente preenchido e assinado pelo executor do contrato.

13.9. A quantidade de procedimentos cirúrgicos a ser executada será definida conforme a capacidade operacional da clínica, que deverá ser indicada na proposta técnica submetida ao Brasília Ambiental/DF.

13.10. A contratada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral, de acordo com protocolo anestésico que garanta a segurança e o bem-estar do paciente. Caso haja necessidade de anestesia inalatória ou exames, verificada pelo veterinário no dia castração, as custas ocorrerão por conta do tutor do animal.

13.11. A equipe médica deverá realizar anamnese e exame clínico detalhado nos animais antes de submetê-los à cirurgia. Quando o médico veterinário responsável julgar necessário, exames complementares poderão ser realizados, sem qualquer ônus para o Brasília Ambiental.

13.12. No atendimento, o contratado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado. Os uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e objetos de uso necessários à prestação dos serviços são de responsabilidade do contratado.

13.13. Os animais que não apresentarem condições físicas aparentemente satisfatórias devido aos critérios clínicos, ou aqueles que no ato da triagem o médico veterinário diagnosticar qualquer outro motivo que o impeça de realizar o procedimento cirúrgico, serão considerados inaptos para o procedimento. O tutor deverá por sua conta procurar atendimento veterinário e realizar o tratamento do animal. Caso o tratamento do animal ultrapasse o período de 120 dias, a vaga disponibilizada será cancelada e o tutor deverá realizar novo cadastramento.

13.14. A contratada será responsável pelo acompanhamento veterinário dos animais esterilizados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação, inclusive nos casos em que ocorrerem complicações médicas decorrentes da cirurgia, sem qualquer ônus para o proprietário ou para o Brasília Ambiental. Excetu-se a prescrição dos medicamentos receitados para a realização do pós-operatório, que são de responsabilidade do proprietário.

13.15. O transporte dos animais cadastrados/beneficiados até a clínica contratada será de total responsabilidade e às expensas do proprietário.

13.16. O tutor contemplado com uma vaga para castração que não comparecer no dia agendado - sem aviso prévio - perderá a vaga, e não será possível reagendamento.

13.17. Caso o tutor não possa comparecer no dia da data de agendamento da castração, deverá reagendar com pelo menos dois dias úteis de antecedência.

13.18. A aquisição da medicação para o pós-operatório ocorrerá à custa do tutor do animal.

13.19. As clínicas contratadas poderão realizar mutirões pontuais ou realizados por unidade móvel em local diferente do local original. Para tal deverá o projeto ser aprovado pelo Brasília Ambiental e submetido ao CRMV-DF.

13.20. Os mutirões devem abranger regiões classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais. O objetivo é atender a população de maior vulnerabilidade social e, portanto, menor acesso a serviços médicos veterinários.

13.21. No caso de mais de uma clínica/hospital contratado interessado em mutirões pontuais ou via unidade móvel, ocorrerá um rodízio entre as empresas para realização dos eventos.

## 14 - DO PAGAMENTO

14.1. Como os serviços serão prestados de forma gratuita para a população, as contratadas receberão, a título de pagamento pela execução de cada um dos serviços, os seguintes valores:

- a) R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos), por orquiectomia (OC) em felinos machos;
- b) R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos), por orquiectomia (OC) em caninos machos;
- c) R\$ 121,08 (cento e vinte e um reais e oito centavos), por ovariossalpingo-histerectomia (OSH) em felinos fêmeas;
- d) R\$ 152,51 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por ovariossalpingo-histerectomia (OSH) em caninos fêmeas.

14.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. (Portaria Conjunta PGFN / RFB n.º 1751, de 2 de outubro de 2014);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011, visando à comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14.3. A contratada deverá apresentar nota fiscal conforme determina a Portaria n.º 259, de 9 de dezembro de 2013, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e demais legislação em vigor.

14.4. Caso existam demais exigências de documentação, a contratada deverá apresentar a documentação conforme a legislação vigente.

14.5. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal com o número do CNPJ diferente do que foi apresentado na proposta, mesmo que sejam empresas consideradas pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

14.6. O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

14.7. Passados 30 dias sem o devido pagamento por parte da Administração Pública, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 36.246/2015.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.9. Caso haja multa por inadimplemento contratual, o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.10. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei n.º 8.666/1993.

14.11. O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta-corrente, através de Ordem Bancária.

14.12. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, na assinatura do contrato, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág. 3, de 18/2/2011, alterado pelo Decreto de n.º 36.135/2014, de 12/12/2014.

14.13. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais e ou distrital, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/1996 e alterações, e demais leis locais.

14.14. Em observância ao Decreto Federal n.º 9.580/2018, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, o Decreto Distrital n.º 36.583/2015 e a Portaria SEPLAG/DF n.º 247/2019, haverá retenção de Imposto de Renda para as receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que incide sobre os valores pagos, a qualquer título, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens. As informações referentes aos valores retidos durante o exercício vigente, constarão de Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, a qual será enviada à Receita Federal do Brasil (RFB) na data prevista pela legislação vigente.

14.15. É vedado o pagamento à contratada de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada pelo Brasília Ambiental.

#### 15 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os contratos serão celebrados pelo prazo de até 12 meses. Contratos com duração igual ou superior a 12 meses poderão ser prorrogados por iguais períodos, a depender de interesse e vantagem ao IBRAM/DF, limitados ao prazo de 60 meses nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, mediante nova publicação do Edital de chamamento.

15.2. A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização da prestação dos serviços contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado.

#### 16 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Será admitido o reajuste do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, conforme o Decreto n.º 37.121/2016.

16.2. O contrato poderá ser reajustado anualmente, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 58 da Lei 8.666/93 para que se mantenha o equilíbrio contratual, mediante requerimento formal da contratada.

#### 17 - DAS PENALIDADES

17.1. As contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto n.º 26.851/2006 de 30/5/2006, alterado pelos Decretos n.ºs 26.993/2006 de 12/7/2006, 27.069/2006 de 14/8/2006 e 35.831/2014 de 19/9/2014, estando sujeitas também às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993, bem como as penalidades descritas no contrato.

#### 18 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. O Brasília Ambiental realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas, pesquisa de satisfação do público atendido e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da comissão ou fiscal designado para acompanhamento do contrato. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado, conforme legislação em vigor.

18.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais servidores do Brasília Ambiental/DF, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, e dos Decretos nos. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

18.3. O executor ou os membros da comissão gestora do contrato deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.4. O executor ou a comissão gestora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, adotando assim as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. O executor ou a comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesse Edital.

18.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência dessa, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.9. Poderá ser realizado pesquisa de satisfação dos tutores perante o serviço prestado pelas clínicas/hospitais contratados.

#### 19 - DO DESCREDECENCIAMENTO

19.1. A contratada poderá fazer o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação ao Brasília Ambiental, com a antecedência mínima de 30 dias, respeitados os contratos firmados.

19.2. Ocorrerá o descredenciamento pela Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) A empresa que descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Chamamento;
- b) A empresa que apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo Edital ou do instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre irregularidades que afrontem as normas estabelecidas nesse Edital; e
- d) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas nesse Edital.

#### 20 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração Pública, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital de Chamamento n.º 12/2020 – UFAU/SEGER/IBRAM, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2. O uso de mão de obra infantil constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.3. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e as demais consequências previstas nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

20.4. Ensejará rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, o descumprimento das obrigações ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada, sem prejuízo das demais sanções.

20.5. Fica assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto n.º 26.851 de 30/05/2006 e suas alterações, bem como demais legislação em vigor.

20.6. É proibido uso ou o emprego de conteúdo discriminatório - por constituir motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa- sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de conteúdo:

- a) Discriminatório contra a mulher;
- b) Que incentive a violência contra a mulher;
- c) Que exponha a mulher a constrangimento;
- d) Homofóbico; e
- e) Que represente qualquer tipo de discriminação.

#### 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Constitui-se obrigação de a entidade privada credenciada colocar em local visível ao público placa com a divulgação do contrato, assim como a forma de contatar o Brasília Ambiental para reclamações ou sanar dúvidas.

21.2. Qualquer usuário é parte legítima para denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento, devendo informar a UFAU/SEGER/IBRAM (fauna@ibram.df.gov.br), nos termos da legislação em vigor.

21.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

21.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

21.5. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desse Edital.

21.6. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Brasília Ambiental.

21.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre o Brasília Ambiental e o contratado.

21.8. Nos termos do Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, pelo telefone – 0800- 6449060.

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Requerimento de Credenciamento

Anexo III - Declarações

Anexo IV - Minuta do Contrato.

Os anexos especificados acima estarão disponíveis no site do Brasília Ambiental e poderão ser acessados por meio do link <http://www.ibram.df.gov.br/chamamento-publico-de-clinicas-veterinarias-para-servicos-de-castracao/>

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 08/2020**

Processo: 04012-00002202/2020-32 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 008/2020. Contrato SIGGO nº: 041503. Objeto: Acréscimo ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 008/2020, em conformidade ao disposto o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que tem por finalidade atender as demandas da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais (Fábrica Social), que após a publicação do Decreto nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, no DODF nº 200, página nº 53, passou a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.4102.0013. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE00289, no valor de R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais), emitida em 18/11/2020. Evento: 400092. Modalidade: Global. Valor do Termo Aditivo: R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/11/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CONNEC: PAULA TATIANE DE MATOS.

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

Processo: 00401-00001636/2020-17. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, , ou seja, acréscimo de R\$ 77.486,16 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 49593754. Valor do Contrato: R\$ 387.430,80 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24/11/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, na qualidade de Representante Legal.

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

Processo: 020-00008179/2019-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de repórter - fotográfico, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos institucionais, sob demanda, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 31.222,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT - 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 14 de dezembro de 2020, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2020.

CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL Nº 04 – TCDF/ACE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos a retomada do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo, regido pelo Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, bem como o novo cronograma de atividades referentes ao certame.

**1. DO NOVO CRONOGRAMA**

Atividade	Datas/períodos previstos*
Divulgação de link de consulta ao resultado provisório da solicitação de isenção de taxa	9/12/2020
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	10 e 11/12/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação de link de consulta ao resultado final da solicitação de isenção de taxa	22/12/2020
Período de solicitação de inscrição, de envio do laudo para concorrer como pessoa com deficiência (PCD) e de solicitação de atendimento especial	23/12/2020 a 15/1/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	18 e 19/1/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/1/2021
Divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD e do link de consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	26/1/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de PCD e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	27 e 28/1/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD e do link de consulta à situação da solicitação de atendimento especial, após recursos	4/2/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva	9/2/2021
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	21/2/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	23/2/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e a favor da manutenção do gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	24/2 a 9/3/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na prova objetiva	29/3/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva	30/3 a 13/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	23/4/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	26/4 a 7/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial	24/5/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	30/5/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial	10/6/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	11 a 24/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	2/7/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	11/7/2021
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver)	21/7/2021

Período para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver)	22 e 23/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	22/7 a 4/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de resultado provisório no desempate de notas (se houver)	13/8/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver)	16 e 17/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver) e de resultado final no concurso	24/8/2021
Nomeações	2º semestre de 2021

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANILCÉIA MACHADO  
Presidente

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 324/2020  
PROCESSO: 04024-00006208/2020-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) propostas relativas ao Chamamento nº 324/2020, cujo objeto é a Aquisição de Acrílico Poliestireno, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 282/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 282/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 19/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais). Brasília - DF, 25 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 300/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 300/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 03/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Bolsas/Saches para trituração de comprimidos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa AVMS Eventos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 15.555,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Brasília - DF, 25 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-150/2020

### POSTO DE COMBUSTÍVEL YASMIN LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 207/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto de Combustível, no Setor de Habitações Coletivas Sul, Superquadra 407, bloco B, PLL 3, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, Processo: 00391-0000892/2018-93. AGLEIBE FERREIRA.  
DAR-964/2020

### AUTO POSTO EIXINHO LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 211/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem de veículos, na SHCN 113, Bloco "A" PAG S/N –Asa Norte –Brasília/DF, CEP: 70.376-500, Processo: 00391-00008928/2019-68. AGLEIBE FERREIRA.  
DAR-965/2020

### ENGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Usina Dosadora de Concreto, no Conjunto 1 nº 32, FAZENDA MESTRE D'ARMAS, ET III, Chácara 32, Quintas do Amanhecer, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Engetmix Concretos Usinados LTDA.  
DAR-992/2020

### VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 008/2019, para atividade de instalação de 04 (quatro) estações de tratamento de efluentes sanitários (ETE) de áreas administrativas e de apoio da empresa, no complexo fabril da Votorantim Cimentos, Rodovia DF 150, km 18, Fercal/DF, Processo: 00391-00015998/2017-19. Claudiney Do Carmo Batista, Gerente de fábrica.  
DAR-994/2020

### HÉBER RAMOS DE FREITAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 012/2015, para a atividade de avicultura de corte, em 4 (quatro) galpões aviários, na Fazenda Engenho das Lajes, Chácara Ramos, Rodovia BR 060, Km 27, Gama-DF, Processo: 190.001.195/2004. HEBER RAMOS DE FREITAS.  
DAR-997/2020

### FÊNIX COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de extração e envase de água mineral, no Projeto de Colonização Alexandre Gusmão, Gleba 02, Lote 155/154, Brazlândia-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 391.000001705/2020-11. FÊNIX COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.  
DAR-999/2020

### COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ: 05.247.950/0001-39

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente, Sr.º Edson da Silva Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 07 de dezembro de 2020 no SIA trecho 17 via IA 04 lote 1660/1700 - , Brasília-DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. A segunda ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária - I) Aprovação do Regimento Interno; III) Assuntos gerais. Brasília/DF, 25 de novembro de 2020. EDSON DA SILVA GOMES-Diretor Presidente da Coopativa.  
DAR-998/2020